



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 096 – TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

(*) Reimpresso, em 26/06/2012, por omissão gráfica.

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy - (PT-SP)	4º SECRETÁRIO Cyro Nogueira - (PP-PI)
2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka - (PMDB-MS) ^(1,4)	SUPLENTE DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Cicero Luicena - (PSDB-PB)	1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) ^(1,5,6,7)
2º SECRETÁRIO João Ribeiro - (PR-TO) ⁽²⁾	2º - João Durval - (PDT-BA)
	3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
	4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RGS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PPV) - 25 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jacó ⁽⁴⁶⁾ Sérgio Souza ⁽²⁶⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia ⁽¹²⁾ Líder do PV - 1 Paulo Davim	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25 Líder Walter Pinheiro - PT ^(22,26) Vice-Líderes Acir Gurgacz Lídice da Mata ^(29,39) Inácio Arruda Eduardo Lopes ^(37,45) Líder do PT - 13 Walter Pinheiro ^(22,26) Vice-Líderes do PT Wellington Dias ⁽²⁷⁾ Lindbergh Farias ⁽²³⁾ Ana Rita ⁽²⁸⁾ Ambal Diniz ⁽⁵⁾ Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz Vice-Líder do PDT Pedro Taques ⁽²¹⁾ Líder do PSB - 4 Lídice da Mata ^(29,39) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares ⁽³⁰⁾ Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes ^(37,45)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14 Líder Jayme Campos - DEM ⁽³⁴⁾ Vice-Líderes Cyro Miranda ⁽³⁴⁾ Flexa Ribeiro ^(7,38) Lúcia Vânia ⁽³¹⁾ Mário Coato ⁽³²⁾ Paulo Bauer ^(8,33) Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias Vice-Líderes do PSDB Aloysius Nunes Ferreira ⁽⁸⁾ Paulo Bauer ^(8,33) Flexa Ribeiro ^(7,38) Líder do DEM - 4 José Agripino ^(23,14,43,48) Vice-Líder do DEM Pedro Taques ⁽²¹⁾ Jayme Campos ⁽³⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PRC) - 13 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Blairn Maggi ⁽¹⁹⁾ Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ João Vicente Claudino Eduardo Amorim ^(17,47,48) Líder do PTB - 6 Gim Argello Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti Líder do PR - 6 Blairn Maggi ⁽¹⁹⁾ Vice-Líderes do PR Alfredo Nascimento ⁽⁴¹⁾ Vicentinho Alves ⁽⁴⁵⁾ Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim ^(17,47,48)	Governo Eduardo Braga - PMDB ⁽⁸⁾ Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata ^(29,39) Jorge Viana Vital do Rêgo	PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD ^(11,13) Vice-Líder Sérgio Petecão
PSOL - 1 Líder Randolf Rodrigues - PSOL ⁽¹⁸⁾		

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercera a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 7 e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 7 de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Aloysius Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercera a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 61/2011, lido na sessão do dia 09 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
- Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolf Rodrigues é designado Líder do PSOL, conforme OF. GSBM Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blairn Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. SN - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPPT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. SN, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Ambal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Mário Coato é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme OF. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
- Senador Romero Jacó é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
- Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012-GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
- Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM, Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formulação para leitura em Plenário.
- Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
- Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC decidido de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUIFSF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/2012-GLBUIFSF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peivoto Diretora-Geral do Senado Federal	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Atos
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Wágner de Aguiar Toge T. Evangelista Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 110ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE JUNHO DE 2012	
1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado das Comunicações	
Nº 43/2012, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 178, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.	27578
1.2.2 – Ofício do Advogado-Geral da União	
Nº 96/2012, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 155, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.	27578
1.2.3 – Ofícios do Supremo Tribunal Federal	
Nº 329/2012, na origem, comunicando decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.568, e encaminhando a certidão de julgamento.	27578
Nº 331/2012, na origem, comunicando decisão proferida nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.556, e encaminhando a certidão de julgamento.	27579
1.2.4 – Leitura de projetos	
Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que <i>altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, para incluir os remineralizadores como uma categoria de insumo destinado à agricultura e dá outras providências.</i>	27580
Projeto de Lei do Senado nº 213, de 2012, de autoria da Senadora Angela Portela, que <i>altera o artigo 2º da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, para determinar o controle da jornada de trabalho e tempo de direção do motorista profissional pelo empregador, por meios eletrônicos, na forma que especifica.</i>	27583
Projeto de Lei do Senado nº 214, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, que <i>institui Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado.</i>	27586
1.2.5 – Substitutivo recebido da Câmara dos Deputados	
Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009 (nº 3.754/2012, naquela Casa), de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que <i>altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de</i>	
1990 – <i>Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.</i>	27589
1.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados	
Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2012 (nº 2.786/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que <i>dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança.</i>	27592
Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012 (nº 643/2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Efraim Filho, que <i>dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A.</i>	27598
Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012 (nº 2.729/2003, na Casa de origem), de autoria do Deputado Leonardo Picciani, que <i>dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.</i>	27604
1.2.7 – Avisos do Tribunal de Contas da União (Autuação)	
Nº 14/2012-CN (nº 645/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 015.532/2011-9.	27617
Nº 15/2012-CN (nº 465/2012, na origem), encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 004.514/2012-2.	27682
1.2.8 – Comunicações da Presidência	
Estabelecimento de calendário para tramitação dos Avisos nºs 14 e 15, de 2012-CN.	27709
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 179, de 2007; 34 e 37, de 2008; 332, 348, 365, 367, 380, 381, 383, 386, 394, 398, 406, 408, 411, 413, 415, 416, 417, 419, 427, 430, 433, 434, 435, 437, 439, 440, 451, 453, 454 e 457, de 2011; 16, 17, 19, 21, 26, 31, 35, 39, 50, 53, 56 e 88, de 2012.....	27709
1.2.9 – Leitura de requerimento	
Nº 585, de 2012, de autoria da Senadora Angela Portela, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2011. Deferido.....	27711

1.2.10 – Discursos do Expediente

SENADOR <i>FERNANDO COLLOR</i> – Análise dos resultados obtidos na Conferência Rio+20.....	27711
SENADOR <i>RODRIGO ROLLEMBERG</i> – Avaliação dos trabalhos realizados na Conferência Rio+20.	27716
SENADORA <i>ANGELA PORTELA</i> – Registro da inauguração do Centro Binacional de Assistência a mulheres migrantes na fronteira Brasil-Venezuela, dia 22 do corrente, no Município de Pacaraima-RR.	27719
SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> , como Líder – Manifestação sobre o êxito e as limitações da Conferência Rio+20.....	27722
SENADORA <i>ANA AMÉLIA</i> – Comentários sobre a crise política no Paraguai; e outros assuntos. .	27723
1.2.11 – Comunicação	
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 1, de 2012-CN (Ofício nº 649/2012). Designação do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como suplente, para compor a referida Comissão.	27727
1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> , como Líder – Enaltecimento ao PSDB pelas contribuições dadas ao País, especialmente na área econômica, nos seus 24 anos de fundação.	27728
SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> – Congratulações ao Grande Oriente do Brasil pelo transcurso dos seus 190 anos de criação.	27732
SENADOR <i>RANDOLFE RODRIGUES</i> , como Líder – Considerações sobre os últimos acontecimentos ocorridos no Paraguai, registrando nota veiculada pelo PSOL a respeito da deposição do Presidente Fernando Lugo.	27734
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Manifestação sobre o <i>impeachment</i> do Presidente do Paraguai, Fernando Lugo, e a posição do Governo Federal; e outro assunto.	27736
SENADOR <i>FRANCISCO DORNELLES</i> , como Líder – Defesa de uma conduta cautelosa, por parte do Governo brasileiro, frente à crise política do Paraguai.....	27740
SENADOR <i>WELLINGTON DIAS</i> – Registro da realização, de 10 a 17 do corrente, da 10ª edição do Salão do Livro do Piauí (Salipi); e outro assunto... ..	27741
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> , como Líder – Prestação de contas da participação de S. Exª na Rio + 20.	27744
SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Registro da realização de debate hoje, na CDH, sobre os avanços ocorridos após 10 anos de criação do Estatuto das Cidades; e outros assuntos.	27745
SENADOR <i>ANIBAL DINIZ</i> – Comentários sobre a agenda política de S. Exª no último fim de semana; e outro assunto.	27752

1.2.13 – Comunicações da Presidência

Designação do Senador Gim Argello como Relator revisor do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 561, de 2012).....	27757
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011.	27757
1.2.14 – Mensagens da Presidente da República	
Nº 264/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011, sancionado e transformado na Lei nº 12.669, de 2012.	27757
Nº 265/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2011, sancionado e transformado na Lei nº 12.670, de 2012.	27757
Nº 266/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2011, sancionado e transformado na Lei nº 12.671, de 2012.....	27757
1.2.15 – Comunicação da Presidência	
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 92, de 2006; e 62 e 162, de 2011.....	27757
1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR <i>ANTONIO RUSSO</i> – Defesa do reconhecimento de Frederico Franco como Presidente do Paraguai; e outros assuntos.	27757
SENADOR <i>EDUARDO BRAGA</i> – Balanço positivo das atividades desenvolvidas durante a RIO+20.	27759
1.2.17 – Comunicação da Presidência	
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	27764
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Resultado Final da votação do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Representação nº 1, de 2012	27767
3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO	
3.1 – Tradução do documento a que se refere o Sr. Senador Eduardo Suplicy na sessão de 21 de junho de 2012.....	27834
SENADO FEDERAL	
4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	27848
CAS – Comissão de Assuntos Sociais	27854

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	27860
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	27865
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	27870
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	27880
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	27886
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura .	27893
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	27899
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	27905
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	27908
8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)	27910
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	27911
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)	27913
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)	27913
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	27914

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	27916
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010) .	27918
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)	27920

CONGRESSO NACIONAL**9 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006)	27922
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	27927
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007).....	27929
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	27930
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito	27931

10 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	27935
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	27936
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011)	27937

Ata da 110ª Sessão, Não Deliberativa em 25 de junho de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência da Srª. Ana Amélia, dos Srs. Cyro Miranda,
Anibal Diniz e Paulo Paim*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 17 minutos.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos nesta segunda-feira, 25 de junho de 2012.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 43, de 21 de junho de 2012**, do Ministro de Estado das Comunicações, em resposta ao **Requerimento nº 178, de 2012**, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Cópia do Ofício foi encaminhada à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Senado Federal recebeu o seguinte Ofício do Advogado-Geral da União:

– **Nº 96, de 21 de junho de 2012**, em resposta ao Requerimento nº 155, de 2012, de informações, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu do Supremo Tribunal Federal os **Ofícios nºs 329 e 331, de 2012**, que comunicam decisão proferida nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 2.568 e 2.556, respectivamente, e encaminham as certidões de julgamento.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 329/P

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2568

REQTE.(S)	: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
ADV.(A/S)	: WLADIMIR SÉRGIO REALE
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	: CONGRESSO NACIONAL

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor(a) Presidente,

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe nos termos da certidão de julgamento, cuja cópia segue em anexo.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

Ministro JOAQUIM BARBOSA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PLENÁRIO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.568**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

ADV.(A/S) : WLADIMIR SÉRGIO REALE

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicada a ação em relação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 110/2001. Também por unanimidade, conheceu da ação quanto aos demais artigos impugnados, julgando, por maioria, parcialmente procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 14, caput, no que se refere à expressão "produzindo efeitos", bem como de seus incisos I e II, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, que a julgava procedente em maior extensão. Ausentes o Senhor Ministro Ayres Britto (Presidente), em viagem oficial para participar da 91ª Reunião Plenária da Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito, em Veneza, na Itália, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Falou, pela Advocacia-Geral da União, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Secretária-Geral de Contencioso. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Joaquim Barbosa (Vice-Presidente). Plenário, 13.06.2012.

Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa (Vice-Presidente). Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux e Rosa Weber.

Vice-Procuradora-Geral da República, Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira.

p/ Luiz Tomimatsu
Assessor-Chefe do Plenário

Ofício nº 331/P

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2556

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA
ADV.(A/S) : SYLVIA LORENA TEIXEIRA DE SOUSA E OUTROS
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor(a) Presidente,

Comunico que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, proferiu decisão nos autos em epígrafe nos termos da certidão de julgamento, cuja cópia segue em anexo.

Apresento o testemunho de apreço e consideração.

Ministro **JOAQUIM BARBOSA**
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PLENÁRIO**CERTIDÃO DE JULGAMENTO****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.556**

PROCED. : DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. JOAQUIM BARBOSA

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

ADV.(A/S) : SYLVIA LORENA TEIXEIRA DE SOUSA E OUTROS

INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA

INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

CERTIFICO que o **PLENÁRIO**, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: Preliminarmente, o Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicada a ação em relação ao artigo 2º da Lei Complementar nº 110/2001. Também por unanimidade, conheceu da ação quanto aos demais artigos impugnados, julgando, por maioria, parcialmente procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade do artigo 14, caput, no que se refere à expressão “produzindo efeitos”, bem como de seus incisos I e II, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, que a julgava procedente em maior extensão. Ausentes o Senhor Ministro Ayres Britto (Presidente), em viagem oficial para participar da 91ª Reunião Plenária da Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito, em Veneza, na Itália, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Falou, pela Advocacia-Geral da União, a Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, Secretária-Geral de Contencioso. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Joaquim Barbosa (Vice-Presidente). Plenário, 13.06.2012.

Presidência do Senhor Ministro Joaquim Barbosa (Vice-Presidente). Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Cezar Peluso, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux e Rosa Weber.

Vice-Procuradora-Geral da República, Dra. Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira.

p/ Luiz Tomimatsu
Assessor-Chefe do Plenário

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 212, DE 2012

Altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, para incluir os remineralizadores como uma categoria de insumo destinada à agricultura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes, biofertilizantes ou remineralizadores, destinados à agricultura, serão regidos pelas disposições desta Lei.” (NR)

“Art. 3º

e) remineralizadores, material de origem mineral que tenha sofrido apenas processo de moagem mecânica e que altere os índices de fertilidade do solo por meio da adição de macro e micronutrientes para as plantas.” (NR)

“Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes,

corretivos, inoculantes, estimulantes, biofertilizantes ou remineralizadores ficam obrigadas a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme dispuser o regulamento.

.....
”(NR)

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Na última década o Brasil tornou-se um País importante no cenário global e destacou-se por liderar discussões relativas ao comércio e à política internacional. Tal credencial e, em especial nos processos de mediação de conflitos de diversas naturezas, facilitou a construção do perfil do país como um importante “player”, fortalecido, também, pela formação do bloco das nações emergentes composto por Brasil, Rússia, Índia e China (BRIC). Internamente, também houve alterações significativas por meio de diversas iniciativas que favoreceram a geração de empregos e a melhoria de renda.

Entretanto, em alguns setores o Brasil ainda está vulnerável. Dentre as principais fragilidades destaca-se a dependência na importação de insumos que compõem as formulações dos fertilizantes solúveis (NPK), considerados indispensáveis para garantir a oferta de nutrientes para o solo e, por conseguinte, para das culturas agrícolas. Tal fragilidade representa uma ameaça à segurança alimentar de nossa população.

Dados do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) informam que o Brasil é o quarto maior consumidor de fertilizantes do mundo, mas participa com apenas 2% da produção mundial, configurando-se, portanto, como um grande importador de insumos agrícolas. Os Estados Unidos, China e Índia juntos consomem cerca de 12% de toda a produção global.

Nos últimos anos, pequenas variações têm ocorrido na importação de tais produtos, mas de modo geral, estas ficam em torno dos 70% do que se consome no País. Os dados históricos dos últimos cinco anos mostram que, na média, os principais produtos necessários a composição das formulações (NPK) permanecem em patamares de importação estáveis (Nitrogênio com cerca de 75%; Fósforo em torno de 51% e o Potássio com 91%).

Para o ano de 2011, os dados preliminares da Associação Nacional para a Difusão de Adubos – ANDA mostram que a maior parte dos fertilizantes comercializados no Brasil é oriunda de outros países. A Rússia é a principal origem das importações de ni-

trogênio e fósforo. O principal fornecedor de potássio são os Estados Unidos da América, seguido do Canadá. Segundo esses mesmos dados, o volume de importação deverá chegar à cerca de 19 milhões de toneladas, com um aumento de 32% em 2011, quando comparados aos resultados de 2010. Por outro lado, a produção doméstica cresceu modestamente no período. Passou de 8,6 milhões de toneladas, em 2010, para 9,0 milhões de toneladas, com um aumento de apenas 4,04% no período.

Tais dados mostram que o Brasil, apesar de ser um dos maiores produtores de alimentos e “commodities”, é extremamente dependente da importação das matérias primas, essenciais para as formulações NPK, de modo a viabilizar e assegurar os altos patamares de produção agrícola verificados nos últimos anos. Este fato coloca em risco a soberania do País, no que se refere a um dos setores mais importantes da economia brasileira.

Para minimizar esse perfil de dependência externa, o presente Projeto de Lei, de minha autoria, sugere o uso de matérias primas alternativas, disponíveis no Brasil. Trata-se do uso de rochas moídas, ricas em macro e micronutrientes para alterar positivamente os índices de fertilidade dos solos brasileiros, conforme os pressupostos da tecnologia da Rochagem.

Tais materiais, denominados agrominerais, facilitam a remineralização dos solos, o que viabiliza seu rejuvenescimento por meio da adição de uma vasta quantidade de macro e micronutrientes (P, K, Ca, Mg, S Mo, V, Zn, Ni, etc), que foram perdidos pelos solos ao longo dos processos intempéricos (relativos às intempéries) ou antrópicos (pela ação do homem) (Leonardos et al, 1976, e Theodoro, 2000 e van Straaten, 2007). As rochas aptas a este fim possuem em seus constituintes minerais capazes de alterar os índices de fertilidade dos solos, já que são fontes primárias e naturais dos principais nutrientes.

Os Remineralizadores de solos (ou agrominerais) podem ser entendidos como um tipo de produto natural, derivado de vários tipos de rochas. Para seu uso, é necessário que o mesmo não tenha sofrido qualquer tratamento químico e que contenha minerais capazes de fornecer aos solos nutrientes, tais como fósforo, potássio, cálcio ou magnésio, além de elementos menores (ferro, zinco, cobre, cobalto, iodo, boro, selênio, molibdênio, flúor, silício, níquel, cromo, estanho, vanádio, etc) considerados benéficos ao desenvolvimento das plantas, de forma rejuvenescê-lo e promover a melhoria das propriedades físico-químicas e da fertilidade. Podem ser assim subdivididos:

a) Remineralizadores simples: produto oriundo de um único tipo de rocha moída que contenha no mí-

nimo um e no máximo três macronutrientes derivados de minerais silicáticos ou carbonáticos essenciais ao desenvolvimento das plantas, além de micronutrientes, tais como ferro, silício, boro, cobre, iodo,

b) Remineralizadores compostos: produto oriundo da mistura de diferentes tipos de rochas moídas que contenham mais de dois macroelementos derivados de minerais silicáticos ou carbonáticos, essenciais ao desenvolvimento das plantas, além de minerais que contenham em suas composições químicas micronutrientes tais como ferro, silício, boro, cobre, iodo, manganês, enxofre, flúor, vanádio, cromo, molibdênio, zinco, cobalto, selênio, entre outros;

c) Remineralizadores organominerais: produto resultante da mistura física ou da combinação de rocha moída, que contenha minerais ricos em macro e micronutrientes, com compostos orgânicos animais ou vegetais;

Por tais características, os remineralizadores ou agrominerais podem ser entendidos como uma espécie de banco de nutrientes, já que as plantas se apropriam dos nutrientes, na medida da necessidade do seu desenvolvimento. Pode-se dizer que este insumo (disponível em quase todo território brasileiro) configura-se como um fertilizante inteligente, pois fornece somente a quantidade demandada pelas plantas. Além disto, e tão importante quanto servir de fonte de nutrientes, os remineralizadores (agrominerais) não oferecem ricos de contaminação do solo e dos corpos hídricos pelo excesso de oferta, tal como vem ocorrendo com as formulações NPK.

Além disto, o Brasil, um grande exportador de "commodities" e alimentos, é também um grande produtor mineral, já que é detentor de uma grande geodiversidade, indicando desta forma uma imensa disponibilidade de materiais aptos a rochagem. Vários tipos de rochas (materiais geológicos) podem ser utilizadas, entre as quais podemos citar: basaltos, kamafugitos, carbonatitos, fonolitos, alguns tipos de granitos, serpentinitos, xistos, filitos, margas, fosfatos e os sedimentos retidos em reservatórios e de várzeas, entre outras. Essas rochas são normalmente compostas por minerais tais como olivinas, piroxênios, anfibólios, feldspatos, micas e apatitas que são quimicamente formados por compostos carbonáticos ou silicatos de potássio, fósforo, cálcio, magnésio e uma ampla gama de microelementos.

Soma-se o fato de o Brasil possuir um importante parque mineral, com inúmeras sítios minerações e pedreiras, favorecendo o uso de materiais que resultam do processo de extração, atualmente considerados como rejeitos ou subprodutos. O uso desses materiais (desde que assegurado o seu potencial e segurança) pode viabilizar a interação entre o setor mineral e agrícola, já que um produz material atualmente descartado e o

outro demanda materiais para potencializar a produção agrícola. A formação de Arranjos Produtivos Locais múltiplos pode se configurar como uma alternativa interessante para resolver o problema do excesso de material armazenado e a necessidade de novas fontes de insumos para a agricultura.

A comprovação da eficácia dos remineralizadores para uso agrícola vem sendo conduzida no Brasil por várias instituições de pesquisa, entre as quais temos Universidades, EMBRAPA e Petrobras. Os resultados destes estudos mostram que além de produtividades compatíveis, os testes a campo e em casa de vegetação com os remineralizadores (agrominerais) apresentam ótimos indicadores, entre os quais se destacam: (i) melhor rendimento para culturas de ciclo longo, como a cana-de-açúcar e mandioca; (ii) redução dos efeitos dos veranicos, em função da manutenção da umidade natural, devido a retenção de água pelas argilas presentes nesse tipo de material e, mais importante (iii) os custos de aquisição e aplicação dos remineralizadores são cerca de 70% menores quando comparados aos gastos demandados para realizar a adubação convencional (iv) por ser um material de solubilidade mais lenta, o seu efeito pode se estender por até quatro ou cinco anos seguidos, devido ao efeito da liberação lenta dos nutrientes. Por fim, mas não menos importante, (v) os agrominerais são matérias-primas disponíveis em várias partes do País.

Para tornar esta proposta factível, é necessário que a Lei no 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura, e dá outras providências, seja alterada de forma a incluir essa nova categoria de insumo entre aqueles passíveis de licença por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei do Senado, como forma de contribuir com a diminuição da dependência externa do Brasil com a importação de produtos utilizados para manter as altas taxas de produtividade agrícola do País. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.894, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências

.....

Art. 1º A inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, serão regidos pelas disposições desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

Art 3º Para efeitos desta Lei, considera-se:

a) fertilizante, a substância mineral ou orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes vegetais;

b) corretivo, o material apto a corrigir uma ou mais características desfavoráveis do solo;

c) inoculante, a substância que contenha microorganismos com a atuação favorável ao desenvolvimento vegetal. (Redação dada pela Lei nº 6.934, de 1981)

d) estimulante ou biofertilizante, o produto que contenha princípio ativo apto a melhorar, direta ou indiretamente, o desenvolvimento das plantas.

Art 4º As pessoas físicas ou jurídicas que produzam ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes ficam obrigadas a promover o seu registro no Ministério da Agricultura, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os produtos a que se refere este artigo deverão ser igualmente registrados no Ministério da Agricultura.

3º Para a obtenção dos registros a que se refere este artigo, quando se tratar de atividade de produção industrial, será exigida a assistência técnica permanente de profissional habilitado, com a conseqüente responsabilidade funcional. (Incluído pela Lei nº 6.934, de 1981)

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 213, DE 2012**

Altera o artigo 2º da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, para determinar o controle da jornada de trabalho e tempo de direção do motorista profissional pelo empregador, por meios eletrônicos, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação, nomeando-se o atual parágrafo único como § 5º:

“Art. 2º

V – jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empre-

gador, mediante meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, na forma do regulamento.

§ 1º O registro eletrônico da jornada de trabalho e do tempo de direção deverá atender aos seguintes requisitos:

I – não permitir alterações ou apagamento dos dados armazenados na memória do equipamento;

II – ser inviolável;

III – não possuir funcionalidades que permitam restringir as marcações de ponto;

IV – não possuir funcionalidades que permitam registros automáticos de ponto; e

V – possuir identificação gravada de forma indelével na sua estrutura externa, contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e nome do fabricante, marca, modelo e número de fabricação.

§ 2º O registro da jornada de trabalho e do tempo de direção não deve permitir qualquer ação que desvirtue os fins legais a que se destina, tais como:

I – restrições de horário à marcação do ponto;

II – marcação automática do ponto, utilizando-se horários predeterminados ou o horário contratual;

III – exigência, por parte do sistema, de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e

IV – existência de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado.

§ 3º O fabricante dos equipamentos de registro de jornada de trabalho e tempo de direção deverá se cadastrar junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e solicitar o registro de cada um que produzir.

§ 4º Toda a documentação técnica do circuito eletrônico, bem como os arquivos fontes dos programas residentes no equipamento, deverão estar à disposição do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho, quando solicitada.

.....” (NR)

Art. 2º O artigo 67-C da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito – passa a vigorar com a seguinte redação, nomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 67-C.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste artigo equipara-se ao motorista profissional o Transpor-

tador Autônomo de Carga – TAC, de que trata a Lei 11.442, de 5 de janeiro de 2007.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil há 2,3 milhões de caminhões registrados. Em 2011, segundo a Polícia Rodoviária Federal, 66.576 ocorrências (de um total de 192.188) envolveram veículos de carga, com 9.621 feridos e 1.222 mortos.

Para a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET), do total de acidentes em que há a participação de veículos de carga, 93% são provocados pelos próprios motoristas. Somente 7% têm como causas a má conservação das rodovias, a falta de sinalização, problemas mecânicos ou a responsabilidade de outros condutores.

Segundo, ainda, a ABRAMET, a jornada excessiva dos caminhoneiros e as condições precárias de trabalho contribuem para o aumento no número de acidentes nas rodovias. Segundo levantamento dessa instituição, é também causa dos acidentes o uso de anfetaminas, cocaína e de maconha – os chamados rebites –, solução encontrada pelos caminhoneiros para permanecer acordados e trabalhar por mais horas seguidas.

De acordo com o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), 71% dos caminhoneiros dirigem mais de 13 horas seguidas sem intervalos de repouso. Para 30% destes, a jornada sem descanso é superior a 16 horas. O estudo revela ainda que alguns condutores chegam a viajar mais de 24 horas com apenas 15 minutos de intervalo, realidade que acompanha tanto motoristas autônomos, quanto empregados.

Diante desse preocupante cenário, o Congresso Nacional aprovou medida (Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012) visando reverter esse quadro.

A despeito desse diploma legal conter importante contribuição para a paz nas estradas, acreditamos que o diploma legal ainda carece de aperfeiçoamento no que tange ao controle da jornada de trabalho e do tempo de direção do motorista profissional, eis que ele permite seu controle pelo empregador por meio de instrumentos (anotação em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo), que julgamos obsoletos e de pouca efetividade.

Quando se trata de poupar vidas, não se pode recorrer a meias medidas. Por isso, estamos propondo alteração no artigo 2º da Lei nº 12.619, de 2012, para determinar que o controle, pelo empregador, deverá efetivar-se somente mediante meio eletrônico instalado no veículo.

Preocupamo-nos, ainda, em estabelecer parâmetros para impedir a manipulação dos dados referentes aos registros de horário de trabalho, além de coibir restrições e bloqueios às marcações de ponto. Não

que isso seja permitido pela novel legislação, mas, a permanecer como está a norma, podem ocorrer irregularidades na conduta de algumas empresas.

Com o gerenciamento eletrônico das marcações do ponto e do tempo de direção proposto, pretende-se coibir a manipulação das informações, pois essa prática prejudica o correto pagamento de horas extraordinárias dos empregados, impactando negativamente na arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e da contribuição previdenciária sobre esses valores remuneratórios.

Nesse contexto, não resta dúvida sobre a necessidade de criação de um mecanismo de captação eletrônica dos registros de horário de trabalho e do tempo de direção, que garanta a plena inviolabilidade dos dados relativos à jornada de trabalho do motorista profissional.

Ao par desses aspectos, julgamos também necessário submeter o motorista autônomo, denominado Transportador Autônomo de Carga – TAC pela Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, ao controle do tempo de direção nos mesmos moldes que o motorista profissional empregado é tratado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito. Não faz sentido submeter categorias semelhantes de motoristas a regras diferentes, principalmente quando se sabe que 71% dos caminhoneiros dirigem mais de 13 horas seguidas sem parar para descanso.

O projeto de lei que, ora, apresentamos, além de fomentar a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias, com a valorização da vida humana e o investimento e bem-estar, segurança e conforto do cidadão brasileiro, é também um instrumento capaz de diminuir o custo Brasil, já que grande parte da produção do país é escoada em caminhões, no transporte rodoviário.

Por essas razões, diante do indiscutível alcance social desta iniciativa, esperamos contar com o apoio irrestrito de todos os membros desta Casa para a aprovação desta proposição. – Senadora **Angela Portela**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Mensagem de veto (Vigência)

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, 10.233, de 5 de junho de 2001, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e 12.023, de 27 de agosto de 2009, para regular e disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; e dá outras providências.

A Presidenta da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de motorista profissional, atendidas as condições e qualificações profissionais estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Integram a categoria profissional de que trata esta Lei os motoristas profissionais de veículos automotores cuja condução exija formação profissional e que exerçam a atividade mediante vínculo empregatício, nas seguintes atividades ou categorias econômicas:

- I – transporte rodoviário de passageiros;
- II – transporte rodoviário de cargas;
- III – (VETADO);
- IV – (VETADO).

Art. 2º São direitos dos motoristas profissionais, além daqueles previstos no Capítulo II do Título II e no Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal:

I – ter acesso gratuito a programas de formação e aperfeiçoamento profissional, em cooperação com o poder público;

II – contar, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, com atendimento profilático, terapêutico e reabilitador, especialmente em relação às enfermidades que mais os acometam, consoante levantamento oficial, respeitado o disposto no [art. 162 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT](#), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III – não responder perante o empregador por prejuízo patrimonial decorrente da ação de terceiro, ressalvado o dolo ou a desídia do motorista, nesses casos mediante comprovação, no cumprimento de suas funções;

IV – receber proteção do Estado contra ações criminosas que lhes sejam dirigidas no efetivo exercício da profissão;

V – jornada de trabalho e tempo de direção controlados de maneira fidedigna pelo empregador, que poderá valer-se de anotação em diário de bordo, papeteleta ou ficha de trabalho externo, nos termos do [§ 3º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT](#), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou de meios eletrônicos idôneos instalados nos veículos, a critério do empregador.

Parágrafo único. Aos profissionais motoristas empregados referidos nesta Lei é assegurado o benefício de seguro obrigatório, custeado pelo empregador, destinado à cobertura dos riscos pessoais inerentes às suas atividades, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria ou em valor superior fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

“CAPÍTULO III-A

Introduzido pela LEI

Nº 12.619, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

Da Condução de Veículos por Motoristas Profissionais

Art. 67-A. É vedado ao motorista profissional, no exercício de sua profissão e na condução de veículo mencionado no inciso II do art. 105 deste Código, dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas.

§ 1º Será observado intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para descanso a cada 4 (quatro) horas ininterruptas na condução de veículo referido no caput, sendo facultado o fracionamento do tempo de direção e do intervalo de descanso, desde que não completadas 4 (quatro) horas contínuas no exercício da condução.

§ 2º Em situações excepcionais de inobservância justificada do tempo de direção estabelecido no caput e desde que não comprometa a segurança rodoviária, o tempo de direção poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, de modo a permitir que o condutor, o veículo e sua carga cheguem a lugar que ofereça a segurança e o atendimento demandados.

§ 3º O condutor é obrigado a, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, observar um intervalo de, no mínimo, 11 (onze) horas de descanso, podendo ser fracionado em 9 (nove) horas mais 2 (duas), no mesmo dia.

§ 4º Entende-se como tempo de direção ou de condução de veículo apenas o período em que o condutor estiver efetivamente ao volante de um veículo em curso entre a origem e o seu destino, respeitado o disposto no § 1º, sendo-lhe facultado descansar no interior do próprio veículo, desde que este seja dotado de locais apropriados para a natureza e a duração do descanso exigido.

§ 5º O condutor somente iniciará viagem com duração maior que 1 (um) dia, isto é, 24 (vinte e quatro) horas após o cumprimento integral do intervalo de descanso previsto no § 3º.

§ 6º Entende-se como início de viagem, para os fins do disposto no § 5º, a partida do condutor logo após o carregamento do veículo, considerando-se

como continuação da viagem as partidas nos dias subsequentes até o destino.

§ 7º Nenhum transportador de cargas ou de passageiros, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas permitirá ou ordenará a qualquer motorista a seu serviço, ainda que subcontratado, que conduza veículo referido no caput sem a observância do disposto no § 5º.

§ 8º (VETADO).

Art 67-B. (VETADO).

Art. 67-C. O motorista profissional na condição de condutor é responsável por controlar o tempo de condução estipulado no art. 67-A, com vistas na sua estrita observância.

Parágrafo único. O condutor do veículo responderá pela não observância dos períodos de descanso estabelecidos no art. 67-A, ficando sujeito às penalidades daí decorrentes, previstas neste Código.

Art. 67-D. (VETADO)."

Art. 6º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 145.

Parágrafo único. A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III." (NR)

"Art. 230.

XXIII – em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-A, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou de passageiros:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável;

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 2012

Institui Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado, com vistas à proteção da dignidade humana e à promoção do crescimento econômico com responsabilidade ambiental e justiça social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o bioma Cerrado terá seus limites fixados no mapa de vegetação do Brasil elaborado pelo órgão federal competente.

Art. 2º Na proteção e no uso dos recursos ambientais do bioma Cerrado serão observados os princípios da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, do provedor-recebedor, da participação social, do respeito ao direito de propriedade e à função socioambiental da propriedade, da transparência das informações e atos, da celeridade procedimental e da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor rural e às populações tradicionais.

Art. 3º A proteção e o uso dos recursos ambientais do bioma Cerrado garantirão:

- I – a manutenção e a recuperação da biodiversidade, vegetação, fauna e regime hídrico para as presentes e futuras gerações;
- II – o estímulo à pesquisa, à difusão de tecnologias de manejo sustentável da vegetação e à sensibilização pública sobre a necessidade de recuperação e manutenção dos ecossistemas;
- III – o fomento de atividades públicas e privadas compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico;
- IV – o disciplinamento da ocupação rural e urbana, de forma a harmonizar o crescimento econômico com a manutenção do equilíbrio ecológico e a promoção da justiça social.

Art. 4º A Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado tem como fundamentos:

- I – o desenvolvimento sustentável como mecanismo de compatibilização das atividades produtivas com a proteção do meio ambiente e a promoção da justiça social;
- II – a interdependência entre a condução das atividades econômicas, a proteção ambiental e a manutenção da cultura dos povos do Cerrado;
- III – a necessidade de consolidação de uma visão regional compartilhada sobre as potencialidades e oportunidades, bem como sobre os problemas e soluções existentes no Cerrado;
- IV – o planejamento regional baseado em visão compartilhada sobre a realidade do bioma;
- V – a recuperação ambiental ou aproveitamento econômico das áreas degradadas, como forma de minimizar a ocupação de áreas com vegetação nativa;
- VI – a proteção dos corpos d'água e das áreas de recarga hídrica como meio de preservar a contribuição do Cerrado para a disponibilidade de água no País;
- VII – a conservação da biomassa aérea e radicular da vegetação do Cerrado;

- VIII – o reconhecimento da heterogeneidade do processo de ocupação territorial no bioma;
- IX – a gestão integrada das áreas urbanas e rurais;
- X – a valorização da cultura das comunidades tradicionais e dos povos indígenas do Cerrado;
- XI – a participação social informada;
- XII – a atuação articulada da União, dos Estados e dos Municípios na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável no Cerrado;
- XIII – a interação entre o poder público e os organismos multilaterais internacionais e organizações não governamentais para a promoção do desenvolvimento sustentável no Cerrado.

Art. 5º São diretrizes da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado:

- I – o aprofundamento de pesquisas científicas a respeito das potencialidades e oportunidades, bem como dos problemas e soluções existentes no Cerrado;
- II – a valorização dos produtos do cerrado e o fortalecimento da cadeia produtiva desses produtos, para aumentar seu valor agregado, com vistas aos mercados local, regional, nacional e internacional;
- III – a internalização dos custos ambientais aos custos de produção;
- IV – a recuperação dos passivos ambiental e social e a ocupação prioritária de áreas degradadas;
- V – a adoção de práticas e sistemas de produção sustentáveis, em todos os setores da atividade econômica;
- VI – a observância de critérios socioambientais na concepção e na realização de investimentos em infraestrutura;
- VII – a ampliação gradativa do emprego de técnicas sustentáveis na agricultura familiar e empresarial, como a integração lavoura-pecuária, o manejo adequado de fertilizantes e o plantio direto, entre outras;
- VIII – a substituição gradual das queimadas por soluções tecnológicas mais avançadas e ambientalmente corretas como modo de preparação da terra;
- IX – o uso exclusivo de carvão vegetal oriundo florestas plantadas para este fim;
- X – o fortalecimento institucional dos órgãos e entidades envolvidas na formulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável no Cerrado;
- XI – a formulação e implementação de políticas públicas voltadas especificamente para a zona de fronteira agrícola, com o objetivo de ampliar a presença do Estado.

Art. 6º A Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado tem por objetivos:

- I – promover o desenvolvimento sustentável no bioma, como mecanismo de compatibilização das atividades produtivas com a proteção do meio ambiente e a promoção da justiça social;
- II – garantir o exercício de atividades econômicas sustentáveis;
- III – manter as diversidades social e ambiental e os processos ecológicos essenciais no Cerrado e nas áreas de transição para outros biomas;
- IV – garantir a conservação e o uso sustentável da biodiversidade do bioma;
- V – contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais;
- VI – promover a otimização dos processos de irrigação, com redução significativa do consumo e do desperdício de água;
- VII – possibilitar a ampliação da área destinada à criação de unidades de conservação da natureza, tanto de proteção integral como de uso sustentável;
- VIII – contribuir para a regularização fundiária das unidades de conservação, das terras indígenas e das áreas de remanescentes de quilombos;
- IX – estimular o turismo ecológico e rural;
- X – incentivar a criação de instrumentos de gestão integrada do território no campo e nas cidades.

Art. 7º São instrumentos da Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado:

- I – os planos de ordenamento territorial e os zoneamentos agrícola e ecológico-econômico;
- II – mecanismos de controle e eliminação de queimadas e incêndios florestais;
- III – o sistema de monitoramento por satélite do desmatamento;
- IV – o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e a Reserva da Biosfera do Cerrado;
- V – o Cadastro ambiental rural – CAR e os Programas de Regularização Ambiental – PRA;
- VI – a capacitação de agricultores e trabalhadores rurais na conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos hídricos;
- VII – a capacitação de agentes comunitários de proteção do cerrado;
- VIII – programas de assistência técnica e extensão rural;
- IX – programas de estímulo à implantação de corredores ecológicos voluntários;
- X – metas ou compromissos voluntários de redução das emissões de gases de efeito estufa;

- XI – metas quantitativas referentes ao Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, ou outro índice que considere aspectos econômicos, ambientais e sociais do desenvolvimento;
- XII – incentivos econômicos às atividades sustentáveis, como incentivos fiscais, linhas de crédito especiais e pagamento por serviços ambientais, entre outros;
- XIII – pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico e inovação tecnológica;
- XIV – centros de pesquisa e documentação sobre o bioma Cerrado;
- XV – a Política Nacional de Desenvolvimento Regional e os programas de desenvolvimento regional;
- XVI – os fundos constitucionais de financiamento do Centro-Oeste – FCO, do Norte – FNO e do Nordeste – FNE;
- XVII – cooperação internacional.

Parágrafo único. As instituições financeiras e os bancos de investimento públicos criarão linhas de crédito especiais para as atividades de promoção do desenvolvimento sustentável na área de abrangência do bioma Cerrado.

Art. 8º A Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado será implementada de modo articulado e integrado com outras políticas públicas, em especial as relacionadas a meio ambiente, mudança do clima, recursos hídricos, educação ambiental, agricultura sustentável, energia sustentável, merenda escolar e desenvolvimento social.

Art. 9º O corte e a supressão de vegetação nativa no bioma Cerrado ficam vedados quando:

I – a vegetação:

- a) abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, conforme declarado pelo órgão ambiental competente;
- b) exercer a função de proteção de mananciais e áreas de recarga ou de prevenção e controle de erosão;
- c) formar corredores entre remanescentes de vegetação nativa, essenciais ao fluxo gênico de espécies;
- d) proteger o entorno das unidades de conservação; ou
- e) possuir excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos ambientais competentes;

II – o proprietário ou posseiro não cumprir dispositivos da legislação ambiental.

Parágrafo único. No caso da alínea a do inciso I deste artigo, os órgãos competentes adotarão as me-

das necessárias para proteger as espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção.

Art. 10. São livres a coleta de subprodutos de espécies nativas do Cerrado, tais como, cascas, frutos, folhas ou sementes, e as atividades de uso indireto, desde que não coloquem em risco as espécies da fauna e flora, observando-se as limitações legais específicas, em particular as relativas ao acesso ao patrimônio genético, à biossegurança e à proteção e ao acesso ao conhecimento tradicional associado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Cerrado brasileiro é considerado uma das savanas mais ricas em diversidade biológica do mundo. O bioma detém cerca de 5% de toda a biodiversidade do planeta. Além disso, é o berço de grandes bacias hidrográficas do País. Aproximadamente 70% da vazão das bacias do Araguaia/Tocantins, do São Francisco e do Paraná/Paraguai são gerados no Cerrado.

Apesar da sua riqueza biológica e da sua relevância para os rios brasileiros, o Cerrado é um dos biomas mais ameaçados do mundo. Nos últimos quarenta anos, quase 50% da cobertura vegetal original do bioma foi removida. Dos 204 milhões de hectares originalmente ocupados pelo Cerrado, cerca de 98 milhões de hectares já foram desmatados. Esse número é ainda mais impactante se compararmos com os 19% desmatados na Amazônia. Contudo, o Brasil ainda não dispõe de um sistema de monitoramento por satélite do desmatamento no bioma.

Além do significativo valor ambiental, o Cerrado dispõe também de intensa riqueza social e cultural. Na área de abrangência do bioma, estão representadas importantes culturas humanas do Brasil: indígenas, quilombolas, comunidades extrativas tradicionais e comunidades alternativas, além daqueles dedicados à agricultura e à pecuária.

Os prejuízos para o meio ambiente e para a diversidade social são causados pela ocupação econômica desordenada, favorecida pelas condições de relevo e clima na região. A agricultura mecanizada para a produção de grãos e a pecuária extensiva continuam a constituir fatores determinantes da degradação ambiental. Por outro lado, essas atividades são os dois principais vetores de desenvolvimento da região.

Nesse contexto, mostra-se necessário e urgente criar mecanismos que possibilitem a compatibilização entre as atividades econômicas e a proteção do meio ambiente e a preservação da cultura dos povos do Cerrado. O objetivo do projeto de lei que ora apresentamos é fornecer as bases para a criação desses mecanismos. Entendemos que somente uma norma

geral que possibilite o tratamento uniforme do bioma como um todo, considerada a sua diversidade socioambiental, poderá garantir o desenvolvimento sustentável da região.

A criação de uma política de alto nível tem a vantagem de organizar um conjunto de fundamentos, diretrizes, objetivos e instrumentos destinados a orientar a formulação e a implementação de políticas públicas de longo prazo.

É com esse objetivo em mente que apresentamos este projeto. Temos a convicção de que, após os aprimoramentos realizados durante o transcorrer do processo legislativo, esta Política de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado representará um consenso suprapartidário que estabelecerá as bases para a preservação e o uso sustentável dos recursos ambientais deste importante e ameaçado bioma brasileiro. – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2009** (nº 3.754/2012, naquela Casa), da Senadora Lúcia Vânia, que *altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.*

É o seguinte o Substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2009 (nº 3.754/2012, naquela Casa)

Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.” (NR)

“Art. 134. Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais fica assegurado o direito a:

- I – cobertura previdenciária;**
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;**

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares." (NR)

"Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral." (NR)

"Art. 139.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor." (NR)

Art. 2º Para fins de unificação do processo de escolha previsto no § 1º do art. 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, deverão ser cumpridos os critérios a serem definidos em lei, por proposta do Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. No Distrito Federal e nos Municípios divididos em microrregiões ou em regiões administrativas haverá, no mínimo, um Conselho tutelar em cada uma delas.” (NR)

“Art. 134. Lei municipal disporá sobre o local de funcionamento do Conselho Tutelar e sobre a remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

- I – cobertura previdenciária;
- II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;
- III – licença à gestante;
- IV – licença-paternidade;
- V – gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração de seus membros.” (NR)

“Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.” (NR)

“Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º A escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo subsequente ao dia 18 de novembro do ano seguinte ao das eleições presidenciais.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§ 3º Para fins de unificação do processo de escolha, de que trata este artigo, prorrogar-se-á o mandato dos conselheiros tutelares que estiverem no seu exercício regular no momento da aprovação desta Lei, não sendo possível a redução de mandato dos conselheiros.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município.

Art. 134. Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. *(Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)*

Art. 140. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O Substitutivo da Câmara vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2012 (nº 2.786/2011, na Casa de origem) (De iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os dados e as informações da execução da pena, da prisão cautelar e da medida de segurança deverão ser mantidos e atualizados em sistema informatizado de acompanhamento da execução da pena.

§ 1º Os sistemas informatizados de que trata o caput serão, preferencialmente, de tipo aberto.

§ 2º Considera-se sistema ou programa aberto aquele cuja licença de uso não restrinja sob nenhum aspecto a sua cessão, distribuição, utilização ou modificação, assegurando ao usuário o acesso irrestrito e sem custos adicionais ao seu código fonte e documentação associada, permitindo a sua modificação parcial ou total, garantindo-se os direitos autorais do programador.

§ 3º Os dados e as informações previstos no caput serão acompanhados pelo magistrado, pelo representante do Ministério Público e pelo defensor e estarão disponíveis à pessoa presa ou custodiada.

§ 4º O sistema de que trata o caput deverá permitir o cadastramento do defensor, dos representantes dos conselhos penitenciários estaduais e do Distrito Federal e dos conselhos da comunidade para acesso aos dados e informações.

Art. 2º O sistema previsto no art. 1º deverá conter o registro dos seguintes dados e informações:

- I - nome, filiação, data de nascimento e sexo;
- II - data da prisão ou da internação;
- III - comunicação da prisão à família e ao defensor;
- IV - tipo penal e pena em abstrato;
- V - tempo de condenação ou da medida aplicada;
- VI - dias de trabalho ou estudo;
- VII - dias remidos;
- VIII - atestado de comportamento carcerário expedido pelo diretor do estabelecimento prisional;
- IX - faltas graves;
- X - exame de cessação de periculosidade, no caso de medida de segurança; e
- XI - utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado.

Art. 3º O lançamento dos dados ou das informações de que trata o art. 2º ficará sob a responsabilidade:

- I - da autoridade policial, por ocasião da prisão, quanto ao disposto nos incisos I a IV do caput do art. 2º;
- II - do magistrado que proferir a decisão ou acórdão, quanto ao disposto nos incisos V, VII e XI do caput do art. 2º;
- III - do diretor do estabelecimento prisional, quanto ao disposto nos incisos VI, VIII e IX do caput do art. 2º; e

IV - do diretor da unidade de internação, quanto ao disposto no inciso X do caput do art. 2°.

Parágrafo único. Os dados e informações previstos no inciso II do caput do art. 2° poderão, a qualquer momento, ser revistos pelo magistrado.

Art. 4° O sistema referido no art. 1° deverá conter ferramentas que:

I - informem as datas estipuladas para:

- a) conclusão do inquérito;
- b) oferecimento da denúncia;
- c) obtenção da progressão de regime;
- d) concessão do livramento condicional;
- e) realização do exame de cessação de periculosidade; e

f) enquadramento nas hipóteses de indulto ou de comutação de pena;

II - calculem a remição da pena; e

III - identifiquem a existência de outros processos em que tenha sido determinada a prisão do réu ou acusado.

§ 1° O sistema deverá ser programado para informar tempestiva e automaticamente, por aviso eletrônico, as datas mencionadas no inciso I do caput:

I - ao magistrado responsável pela investigação criminal, processo penal ou execução da pena ou cumprimento da medida de segurança;

II - ao Ministério Público; e

III - ao defensor.

§ 2° Recebido o aviso previsto no § 1°, o magistrado verificará o cumprimento das condições legalmente previstas para soltura ou concessão de outros benefícios à pessoa presa ou custodiada e dará vista ao Ministério Público.

Art. 5° O Poder Executivo federal instituirá sistema nacional, visando à interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

Parágrafo único. A União poderá apoiar os Estados e o Distrito Federal no desenvolvimento, implementação e adequação de sistemas próprios que permitam interoperabilidade com o sistema nacional de que trata o caput.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.786, DE 2011

Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os dados e informações da execução da pena, da prisão cautelar e da medida de segurança deverão ser mantidos e atualizados em sistema informatizado de acompanhamento da execução da pena.

§ 1º Os dados e informações previstos no caput serão acompanhados pelo magistrado, representante do Ministério Público e defensor, e estarão disponíveis à pessoa presa ou custodiada.

§ 2º O sistema de que trata o caput deverá permitir o cadastramento do defensor, dos representantes dos conselhos penitenciários estaduais e do Distrito Federal e dos conselhos da comunidade, para acesso aos dados e informações.

Art. 2º O sistema previsto no art. 1º deverá conter o registro dos seguintes dados e informações:

- I - nome e filiação;
- II - data da prisão ou da internação;
- III - comunicação da prisão à família e ao defensor;
- IV - tipo penal e pena em abstrato;
- V - tempo de condenação ou da medida aplicada;
- VI - dias de trabalho ou estudo;
- VII - dias remidos;
- VIII - atestado de comportamento carcerário expedido pelo diretor do estabelecimento prisional;
- IX - faltas graves; e
- X - exame de cessação de periculosidade, no caso de medida de segurança.

Art. 3º O lançamento dos dados ou das informações de que trata o art. 2º ficará sob a responsabilidade:

- I - da autoridade policial, por ocasião da prisão, quanto ao disposto nos incisos I a IV do caput do art. 2º;
- II - do magistrado que proferir a decisão ou acórdão, quanto ao disposto nos incisos V e VII do caput do art. 2º;
- III - do diretor do estabelecimento prisional, quanto ao disposto nos incisos VI, VIII e IX do caput do art. 2º; e
- IV - do diretor da unidade de internação, quanto ao disposto no inciso X do caput do art. 2º.

Parágrafo único. Os dados e informações previstos no inciso II do caput do art. 2º poderão, a qualquer momento, ser revistos pelo magistrado.

Art. 4º O sistema referido no art. 1º deverá conter ferramentas que:

I - informem as datas estipuladas para:

- a) conclusão do inquérito;
- b) oferecimento da denúncia;
- c) obtenção da progressão de regime;
- d) concessão do livramento condicional;
- e) realização do exame de cessação de periculosidade; e
- f) enquadramento nas hipóteses de indulto ou de comutação de pena;

II - calculem a remição da pena; e

III - identifiquem a existência de outros processos em que tenha sido determinada a prisão do réu ou acusado.

§ 1º O sistema deverá ser programado para informar tempestiva e automaticamente, por aviso eletrônico, as datas mencionadas no inciso I do **caput**:

I - ao magistrado responsável pela investigação criminal, processo penal ou execução da pena ou cumprimento da medida de segurança;

II - ao Ministério Público; e

III - ao defensor.

§ 2º Recebido o aviso previsto no § 1º, o magistrado verificará o cumprimento das condições legalmente previstas para soltura ou concessão de outros benefícios à pessoa presa ou custodiada, e dará vista ao Ministério Público.

Art. 5º O Poder Executivo federal instituirá sistema nacional, visando à interoperabilidade das bases de dados e informações dos sistemas informatizados instituídos pelos Estados e Distrito Federal.

Parágrafo único. A União poderá apoiar os Estados e o Distrito Federal no desenvolvimento, implementação e adequação de sistemas próprios que permitam interoperabilidade com o sistema nacional de que trata o **caput**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor trezentos e sessenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Mensagem nº 529, de 2011.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre o sistema de acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança".

Brasília, 24 de novembro de 2011.



EM nº 00149 - MJ

Brasília, 22 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, anteprojeto de lei que dispõe sobre a instituição de sistema de acompanhamento da execução das penas, medidas de segurança e prisão provisória.

2. De acordo com os preceitos constitucionais e legais o sistema prisional brasileiro é regido pelo postulado da reintegração e ressocialização da pessoa condenada, o que é efetivado através do sistema de progressividade do cumprimento da pena, garantido judicialmente por meio do cumprimento de requisitos tratados em lei.

3. Um dos problemas atuais de nossa sociedade é a superlotação dos presídios. Atualmente, nossa população carcerária é de quinhentas mil pessoas, número que coloca o Brasil entre os três países que mais encarceram no mundo. Tal quadro, engessa o sistema de justiça criminal que, ainda não adaptado, infelizmente, à agilidade das tecnologias e de gestão do mundo moderno, termina por manter ilegalmente no cárcere, pessoas que lá não deveriam estar, em razão de já terem cumprido suas penas.

4. A lentidão da justiça criminal em razão do grande número de processos acaba por resultar no aumento desnecessário do gasto público com a manutenção de pessoas custodiadas que já cumpriram suas penas e, inexplicavelmente, permanecem presas. Além do aumento do custo para o Estado, a superlotação do sistema prisional pode gerar quadros de crises, como o ocorrido no presídio de Urso Branco, em Rondônia, que culminou na condenação do Brasil perante a OEA.

5. A presente iniciativa vai ao encontro dos inúmeros esforços de todos aqueles que compõem o sistema de justiça criminal para atenuar os efeitos da demora na prestação jurisdicional. Dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça no 12º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, realizado em 2010, na cidade de Salvador (BA) apontam que entre agosto de 2008 e abril de 2010, 20 mil pessoas que estavam injustamente presas foram colocadas em liberdade pela campanha do mutirão carcerário.

6. Neste sentido, a presente proposta institui sistema de acompanhamento da execução das penas, medidas de segurança e prisão provisória, estabelecendo procedimento de notificação automática ao magistrado para que tome as providências necessárias a fim de que não sejam violados os direitos da pessoa encarcerada ou pessoa sujeita a medida de segurança.

7. Assim, através do uso de ferramentas tecnológicas, poderemos propiciar a todo cidadão encarcerado o efetivo acesso à Justiça, assegurando os seus direitos, reduzindo, por conseguinte, os custos sociais e financeiros do prolongamento indevido da pena ou da permanência em regime prisional inadequado.

São essas, Senhora Presidenta, as razões que fundamentam a proposta que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: José Eduardo Martins Cardozo

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2012

(nº 643/2011, na Casa de origem, do Deputado Efraim Filho)

Dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e acrescenta-lhe o art. 334-A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Descaminho

Art. 334. Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

I - pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;

II - pratica fato assimilado, em lei especial, a descaminho;

III - vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;

IV - adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comer-

cial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2º Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

§ 3º A pena aplica-se em dobro se o crime de descaminho é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial.” (NR)

“Contrabando

Art. 334-A. Importar ou exportar mercadoria proibida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º - Incorre na mesma pena quem:

I - pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando;

II - importa ou exporta clandestinamente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente;

III - reinsere no território nacional mercadoria brasileira destinada à exportação;

IV - vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira;

V - adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira.

§ 2º Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de co-

mércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

§ 3º A pena aplica-se em dobro se o crime de contrabando é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 643, DE 2011

Da nova redação ao art. 334 do Código Penal e acrescenta o art. 334-A, também no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Da nova redação ao art. 334 do Código Penal e acrescenta o art. 334-A, também no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal:

“Descaminho

Art. 334 Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º - Incorre na mesma pena quem:

- a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei;
- b) pratica fato assimilado, em lei especial, a descaminho;
- c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem;
- d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos.

§ 2º - Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

§ 3º - A pena aplica-se em dobro, se o crime de descaminho é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial." (NR)

Contrabando

Art. 334-A Importar ou exportar mercadoria proibida:

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º - Incorre na mesma pena quem:

- a) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando;
- b) importa ou exporta clandestinamente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente.
- b) reinsere no território nacional mercadoria brasileira destinada à exportação
- c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira;
- d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria proibida pela lei brasileira.

§ 2º - Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências.

§ 3º - A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial. (NR)"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O advento da Lei nº 9.099/1995 trouxe, em seu art. 89, o instituto despenalizador da suspensão condicional do processo aos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano. Embora a medida tenha representado uma positiva mudança quanto às políticas criminais de descarcerização e despenalização, em contrapartida provocou o arrefecimento da política de combate ao contrabando e o descaminho e o conseqüente recrudescimento dessa modalidade de crime.

O contrabando e o descaminho são causa de desequilíbrio nos mais diversos setores da sociedade, produzindo e impulsionando desemprego e violência à medida em que impede a criação de milhões de empregos por ano e prejudica a

economia formal. Além disso, representa concorrência desleal em relação às empresas e indústrias que honestamente recolhem em dia seus tributos e encargos sociais. Contribui para o crescimento do crime organizado, financia o terrorismo, alavanca o desemprego, provoca o fechamento de empresas nacionais, a perda de arrecadação, eleva o risco à saúde pública (na composição do cigarro paraguaio, por exemplo, estão presentes diversos componentes malignos à saúde do consumidor, dentre os quais plásticos e inseticidas proibidos no Brasil há mais de 20 anos, por serem cancerígenos, conforme se vê da matéria jornalística de Luciana <http://jbonline.terra.com.br/pextra/2009/08/02/e020816658.asp>, acessado em 21/8/2009) e para a agricultura e agropecuária (tráfico de animais sem controle dá margem à propagação de epidemias) causando, nestes casos, danos ao meio-ambiente.

A pena base estabelecida para o crime de contrabando foi fixada pelo legislador de 1940, período histórico anterior à globalização, época em que esse crime, embora problemático, não possuía a relevância e importância dos tempos atuais.

Diante do descompasso entre a pena base anacrônica prevista pela envelhecida legislação, mantendo-se na atual política criminal de cariz garantista e da medida despenalizante mencionada, urge que se destaque, daqueles crimes de menor e médio potencial ofensivo contemplados pela suspensão condicional do processo, o crime de contrabando ou descaminho, pela relevância que passou a repercutir no seio da sociedade brasileira.

A pena base então definida pelo antigo legislador, estabelece para o crime de contrabando ou descaminho a pena de reclusão, de um a quatro anos. O projeto ora apresentado visa a corrigir as referências mínima e máxima da pena em um ano, de modo que a pena cominada para o crime de contrabando ou descaminho passará a restar em dois anos a cinco anos de reclusão.

Produz-se um aumento na pena base do crime de contrabando ou descaminho a fim de atualizar a sua previsão legal, evitando-se que a repressão estatal, em se tratando de crimes dessa natureza e com elevado potencial de ofensividade à sociedade, deixe de atuar de forma incisiva e simbólica, extraindo a sua pena base do feixe previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/1995.

Com a atualização do tipo do art. 334 do Código Penal para tal graduação se corrige um anacronismo em relação a um crime que, de 1940 aos dias atuais, passou a representar uma das maiores mazelas da sociedade.

Por fim, diferentemente do que na época do Código Penal de 1940, o transporte marítimo e fluvial passou, em razão da grande extensão territorial do País e pelo fato de possuir um dos maiores sistemas aquaviários do mundo, contendo 9 bacias hidrográficas, a ser, também, porta de entrada para esses produtos, o que motiva seja a pena do crime de contrabando ou descaminho praticado em transporte marítimo e fluvial, tal como já acontece com aqueles praticados por via aérea, em dobro.

Sala das Sessões, 2 de março de 2011.

DEPUTADO FEDERAL
EFRAIM FILHO
DEMOCRATAS/PB

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

Contrabando ou descaminho

Art. 334 Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

§ 1º - Incorre na mesma pena quem: (Redação dada pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965)

a) pratica navegação de cabotagem, fora dos casos permitidos em lei; (Redação dada pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965)

b) pratica fato assimilado, em lei especial, a contrabando ou descaminho; (Redação dada pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965)

c) vende, expõe à venda, mantém em depósito ou, de qualquer forma, utiliza em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira que introduziu clandestinamente no País ou importou fraudulentamente ou que sabe ser produto de introdução clandestina no território nacional ou de importação fraudulenta por parte de outrem; (Incluído pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965)

d) adquire, recebe ou oculta, em proveito próprio ou alheio, no exercício de atividade comercial ou industrial, mercadoria de procedência estrangeira, desacompanhada de documentação legal, ou acompanhada de documentos que sabe serem falsos. (Incluído pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965)

§ 2º - Equipara-se às atividades comerciais, para os efeitos deste artigo, qualquer forma de comércio irregular ou clandestino de mercadorias estrangeiras, inclusive o exercido em residências. (Redação dada pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965)

§ 3º - A pena aplica-se em dobro, se o crime de contrabando ou descaminho é praticado em transporte aéreo. (Incluído pela Lei nº 4.729, de 14.7.1965)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2012

(nº 2.729/2003, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Picciani)

Dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 530-C, 530-D, 530-E, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 530-C. Na ocasião da apreensão, será lavrado termo, assinado por 2 (duas) testemunhas, com a descrição, por lote, dos bens apreendidos e a quantidade apreendida, o qual deverá integrar o inquérito policial ou o processo." (NR)

"Art. 530-D. Subsequente à apreensão, será realizada por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada perícia por amostragem dos bens apreendidos, e elaborado o laudo que deverá integrar o inquérito policial ou o processo." (NR)

"Art. 530-E. Os titulares de direito de autor e os que lhe são conexos serão os fiéis depositários de todos os bens apreendidos, devendo colocá-los à disposição do juiz no momento do ajuizamento da ação. Não sendo possível a manutenção do depósito a cargo da vítima, o juiz providenciará outra medida temporária até o trânsito em julgado da sentença." (NR)

"Art. 530-F. Ressalvados a possibilidade de se preservar o corpo de delito e o interes-

se público na utilização de qualquer dos bens mencionados neste artigo, ouvida, neste último caso, a Fazenda Nacional, o juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou da vítima, determinará a destruição antecipada dos maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza utilizados na prática de crime, e da produção ou reprodução apreendida, quando não houver impugnação quanto à ilicitude dos bens ou quando a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito.

Parágrafo único. Na hipótese de o requerimento ser formulado pela autoridade policial ou vítima, o juiz, antes de determinar a destruição antecipada de que trata o caput, ouvirá o Ministério Público." (NR)

"Art. 530-G. O juiz, ao prolatar a sentença condenatória, determinará a destruição dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos e poderá determinar o perdimento dos equipamentos apreendidos, desde que precipuamente destinados à produção e reprodução dos bens, em favor da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A Fazenda Nacional poderá destruir, incorporar, por economia ou interesse público, ou doar os bens declarados perdidos aos Estados, aos Municípios, ao Distrito Federal ou às instituições públicas de ensino e pesquisa ou de assistência social, que não poderão comercializá-los." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.729, DE 2003

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; da Lei nº 9.279, de 1996 - Código de Propriedade Industrial; da Lei nº 9.610, de 1998 - Lei de Direitos Autorais e Lei nº 9.609, de 1998 - Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O art. 184, do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.184.....

§ 1º - Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo ou fixada em qualquer suporte, tangível ou intangível, com intuito de lucro direto ou indireto, de obra intelectual, fonograma, videofonograma interpretação ou execução, sem a autorização expressa do autor, intérprete, executante, produtor ou de quem os represente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) anos e 2(dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (NR)¹

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem adquire, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com intuito de lucro direto ou indireto, original ou cópia de obra intelectual e

¹ Diante da atual sistemática inserida pelas Leis nºs 9.099/95 e 10.259/2000, onde é permitido o benefício do *sursis processual* para o autor do delito cuja pena mínima não excede a 2 anos e não possuir antecedentes criminais, que gerou o convencimento de impunidade e criou a idéia de que a pirataria é crime de menor importância. Assim, mister que haja a majoração da pena mínima obrigando o infrator a passar pelos trâmites da ação penal até sua final condenação;

audiovisual expressa por qualquer meio ou fixada em qualquer suporte, tangível ou intangível, produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os represente.

§ 3º

§ 4º

§ 5º Em caso de ser constatada através de laudo pericial a contrafação da obra intelectual ou produtos industriais, independentemente da condenação do autor do delito, o juiz poderá determinar a destruição da produção ou reprodução criminosa podendo de ofício, mediante requerimento do autor do direito violado ou do Ministério Público, indicar o envio do produto apreendido para entidades de auxílio ou programas sociais de abrigo de menores ou idosos, desde que sua substância não seja nociva a saúde e/ou incolumidade física." (NR)²

Art. 2º - Ao Capítulo I, Título III, do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, fica acrescido o seguinte dispositivo:

"art.184-A - Publicar, ofertar o serviço de publicidade ou fazer veicular por qualquer meio, convencional ou eletrônico, anúncio ou informação destinada a compra, venda, aluguel, importação, exportação de original ou cópia de obra intelectual em violação do direito de autor ou intérprete, fonograma, videofonograma ou de qualquer produto industrializado registrado nos termos da Lei n.º 9.279, de 1996, sem a expressa autorização dos titulares dos direitos ou de quem os representem.³

² Nos dias de hoje o material apreendido resta depositado ou simplesmente apreendido sob a custódia da Autoridade Policial aguardando a decisão final. Em alguns casos, quando há a concessão do *sursis processual*, as mercadorias contrafeitas restam apreendidas *sine die*, sem qualquer destinação. Este dispositivo visa permitir a destruição da mercadoria ou o seu encaminamento para entidade de assistência, com brevidade, com a outorga judicial, ouvido o Ministério Público;

³ Diariamente é possível localizar em jornais de grande circulação, através da internet e outros meios que visam a publicidade, a oferta de produtos contrafeitos através da imprensa, provedores e outros, onde os seus responsáveis se eximem do dever de fiscalizar o teor da divulgação criminosa. Urge, pois, que a divulgação do crime passe a ser penalizada, como coadjuvante na repressão à atividade criminosa;

Pena - reclusão, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), esta última por dia de publicação⁴

§ 1º - Incide nas mesmas penas quem faz divulgação sobre o meio ou forma de fabrico e/ou aquisição de matéria-prima destinada a contrafação dos produtos elencados no *caput* deste artigo.⁵

§ 2º - Ainda que não seja identificado o autor da contrafação e independentemente de sua condenação, responderá pelo delito o autor da divulgação do crime antecedente.⁶

§ 3º - no caso de reincidência a pena será aumentada de 2/3.” (NR)

Art. 3º - O art. 186 do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.186

I -

II - ação penal pública incondicionada, nos crimes previstos nos parágrafos do art. 184 e nas hipóteses previstas no art. 184-A;⁷

III -

IV -” (NR)

Art. 4º O Capítulo IV, do Título II, do Livro II do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 527. A diligência de busca ou de apreensão, na hipótese da ação penal privada, será realizada por dois peritos nomeados pelo juiz, que verificarão a

⁴ idem item 1

⁵ Nesta hipótese se busca criminalizar a conduta daquele que divulga métodos didáticos sobre a contrafação de produtos ou informa onde e como obter matéria-prima para fazê-lo;

⁶ não se pode admitir a exclusão de tipicidade e culpabilidade quando não for conhecido o autor do delito, desde que comprovada a existência do delito;

⁷ Apenas adequada a norma processual aos novos dispositivos criados;

existência de fundamento para a apreensão, e quer esta se realize, quer não, o laudo pericial será apresentado dentro de 3 (três) dias após o encerramento da diligência.

Art. 530-B. Nos casos das infrações previstas nos parágrafos do art. 184 e do art. 184-A do Código Penal, a autoridade policial procederá à apreensão dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos, em sua totalidade, juntamente com os equipamentos, suportes e materiais que possam viabilizar a contrafação, desde que estes se destinem precipuamente à prática do ilícito ou a comercialização de seu produto.⁸

Art. 530-C. Na ocasião da apreensão será lavrado auto, assinado por 2 (duas) ou mais testemunhas, com a descrição de todos os bens apreendidos e informações sobre o local da apreensão e, se for possível, da pessoa que os tinha em sua posse, de forma a possibilitar a sua identificação e individualização, o qual fará parte integrante do inquérito policial ou do processo.⁹

Art. 530-D. Subseqüente à apreensão, será realizada perícia dos bens apreendidos e elaborado o laudo que deverá integrar o inquérito policial ou o processo.¹⁰

Art. 530-E. Poderão os titulares de direito de autor e os que lhe são conexos serem designados como fiéis depositários de todos os bens apreendidos após a elaboração

⁸ Esta modificação determina que as diligências de busca e apreensão englobe a totalidade das mercadorias contrafeitas e dos petrechos para a sua produção ou reprodução não autorizada, além de possibilitar a apreensão de documentos possam identificar as pessoas que adquirem o material contrafeito e/ou identificar os elementos que constituem a quadrilha;

⁹ o auto de apreensão deverá ser o mais detalhado possível, vez que faz parte integrante do conjunto probatório;

¹⁰ é despicienda a menção ao perito *ad hoc*, uma vez que repete a norma do § 1º, do art. 159 do CPP, que trata da parte genérica das perícias;

do exame pela perícia técnica, devendo colocá-los à disposição do juiz quando do ajuizamento da ação.

Art. 530-F. Ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, o juiz poderá determinar antes de prolatada a sentença ou na fase inquisitorial, a requerimento do lesado ou do Ministério Público, sempre ouvido este último, a destruição da produção ou reprodução apreendida quando não houver impugnação quanto à sua ilicitude ou quando a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito.

Parágrafo único. Independentemente da condenação do autor do delito, o juiz poderá determinar o aproveitamento das mercadorias contrafeitas por entidades de auxílio ou por programa social de abrigo de crianças, adolescentes ou idosos, desde que não seja prejudicial a saúde ou incolumidade física dos beneficiários.

Art. 530-G.

Art. 530-H. As associações de titulares de direitos de autor e os que lhes são conexos poderão, em seu próprio nome, funcionar como assistente da acusação nos crimes previstos nos arts. 184 e 184-A do Código Penal, quando praticado em detrimento de qualquer de seus associados.” (NR)

Art. 5º. Os capítulos I, III, IV, V e VII do Título V, da Lei n.º 9.279 de 1996 – Código de Propriedade Industrial, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 184.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 185.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 188.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 190.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 191.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 192.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 193.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 194.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 199. Nos crimes previstos neste Título a ação penal será pública incondicionada, salvo as hipóteses previstas nos arts. 183, 187, 189 e 195, em que a ação penal será privada.

Art. 202. Além das diligências preliminares de busca e apreensão, o interessado ou o Ministério Público poderá requerer:

I -

II -

Art. 204. Realizada a diligência de busca e apreensão, na hipótese da ação penal privada, responderá por perdas e danos a parte que a tiver requerido de má-fé, por espírito de emulação, mero capricho ou erro grosseiro.

Art. 207. Na hipótese do art. 204 desta Lei, independentemente da deflagração da ação penal, o prejudicado poderá intentar as ações cíveis que considerar cabíveis na forma do Código de Processo Civil.” (NR)

Art. 6º. Aos Capítulos I, II, III e VII, do Título V, da Lei n.º 9.279, de 1996 – Código de Propriedade Industrial, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 183-A.** Comete crime contra patente de invenção ou de modelo de utilidade quem, com o intuito de lucro:

I - fabrica produto que seja objeto de patente de invenção ou de modelo de utilidade, sem autorização do titular; ou

II - usa meio ou processo que seja objeto de patente de invenção, sem autorização do titular.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, ou multa.

Art. 187-A. Fabricar, com o intuito de lucro e sem autorização do titular, produto que incorpore desenho industrial registrado, ou imitação substancial que possa induzir em erro ou confusão.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, ou multa.

Art. 189-A. Comete crime contra registro de marca quem, com o intuito de lucro:

I - reproduz, sem autorização do titular, no todo ou em parte, marca registrada, ou imita-a de modo que possa induzir confusão; ou

II - altera marca registrada de outrem já aposta em produto colocado no mercado.

Pena - detenção, de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos, e multa.

Art. 196. As penas de detenção previstas nos Capítulos I, II e III deste Título serão aumentadas de um terço à metade se:

I - o agente é ou foi representante, mandatário, preposto, sócio ou empregado do titular da patente ou do registro, ou, ainda, do seu licenciado;

II - a marca alterada, reproduzida ou imitada for de alto renome, notoriamente conhecida, de certificação ou coletiva.

Art. 196-A As penas de detenção a que se refere o artigo anterior serão aumentadas em dois terços se o crime for cometido em associação criminosa ou vier a atingir mais de um sujeito passivo, independentemente das penas cominadas aos crimes de lesão corporal ou morte.

Art. 199. Nos crimes previstos neste Título a ação penal será pública incondicionada, salvo as hipóteses dos arts. 183, 187 189 e 195, em que a ação penal será privada.”(NR)

Art. 7º. A Lei n.º 9.609, de 1998 – que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador e sua comercialização no País, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....

§ 1º Se a violação consistir na reprodução, por qualquer meio, de programa de computador emulador, ambiente, aplicativo ou outro que venha a ser criado para autônomo ou secundário, no todo ou em parte, com o intuito de lucro, sem autorização expressa do autor ou de quem o represente:

Pena – detenção de 2 (dois) anos e 2 (dois) meses a 4 (quatro) anos e multa.

§ 2º Na mesma pena do parágrafo anterior incorre quem adquire a qualquer título, distribui, vende, expõe à venda, aluga, introduz no País, oculta, distribui, troca ou tem em depósito, para fins de comércio, original ou cópia de programa de computador, produzido com violação de direito autoral.

§ 3º Nos crimes previstos neste artigo, somente se procede mediante queixa, salvo:

- I - quando praticados em prejuízo de entidade de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação instituída pelo poder público;
- II - quando, em decorrência de ato delituoso, resultar sonegação fiscal, perda de arrecadação tributária ou prática de quaisquer dos crimes contra a ordem tributária ou contra as relações de consumo;
- III - nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art.12 e do art. 12-A.

§ 4º

Art.12-A. Publicar, ofertar o serviço de publicidade ou fazer veicular por qualquer meio, convencional ou eletrônico, anúncio ou informação destinada a compra, venda, aluguel, importação, exportação de original ou cópia de programa de computador, em violação ao direito do autor ou de quem os represente.

Art. 13. A ação penal privada e as diligências preliminares de busca e apreensão a ela afeta, nos casos de violação de direito de autor de programa de computador, serão precedidas de vistoria, podendo o juiz ordenar a apreensão das cópias produzidas em violação de direito de autor, suas versões e derivações, em poder do infrator." (NR)

Art. 8º. Esta lei entra em vigor no prazo de trinta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 9º. Fica revogado o artigo 199, da Lei n.º 9.279, de 1996 e o parágrafo único, do art. 529 do Código de Processo Penal.

J U S T I F I C A T I V A

Face aos trabalhos desenvolvidos pela **CPI - PIRATARIA**, e sintetizados no relatório parcial, surgiu a necessidade de se adequar a legislação em vigor, tanto no aspecto material quanto no processual, a demanda que o crime imprimiu.

Assim, buscou-se contemplar as novas modalidades criminosas, com a criminalização de condutas de divulgação da venda de matérias-primas e produtos falsificados, divulgação de métodos didáticos para a confecção do produto ilegal e a aquisição de mercadorias contrafeitas com o intuito de lucro.

Majorou-se as penas mínimas em todas as modalidades criminosas, atendendo a imperiosa necessidade de excluir os infratores do benefício do *sursis*

processual e submetê-lo ao crivo do Judiciário, através da competente ação penal fazendo-lhe pesar a responsabilidade de seus atos, como política educativa.

Criou a previsão de majoração final da pena em 2/3, caso reste devidamente comprovado que o ilícito penal foi praticado com características de associação criminosa.

Atendeu ao espírito público da moderna doutrina e conferiu legitimidade ao Ministério Público para agir na função de *dominus litis* nas hipóteses em que fosse ferido o interesse público, quer pelo viés da arrecadação tributária, quer pelo viés da qualidade dos produtos disponíveis para o consumo, transformando a natureza jurídica dos tipos penais para pública incondicionada.

Sistematizou-se e promoveu-se a integração harmônica entre a legislação material (Código Penal, Código de Propriedade Industrial e Lei de Proteção da Propriedade Intelectual de Programas de Computador) e a legislação processual (Código de Processo Penal), atendendo as modernizações introduzidas e evitando que coubesse ao Poder Judiciário a sedimentação das questões, por ventura, levantadas pelas partes.

Vislumbrou-se a moderna e social necessidade de reaproveitamento da mercadoria falsificada, de que não nociva a saúde e integridade física, autorizando ao Poder Judiciário destiná-la as entidades sociais de amparo a infância, juventude e velhice. Preservada a prova para o processo penal e destruída a marca que a identifica.

Por outro lado, autoriza ao Poder Judiciário a destruição dos produtos intrínseca e extrinsecamente nocivos ao uso e consumo humano, antes da conclusão da instrução criminal, preservada a prova da materialidade do delito.

Teve-se o cuidado de não excluir a culpabilidade do autor do crime subsequente, quando desconhecida a autoria do crime antecedente, possibilitando a persecução penal.

E, por fim, disciplina a metodologia administrativa da investigação penal, no que concerne a apreensão e exames periciais e a produção da prova.

Essas são as necessidades urgentes de mudanças legislativas, detectadas, mediante os resultados obtidos pelos trabalhos realizados pela CPI – PIRATARIA até o momento, motivo pelo qual solicito aos nobres colegas desta Casa apoio ao referido projeto e sua posterior aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2003.

LEONARDO PICCIANI
Deputado Federal

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

Art. 530-C. Na ocasião da apreensão será lavrado termo, assinado por 2 (duas) ou mais testemunhas, com a descrição de todos os bens apreendidos e informações sobre suas origens, o qual deverá integrar o inquérito policial ou o processo. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

Art. 530-D. Subseqüente à apreensão, será realizada, por perito oficial, ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada, perícia sobre todos os bens apreendidos e elaborado o laudo que deverá integrar o inquérito policial ou o processo. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

Art. 530-E. Os titulares de direito de autor e os que lhe são conexos serão os fiéis depositários de todos os bens apreendidos, devendo colocá-los à disposição do juiz quando do ajuizamento da ação. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

Art. 530-F. Ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, o juiz poderá determinar, a requerimento da vítima, a destruição da produção ou reprodução apreendida quando não houver impugnação quanto à sua ilicitude ou quando a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

Art. 530-G. O juiz, ao prolatar a sentença condenatória, poderá determinar a destruição dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos e o perdimento dos equipamentos apreendidos, desde que precipuamente destinados à produção e reprodução dos bens, em favor da Fazenda Nacional, que deverá destruí-los ou doá-los aos Estados, Municípios e Distrito Federal, a instituições públicas de ensino e pesquisa ou de assistência social, bem como incorporá-los, por economia ou interesse público, ao patrimônio da União, que não poderão retorná-los aos canais de comércio. (Incluído pela Lei nº 10.695, de 1º.7.2003)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 61 a 63, de 2012**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência autuou, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes avisos:

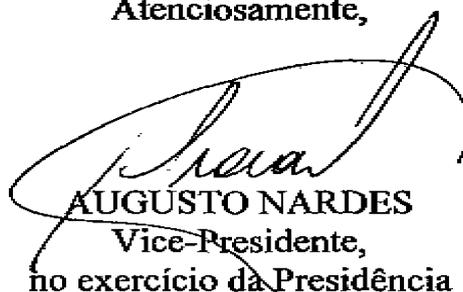
AVISO
Nº 14, DE 2012-CN
(nº 645-Seses-TCU- Plenário, na origem)

Brasília-DF, 6 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 015.532/2011-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 6/6/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,


AUGUSTO NARDES
Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal PAULO PIMENTA
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8 - Térreo
Brasília - DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC 015.532/2011-9

ACÓRDÃO Nº 1383/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 015.532/2011-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: V - Auditoria.
3. Interessado/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional.
 - 3.2. Responsáveis: Antônio Fernando Guanabario de Souza (284.903.807-59); Carlos Antônio Marcos Pascoal (447.121.627-91); Eloi Ângelo Palma Filho (968.369.540-04); Eurival Rego e Cunha (036.665.812-34); Hideraldo Luiz Caron (323.497.930-87); Hugo Sternick (296.677.716-87); João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior (379.377.402-30); Luis Munhoz Prosel Junior (459.516.676-15); Luiz Antonio Pagot (435.102.567-00); Luiz Guilherme Rodrigues de Mello (765.579.601-72); Mauro Ernesto Campos Lima (160.271.757-53); Nilton de Britto (140.470.121-49); Raimundo Brito Façanha (019.270.352-87).
4. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras 2 (Secob-2).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Oeste-Norte, na BR-163/PA, objeto do Fiscobras de 2011;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos art. 71, incisos IV, da Constituição Federal, 96, §§ 2º e 3º, da Lei 12.465/2011, e no subitem 9.16 do Acórdão 2.382/2011, Plenário, em:

9.1. relativamente ao Contrato 38/2009, celebrado entre o DNIT e a Três Irmãos Engenharia Ltda.:

9.1.1. considerar saneados os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) relativos à liquidação irregular das despesas com a execução dos serviços “dreno longitudinal profundo”, “desmatamento, destocamento e limpeza” e “terraplenagem”;

9.1.2. alterar a classificação dos indícios de irregularidades a seguir indicados, de graves com recomendação de paralisação (IGP) para graves que não prejudicam a continuidade da obra (IGC):

9.1.2.1. liquidação irregular das despesas com a execução dos serviços “sub-base e base do pavimento”, “implantação de cerca de vedação” e “gerador”; e

9.1.2.2. alteração injustificada de quantitativos dos serviços “regularização mecânica do terreno”, “solos moles”, “pavimentação” e “terraplenagem”;

9.2. relativamente ao Contrato 528/2010, celebrado entre o DNIT e o Consórcio Agrimat-Cavalca-Lotufo:

9.2.1. considerar saneado o indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) associado ao sobrepreço no serviço “aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70 com polímero”;

9.2.2. modificar a classificação dos indícios de irregularidades a seguir indicados, de graves com recomendação de paralisação (IGP) para graves que não prejudicam a continuidade da obra (IGC):

9.2.2.1. sobrepreço do serviço “terraplenagem das erosões”, apenas no que se refere ao componente “recuperação de erosões”;

9.2.2.2. alteração injustificada de quantitativos dos serviços “correção de erosões” e “terraplenagem”;

9.2.3. confirmar a ocorrência dos indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) decorrentes do sobrepreço nos serviços a seguir indicados:

9.2.3.1. “concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)”;

9.2.3.2. transporte de material betuminoso (“CAP 50/70 com polímero”, “RR-2C” e “CM-30”);

9.2.3.3. “base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia”;

9.2.3.4. “drenos subterrâneos”;

9.2.3.5. “terraplenagem das erosões”, no que se refere aos componentes “escavação, carga e transporte”, “compactação de talude” e “regularização de terreno”;

9.2.3.6. “acréscimo de material granular”;

9.3. relativamente ao Contrato 544/2010, celebrado entre o DNIT e o Consórcio CBEMI-Contern-DM, confirmar a ocorrência do indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) relacionado à alteração da solução de pavimentação rodoviária;

9.4. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que, no prazo de 60 (sessenta dias), contados da ciência:

9.4.1. quantifique e obtenha o ressarcimento dos valores indevidamente pagos pelos serviços “sub-base e base do pavimento”, “implantação de cerca de vedação” e “gerador”, no âmbito do Contrato 38/2009;

9.4.2. ajuste as composições e preços dos serviços a seguir indicados, integrantes do Contrato 528/2010, com vistas a retirar-lhes o sobrepreço identificado pelo Tribunal:

9.4.2.1. “concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)”;

9.4.2.2. transporte de material betuminoso (“CAP 50/70 com polímero”, “RR-2C” e “CM-30”);

9.4.2.3. “terraplenagem das erosões”, no que se refere aos componentes “escavação, carga e transporte”, “compactação de talude” e “regularização de terreno”;

9.4.2.4. “acréscimo de material granular”;

9.4.3. quantifique e obtenha o ressarcimento dos valores indevidamente pagos pelos serviços indicados no subitem 9.4.2., em face do sobrepreço apurado pelo Tribunal;

9.4.4. revise as quantidades contratadas para “recuperação de erosões” nas faixas de terreno adjacentes e paralelas à rodovia, se não houver necessidade de execução dos serviços na extensão originalmente prevista no Contrato 528/2010;

9.5. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da ciência, apure a responsabilidade das empresas supervisoras pelas falhas a seguir indicadas, com vistas a aplicação, se for o caso, das sanções previstas na Lei 8.666/1993 e nos contratos respectivos:

9.5.1. medições de quantidades não executadas dos serviços “dreno longitudinal profundo”, “desmatamento, destocamento e limpeza”, “terraplenagem”, “sub-base e base do pavimento”, “implantação de cerca de vedação” e “gerador”, relativas ao Contrato 38/2009;

9.5.2. medições dos serviços “concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)”, transporte de material betuminoso (CAP 50/70 com polímero, RR-2C e CM-30), “terraplenagem das erosões” e “acréscimo de material granular”, com composições diversas das contratualmente previstas, no âmbito do Contrato 528/2010;

9.6. determinar, ainda, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que limite a utilização de material pétreo na execução dos serviços de pavimentação do lote 9 da rodovia, objeto do Contrato 544/2010, às parcelas dos serviços em que não for possível empregar os materiais previstos no projeto executivo licitado, por insuficiência de insumos, e que não permita a adoção de outra solução construtiva, de menor custo;

9.7. informar ao DNIT que:

9.7.1. a adoção das medidas indicadas nos subitens 9.4.2 e 9.4.3 saneará os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) identificadas no Contrato 528/2010;

9.7.2. a adoção da medida indicada no subitem 9.6 saneará os indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) identificadas no Contrato 544/2010;

9.7.3. na hipótese de o Consórcio Agrimat-Cavalca-Lotufu autorizar a retenção da importância de R\$ 18,3 milhões nas medições imediatamente seguintes ou apresentar garantias suficientes para prevenir o possível dano ao Erário, as irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) relativas ao Contrato 528/2010 serão reclassificadas para graves com recomendação de retenção parcial de valores (IGR), por força do disposto no art. 91, § 1º, inciso V, da Lei 12.465/2011;

9.7.4. na hipótese de o Consórcio CBEMI-Contern-DM autorizar a retenção da importância de R\$ 13,1 milhões nas medições imediatamente seguintes ou apresentar garantias suficientes para prevenir o possível dano ao Erário, as irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) relativas ao Contrato 544/2010 serão reclassificadas para graves com recomendação de retenção parcial de valores (IGR), por força do disposto no art. 91, § 1º, inciso V, da Lei 12.465/2011;

9.8. encaminhar cópia do acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, para os fins previstos no art. 96, §§ 2º e 3º, da Lei 12.465/2012, informando-a que:

9.8.1. não subsistem irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) no Contrato 38/2009, celebrado entre o DNIT e a Três Irmãos Engenharia Ltda.;

9.8.2. as obras objeto do Contrato 38/2009 podem ter continuidade sem risco de prejuízo significativo ao Erário;

9.8.3. persistem as irregularidades graves com recomendação de paralisação (IGP) relacionadas aos contratos 528/2010 e 544/2010, celebrados entre o DNIT e os consórcios Agrimat-Cavalca-Lotufu e CBEMI-Contern-DM, respectivamente;

9.8.4. a continuidade das obras objeto dos contratos 528/2010 e 544/2010 implicam risco de prejuízo significativo ao Erário, nos valores de R\$ 18,3 milhões e R\$ 13,1 milhões, respectivamente;

9.9. encaminhar cópia do acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, ao DNIT e aos consórcios e empresa contratados;

9.10. restituir os autos à Secob-2, para monitoramento das determinações contidas neste acórdão e prosseguimento da instrução processual.

10. Ata nº 21/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 6/6/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1383-21/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE V – Plenário

TC 015.532/2011-9

Natureza: Auditoria.**Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.****Responsáveis: Antônio Fernando Guanabardino de Souza (284.903.807-59); Carlos Antônio Marcos Pascoal (447.121.627-91); Eloi Ângelo Palma Filho (968.369.540-04); Eurival Rego e Cunha (036.665.812-34); Hideraldo Luiz Caron (323.497.930-87); Hugo Sternick (296.677.716-87); João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior (379.377.402-30); Luís Munhoz Prosel Junior (459.516.676-15); Luiz Antonio Pagot (435.102.567-00); Luiz Guilherme Rodrigues de Mello (765.579.601-72); Mauro Ernesto Campos Lima (160.271.757-53); Nilton de Britto (140.470.121-49); Raimundo Brito Façanha (019.270.352-87)****Interessado: Congresso Nacional****Advogado constituído nos autos: não há**

SUMÁRIO: AUDITORIA, BR-163/PA. CONTRATOS 38/2009, 528/2010 E 544/2010. FISCOBRAS 2011. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES COM RECOMENDAÇÃO DE PARALISAÇÃO (IGP). MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR DO DNIT. CONFIRMAÇÃO DOS INDÍCIOS PELO RELATOR. CONTRADITÓRIO DO DNIT E DAS EMPREITEIRAS. NÃO SUBSISTÊNCIA DE IGP PARA O CONTRATO 38/2009. SUBSISTÊNCIA DE IGP PARA OS CONTRATOS 528/2010 E 544/2010. DETERMINAÇÕES AO DNIT. COMUNICAÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. MONITORAMENTO. PROSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Oeste-Norte, na BR-163/PA, objeto do Fiscobras de 2011, relativamente à qual, em etapa processual anterior, o relator acolheu a proposta de classificação dos indícios de irregularidades, encontrados nos contratos 38/2009, 528/2010 e 544/2010, como graves, com recomendação de paralisação (IG-P), autorizou a realização de audiências e facultou a manifestação do DNIT e das contratadas acerca dos indícios de irregularidades indicados.

Com as manifestações dos interessados, a auditor federal de controle externo encarregado da instrução assim se manifesta, *in verbis* (peça 308):

1) Introdução (...)

2. A presente instrução tem por objetivo analisar a manifestação trazida pelo Dnit em 3/11/2011 (peças 287 a 288), e, assim, dar cumprimento ao disposto no art. 96, §2º da Lei 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias):

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 91 e 92 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo TCU, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

3. Além disso, constam nos autos as manifestações das empresas arroladas no presente processo, em resposta às oitivas determinadas pelo Exmo. Sr. Ministro Relator, por meio de despacho acostado aos autos (peça 106). Essas manifestações também serão levadas em consideração na análise dos indícios de irregularidades apontados.

II) Histórico das Ações e Deliberações Proferidas

4. Os segmentos de rodovia e os respectivos contratos fiscalizados pela Secob-2 foram os seguintes:

a) segmento do km 0,00 ao km 102,30: Contrato 528/2010 (valor: R\$ 206.428.178,96), na data-base de julho de 2009). Executor: Consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufó;

b) segmento do km 240,50 ao km 308,50: Contrato 38/2009 (valor: R\$ 65.946.147,51; na data-base de setembro de 2007). Executor: Três Irmãos Engenharia Ltda.;

c) segmento do km 537,04 ao km 674,56: Contrato 544/2010 (valor inicial: R\$ 150.389.945,52; valor atual: R\$ 187.098.364,92; data-base de julho de 2009). Executor: Consórcio CBEMI/Contern/DM;

5. Os indícios de irregularidades apontados no Relatório de Fiscalização foram:

(3.1) Liquidação irregular da despesa (IG-P);

(3.2) Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado (IG-P);

(3.3) Alteração injustificada de quantitativos (IG-P);

(3.4) Superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade (IG-C);

(3.5) Execução de serviços com qualidade deficiente (IG-C);

(3.6) Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa (IG-C).

6. Em razão desses indícios de irregularidades, o Exmo. Sr. Ministro Relator, em 18/8/2011, determinou, por meio de despacho (peça 106), a realização de audiências dos responsáveis, e, também, a realização de oitivas do Dnit e das empresas envolvidas.

7. O Dnit se pronunciou por meio de ofício protocolado em 3/11/2011 (peça 287). As empresas executoras das obras também trouxeram suas manifestações, conforme as peças 221 a 238 (Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda.), peça 251 (Três Irmãos Engenharia Ltda.) e peça 277 (Consórcio CBEMI/Contern/DM). Além dessas empresas, constam nos autos as manifestações dos responsáveis pelos projetos, por meio das peças 245 e 285 (Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro) e peças 213, 215 a 218 (Maia Melo Engenharia Ltda.). Por fim, consta também a manifestação da empresa supervisora das obras (Skill Engenharia Ltda.) nas peças 259 a 260, que, pela natureza dos achados de auditoria, também foi arrolada no presente processo.

8. Em face dos ditames do art. 96, §2º, da LDO/2012, a presente instrução prioriza a avaliação do pronunciamento do Dnit e das empresas envolvidas, com o objetivo de firmar entendimento sobre a ocorrência das irregularidades graves que recomendem a paralisação da

obra (IG-P), pois essa classificação foi acolhida inicialmente pelo Exmo. Sr. Ministro Relator no despacho proferido em 18/8/2011.

9. *De forma a facilitar o entendimento, a análise será feita separadamente para cada contrato com classificação de IG-P.*

III) Dos Indícios de Irregularidades

III.1) Contrato 38/2009

10. *Os achados de auditoria que culminaram na classificação de IG-P para esse contrato foram: liquidação irregular da despesa (item 3.1 do Relatório de Fiscalização) e alteração injustificada de quantitativos (item 3.3 do mesmo Relatório).*

III.1.1) Da liquidação irregular da despesa

11. *As conclusões do Relatório de Fiscalização indicaram a ocorrência de liquidação irregular da despesa no valor total de R\$ 4.955.860,64 (ref. set/2007), apurados conforme os pagamentos feitos pelo Dnit à empresa executora, até a 23ª medição provisória. Esse valor representa 21,88% da medição acumulada até o mês de maio de 2011, e 7,51% do valor total contratado.*

12. *O indício de irregularidade foi verificado em diversos serviços do Contrato 38/2009. O resumo do indício de irregularidade para cada serviço, bem como a resposta às oitivas e respectivas análises estão dispostas nos subitens a seguir.*

III.1.1.1) Serviço de dreno longitudinal profundo

13. *No serviço de dreno longitudinal profundo (DPS-01), determinados segmentos foram medidos e pagos, apesar de não ter sido identificada a existência dos drenos longitudinais nesses segmentos. Além disso, observou-se que, nos segmentos onde a execução do serviço pôde ser identificada, a especificação técnica do projeto básico não havia sido obedecida [o que não foi obedecido?]. Sendo assim, concluiu-se pela ocorrência de liquidação irregular da totalidade dos valores pagos até então (R\$ 348.880,00, a preços iniciais).*

Das respostas às oitivas

14. *O Dnit encaminhou manifestação no sentido de concordar com os apontamentos feitos (peça 287, p. 3-4). Inclusive, indicou que as despesas pagas no valor total de R\$ 348.880,00, a preços iniciais, feitos até a 23ª medição provisória, teriam sido estornadas na 27ª medição provisória, porém, sem a apresentação de evidências que demonstrassem tal estorno.*

15. *Essa informação foi também corroborada na manifestação da empresa executora, Três Irmãos Engenharia Ltda., a qual, adicionalmente, informou que as falhas encontradas já estariam sendo corrigidas na execução das obras. Com o objetivo de demonstrar tal informação, a empresa trouxe aos autos registros fotográficos de alguns drenos longitudinais os quais teriam sido feitos em conformidade com a especificação contratada (peça 251, p. 46-52).*

Análise

16. *A manifestação do Dnit ratificou o fato de que as medições realizadas não retrataram os serviços realmente executados. Inclusive, confirmou a necessidade de correção dos drenos longitudinais existentes, haja vista a não observância das especificações técnicas contratadas.*

17. *A liquidação da despesa, regrada pelos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/1964 estabelece a necessidade de que o pagamento da despesa seja precedido da verificação do direito adquirido pelo credor, com o objetivo de apurar, entre outros, a origem, o objeto do que se deve pagar, bem como a exata importância a pagar, tudo isso com base no contrato firmado entre as partes.*

18. Apesar de a empresa contratada ter afirmado, por meio de sua manifestação, que as irregularidades ocorreram apenas em alguns segmentos, não trouxe elementos probatórios de tal fato.

19. Portanto, em razão de as medições do serviço "dreno longitudinal profundo" terem incluído quantidades de serviços não executados, ou executados sem a observância da especificação técnica contratada, conclui-se que a despesa paga pelo Dnit, no valor de R\$ 348.880,00, foi liquidada indevidamente, confirmando-se assim a irregularidade indicada no Relatório de Fiscalização para o referido serviço.

20. Assim, procedeu-se uma consulta ao Sistema de Acompanhamento de Contratos (SIAC), a fim de verificar as medições provisórias feitas no período que sucederam a execução da auditoria. Essa consulta possibilitou verificar que a totalidade dos valores questionados (R\$ 348.880,00) foi estornada na 27ª medição provisória, conforme o a planilha "Resumo Líquido da Medição" (peça 306, p. 25-32).

21. Desse modo, com a realização do estorno desse valor, entende-se que o Dnit adotou as medidas corretivas necessárias para sanear a irregularidade no serviço de dreno longitudinal profundo. Porém, faz-se necessário, ainda, que se firme a repactuação do preço unitário do serviço, haja vista a utilização, na obra, de tubos PEAD (corrugado) em vez dos tubos de concreto previstos em projeto.

22. Em análise última, como condição para efetuar os futuros pagamentos pelo serviço, o Dnit deve avaliar a integridade e a conformidade dos drenos longitudinais executados, nos termos das especificações técnicas do contrato. Ainda, o Dnit deve integrar às medições os elementos que comprovem tal avaliação, como registros fotográficos com o detalhamento do local executado, inclusive com as verificações de compatibilidade das dimensões e materiais utilizados. Todos esses elementos devem ser exigidos de forma a possibilitar a identificação do objeto e da importância exata a pagar nas medições, alinhando-se assim, aos ditames da Lei 4.320/1964 quanto à liquidação da despesa.

III.1.1.2) Serviços de sub-base e base do pavimento

23. Nos serviços de execução da sub-base e base do pavimento, as conclusões do Relatório de Fiscalização denotam que os quantitativos medidos e pagos eram incompatíveis com as quantidades executadas até então. Verificou-se que, em determinados segmentos medidos, os serviços não haviam sido executados, ou então, não haviam sido concluídos, divergindo dos critérios de medição do próprio Dnit. Estimou-se que, dos 26km de sub-base medidos, apenas 17,34km estariam de fato executados. Já para a base, dos 23km medidos, apenas 6,38km estariam concluídos. Essa divergência representou uma liquidação irregular de R\$ 1.891.758,85 (ref. setembro/2007), valores correspondentes a 53,56% do valor pago para esses serviços até maio de 2011.

Das respostas às oitivas

24. O Dnit ratificou a ocorrência de inconsistências nos critérios de medição (peça 287, p.4). Somado a isso, informou que teria realizado os devidos estornos nas medições provisórias de nº 24 e 25, e, até a data de sua manifestação, teriam sido executados 29,3km de sub-base e 23,8km de base, conforme relatório fotográfico e planilha apresentada pela empresa supervisora da obra (peça 287, p.63).

25. Já a empresa executora informou que os critérios de medição teriam sido revistos, e dentro disso, as quantidades executadas até o momento seriam de 33,16km de sub-base e 25,96km de base. Sendo assim, como as quantidades executadas, mesmo com novo critério, já seriam

superiores às quantidades medidas, não teria havido a necessidade de estornos (peça 251, p.52-53).

26. A empresa supervisora das obras entende que foi correta sua conduta ao autorizar a medição do serviço efetivamente executado (peça 259, p.21), sem, no entanto, contra-argumentar a constatação de que em alguns segmentos medidos, os serviços não haviam sido iniciados ou concluídos.

Análise

27. As manifestações trazidas pela empresa executora e pelo Dnit mostram-se contraditórias, de acordo com os motivos expostos a seguir.

28. A argumentação do Dnit é no sentido de concordar com a ocorrência de falhas nas medições dos serviços de base e sub-base do pavimento, especificamente, quanto aos critérios utilizados nas medições da obra não estarem de acordo com os previstos na especificação técnica contratada.

29. Já a manifestação da empresa supervisora é de que "(...) foi correta a conduta da Supervisão ao proceder de forma a autorizar a medição de serviço efetivamente executado".

30. Por sua vez, a empresa executora alegou que "(...) as medições vinham sendo feitas segundo critérios diferentes dos considerados pela auditoria". Desse modo, afirmou que teriam sido tomadas providências no sentido de modificar os critérios de medição dos referidos serviços.

31. Conforme relatado, as manifestações trazidas pelo Dnit e pela empresa executora confirmam a ocorrência de incompatibilidades nos pagamentos realizados com os critérios de medição contratados, confirmando assim a ocorrência da irregularidade.

32. Embora a empresa supervisora tenha defendido sua atuação, restou evidenciada, no Relatório de Fiscalização, a existência de segmentos em que, embora tivessem sido medidos, a camada de sub-base sequer havia sido iniciada, ou então, a camada de base sequer havia sido concluída.

33. Assim, os critérios estabelecidos nas Normas 141/2010-ES e 139/2010-ES do Dnit não foram observados nas medições contrariadas. A seguir consta um trecho da norma 141/2010-ES:

5.3 Execução

5.3.1 Execução da base

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

(...)

8 Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

a) A base deve ser medida em metros cúbicos, considerando o volume efetivamente executado. (...) (grifo nosso)

34. Segundo o art. 63, §2º, inciso I, da Lei 4.320/1964, a liquidação da despesa terá por base o contrato firmado. Aliado a isso, as normas técnicas do Dnit devem ser observadas nos contratos vigentes, inclusive, no contrato ora em análise. Como os critérios de medição não foram

obedecidos, conclui-se pela ocorrência da liquidação irregular da despesa, pois, o objeto medido de forma acumulada até a 23ª medição provisória não correspondeu aos serviços de sub-base e base que haviam sido efetivamente executados, implicando em uma medição indevida de aproximadamente 9km de sub-base e 16km de base, segundo as quantidades descritas no Relatório de Fiscalização.

35. *Outra contradição está na afirmação do Dnit de que teria realizado o estorno dos valores pagos indevidamente na 24ª e 25ª medições provisórias. Já a empresa executora afirma que não houve a necessidade de estornos, pois, aplicando-se os critérios corretos de medição, os serviços executados superariam em quantidades os valores pagos até então.*

36. *Fato é que, na 24ª e 25ª medições provisórias, consultadas por meio do SIAC do Dnit, não existe qualquer estorno nas medições desses serviços (peça 306, p. 1-16). [informação falsa do Dnit?]*

37. *Além disso, o Dnit, baseado no levantamento da supervisora, afirmou que haviam sido executados até o momento de sua manifestação (10/10/2011), 29,3km de camada de sub-base, 23,8km de base e 23,8km de imprimação. Já a empresa executora, até o momento de sua manifestação em 19/10/2011, afirmou que teriam sido executados 33,16km de camada de sub-base, 25,96km de base.*

38. *A contradição se revela quando analisada a 27ª medição provisória da obra, disponível no SIAC do Dnit. Essa medição se refere aos serviços executados até o dia 30/9/2011 e, como essa data é anterior à manifestação das partes, as quantidades registradas nessa medição deveriam ser inferiores às quantidades informadas pela empresa executora e pelo Dnit, o qual teve como base o levantamento da empresa supervisora.*

39. *Entretanto, a 27ª medição provisória acumulada indica que teriam sido executados, até 30/9/2011, na pista de rolamento (parte da plataforma por onde os veículos irão trafegar), 50.306m³ de sub-base, 42.154m³ de base, e 180.705m³ de imprimação. Esses valores, se consideradas as espessuras de 20cm para a sub-base e base, e a largura da pista de rolamento de 7m, indicam a execução dos serviços nas seguintes extensões: 35,93km de sub-base ($50.306/[7 \times 0,2 \times 1000]$), 30,11km de base ($42.154/[7 \times 0,2 \times 1000]$) e 25,81km de imprimação ($180.705/[7 \times 1000]$).*

40. *Assim, de forma contraditória, as quantidades de serviços medidos até 30/9/2011 são superiores às quantidades que teriam sido executadas até 10/10/2011 e 19/10/2011, segundo as informações trazidas aos autos.*

41. *Por esses motivos, conclui-se que permanecem as divergências nas medições dos serviços de base e sub-base, e assim, nem o Dnit nem as empresas ouvidas lograram êxito em demonstrar a adoção de medidas corretivas para sanear a irregularidade suscitada pelo Relatório de Fiscalização.*

42. *As medidas corretivas que deveriam ter sido adotadas pelo Dnit são, primeiramente, a identificação dos segmentos onde os serviços não foram executados ou não tiveram os critérios de medição obedecidos, e, conseqüentemente, o estorno das medições indevidas. Além disso, todas essas medidas deveriam se basear em evidências documentais as quais fundamentariam a manifestação do Dnit neste processo.*

III.1.1.3) Serviço de implantação de cerca de vedação

43. *No serviço denominado "cerca de vedação", concluiu-se que, dos 62.265m medidos e pagos até a 23ª medição provisória, apenas cerca de 20.000m haviam sido, de fato, executados. Por esse motivo, a liquidação irregular dessa despesa totalizou R\$ 785.706,35, a preços iniciais.*

Além disso, nos serviços executados, verificou-se que o espaçamento médio entre os mourões era de 2,66m, superior ao exigido em projeto, de 2,5m.

Das respostas às oitavas

44. *O representante do Dnit afirma que determinou à empresa supervisora o levantamento de todos os elementos implantados e o eventual estorno da diferença nas medições vigentes, caso fosse identificada qualquer incorreção no espaçamento dos mourões (peça 287, p.5).*

45. *Já a empresa executora argumentou o seguinte (peça 251, p.53):*

A diferença entre a extensão total medido e o executado, originou-se uma concepção inicial que para execução da cerca, esta poderia ser executada com mourões de madeira, como nos outros lotes da BR-163, contudo esta alteração em parte dos quantitativos depende da aprovação da readequação de projeto.

46. *O representante da empresa supervisora afirmou que a distância entre os mourões das cercas de vedação, em desconformidade com o projeto, seria uma situação isolada e não constituiria uma dimensão média de todo o serviço já executado.*

Análise

47. *As manifestações trazidas pelo Dnit, pela empresa executora, e empresa supervisora apenas tangenciam a irregularidade apontada no Relatório de Fiscalização, que é a irregular liquidação da despesa de, aproximadamente, 42.265m de cerca de vedação que foram medidos e pagos, sem terem sido, de fato, executados.*

48. *Assim, as partes não trouxeram contra-argumentações quanto a essa irregularidade, ativeram-se apenas a outro fato constatado, que trata do espaçamento médio dos mourões ser superior, em alguns trechos, ao especificado no projeto da obra.*

49. *O representante da empresa executora admitiu a existência de diferenças entre a extensão total medida e a executada para o serviço em questão. Segundo o representante, houve uma premissa de que a cerca poderia ser executada com mourões de madeira, e não de concreto como especificava o projeto da obra, pois, nos demais segmentos da BR-163/PA, a cerca estaria sendo implantada com mourões de madeira. Porém, o projeto base da licitação é explícito ao indicar que as cercas deveriam ser implantadas com mourões de concreto.*

50. *O argumento trazido pelas partes não elide a irregularidade constatada no Relatório de Fiscalização. Nem o Dnit nem as empresa executora e supervisora trouxeram elementos que contrariassem a constatação de que grande parte do serviço de cerca de vedação medido não havia sido, realmente, executado.*

51. *Diferentemente da justificativa trazida pela empresa executora, a irregularidade não se resume ao material utilizado na medição de 62.265m, pois, em boa parte do segmento medido não havia cercas, seja com mourões de madeira ou concreto. Somado a isso boa parte das cercas de madeira da rodovia já existiam antes do início das obras, haja vista a delimitação das propriedades próximas à faixa de domínio, não se podendo afirmar que essas cercas de madeira teriam sido implantadas pela empresa executora. A situação encontrada pela equipe de auditoria à época pela fiscalização é de que, aproximadamente, 42.265m de cerca de vedação, com mourões de concreto, não haviam sido implantados, divergindo das quantidades medidas até a 23ª medição provisória da obra.*

52. *Desse modo, conclui-se pela ocorrência de irregularidades nas medições do serviço em questão, por falha na verificação do objeto executado e na quantificação da importância exata a pagar. Assim, confirma-se a ocorrência de liquidação irregular da despesa nesse serviço, no total indicado pelo Relatório de Fiscalização, de aproximadamente, R\$ 785.706,35 (a preços iniciais).*

53. Ademais, na análise da última medição da obra disponível no SIAC do Dnit (27ª medição provisória) observa-se que não foi realizado nenhum estorno dos valores medidos nesse serviço (peça 306, p. 25-32), indicando, portanto, que o Dnit não adotou as medidas corretivas indicadas no Relatório de Fiscalização.

III.1.1.4) Serviço de desmatamento, destocamento e limpeza

54. Nos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza, as conclusões do Relatório de Fiscalização revelam a incompatibilidade das medições com os serviços executados até o dia da visita da equipe de auditoria à obra. Foi constatado na avaliação das memórias de cálculo das medições que as larguras medidas para cada segmento eram uniformes, de 30m para cada lado da pista. Entretanto, as avaliações de campo permitiram detectar que a largura do desmatamento, em média, seria de 10m para cada lado da pista. Além disso, já na 16ª medição provisória não havia mais saldo contratual para esse serviço, embora a equipe de auditoria tenha observado a existência de longos segmentos a serem desmatados.

Das respostas às oitivas

55. O representante do Dnit informou que o desmatamento de toda a extensão do lote teria sido concluído, não persistindo o apontamento de pagamento de serviços não executados (peça 287, p.5). Ainda, informou o seguinte:

26. Desse modo, as quantidades foram apuradas pela empresa supervisora, de modo que aquelas indevidamente incluídas no item "desmatamento, destocamento e limpeza" foram estornadas na 27ª medição do contrato, conforme se observa na memória de cálculo apresentada no documento anexo, elaborado pela Supervisora.

56. Já a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda. trouxe a seguinte argumentação (peça 251, p.57):

Quando da vistoria do TCU o desmatamento estava executado parcialmente, porém realmente o quantitativo total já havia sido medido uma vez que as larguras eram maiores que as previstas em projeto.

Houve discordância da auditoria que se baseou em uma conferência pontual. Como a situação já se alterou não tem como nos aprofundar nesse ponto.

Atualmente a situação é outra, completamente diferente, o desmatamento já foi feito em todo o trecho (68km), estão sendo conferidos todos os quantitativos relativos à pista, caixas de empréstimos e caminhos de serviços, e as diferenças deverão ser consideradas na readequação de projeto em análise.

57. Por fim, a empresa executora informou que a fiscalização da obra teria estornado na 27ª medição provisória a quantidade de 1.109.480m² de desmatamento, correspondente a R\$ 310.654,40. Esse fato foi ratificado pela empresa supervisora das obras, a qual apresentou a memória de cálculo da 27ª medição provisória para o serviço de desmatamento, destocamento e limpeza (peça 259, p.3). Segundo essa memória, entre as estacas 42.422 e 44.375, deveriam ser estornados R\$ 310.654,40, a preços iniciais.

Análise

58. As manifestações trazidas tanto pelo Dnit (com base nas informações repassadas pela empresa supervisora) quanto pela empresa executora corroboram o achado de auditoria que apontou a incorreção das medições do serviço em questão.

59. O Dnit identificou a necessidade de que fosse feito o estorno de R\$ 310.654,40, a preços iniciais, correspondente a R\$ 1.109.480m² de desmatamento medidos indevidamente, sem que esses quantitativos tivessem sido executados na obra. O estorno pode ser observado no Resumo

Líquido da 27ª medição provisória do Contrato 38/2009, disponível no SIAC do Dnit (peça 306, p. 25-32). Esse valor de R\$ 310.654,40 é inferior ao valor estimado inicialmente pelo Relatório de Fiscalização (R\$ 406.448,00). Tal fato deve-se à diferença das larguras médias consideradas pela equipe de auditoria e pelo Dnit para a correção das medições. O Relatório de Fiscalização apontou a existência de uma largura média de 10m de desmatamento para cada lado da rodovia, já o Dnit indicou, por meio da correção das medições, que essa largura ocorreria apenas nos segmentos entre as estacas 43797 e 43900, para os demais segmentos, a largura considerada pelo Dnit foi de 14 a 16m para cada lado da pista.

60. Apesar de existirem essas diferenças nas larguras, as quais poderão ser verificadas em futuras auditorias nesse segmento contratado, entende-se que o Dnit adotou as medidas corretivas indicadas no Relatório de Fiscalização, pois, todo o pagamento feito até a 23ª medição foi objeto de reavaliação, conforme indica a 27ª medição provisória do Contrato 38/2009.

61. Vale ressaltar, entretanto, que a liquidação regular da despesa referente aos serviços de desmatamento somente atenderá a essência da Lei 4.320/1964 se a quantificação dos serviços for baseada em memórias de cálculo, as quais deverão ser obtidas a partir da conferência das larguras e dos segmentos de desmatamento efetivamente executados, mediante a inclusão de registros fotográficos ou outros elementos que permitam a identificação, inclusive, da localização dos segmentos concluídos.

III.1.1.5) Gerador

62. Outra despesa questionada no presente processo é o pagamento de R\$ 870.815,11 (a preços iniciais) referentes ao serviço denominado "Gerador", ocorrido em sua totalidade na 8ª medição provisória. Constatou-se que, no caso em concreto, os geradores medidos têm a função de possibilitar o funcionamento da usina de asfalto e da central de britagem. Desse modo, concluiu-se pela irregularidade da medição, pois, os pagamentos à contratada pela utilização dos geradores já seria feito quando da execução dos serviços "Brita produzida em central de britagem de 80m³/h" e "Usinagem de CBUQ (capa de rolamento)", ocorrendo, assim, uma duplicidade nos pagamentos do custo horário do gerador.

Das respostas às oitivas

63. O representante do Dnit informou o seguinte (peça 287, p.5-6):

29. Para atender a carga total instalada de 879,77 KVA, necessária para o funcionamento dos britadores, usina de asfalto e demais instalações industriais, foram disponibilizados 4 geradores de grande porte, devidamente detalhados com suas especificações técnicas, registrados e atestados pela equipe de supervisão e fiscalização.

(...)

31. O gerador medido encontra-se instalado em lugar distinto daquele vistoriado pelo Tribunal de Contas da União e sua instalação justifica-se pela deficiência da rede elétrica local, que não supre as necessidades do acampamento, consoante explica a empresa Supervisora.

64. A empresa executora, Três Irmãos Engenharia Ltda., argumentou que o item "Gerador" era previsto na planilha da concorrência, pois, os geradores previstos nas composições auxiliares do Sicro (Sistema de Custos Rodoviários do Dnit) seriam insuficientes para a execução das usinagens. Somado a isso, assegurou que os custos contratados seriam compatíveis com os custos de mobilização, manutenção, combustíveis e lubrificantes, para os prazos e quantidades necessários para execução da obra (peça 251, p.64-67). Análise

65. As alegações trazidas tanto pelo Dnit quanto pela empresa executora são no sentido de não reconhecerem a existência de irregularidades no pagamento de R\$ 870.815,11, a preços iniciais, para o serviço denominado "Gerador", na 8ª medição provisória do Contrato 38/2009.

66. Segundo os interessados, os geradores instalados estariam em local distinto do vistoriado pelos auditores do TCU, ou seja, estariam localizados onde se concentram as instalações de central de britagem, usina de asfalto e as demais instalações industriais da empresa executora das obras. Entretanto, é preciso destacar que o referido "local distinto" foi vistoriado durante a execução da auditoria, conforme registro fotográfico acostado nos autos (peça 9, p. 25-30). Assim, é improcedente a afirmação de que os locais onde estão instalados os geradores medidos não foram vistoriados durante a fiscalização.

67. Outro argumento da empresa executora é de que a carga total instalada nesse local (central de britagem, usina de asfalto e demais instalações) seria de 879,77 KVA, e demandaria, por isso, quatro geradores, cuja instalação teria sido registrada e atestada pela equipe de supervisão e fiscalização.

68. A manifestação preliminar do gestor, conforme consta no Relatório de Fiscalização, também havia se alinhado a esse entendimento, e, naquela oportunidade, concluiu-se pela im procedência dessa argumentação, porque os geradores são equipamentos que, quando instalados para a finalidade descrita (serviços de usinagem de concreto asfáltico e produção de brita), os custos de operação, manutenção e propriedade são pagos à contratada quando da execução desses serviços, pois esses custos estão inseridos nas respectivas composições de custos unitários.

69. Para o referido serviço de "Brita produzida em central de britagem de 80m³/h", a composição de custo unitário prevê a utilização de um gerador de 288kVA, para o serviço de "Usinagem de CBUQ", dois geradores de potência igual a 40kVA e 180kVA, e para o serviço de "Usinagem de Solo-Brita" outro gerador de 180kVA. Sendo assim, segundo as composições de custo, a potência necessária totaliza 688kVA, suficiente para a execução desses serviços segundo a sistemática de custos adotada pelo Dnit (Sicro).

70. Somado a isso, as próprias instalações industriais da empresa contratada possuem uma rede de distribuição de energia que abastece o local, dando, portanto, um mínimo de suporte para a iluminação das instalações de apoio, segundo afirma a própria empresa executora.

71. Embora a empresa executora tenha alegado que os geradores previstos no Sicro não seriam suficientes para suprir a demanda suscitada pelos britadores e usina de asfalto instalada pela empresa, o fato de os geradores da empresa terem uma maior potência em relação aos geradores previstos nas composições de custos unitários, por si só, não obriga a Administração a remunerar a contratada por esses equipamentos de maior capacidade. Essa remuneração só poderia ocorrer se os geradores previstos nas composições de custos de referência não fossem suficientes para suprir a necessidade das usinas de asfaltos e britadores das próprias composições de referência, o que não foi contestado pelas partes no presente processo. Dessa forma, o argumento que a carga total instalada demandaria o pagamento realizado não merece ser aceita.

72. Admitindo-se, numa hipótese excepcional, a comprovação da inadequação/insuficiência dos geradores previstos nas composições de custos unitários do Sicro, o Dnit poderia aventar a possibilidade de que determinadas quantidades de horas dos geradores fossem incluídas no orçamento da obra diretamente. Todavia, essas quantidades deveriam ser restritas à diferença entre a carga total necessária e a carga total já remunerada pelo Sicro nas composições de custos. Além disso, os valores a serem incluídos no orçamento deveriam ser plenamente justificados, e, os pagamentos deveriam ocorrer à medida que os equipamentos fossem utilizados, porém, tais procedimentos não foram feitos no contrato em questão. Na medição em análise (8ª medição provisória), além de não haver justificativas acerca dos valores contratados, a medição foi feita de forma única, mediante a unidade "verba", impedindo assim a avaliação da legitimidade desses custos.

73. *Com essas considerações, somado ao fato de que o valor pago à contratada não foi justificado pelo Dnit, nem nas medições, nem no projeto da rodovia, conclui-se pela ocorrência de liquidação irregular de despesa no serviço denominado "Gerador", num total de R\$ 870.815,11, a preços iniciais.*

74. *Adicionalmente, a constatação de que até a última medição da obra disponível no SIAC do Dnit (peça 306) não foi realizado o estorno dos valores pagos permite concluir pela não adoção, por parte do Dnit, das medidas corretivas para essa irregularidade.*

III.1.1.6) Serviços de terraplenagem

75. *As conclusões do Relatório de Fiscalização também indicaram a ocorrência de irregularidades nas medições de terraplenagem da obra. Essas irregularidades tratam do pagamento por serviços de terraplenagem em determinados segmentos onde a obra sequer havia sido iniciada, ou então, em segmentos onde os parâmetros de medição destoam dos critérios normativos do próprio Dnit. Somado a esses fatos, o volume de determinadas caixas de empréstimo não se mostravam compatíveis com os respectivos volumes medidos, conforme a descrição contida no Relatório de Fiscalização, nas páginas 10 a 13.*

Das respostas às oitivas

76. *O Dnit sintetizou sua manifestação no seguinte parágrafo (peça 287, p. 6):*

32. *Em complemento aos esclarecimentos apresentados por esta Superintendência quando da manifestação em relação ao Relatório Preliminar apresentado por esse Tribunal, e, considerando as informações apresentadas pela empresa Supervisora da obra, foi realizado o estorno dos volumes medidos indevidamente, na 27ª medição realizada no contrato, bem como, foi determinada a execução e/ou refazimento dos serviços pendentes, incompletos ou inadequados.*

77. *Já a empresa executora indicou a existência de diversas falhas no projeto básico, as quais demandariam a necessidade de readaptação do projeto concomitantemente com a execução da obra. Quanto às irregularidades constatadas, informou que estaria sendo feita a revisão de todas as medições de terraplenagem, ponderando que diversos serviços foram executados pela empresa sem a previsão contratual (peça 251, p. 67-72). Segundo a empresa, não obstante esses argumentos, a fiscalização teria estornado, na 27ª medição, itens de terraplenagem cujos valores totalizariam "quase R\$ 500 mil".*

78. *Por sua vez, a empresa supervisora indicou a necessidade de estorno de aproximadamente R\$ 655 mil, referente a medições inadequadas dos serviços de terraplenagem, e, segundo a mesma, o estorno teria sido realizado na 27ª medição provisória, referente ao mês de setembro de 2011 (peça 259, p.4).*

79. *Como desfecho de sua manifestação acostada aos autos, a empresa executora afirmou que as diferenças nas medições detectadas seriam totalmente justificáveis, decorrentes de problemas nos projetos e nos critérios adotados nas medições. Somado a isso, argumentou que parte dos itens levantados teria sido estornada, porém sem justificativas e sem a concordância da empresa. Finalmente, destacou que, noventa dias após a visita do TCU, nenhuma medição teria sido concluída e enviada para pagamento, e, ainda, nenhum serviço de execução de revestimento havia sido medido, embora já houvesse 26km concluídos, não havendo, dessa forma, como se falar em favorecimento e liquidação irregular de despesa (peça 251, p.85).*

Análise

80. *Segundo a manifestação do Dnit, com base nos dados levantados pela empresa supervisora, realmente havia inconsistências nas medições de terraplenagem, conforme os apontamentos do Relatório de Fiscalização. Sendo assim, o Dnit efetuou o estorno de R\$ 655.251,56, a preços iniciais, nos serviços de terraplenagem da 27ª medição provisória da obra*

(peça 306, p. 25-32). Esse valor se aproxima do valor estimado no Relatório de Fiscalização, que foi de R\$ 652.252,33, também a preços iniciais.

81. Apesar de ter havido a indicação dos valores estornados para cada serviço que compõe o item terraplenagem, não foram trazidas aos autos as memórias de cálculo que embasaram o cálculo de R\$ 655.251,56, feito pelo Dnit. A despeito dessa ressalva, pode-se considerar que o estorno feito pelo Dnit fez cumprir as medidas corretivas indicadas pelo Relatório de Fiscalização, haja vista a proximidade dos referidos valores.

82. Vale ressaltar, entretanto, que as medições de terraplenagem foram conferidas em campo pela auditoria apenas em segmentos específicos e representativos, e essa conferência indicou que as medições de terraplenagem estão baseadas em critérios desconhecidos, sem a observância das normas vigentes do Dnit, as quais exigem o levantamento topográfico dos volumes executados.

83. Desse modo, pode-se inferir que, nos demais segmentos onde a conferência em campo não foi feita pela auditoria, são grandes as possibilidades de que os volumes medidos não retratem a realidade dos serviços executados, cabendo ao Dnit realizar o levantamento completo e suficientemente detalhado dos serviços de terraplenagem executados no Contrato 38/2009.

84. Portanto, é necessário que o Dnit, com vistas a atender a etapa da liquidação da despesa, regrada pelo art. 63 da Lei 4.320/1964, observe os normativos técnicos da própria autarquia ao quantificar os volumes executados dentro das especificações contratadas. Além disso, é necessário, com vistas a comprovar os quantitativos medidos, que o Dnit anexe às medições sua respectiva memória de cálculo, a qual deve conter as seções transversais de medição, o levantamento topográfico das caixas de empréstimo, das seções de aterro, entre outros elementos.

85. Finalmente, conclui-se pela ocorrência de irregularidades nas medições dos serviços de terraplenagem, e pelo atendimento das medidas corretivas indicadas pelo Relatório de Fiscalização.

III.1.1.7) Conclusões

86. Dos seis subitens em que foram apontadas irregularidades nas medições, para quatro as irregularidades foram reconhecidas pelo Dnit: dreno longitudinal profundo, sub-base e base, desmatamento e terraplenagem. Para os serviços de cerca de vedação, o Dnit afirmou que iria realizar um levantamento de campo, e para o serviço denominado "Gerador", a referida autarquia não reconheceu a existência de irregularidades.

87. Dos quatro subitens em que o Dnit reconheceu a existência de irregularidades, conclui-se que, em apenas três, as medidas corretivas indicadas no Relatório de Fiscalização foram realizadas: dreno longitudinal profundo, desmatamento e terraplenagem. Os estornos para esses serviços somaram a importância de R\$ 1.314.785,96 (ref. set/2007).

88. Para atender a totalidade das medidas corretivas, deveriam ter sido estornados mais R\$ 3.548.280,31 (ref. set/2007), referentes às medições inadequadas dos serviços de sub-base e base, cerca de vedação e gerador. Como se nota, esse valor é representativo (5,38%) se comparado com o valor total contratado. Além do mais, esse percentual torna-se mais significativo se levarmos em consideração que o montante não estornado (R\$ 3.548.280,31), representa (15,76%) dos valores medidos até a 23ª medição provisória da obra. Sendo assim, entende-se que a classificação de IG-P para o Contrato 38/2009 deve ser mantida, até que o Dnit demonstre o estorno dos valores indicados nesta instrução, para os serviços de sub-base e base do pavimento, cerca de vedação, e gerador.

III.1.2) Da alteração injustificada de quantitativos

89. *As conclusões do Relatório de Fiscalização indicam que a 1ª revisão de projeto em fase de obras, a qual está em tramitação no Dnit, e pleiteia um aumento de R\$ 15.284.795,58 (ref. set/2007) no valor original do contrato, carece das devidas justificativas. O termo aditivo representaria um aumento de 23,18% no valor contratado.*

90. *Conforme retratado no Relatório, faltam justificativas para o acréscimo/inclusão dos serviços de "regularização mecânica do terreno", "solos moles", "pavimentação" e "terraplenagem", os quais representam o maior impacto financeiro da sugerida alteração contratual.*

Da Resposta às Oitivas

91. *O Dnit, por meio do Superintendente Regional dos estados do Pará e Amapá, informou que a referida revisão de projeto ainda não havia sido aprovada, e que teria determinado os ajustes necessários de forma a efetuar as devidas correções (peça 287, p. 19-20).*

92. *Quanto à ausência de justificativas para o aumento contratual no serviço de "regularização mecânica do terreno", o Dnit, por meio da empresa supervisora, afirmou que "(...) irá limitar os serviços ao indispensável para a boa obra, visto que na revisão de projeto o serviço foi, de fato, superdimensionado, quando estimado para todo o trecho".*

93. *Já em relação à ausência de justificativas para a inclusão dos serviços de remoção de "solos moles", o Dnit informou que iria exigir a comprovação da necessidade desses serviços, por meio de investigação geotécnica, conforme preconizado pela norma DNER PRO 381/98.*

94. *Quanto ao acréscimo dos serviços de pavimentação, o Dnit informou que o pleito estaria relacionado a "(...) trechos de cruzamentos e acessos em que o projeto deixou de prever a pavimentação", porém, a "(...) Supervisora constatou que os acessos contemplados não seriam indispensáveis para a obra e determinou que fossem excluídos da revisão".*

95. *Ainda dentro dos serviços de pavimentação, o Dnit discordou das conclusões do Relatório de Fiscalização, particularmente quanto aos apontamentos feitos sobre as modificações no serviço de base. Alega o representante, que a proposta de modificação se justifica pelas características das jazidas de projeto, as quais "(...) mostraram-se incompatíveis com aquelas requeridas para a obra", sem trazer, no entanto, elementos que comprovem tal alegação.*

96. *Com relação à ausência de justificativas para o aumento contratual dos serviços de terraplenagem, nem o Dnit e nem a empresa supervisora trouxeram contra-argumentações em relação aos apontamentos feitos. Já a empresa executora se limitou a afirmar que "(...) os aumentos de quantitativos de terraplenagem serão mais bem demonstrados, se for o caso, após a conclusão da readequação do projeto".*

97. *Por fim, segundo a empresa supervisora das obras, teria sido determinado à empresa executora que refizesse o pleito de aditivo contratual, efetuando os ajustes necessários, de forma a corrigir as inconsistências apontadas no Relatório de Fiscalização. A entrega da versão "corrigida" da 1ª revisão de projeto em fase de obras, segundo a empresa supervisora, estaria prevista para o início do mês de novembro de 2011 (peça 259, p. 17).*

98. *A empresa executora das obras ressaltou que a revisão de projeto está em análise, sendo que a fiscalização do Dnit já teria solicitado estudos complementares e melhores justificativas.*

Análise

99. *Em linhas gerais, nem o Dnit nem as empresas executora e supervisora trouxeram aos autos os elementos que justificassem as alterações pleiteadas na 1ª revisão em fase de obras. Ao contrário, reconheceu a existência de inconsistências nos pleitos relativos aos serviços de*

"regularização mecânica do terreno", "solos moles", "terraplenagem" e, parcialmente, no serviço de "pavimentação".

100. Somado a isso, reiterou que a revisão está em análise, e, somente a encaminharia para a aprovação quando as alterações estiverem devidamente fundamentadas e acompanhadas das devidas justificativas.

101. A medida corretiva indicada pelo Relatório de Fiscalização foi a de condicionar a aprovação do termo aditivo pleiteado à comprovação da necessidade de adequação do contrato.

102. Em consulta ao SIAC do Dnit, na data de 31/1/2012, constatou-se que não havia, até o momento, termo aditivo firmado para o Contrato 38/2009. Além disso, como nos autos não consta a comprovação da necessidade de adequação do contrato, não se pôde verificar a adoção de quaisquer medidas corretivas por parte do Dnit quanto a essa irregularidade.

Conclusões

103. Embora o Dnit não tenha demonstrado a realização das medidas corretivas, entende-se que a classificação de IG-P para o presente achado de auditoria merece ser alterada, devido aos motivos expostos a seguir.

104. Até o momento da elaboração desta instrução, não foi formalizado termo aditivo para o Contrato 38/2009, de acordo com a consulta realizada ao SIAC do Dnit. Pode-se inferir, desse modo, que o termo aditivo inicialmente proposto pela empresa contratada está sendo reavaliado, e, além do mais, o próprio Dnit já admitiu a ausência de justificativas para alguns acréscimos propostos.

105. Sendo assim, entende-se que, já neste momento processual, pode ser determinado ao Dnit que avalie a necessidade de acréscimo/supressões de serviços no Contrato 38/2009, e, em caso positivo, encaminhe ao TCU cópia do processo administrativo e respectivo memorial que justifique a alteração contratual prevista no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/1993. Tal determinação auxiliará a decisão de mérito da presente irregularidade, inclusive, acerca da responsabilização dos gestores chamados em audiência.

106. Nesse sentido, o atendimento da determinação proposta mitiga o potencial risco de dano ao erário que sustenta a indicação de IG-P para o presente achado de auditoria. Além do mais, no caso de não atendimento da determinação, os gestores se sujeitarão às sanções previstas no art. 58 da Lei 8.443/1992.

107. Portanto, além da determinação anteriormente sugerida, propõe-se, para o presente achado de auditoria, a alteração da classificação de IG-P para IG-C para o Contrato 38/2009.

III.2) Contrato 528/2010

108. Os achados de auditoria que culminaram na classificação de IG-P para esse contrato foram: sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado (item 3.2 do Relatório de Fiscalização) e alteração injustificada de quantitativos (item 3.3 do mesmo Relatório).

III.2.1) Do sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado

109. No Relatório de Fiscalização, concluiu-se pela ocorrência de sobrepreço no Contrato 528/2010, num total de R\$ 22.336.686,14 (ref. jul/09), representando 10,8% do valor total contratado. O sobrepreço apurado refere-se a quantidades superestimadas de alguns serviços contratados. O resumo do indício de irregularidade para cada serviço, bem como a resposta às oitivas e respectivas análises estão dispostas nos subitens a seguir.

III.2.1.1) Serviço de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

110. No serviço de CBUQ, foram verificadas as seguintes inconsistências nas premissas de projeto: a utilização de brita comercial embora o material pétreo seja produzido em usina de britagem da própria empresa executora; o superdimensionamento da distância média de transporte (DMT) do cimento; a previsão de extração de areia com escavadeira hidráulica, embora a areia produzida na região seja retirada por meio de dragas; e o superdimensionamento da DMTs dos insumos areia, brita e massa asfáltica, que são incompatíveis com as praticadas na execução das obras. Essas premissas, se corrigidas, levariam a um preço unitário de referência igual a R\$ 112,58/t, inferior ao preço unitário contratado, de R\$ 164,96/t. Dessa forma, o sobrepreço alcançaria R\$ 6.112.740,76, a preços iniciais.

Das respostas às oitavas

111. O Dnit defendeu a inexistência dessa irregularidade (peça 287, p.12). Informou que a utilização do insumo "brita comercial" na composição de referência é justa, pois o consórcio executor das obras adquire a brita da empresa Isoman Perfurações e Desmonte de Rochas Ltda., conforme contrato anexo nos autos (peça 287, p. 121-124). Além disso, afirmou que a distância de transporte do insumo "cimento", aplicado na obra, é de 156,31km, e não 105,7km como indicia a composição de custo de referência elaborada no Relatório de Fiscalização. Os mesmos argumentos foram trazidos também pelo consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufó (peça 221, p. 4-6).

Análise

112. Com vistas a contestar o sobrepreço nesse serviço, o Dnit e o consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufó se baseiam em dois argumentos: que a brita utilizada na rodovia é comercial (e não produzida); e que a DMT do cimento é de 156,31km, superior à distância levantada no Relatório de Fiscalização, de 105,7km. Porém, não trouxeram contrarrazões nem para a superestimativa das distâncias de transporte dos outros insumos nem para a previsão de extração de areia com escavadeira hidráulica e não por meio de dragas.

113. Quanto ao primeiro argumento, foi trazido aos autos o contrato firmado entre a empresa Agrimat Engenharia Indústria e Comércio Ltda. (executora do Contrato 528/2010) e a empresa Isoman Perfurações e Desmonte de Rocha Ltda. (peça 221, p. 23-26), que possui sede em Guapó/GO. O objeto desse contrato é a execução de serviços certos e determinados de britagem de rochas para atendimento das obras de implantação da BR-163/PA no segmento contratado. O escopo dos serviços contratados é a decapagem da jazida, a perfuração, o desmonte e a britagem de rocha, além do carregamento e transporte de "mataco", com DMT de até 1,0km.

114. Por meio de pesquisa feita durante a instrução deste processo no sítio do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), verificou-se que o direito de lavra da pedra onde está sendo extraído o material da obra é da empresa A. de P. Galvão Extração de Pedras ME, atualmente, Pedreira Vale do Curuá Ltda. O processo de requerimento de lavra é o de nº 850.369/2010. Outra informação obtida é que o pedido de licença de lavra foi registrado em 25/5/2010, e autorizado em 28/10/2010.

115. O contrato firmado entre as empresas Agrimat e Isoman estabelece como sendo de responsabilidade da primeira pagar à Pedreira Vale do Curuá Ltda. o valor de R\$ 3,00/m³ de pedra extraída.

116. Destaca-se que o projeto executivo da obra foi aprovado em 11 de setembro de 2009, e o contrato entre o Dnit e o Consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufó foi assinado em 22 de junho de 2010.

117. Diante dessa situação fática, passa-se então à análise do primeiro argumento.

118. O Relatório de Fiscalização indicou que a extração e a britagem das rochas estariam sendo feitas pelo próprio Consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufo, de modo que não se fazia adequado o pagamento do insumo brita comercial (R\$ 65,00/m³), mas sim, brita produzida (R\$ 25,89/m³).

119. Quando da elaboração do orçamento, a jazida utilizada na obra não possuía direito de lavra, cujo pedido foi realizado apenas em 25/5/2010 e autorizado em 28/10/2010, conforme exposto anteriormente. Por essas razões, entende-se que o orçamento do projeto executivo deveria ter previsto o insumo brita produzida, e não, brita comercial.

120. Por outro lado, o consórcio executor procurou demonstrar que a extração e britagem estariam sendo feitas por outra empresa, no caso, a Isoman Perfurações e Desmonte de Rochas Ltda, e assim, a remuneração pelo insumo brita comercial far-se-ia necessária. Porém, o que se depreende do contrato entre a Agrimat e a Isoman é uma subcontratação do serviço de produção da brita. Em linhas gerais, a empresa Isoman se responsabiliza pela extração e britagem das rochas utilizadas na obra, não se tratando, portanto, de um contrato de compra/venda de brita, e sim, de prestação de serviços. Assim, esse contrato, por si só, não é suficiente para demonstrar que o orçamento de referência deveria prever o insumo brita comercial em vez de brita produzida. ;

121. Com relação ao segundo ponto da argumentação, assiste razão ao Dnit quanto à incorreção da distância de transporte do cimento levantada no âmbito da auditoria. Em verdade, a distância de transporte praticada entre Guarantã do Norte e o canteiro de obras é de, aproximadamente, 150km, conforme indica o representante do Dnit em resposta à oitiva.

122. Sendo assim, o preço unitário de referência calculado no Relatório de Fiscalização deve ser corrigido de R\$ 112,58/t para R\$ 113,39/t, e o sobrepreço, reduzido de R\$ 6.112.740,76 para R\$ 6.018.213,84, em face dessa incorreção da DMT do cimento indicada inicialmente no Relatório de Fiscalização.

123. Por fim, vale observar que, mesmo se fosse acolhida a tese da necessidade de o orçamento prever a utilização do insumo brita comercial em vez de brita produzida, o preço de referência seria de R\$ 135,74/t $\{[135,74=1,2784 \times 113,39/1,2784 + 0,4470 \times (65,00-25,89)]\}$, ainda assim, inferior ao preço contratado, que é de R\$ 164,96/t. O sobrepreço ainda persistiria em virtude da superestimativa das distâncias de transporte dos insumos brita, areia e massa asfáltica, a qual não foi contra-argumentada nem pelo Dnit nem pelo consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufo, embora tais inconsistências tenham sido citadas no Relatório de Fiscalização.

124. Com essas considerações, entende-se que os elementos apresentados pelo Dnit e pelo consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufo não são suficientes para afastar a irregularidade quanto ao sobrepreço no serviço de CBUQ do contato em análise, e assim, esse sobrepreço deve ser computado na materialidade do achado de auditoria para fins de enquadramento no art. 91, §1º, inciso IV da Lei 12.465/2011.

III.2.1.2) Serviço de aquisição de CAP 50/70 com polímero

125. Indicou-se também, no Relatório de Fiscalização, a ocorrência de sobrepreço no serviço de "aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70 com polímero", pois, a quantidade contratada seria superior à quantidade necessária para a execução da obra. A taxa de ligante contratada é de 6% em relação à quantidade de CBUQ, entretanto, a quantidade verificada na fiscalização foi de 5,1%. Essa diferença implicaria em um sobrepreço de R\$ 1.960.893,30, a preços iniciais.

Das respostas às oitivas

126. O Dnit afirmou que a taxa média de CAP 50/70 aplicada ao CBUQ da obra é, na verdade, de 5,7%, e não 5,1% como aponta o Relatório de Fiscalização (peça 287, p.12-13).

127. Corroborando essa afirmação do Dnit, o consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufo trouxe aos autos três ensaios de laboratório que demonstrariam a execução da mistura com a taxa de ligante de 5,7%. Somado a isso, o consórcio alegou que o percentual de 5,1% foi obtido a partir de estudos preliminares de uma das empresas fornecedoras de cimento asfáltico (peça 221, p. 6-7), não sendo, portanto, a taxa que está sendo efetivamente empregada para a execução do CBUQ.

Análise

128. A irregularidade foi apontada em razão da quantidade contratada do serviço de "aquisição de CAP 50/70 com polímero" ser superior à quantidade necessária para a realização da obra.

129. Durante o período de execução da auditoria, nenhum serviço ainda havia sido executado. Entretanto, já estava em posse do consórcio executor das obras, o estudo de dosagem do CBUQ feito pela empresa Greca Asfaltos, que indicava a necessidade de se utilizar uma taxa de ligante, no caso o CAP 50/70 com polímero, de 5,1%, inferior à taxa indicada no projeto, de 6%. Essa diferença é que representava o sobrepreço encontrado pelo Relatório de Fiscalização.

130. Em contraponto a essa constatação, o Dnit e o consórcio contratado argumentaram que o estudo de dosagem feito pela Greca Asfaltos seria apenas um estudo prévio, e que a taxa praticada na obra seria, na verdade, de 5,7%. Como meios de comprovar essa afirmação, o consórcio contratado trouxe aos autos três ensaios laboratoriais que indicariam a existência de uma taxa média de ligante de 5,7% (peça 221, p.37-40).

131. As medições da obra relativas aos meses de julho e agosto retratam também a utilização dessa taxa de 5,7%. Porém, deve-se considerar que a juntada aos autos de apenas três ensaios é insuficiente para se concluir que a taxa de ligante praticada na obra é de 5,7%, pelos motivos expostos a seguir.

132. Primeiramente, não foi trazido aos autos o estudo de dosagem do CBUQ que estaria sendo utilizado na obra, com a taxa de 5,7%, pois, o estudo de dosagem fornecido à equipe de auditoria apresentou a taxa de 5,1%, inferior ao resultado dos três ensaios apresentados pelo consórcio construtor.

133. Além disso, a medição acumulada de agosto de 2011 indicou que 26.395t de CBUQ teriam sido aplicados na pista. Considerando essa quantidade e as características do projeto de pavimentação, isso representa uma área de 183.298m² de pista executada. Dado o parâmetro estabelecido na norma DNIT 031/2006-ES, de que a taxa de ligante deve ser verificada por meio de, no mínimo, uma amostra a cada 700m² de pista, desse modo, para a obra em questão, deveria haver um total de aproximadamente 260 ensaios de verificação da taxa de ligante conforme os procedimentos indicados na norma DNER 053/1994-ME.

134. Desse modo, apenas a apresentação dos três ensaios não permite concluir pela inexistência de sobrepreço, até porque a taxa de ligante de 5,7% continua sendo inferior à taxa contratada, de 6%.

135. Portanto, conclui-se que os elementos apresentados pelas partes não foram suficientes para afastar a irregularidade quanto ao sobrepreço nos serviços de aquisição de CAP 50/70 com polímero, e assim, esse sobrepreço deve ser computado na materialidade do achado de auditoria para fins de enquadramento no art. 91, §1º, inciso IV da Lei 12.465/2011.

III.2.1.3) Serviço de transporte de CAP 50/70 com polímero, RR-2C e CM-30

136. Outro sobrepreço é atinente ao serviço de "transporte de CAP 50/70 com polímero". Identificou-se que o orçamento da obra considerou como origem do material a cidade de Manaus, entretanto, o fornecedor mais próximo encontra-se na cidade de Cuiabá, sendo, portanto, a origem natural desse insumo. Assim, o preço de referência para o serviço seria de R\$ 445,63/t, inferior ao

preço unitário contratado, de R\$ 895,55/t. Dessa forma, o sobrepreço alcançaria o montante de R\$ 3.150.312,84, a preços iniciais.

137. A mesma inconsistência com relação à origem do CAP 50/70 com polímero foi verificada para os serviços de transporte de emulsão asfáltica RR-2C e transporte de asfalto diluído CM-30, cujos sobrepreços alcançariam o valor de R\$ 1.436.619,86, a preços iniciais.

Das respostas às oitivas

138. O representante do Dnit afirmou que, na época da elaboração do projeto, seguiu a orientação vigente no Dnit, estabelecida pela Portaria nº 709/DG/Dnit, regrado pelo Acórdão 1077/2008-TCU-Plenário (peça 287, p. 13). Além disso, afirmou que "(...) realizará uma avaliação dos apontamentos, considerando nessa avaliação a DMT da refinaria em Betim/MG e não da distribuidora em Cuiabá/MT, atendendo às premissas do projeto, ou seja, o Ac. 1077/2008".

139. Por sua vez, o representante do consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufu argumentou que o projeto executivo da obra considerou como origem do material betuminoso a cidade de Cuiabá, e não Manaus como explanado no Relatório de Fiscalização (peça 221, p. 7-8). Além disso, afirmou que o consórcio "... ao elaborar sua proposta ao certame licitatório que deu origem ao contrato ora questionado considerou em sua composição de preços, como previsto no Projeto Executivo, o CAP e demais insumos seriam provenientes de Cuiabá". Por fim, o consórcio trouxe a seguinte argumentação:

Necessário, também, consignar que em Cuiabá não existe refinaria de petróleo e que as mais próximas (Betim, Paulínia e Araucária), se localizam a mais ou menos 1600 km de Cuiabá e que todo material asfáltico utilizados pelas distribuidoras sediadas em Cuiabá se originam de uma das citadas refinaria e que nos custos unitários de vendas das distribuidoras estabelecidas em Cuiabá estão inclusos os custos do de transporte entre a refinaria de origem (Betim/MG, Paulínia/SP e Araucária/PR) e a distribuidora em Cuiabá.

140. Esses mesmos argumentos foram repetidos para o indicio de sobrepreço no "Transporte de materiais betuminosos a frio", que são a emulsão asfáltica do tipo RR-2C e o asfalto diluído do tipo CM-30.

141. A empresa supervisora também entende que não há sobrepreço, "... uma vez que a diferença entre o preço da distribuidora e da refinaria não é repassado ao DNIT, ficando às expensas da Construtora".

Análise

142. Sobre esse achado de auditoria, o sobrepreço foi caracterizado pelo fato de o projeto executivo indicar, como origem do CAP 50/70 com polímero, a refinaria localizada na cidade de Manaus, mais distante da obra que as empresas distribuidoras de asfalto localizadas na cidade de Cuiabá, as quais, pela maior proximidade deveriam ser a origem natural do CAP 50/70 com polímero para o referido contrato.

143. Conforme demonstrado no Relatório de Fiscalização, se as distribuidoras localizadas em Cuiabá fossem consideradas como origem do produto, o preço de referência seria de R\$ 445,63/t, inferior ao preço contratado, de R\$ 895,56/t.

144. O Dnit discordou do apontamento de irregularidade para esse caso, e, como contra-argumento, afirmou que o projeto executivo teria seguido a orientação vigente na época de sua elaboração, ou seja, a Portaria nº 709/DG/DNIT/2008, e o Acórdão 1077/2008-TCU-Plenário.

145. Com essa argumentação, entende o Dnit que o orçamento da obra deveria prever os custos de aquisição indicados no Acórdão 1.077/2008, e, além disso, prever os custos de transporte desde a refinaria mais próxima (Manaus) até o local de aplicação dos materiais betuminosos.

146. De fato, o preço licitado do serviço de aquisição do CAP 50/70 com polímero mostra-se condizente com o estabelecido pelo o Acórdão 1077/2008. Porém, os preços de aquisição desse acórdão se baseavam numa média dos preços constantes de notas fiscais de empresas distribuidoras de asfalto, e não de refinarias. Desse modo, considerando-se os preços de aquisição do CAP 50/70 com polímero das empresas distribuidoras, os custos de transporte de referência deveriam ser baseados na DMT a partir das empresas distribuidoras mais próximas, que no caso em análise, encontram-se na cidade de Cuiabá/MT.

147. Considerando ainda que o projeto foi aprovado em 11/9/2009, o entendimento que deveria prevalecer para o caso em concreto é o exposto acima. Ademais, recentemente, o TCU se manifestou da seguinte forma a respeito do assunto, por meio do Acórdão 812/2011-Plenário:

1.4. Determinar ao DNIT que:

1.4.1. nos orçamentos de obras rodoviárias de futuras licitações, considere as distâncias de transporte de todos os produtos asfálticos calculadas somente a partir das fábricas/bases das distribuidoras de asfaltos, visto que os preços de venda desses produtos, divulgados pela ANP, já incluem os custos de transferência das refinarias até aquelas bases de distribuição;

148. Alinhado a esse entendimento, no caso em concreto, o orçamento de referência deveria obter os custos de transporte considerando a DMT a partir de Cuiabá, a qual possui diversas empresas distribuidoras de asfalto. Nesse sentido, conclui-se pela manutenção da irregularidade apontada inicialmente no Relatório de Fiscalização.

149. Além do mais, o próprio consórcio executor das obras afirmou em sua manifestação que, ao elaborar sua proposta no certame licitatório considerou que "... o CAP e demais insumos seriam provenientes de Cuiabá". No entanto, o preço unitário proposto pela empresa no certame licitatório continua sendo superior ao custo de referência do serviço, e isso é o que fundamentou o achado de auditoria.

150. Somado a isso, o consórcio afirmou que o próprio projeto executivo da obra teria considerado a cidade de Cuiabá como origem do CAP 50/70 com polímero, anexando, como evidência, o quadro 4.4.1 do projeto (peça 221, p. 42). A despeito dessa afirmação, deve-se ressaltar que, apesar de, no quadro 4.4.1, constar expressamente a cidade Cuiabá como origem do CAP 50/70 com polímero, no cálculo do preço unitário licitado (R\$ 895,56/t), foi considerada como origem a cidade de Manaus (peça 89). Portanto, tais argumentos da contratada não merecem ser aceitos.

151. Quanto à observação do Dnit, de que o caso em questão merece uma melhor análise, particularmente quanto à origem do material betuminoso ser a refinaria localizada na cidade de Betim/MG, há de se tecer alguns comentários.

152. O CAP 50/70 com polímero é um produto fabricado exclusivamente por empresas distribuidoras de asfalto. Essas empresas fabricam esse produto a partir do CAP 50/70 oriundo das refinarias (uma delas localiza-se em Betim/MG). Desse modo, no preço de compra do CAP 50/70 com polímero das distribuidoras já estão incluídos os custos do transporte do CAP 50/70 desde as refinarias até as bases distribuidoras de asfalto (chamado de frete de transferência), conforme bem explana o item 1.4.1 do Acórdão 812/2011-Plenário, citado anteriormente. Assim, não é procedente o argumento da empresa supervisora de que esse custo não é repassado pelo Dnit.

153. Nesse sentido, a consideração da refinaria de Betim/MG como origem do material mostra-se infundada, pois geraria uma duplicidade de custos de transporte desde as refinarias até os locais de distribuição (frete de transferência), e o preço unitário do transporte alcançaria a ordem de R\$ 1.150,00/t, extrapolando, sobremaneira, esses custos os quais já estão superestimados no contrato ora em análise.

154. Com essas considerações, conclui-se que os elementos apresentados pelas partes não foram suficientes para afastar a irregularidade quanto ao sobrepreço nos serviços de transporte de CAP 50/70 com polímero, e assim, esse sobrepreço deve ser computado na materialidade do achado de auditoria para fins de enquadramento no art. 91, §1º, inciso IV da Lei 12.465/2011.

155. O mesmo entendimento se aplica aos insumos RR-2C e CM-30, de modo que, no orçamento do projeto executivo, o cálculo do custo do transporte baseou-se na cidade de Manaus como origem, entretanto, conforme já exposto, a origem natural desses insumos são as empresas distribuidoras localizadas na cidade Cuiabá.

III.2.1.4) Serviço de base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia

156. Observou-se, ainda, a ocorrência de sobrepreço no serviço de "base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia". Durante a auditoria, verificou-se que as jazidas utilizadas na execução do serviço são diferentes das previstas em projeto (jazidas nº 8 para solo e jazida nº 2 para areia), gerando uma diminuição na distância média de transporte (DMT) efetivamente praticada. Dessa forma, o preço de referência para o serviço seria de R\$ 35,91/m³, inferior ao preço unitário contratado, que é de R\$ 47,10/m³. Sendo assim, o sobrepreço alcançaria o montante de R\$ 1.226.222,58, a preços iniciais.

Das respostas às oitivas

157. O Dnit informou que a jazida nº 8 teria sido utilizada (peça 287, p.14-15), diferentemente das conclusões do Relatório de Fiscalização. Ademais, afirmou que o areal nº 2, previsto em projeto, inexistente, e por isso, buscou-se a utilização de outro areal. Por fim, informou que teria determinado à supervisora a elaboração de um relatório conclusivo acerca dos apontamentos do Relatório de Fiscalização para o serviço em questão.

158. Como forma de comprovar a utilização do material da jazida nº 8, o consórcio executor das obras trouxe aos autos a documentação emitida pelo proprietário da referida jazida, o qual autorizaria o consórcio a retirar o material local (peça 221, p.52), além de dois registros fotográficos que contradiriam as conclusões do Relatório de Fiscalização (peça 221, p. 49-51), as quais, segundo o consórcio, foram baseadas em critérios meramente visuais.

Análise

159. O sobrepreço nesse serviço foi constatado em face da não utilização das jazidas de projeto (jazida nº 8 para o solo e nº 2 para a areia), mas a utilização de outras jazidas mais próximas, o que resulta na redução das distâncias de transporte dos materiais, e, portanto, na redução da quantidade de serviço auxiliar que compõe o custo unitário do serviço.

160. Para essa irregularidade, o Dnit se baseou na informação prestada pelo consórcio executor das obras, para afirmar que o areal nº 2, previsto em projeto, não existiria. Por isso, teria sido utilizado outro areal, mais próximo, conforme constatado pela equipe de auditoria.

161. Quanto à jazida nº 8, o consórcio executor afirmou que teria utilizado o material proveniente dessa jazida, e não de outra. Diante desse impasse, o Dnit determinou à empresa supervisora a elaboração de um relatório conclusivo sobre o assunto, todavia, esse relatório não foi encaminhado ao TCU até o momento. E, segundo consulta ao SIAC do Dnit, não houve nenhuma repactuação do preço contratado para esse serviço, indicando que não foi adotada a medida corretiva indicada pelo Relatório de Fiscalização. Além do mais, a declaração trazida pelo consórcio executor, do proprietário da jazida nº 8, autorizando o consórcio a explorar o material, por si só, não demonstra que o material da camada de base já executada teria sido proveniente da jazida de nº 8. Nem mesmo os registros fotográficos também encaminhados pelo consórcio demonstram materialmente a utilização do material da jazida nº 8 nos serviços de implantação da base do pavimento.

162. Por fim, quanto à argumentação do consórcio executor, de que as conclusões do Relatório de Fiscalização se basearam apenas em critérios visuais, deve-se esclarecer que o achado de auditoria baseou-se em diversas evidências coletadas no local da obra, mediante a inspeção das jazidas e a realização de diversas sondagens na rodovia. Essas sondagens foram feitas na presença de representantes do consórcio, os quais não lograram êxito em demonstrar que o material de base se origina da jazida nº 8. Na análise das sondagens, os representantes do consórcio não puderam demonstrar que havia diferenças entre o material utilizado na sub-base e na base. Além disso, as inspeções nas jazidas de projeto evidenciaram que os materiais de sub-base e de base (nº 8) apresentavam diferenças visuais, as quais deveriam ficar nítidas quando da realização das sondagens.

163. Diante do exposto, conclui-se que nem o Dnit nem o consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufo conseguiram trazer argumentos ou evidências que pudessem elidir o sobrepreço para o serviço em questão, sendo que esse sobrepreço deve ser computado na materialidade do achado de auditoria para fins de enquadramento no art. 91, §1º, inciso IV da Lei 12.465/2011.

III.2.1.5) Serviço de terraplenagem das erosões

164. Além disso, foi encontrado sobrepreço nos serviços necessários à terraplenagem dos trechos em erosão do referido contrato. Tal sobrepreço é decorrente da superestimativa das quantidades de projeto, e refere-se à quantidade de serviços para a execução da camada de argila, a qual é prevista em projeto e possui a função de proteger os taludes de terraplenagem nos trechos em erosão. Constatou-se que o volume de escavação do material destinado a essa camada estaria superestimado pela utilização do fator de homogeneização igual a 1,3 (relação entre as densidades dos materiais compactados e na jazida), embora não seja possível a compactação da camada de argila nos trechos em taludes.

165. Outra constatação foi de que os serviços de regularização estariam inseridos indevidamente no orçamento, haja vista que esse serviços não se aplicam à terraplenagem de erosões, mas sim aos serviços de pavimentação. [?]

166. O sobrepreço encontrado, quanto à esses serviços é da ordem de R\$ 5.998.159,19, a preços iniciais.

167. Além disso, vultumbrou-se, durante a fiscalização, que esse sobrepreço poderia ser acrescido em R\$ 19 milhões, pois, a largura da seção de correção das erosões, prevista em projeto, não estava sendo observada na execução das obras. Melhor explicando, o projeto de correção dos trechos em erosão prevê que, adicionalmente à largura da seção de terraplanagem, sejam executados os serviços de correção das erosões (desmatamento, execução da camada de argila, e hidrossemeadura) em uma largura adicional de 20m para cada lado da seção. No entanto, foi verificado que os serviços executados se limitavam à largura de seção de terraplenagem, desconsiderando a largura adicional de projeto.

Das respostas às oitivas

168. O Dnit reiterou a importância de que os procedimentos para medição de cortes preconizados nas normas do Dnit sejam integralmente respeitados (peça 287, p. 14-15). Assim, informou que teria determinado à empresa supervisora a realização dos devidos ensaios a fim de aferir o fator de homogeneização adotado nas medições de terraplenagem. Já o representante do consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufo afirmou que o sobrepreço inexistente, pois o fator de homogeneização aplicado é superior a 1,3 (peça 221, p. 10-13).

169. Acerca do sobrepreço nos serviços de compactação e regularização da camada de argila necessária para os trechos com erosões, o representante do Dnit reportou-se à manifestação da empresa supervisora. Esta, por sua vez, afirmou que, inicialmente, não considerou necessária a

execução dessa camada nos taludes dos trechos em erosão e, apenas posteriormente à execução da correção da erosão nº 28, concluiu ser indispensável a execução da camada de argila nos taludes, não havendo, portanto, que se falar em sobrepreço de quantidades nesse serviço (peça 259, p. 6-8 e 14-15).

170. Finalmente, o representante do Dnit ressaltou que promoveria, ao término dos trabalhos, a elaboração de uma medição definitiva, verificando os serviços efetivamente executados. Já o representante do consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufo afirmou que o serviço de regularização é executado não só na camada de argila, mas também na última camada de terraplenagem de material arenoso, sendo, portanto, inconsistente o apontamento de sobrepreço de quantidades para referido serviço.

Análise

171. Resumidamente, o sobrepreço nos serviços de terraplenagem para a correção das erosões decorre das seguintes constatações:

- a) superestimativa da quantidade de material a ser escavado para a execução de camada de argila, pela utilização do fator de homogeneização de 1,3 no orçamento contratado;
- b) superestimativa da quantidade de material a ser compactado, haja vista a impossibilidade de compactação da camada de argila nas áreas em taludes;
- c) previsão do serviço de regularização, que não é aplicável nos serviços de terraplenagem;
- d) não execução dos serviços de terraplenagem das erosões, na largura adicional de 20m para cada lado da rodovia.

172. Quanto ao item "a", o Dnit informou que teria determinado aos fiscais do contrato e às supervisoras que atuam dentro da Superintendência Regional do Pará a observância de suas normas internas nas medições dos serviços, de modo a não considerar o fator de homogeneização nas medições, mas sim os levantamentos topográficos das seções, antes e após a realização dos serviços. Por fim, afirmou que está realizando os ensaios a fim de aferir o fator de homogeneização utilizado nas medições.

173. Entretanto, o foco da discussão são as quantidades de projeto do serviço de escavação, carga e transporte (DMT=13,09km) para a execução da camada de argila. Entende-se que essas quantidades do projeto executivo devem ser reavaliadas, haja vista que o fator de homogeneização adotado pelo projeto, de 1,3, não se mostra condizente com a realidade das obras, pela impossibilidade de que seja atingido o grau de 100% de compactação nas áreas em talude, por exemplo.

174. Em relação ao item "b", o Dnit informou que será considerada a proposição de se adotar um preço específico para os serviços nos taludes, de forma a adotar um fator de homogeneização menor, compatível com a realidade das obras.

175. Já para os itens "c" e "d", o Dnit não se manifestou explicitamente sobre as irregularidades suscitadas, de forma que o sobrepreço apontado inicialmente no Relatório de Fiscalização permanece evidenciado.

176. Vale ressaltar o sobrepreço tratado no item "d", haja vista a sua materialidade alcançar cerca de R\$ 19 milhões no Contrato 528/2010. Verificou-se, durante a execução da auditoria, que os serviços previstos de correção das erosões não estavam sendo executados na largura adicional de 20m além do offset de terraplenagem. Sendo assim, cabe ao Dnit avaliar a necessidade de que esses serviços sejam efetivamente executados. Se, no entender do Dnit, os serviços não são necessários nessa largura adicional, o projeto deverá ser revisto e o contrato

repactuado, de modo a suprimir as quantidades desses serviços no orçamento. Por outro lado, se o Dnit concluir pela necessidade de que esses serviços sejam executados, caberá a ele exigir da empresa contratada a devida execução, conforme estabelece o projeto da obra.

177. Concluindo, entende-se que não foram trazidos aos autos argumentos que pudessem afastar a irregularidade atinente ao sobrepreço do serviço de terraplenagem das erosões, no âmbito do Contrato 528/2010. Portanto, o sobrepreço para esse serviço deve ser computado na materialidade do achado de auditoria para fins de enquadramento no art. 91, §1º, inciso IV da Lei 12.465/2011.

III.2.1.6) Serviço de acréscimo de material granular

178. Quanto ao sobrepreço no serviço de "acrécimo de material granular", verificou-se que a sua previsão contratual não se mostrou indispensável. Esse serviço é previsto para ser aplicado como revestimento primário dos caminhos de serviço. Os documentos disponibilizados durante a auditoria bem como as características da obra não demonstraram a necessidade, no contrato, desse serviço, o qual possui caráter excepcional conforme preconiza a norma Dnit 105/2009-ES.

179. Somado a essa constatação, concluiu-se que o preço contratado não se mostra adequado para as características do serviço, porque o preço licitado para esse serviço possui a mesma composição de custo do serviço de base do pavimento. Considerando as características do material aplicado e os modos de execução dos serviços, o acréscimo de material granular deveria possuir um preço unitário bastante inferior ao preço da camada de base do pavimento.

180. Por fim, verificou-se na auditoria que, em alguns segmentos onde o serviço já havia sido medido, a sua execução não pôde ser comprovada, gerando, também o indício de superfaturamento para o acréscimo de material granular, fato que é tratado em outro achado de auditoria do Relatório de Fiscalização.

181. O sobrepreço para esse serviço alcançaria o montante de R\$ 2.451.737,61, a preços iniciais.

Das respostas às oitavas

182. O representante do Dnit afirmou que iria promover a adequação do seu preço unitário (peça 287, p. 15). Porém, não trouxe contra-argumentos quanto à ausência de justificativas para a inclusão desse serviço no orçamento do contrato, haja vista o estabelecido nas normas do próprio Dnit.

183. Já o consórcio executor afirma que, segundo exigências ambientais, não seria possível a execução de desvios para a execução da obra, havendo, assim, a necessidade de execução de caminhos de serviço com acréscimo de material granular em locais de construção de bueiros e de correção das erosões. Portanto, na visão do consórcio, seria necessário prever esse serviço no orçamento da obra. Além disso, o consórcio executor traz aos autos um ofício encaminhado pelo fiscal da obra, o qual autorizaria a execução de revestimento em material granular para viabilizar o transporte, a segurança da obra e dos usuários da rodovia. Por fim, o consórcio admite a possibilidade de que o preço unitário contratado seja revisto, propondo, inclusive, uma proposta de preço para tal.

Análise

184. O Dnit não se manifestou quanto à ausência de fundamentação técnica que justificasse a necessidade de execução de revestimento primário com acréscimo de material granular nos caminhos de serviço.

185. A especificação de serviço do Dnit 105/2009 estabelece o seguinte:

5.3.7 Excepcionalmente, ante condições adversas da geometria altimétrica e da geotecnia do caminho de serviço e, também, um volume significativo do tráfego e sem possibilidade de outra alternativa viária, deve ser executado o revestimento primário do caminho de serviço.

186. Pois bem, dentre essas condicionantes impostas pela norma, entende-se que, para o segmento em questão, pode-se admitir a existência de condições geotécnicas adversas nos trechos em erosões. Porém, não se observa a existência, genericamente, de condições adversas de altimetria, muito menos que o segmento possua um volume significativo de tráfego, sendo assim, não há como validar a possibilidade de execução de revestimento primário para os caminhos de serviço para a obra em questão, com os elementos constantes nos autos.

187. Nesse sentido, conclui-se que os argumentos trazidos não puderam demonstrar a necessidade de execução do serviço de acréscimo de material granular, e, primordialmente, que os serviços medidos foram, de fato, executados, fato esse tratado em outro achado de auditoria do Relatório de Fiscalização.

188. Por fim, o consórcio executor apresentou uma proposta para a repactuação do preço unitário do serviço (peça 221, p.84). O preço proposto é de R\$ 78,07/m³, minimamente inferior ao preço contratado, de R\$ 80,13/m³. Entretanto, embora tal preço possa ser analisado posteriormente pelo Dnit, deve-se ponderar, desde já, que esse valor não merece ser acolhido, pois a DMT do material aplicada na composição de custo é de 48,87km. Essa distância se refere à apenas uma das jazidas que fornece material para a base do pavimento (J-5), e por isso, mostra-se inconsistente, devido à existência de diversas jazidas no trecho que teriam condições de fornecer o material para o serviço, como, por exemplo, as jazidas de sub-base e as demais jazidas de base da obra, as quais, se consideradas, reduziriam significativamente o preço do serviço caso fosse demonstrado tecnicamente sua necessidade na obra.

III.2.1.7) Serviço de drenos subterrâneos :

189. Quanto ao serviço de "drenos subterrâneos", a irregularidade encontrada resume-se ao fato de que o preço unitário do serviço se mostra inadequado às atividades necessárias para sua execução. Embora o projeto preveja a utilização de areia proveniente de jazidas específicas, verificou-se durante a auditoria, que a areia do próprio local onde se instalavam os drenos era aproveitada para a execução do serviço. Nesse caso, mediante a redução da distância de transporte e eliminação dos custos de extração da areia, verificou-se que o preço de referência para o serviço seria de R\$ 34,78/m, inferior ao preço contratado, de R\$ 56,17/m, o que implicaria em um sobrepreço de R\$ 1.121.263,80, a preços iniciais.

Das Respostas às Oitivas

190. O Dnit informou que teria solicitado à empresa supervisora um "relatório conclusivo" sobre os apontamentos do TCU e sobre as alegações da empresa executora (peça 287, p. 15-16). Já o representante do consórcio Agrimat/Cavalca/Lotufu afirmou que o sobrepreço não existiria, pois o consórcio estaria atendendo as exigências de projeto e utilizando areia originada do areal A1 (estaca 3260) o qual contemplaria todas as especificações geotécnicas de projeto (peça 221, p. 13-14).

Análise

191. Para essa irregularidade, o Dnit informou que teria determinado à empresa supervisora das obras a elaboração de um relatório conclusivo, e que, posteriormente, encaminharia os resultados ao TCU. Todavia, tal relatório não se encontra nos autos até o momento de elaboração da presente instrução.

192. Por sua vez, o consórcio executor garante que está utilizando o areal "A1", localizado na estaca 3260, em contraponto à afirmação constante no Relatório de Fiscalização de que a areia

utilizada no dreno é proveniente de locais adjacentes à sua execução, ou seja, de materiais das próprias erosões. Porém, o consórcio não trouxe elementos que pudessem comprovar sua afirmação.

193. Nos registros fotográficos feitos durante a auditoria, pôde-se constatar que não havia diferenças entre o material que circunda o dreno e o material utilizado nos serviços de terraplenagem das erosões (peça 306, p.32-37), indicando, portanto, a não utilização de areia proveniente de outra jazida. Assim, persiste o apontamento de sobrepreço para esse serviço.

194. Vale ressaltar que o valor referente ao sobrepreço não foi considerado no cômputo total da irregularidade. Entende-se que tal sobrepreço somente deveria ser considerado se fosse comprovada a possibilidade de utilização da areia dos próprios locais adjacentes à implantação dos drenos, sendo prudente, dessa forma, aguardar o resultado do relatório conclusivo a ser elaborado pelo Dnit.

III.2.1.8) Conclusões

195. Quanto ao sobrepreço indicado em oito itens do relatório de Fiscalização para o Contrato 528/2010, o Dnit não concordou com a existência de irregularidades em cinco, quais sejam, os sobrepreços no serviço de CBUQ, aquisição de CAP 50/70 com polímero, transporte de CAP 50/70 com polímero, transporte de materiais betuminosos a frio, e acréscimo de material granular. Para dois itens, o Dnit entende que devem ser feitos levantamentos complementares: serviços de base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia, e drenos subterrâneos. Por fim, para o serviço de terraplenagem das erosões, o Dnit concorda parcialmente, afirmando que, realmente, as medições devem respeitar as normas internas quanto ao levantamento das quantidades de material escavado. Porém, é evasivo nas justificativas acerca do sobrepreço nos serviços de compactação e regularização da camada de argila, afirmando que ao término dos trabalhos irá elaborar uma medição definitiva, verificando os serviços efetivamente executados.

196. Apesar de o Dnit divergir do apontamento de sobrepreço para esses cinco itens citados, a Autarquia não logrou êxito em demonstrar a regularidade das quantidades e preços contratados para esses serviços.

197. Assim, propõe-se que seja mantida a indicação de IG-P para o contrato em questão, em face da materialidade do achado em relação ao preço contratado, e pela afronta aos princípios da legalidade e da eficiência a que está submetida a Administração Pública.

198. Além do mais, não se vislumbra que a paralisação do contrato possa trazer maiores prejuízos em comparação ao sobrepreço apurado no presente processo. No caso de paralisação, os possíveis prejuízos seriam a perda dos serviços já feitos, e, posteriormente, a necessidade de retrabalhos; além do atraso no cronograma das obras.

199. Quanto à necessidade de retrabalhos, esses só iriam ocorrer se grandes frentes de trabalho fossem abertas na obra sem a conclusão dos serviços de pavimentação, ou sem a conclusão dos serviços de correção das erosões. A não adoção desses procedimentos, o que é perfeitamente possível e desejável na execução de obras de pavimentação, pode mitigar os possíveis prejuízos em virtude da paralisação da obra. Quanto ao atraso no cronograma das obras, entende-se que esse argumento não interfere na conclusão do empreendimento como um todo, pois há diversos outros contratos na mesma rodovia com percentual de conclusão das obras inferior ao contrato ora em questão, e assim, o atraso não demonstra um prejuízo superior ao apurado na irregularidade.

200. Particularmente quanto ao sobrepreço no serviço de CBUQ, o valor apontado inicialmente deve ser corrigido (item 122 da presente instrução), de R\$ 22.336.686,14 para R\$

22.242.159,22, representando ainda valores materialmente relevantes, os quais fundamentam a manutenção de indicação de IG-P para o Contrato 528/2010.

201. Vale destacar, ainda, que o Dnit não se manifestou sobre a execução dos serviços de correção das erosões na largura adicional de 20m para cada lado da pista, cabendo, nesse caso, a proposta de determinação à referida autarquia para que se posicione sobre a necessidade ou não de execução desses serviços, e, conseqüentemente, adote as providências necessárias, seja a supressão dos serviços no contrato, o que representaria o montante de, aproximadamente, R\$ 19 milhões, ou a exigência junto ao consórcio executor de que o projeto seja observado quanto à execução desses serviços.

202. Entende-se, por fim, que a indicação de IG-P deve prevalecer até que o Dnit repactue o Contrato 528/2010, considerando as quantidades e preços unitários indicados no presente processo.

III.2.2) Da alteração injustificada de quantitativos

203. No Relatório de Fiscalização, concluiu-se pela ocorrência de indícios de irregularidades na condução do termo aditivo pleiteado pelo consórcio executor junto ao Dnit. O reflexo financeiro desse pedido é de R\$ 41.720.791,11, implicando, assim, num aumento de 20,21% no valor inicial do contrato, que é de R\$ 206.428.178,96. Os indícios se sustentam pela ausência de justificativas que indiquem a necessidade do termo aditivo proposto nas quantidades requeridas.

204. A análise do termo aditivo se concentrou no acréscimo requerido para os quantitativos de serviços de terraplenagem tanto para a correção das erosões quanto para os serviços de terraplenagem da pista, pois, apenas esses serviços representam 68% do reflexo financeiro do termo aditivo. Ressaltou-se que, em termos financeiros, o aumento dos serviços de terraplenagem dos trechos em erosões é de 36,36% em relação aos valores inicialmente contratados, e para os serviços de terraplenagem da pista, o aumento é de 80,79%.

Da Resposta às Oitivas

205. Quanto a essa irregularidade, o representante do Dnit alertou que a revisão de projeto está em análise, e que somente o encaminharia para aprovação quando estiverem devidamente fundamentadas e acompanhadas das devidas justificativas (peça 287, p. 20). Por isso, não pormenorizou argumentos que possibilitassem justificar o acréscimo dos volumes de terraplenagem da revisão de projeto.

206. Já a empresa supervisora trouxe comentários sobre os itens envolvidos no pedido de aditivo ao contrato em questão (peça 259, p.18-20). Para o aumento dos serviços de terraplenagem da pista, o representante da empresa supervisora afirmou que esse acréscimo seria necessário, pois haveria um hiato de tempo muito grande entre a época de execução do projeto e a implantação da obra, dando a entender que o projeto de terraplenagem da obra encontra-se desatualizado. Ademais, segundo a empresa supervisora, os volumes e as características geotécnicas das jazidas existentes apresentariam diferenças em relação às informações trazidas pelo projeto executivo, sem, no entanto, demonstrar tal afirmação. Tal manifestação apresenta consonância com a argumentação do consórcio executor das obras (peça 221, p.18-20).

207. Com relação ao aumento dos serviços de terraplenagem dos segmentos em erosão, a empresa supervisora afirmou que os volumes correspondentes foram submetidos a levantamentos topográficos, os quais corroboraram a necessidade do acréscimo contratual. Apesar dessa afirmação, a empresa supervisora não apresentou tais levantamentos.

208. Por fim, a empresa supervisora alertou que, em virtude da repactuação de alguns preços unitários, o impacto financeiro inicial, de R\$ 41.720.791,11, seria reduzido.

Análise

209. *Nem o Dnit nem os demais interessados trouxeram aos autos os elementos que justificassem as alterações pleiteadas na 1ª revisão em fase de obras. Apenas reiteraram que a revisão estaria em análise, e que o processo de revisão somente seria encaminhado para a aprovação quando as alterações estiverem devidamente fundamentadas e acompanhadas das devidas justificativas.*

210. *Em consulta ao SIAC do Dnit, na data de 31/1/2012, constatou-se que não havia, até o momento, termo aditivo firmado para o Contrato 528/2010. Sendo assim, não se pôde verificar a adoção de quaisquer medidas corretivas por parte do Dnit quanto a essa irregularidade, devendo ser mantidas, assim, as conclusões do Relatório de Fiscalização, no tocante à ausência de justificativas para a proposição do termo aditivo.*

Conclusões

211. *Embora o Dnit não tenha demonstrado a realização das medidas corretivas, entende-se que a classificação de IG-P para o presente achado de auditoria merece ser alterada, devido aos motivos expostos a seguir.*

212. *Até o momento da elaboração desta instrução, não foi formalizado termo aditivo para o Contrato 528/2010, de acordo com a consulta realizada ao SIAC do Dnit. Pode-se inferir, desse modo, que o termo aditivo inicialmente proposto pela empresa contratada está sendo reavaliado, e, além do mais, o próprio Dnit já admitiu a necessidade de condicionar a aprovação do termo aditivo à presença das devidas justificativas quanto aos acréscimos propostos.*

213. *Sendo assim, entende-se que, já neste momento processual, pode ser determinado ao Dnit que avalie a necessidade de acréscimo/supressões de serviços no Contrato 528/2010, e, em caso positivo, encaminhe ao TCU cópia do processo administrativo e respectivo memorial que justifique a alteração contratual prevista no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/1993. Tal determinação auxiliará a decisão de mérito da presente irregularidade, inclusive, acerca da responsabilização dos gestores chamados em audiência.*

214. *Nesse sentido, o atendimento da determinação proposta mitiga o potencial risco de dano ao erário que sustenta a indicação de IG-P para o presente achado de auditoria. Além do mais, o não atendimento da determinação sujeitará os gestores às sanções previstas no art. 58 da Lei 8.443/1992.*

215. *Portanto, além da determinação anteriormente sugerida, propõe-se, para o presente achado de auditoria, a alteração da classificação de IG-P para IG-C para o Contrato 528/2010.*

III.3) Contrato 544/2010

216. *O achado de auditoria que resultou na classificação de IG-P para esse contrato foi: alteração injustificada de quantitativos (item 3.3 do Relatório de Fiscalização).*

III.3.1) Da alteração injustificada de quantitativos

217. *As conclusões elencadas no Relatório de Fiscalização indicaram que o termo aditivo já aprovado pelo Dnit, no Contrato 544/2010, no valor total de R\$ 36.708.419,40, não apresenta as devidas justificativas para o aumento de R\$ 18.589.898,70, sendo que, desse valor, R\$ 13.116.837,81 se referem à modificação da solução inicialmente projetada de pavimentação, e R\$ 5.473.060,89 se referem a outros serviços.*

218. *A presente instrução se restringe à alteração do projeto de pavimentação pelo termo aditivo questionado, pois essa modificação é que ensejou a indicação de IG-P para o Contrato 544/2010, e onerou o item pavimentação em 44,80%, conforme as informações do processo administrativo do Dnit (peças 79 a 84).*

219. *O projeto executivo do Contrato 544/2010, utilizado como base na licitação da obra, apresentava uma determinada solução de pavimentação com as seguintes características:*

- a) *Revestimento:*
 - i. *Pista: 6,0cm de concreto asfáltico com polímero;*
 - ii. *Acostamento: Tratamento Superficial Duplo (TSD);*
- b) *Base: 20cm de solo estabilizado granulometricamente, com mistura solo-brita (50%/50%);*
- c) *Sub-base: 20cm de solo estabilizado granulometricamente;*
- d) *Reforço do subleito: 20cm de solo selecionado.*

220. *Houve um termo aditivo que modificou a solução original do projeto executivo, resultando numa solução de pavimentação com as seguintes características:*

- a) *Revestimento:*
 - i. *Pista: 6,0cm de concreto asfáltico com polímero;*
 - ii. *Acostamento: Tratamento Superficial Duplo (TSD);*
- b) *Base: 15cm de brita graduada;*
- c) *Sub-base: 15cm de brita sem granulometria definida - "bica corrida";*
- d) *Reforço do subleito: 20cm de reforço de brita com elevada granulometria - "rachão".*

221. *Percebe-se, assim, que a solução inicial previa a utilização de solos locais, de jazida, para a execução das camadas de base, sub-base e reforço do subleito. Por sua vez, a solução modificada se baseia na utilização, exclusivamente, de pedras britadas para a execução dessas camadas.*

Da Resposta às oitivas

222. *O Dnit, o consórcio executor da obra e a empresa supervisora encaminharam manifestação contra-argumentando as conclusões do Relatório de Fiscalização (peça 287, p. 16-19; peça 277; peça 259, p. 12 a 17).*

223. *Sinteticamente, o representante do Dnit reitera as informações apresentadas ao TCU quando da resposta ao Relatório Preliminar de Fiscalização, que, com relação à mudança da solução estrutural do pavimento, todas as objeções contrárias colocadas durante o processo teriam sido alvo de "... diversas reuniões e discussões entre os técnicos da empresa e os analistas do DNIT, até a tomada de decisão final de aprovação do novo pacote de pavimentação".*

224. *São trazidos pelo Dnit, ainda, os seguintes argumentos favoráveis à legitimidade da nova solução de pavimentação:*

- a) *a adequação do projeto, no tocante à utilização de reforço de subleito em rachão (macadame), traria benefícios ambientais e estruturais, e conferiria ao pavimento um caminho preferencial de escoamento pluvial, além de ser estruturalmente mais eficiente;*
- b) *o pavimento do projeto original, com a utilização de solos locais com pequena espessura, ampliaria as áreas degradadas que iriam requerer proteção ambiental, quando, na proposta atual, os problemas ambientais ficariam relacionados somente ao sítio da pedreira, gerando, conseqüentemente, uma redução do impacto ambiental da obra;*
- c) *a modificação do projeto teria se justificado em virtude da elevada pluviosidade regional, conforme demonstraria o quadro de "Diferenciações Climáticas", anexado na*

manifestação, e, assim, a nova solução tornaria a obra menos dependente do clima, de execução mais rápida e menos sensíveis às variações de umidade que ocorreriam ao longo da vida do pavimento;

d) a nova estrutura do pavimento proposta apresentaria três aspectos que levariam a um melhor desempenho em relação à estrutura do projeto executivo: a uniformidade, a drenabilidade e uma menor sensibilidade à umidade;

e) a nova estrutura, constituída de agregados britados, teria maior uniformidade em relação à estrutura constituída por materiais naturais, bem como teriam suas propriedades resistentes e elásticas menos afetadas pela variação de umidade ao longo da vida do pavimento;

f) os solos da região seriam mais erodíveis, ao contrário dos utilizados na nova estrutura, os quais seriam mais resistentes à erosão, haja vista suas características lateríticas;

g) as espessuras de material aproveitáveis para sub-base e base (de acordo com o projeto executivo) seriam bastante inferiores àquelas previstas no projeto, conforme sondagens preliminares realizadas nas jazidas;

h) das sete jazidas indicadas no projeto executivo, teriam sido efetuadas sondagens e ensaios em seis, considerando que em uma delas não teria sido autorizada a entrada dos técnicos pelo proprietário, restando demonstrada, preliminarmente, uma diminuição de 36% da quantidade inicialmente prevista de material disponível;

i) poder-se-ia afirmar, com absoluta convicção, que os volumes de materiais disponíveis das sete jazidas seriam insuficientes para atender a obra em sua dimensão total.

225. Adicionalmente, o consórcio executor das obras trouxe outros argumentos favoráveis à mudança da solução do pavimento:

a) 74,11% do volume das jazidas do projeto licitado se encontrariam fora da faixa de domínio, demandando, portanto, a obtenção das licenças ambientais para a exploração dessas jazidas;

b) seriam necessários cerca de quarenta jazidas para executar a obra com base na solução de pavimento inicialmente determinada pelo projeto, e, assim, haveria a necessidade de incrementar os serviços de correção dos impactos ambientais em torno de quatro vezes em relação ao valor original previsto;

c) os licenciamentos ambientais de jazidas na região sempre demandariam um tempo superior a seis meses, chegando muitas vezes a um ano;

d) o projeto executivo de pavimentação, que baseou a licitação, constituiria um modelo inadequado para as condições climáticas da região;

e) a solução original de projeto implicaria em diversos custos não previstos, os quais, se considerados, levariam à conclusão de que os custos de ambas as soluções são equivalentes;

f) a área da jazida pêtrea, assim como todas as áreas das instalações foram adquiridas pela contratada, sem custo algum para a contratante.

Considerações iniciais

226. Conforme exposto anteriormente, a solução inicial do projeto executivo previa o aproveitamento do solo local para a execução das camadas de base, sub-base e reforço do subleito. Já a modificação do projeto, consolidada no termo aditivo, baseia-se na execução dessas camadas exclusivamente com brita, a qual seria proveniente, segundo a manifestação do consórcio executor, da pedra de sua propriedade (peça 277, p.6)

227. Por meio da auditoria realizada nas obras da rodovia BR-163/PA, questionou-se ao Dnit as razões dessa alteração, até porque a modificação contou com o parecer contrário da Diretoria de Pesquisa e Projetos do Dnit (DPP), a quem compete aprovar os projetos de engenharia rodoviária, conforme o Regimento Interno do Dnit, art. 61, inciso XIII.

228. Vale ressaltar que entre o período de conclusão do Relatório de Fiscalização e de elaboração da presente instrução, a obra continuou a ser executada, nos termos contratuais vigentes, com base na solução de projeto modificada.

229. Assim, segundo consulta ao SIAC do Dnit, 39,04% da quantidade contratada para o serviço de reforço do subleito com pedra do tipo "rachão" já foram executadas. Esse percentual é de 36,84% para o serviço de sub-base de bica corrida, e 20,71% para o serviço de base de brita graduada, de acordo com os dados da 17ª medição provisória (peça 306, p. 41-43), referente ao mês de outubro de 2011.

230. Paralelamente a isso, o Dnit encaminhou os estudos realizados pela empresa supervisora das obras (peça 303), a respeito dos volumes existentes nas jazidas do projeto original (licitado), sendo que as conclusões são resumidamente as seguintes:

a) para a camada de base, a solução inicial de projeto não atenderia a necessidade da obra, pois haveria a necessidade de incluir na mistura materiais de granulometria inferior a 0,42mm;

b) para a camada de sub-base, o solo "in natura", previsto inicialmente, não atende as especificações em alguns casos, existindo, no entanto, a possibilidade de aproveitamento do mesmo solo com algum tipo de mistura;

c) os volumes atuais das jazidas de sub-base representariam apenas 62,83% do volume previsto inicialmente pelo projeto executivo;

d) os volumes atuais das jazidas de base representariam apenas 83,48% do volume previsto inicialmente pelo projeto executivo;

e) para a camada final de terraplenagem, os volumes existentes não condizem com os volumes apresentados no projeto inicial, sendo que, do volume inicialmente previsto em projeto, apenas 60,26% existe atualmente.

Análise das oitivas

231. Com relação aos itens "a", "d", "e" e "f" dos argumentos do Dnit, e o item "d" da argumentação do consórcio contratado, são trazidos pontos que qualificam tecnicamente a solução proposta no termo aditivo em detrimento da solução de projeto. Entende-se que a oportunidade de se fazer essa avaliação era durante a elaboração do projeto executivo licitado, e não neste momento, como forma de desqualificar o projeto executivo licitado e justificar a modificação feita na solução de pavimentação.

232. Ademais, a opção do projeto executivo licitado por utilizar solos locais mostra-se adequada para a BR-163/PA, pois tal concepção se estendeu para todos os projetos dos demais segmentos contíguos da rodovia, e que está sendo executada nos Contratos 528/2010, 329/2009, 37/2009, 38/2009, 40/2009, 39/2009, 542/2010 e 543/2010.

233. Quanto aos argumentos trazidos pelo Dnit no item "b", e os argumentos trazidos pelo consórcio contratado nos itens "a", "b" e "c", esses se resumem a benefícios ambientais que a nova solução proposta traria à obra, ou a dificuldades na obtenção das licenças ambientais das jazidas. No entanto, os argumentos atinentes à questão ambiental já foram analisados no Relatório de Fiscalização (peça 103, p.81), inclusive, o processo administrativo do Dnit que aprovou o termo aditivo já analisou o tema, e, segundo o entendimento da Coordenação-Geral de Meio-Ambiente do

Dnit, concluiu-se que os valores previstos no orçamento da obra seriam suficientes para a recuperação das áreas a serem exploradas. Quanto ao argumento da dificuldade de obtenção das licenças ambientais, o consórcio construtor partiu de uma premissa que não se mostrou apropriada, se comparada à situação dos outros segmentos da BR-163/PA, onde as licenças ambientais foram obtidas em pouco mais de três meses, conforme também analisado pelo Relatório de Fiscalização.

234. O argumento do Dnit, exposto no item "c", é de que a nova solução seria mais adequada diante das condições climáticas locais, o que também já foi analisado no Relatório de Fiscalização (peça 103, p.80-81). A despeito dessa argumentação, é sabido que na Região Amazônica, grande parte da execução dos trabalhos fica prejudicada no período de chuvas, sendo que, tal fato foi considerado no cronograma das obras (peça 307). Somado a isso, em boa parte da Região Amazônica, há carência de pedras britadas, de modo que a solução de pavimentação com o aproveitamento dos solos locais é uma regra naquela região.

235. Além do mais, se a obra fosse executada com base no projeto executivo licitado, as condições climáticas iriam trazer prejuízos se a obra fosse executada com frentes de serviço alongadas em relação à terraplenagem e às camadas de pavimentação, sendo assim, a execução das obras considerando a solução inicial mostra-se possível, e a solução com a utilização de pedras britadas não se mostra imprescindível para o bom andamento das frentes de serviços.

236. Quanto ao item "e" da argumentação do consórcio contratado, o mesmo alega que os custos de ambas as soluções se equivaleriam. O consórcio baseia-se no argumento de que os custos com a recuperação das áreas degradadas iriam quadruplicar, haja vista a necessidade de se licenciar (de forma estimativa) mais 40 jazidas, sendo que o aumento dos custos de recuperação seria de R\$ 12 milhões. Entretanto, esse argumento não veio acompanhado das devidas evidências que comprovassem tal necessidade tampouco da memória de cálculo que demonstrasse o valor do acréscimo alegado.

237. Finalmente, com relação aos itens "g", "h" e "i", o Dnit traz argumentos indicando que os volumes de material das jazidas previstas em projeto não seriam suficientes para a execução completa das obras, e, assim, a modificação do projeto se fazia necessária.

238. Os estudos feitos de forma a verificar o volume real das jazidas de projeto deveriam estar demonstrados no processo administrativo que analisou o termo aditivo firmado, entretanto, tais estudos foram realizados pela empresa supervisora apenas após os questionamentos feitos pelo TCU no presente processo, sendo que os resultados dos estudos já foram explanados nesta instrução (item 230).

239. Os resultados relatados explicitam que os volumes das jazidas previstas em projeto possuem um déficit em relação ao volume existente. Entretanto, esse fato, por si só, não valida a modificação feita no projeto executivo, porque a possibilidade de outras soluções deveriam ser investigadas pelo Dnit, pela empresa projetista e pela empresa supervisora. Ao contrário, o que se nota na análise do procedimento administrativo, é que o consórcio executor propôs a modificação do projeto, na forma que lhe fosse mais conveniente, de modo a eliminar as alegadas dificuldades para a execução da solução original de projeto.

240. Em linhas gerais, dois aspectos devem ser contestados no termo aditivo do Contrato 544/2010: primeiramente, a ausência de justificativas técnicas para a modificação do projeto, o qual foi contestado, inclusive por setores do próprio Dnit; em segundo, que a modificação proposta não foi acompanhada de estudos que avaliassem outras soluções para o projeto de pavimentação.

241. Quanto ao primeiro aspecto, ficou demonstrado pelos estudos apresentados posteriormente pela empresa supervisora, que o volume existente nas jazidas de projeto seria, na verdade, inferior ao previsto no projeto executivo. Nesse sentido, seria necessária a busca por

soluções como a obtenção de outras jazidas que pudessem atender as condições de projeto, ou então, a adaptação da solução de projeto frente à quantidade disponível de material nas jazidas.

242. *Na linha de entendimento do Dnit, se o projeto de pavimentação tiver que ser alterado em sua essência nas obras em que fosse verificado um déficit nos volumes das jazidas previstas inicialmente, surgiria um cenário bastante preocupante, em que a grande maioria dos contratos necessitaria de termos aditivos com essa alteração, pois, em via de regra, os volumes das jazidas de projeto apresentam diferenças em relação à situação real das obras.*

Conclusões e Comentários Finais

243. *Deve-se salientar que cabe a um projeto de engenharia priorizar a solução mais econômica dentre as soluções técnicas possíveis e viáveis para uma obra. Tal escolha se faz necessária, primordialmente, na execução das obras públicas, haja vista a legislação vigente, que exige que sejam considerados na elaboração dos projetos executivos os requisitos de economia, facilidade na execução, adoção de normas técnicas, entre outros.*

244. *Observa-se que o projeto executivo licitado procurou considerar o aproveitamento dos materiais locais para a execução dos serviços de pavimentação. Tal busca foi estendida, inclusive, para os demais segmentos de implantação da rodovia BR-163/PA, os quais também utilizam os materiais locais para a execução da etapa de pavimentação.*

245. *No entanto, a modificação do projeto executivo de pavimentação foi significativa, e proposta pelo próprio consórcio executor, partindo-se da concepção de que as jazidas de projeto possuíam volumes deficitários, e que haveria dificuldades na obtenção das licenças ambientais, entre outros argumentos. Além do mais, não foram avaliadas eventuais soluções alternativas como camadas de solo brita, solo-cimento e solo-areia.*

246. *Percebe-se assim que a modificação do projeto executivo foi conveniente para o consórcio executor, já que o mesmo é proprietário da pedra de qual se origina o insumo para a execução das camadas de base, sub-base e reforço do subleito, após a modificação do projeto (peça 277, p.6).*

247. *Por outro lado, considerando como premissa os recentes estudos apresentados pela empresa supervisora, verifica-se que os volumes atuais das jazidas mostram-se deficitários em relação ao levantamento feito no projeto executivo licitado, porém, tal déficit não é significativo a ponto de desqualificar o projeto totalmente. Ressalta-se que essa verificação foi realizada apenas posteriormente pelo Dnit, após a fiscalização feita pelo TCU no ano de 2011.*

248. *Com base nessa constatação, entende-se que o Dnit, em vez de ter aprovado a alteração do projeto executivo nos moldes feitos, deveria ter avaliado outras soluções de pavimentação que partissem da mesma concepção do projeto executivo, que seria o aproveitamento dos solos locais. Poderiam ter sido estudadas também soluções híbridas como o solo-brita, o solo-cimento, e o solo-areia.*

249. *Porém, fato é que cerca de 40% da rodovia já foi executada com a solução do projeto executivo modificada, e assim, já foram materializadas as despesas custeadas pelo erário advindas dessa modificação de projeto onerosa para a Administração.*

250. *Entende-se que seja possível, no momento, a execução do segmento restante da rodovia com o aproveitamento do solo local, pois, o argumento de que o material das jazidas é insuficiente para executar toda a obra não se aplica mais, porque restam executar cerca de 60% do segmento total contratado, e, assim, o material existente seria utilizado apenas nesses 60% restantes, onde os serviços de pavimentação não foram iniciados. Além disso, é possível que sejam investigadas outras jazidas de modo a suprir as eventuais insuficiências de material, alegada pelo Dnit.*

251. Conclui-se, então, que a alteração do projeto executivo não foi fundamentada por justificativas plausíveis, e a escolha feita no termo aditivo não se mostra a melhor entre aquelas possíveis para o caso em concreto, pela ausência de estudos prévios do Dnit que avaliassem outras possibilidades de solução. Assim, as justificativas trazidas não desqualificam totalmente o projeto executivo licitado, mas apenas justificam uma adequação do mesmo.

252. Por esses aspectos, os argumentos trazidos aos autos não lograram êxito em afastar a irregularidade apontada no Relatório de Fiscalização, tampouco foram adotadas as medidas corretivas por parte do Dnit para o saneamento da irregularidade. E assim, propõe-se a manutenção da classificação de IG-P para o contrato em questão, em virtude da alteração contratual sem as devidas justificativas, o que infringe o art. 65, I, da Lei 8.666/1993.

Proposta de determinação

253. Considerando a análise empreendida tanto no Relatório de Fiscalização quanto na presente instrução, entende-se que seja possível, no momento, avaliar o aproveitamento da solução inicial de projeto, pois, o argumento de que o material das jazidas é insuficiente para executar toda a obra não se aplica mais, porque restam executar cerca de 60% do segmento total contratado, e, assim, o material existente seria utilizado apenas nesses 60% restantes, onde os serviços de pavimentação não foram iniciados. Além do mais, podem ser investigadas outras jazidas que atendam a concepção inicial de projeto.

254. Considerando ainda que os demais argumentos apresentados pelas partes interessadas não lograram êxito em desqualificar totalmente o projeto executivo licitado, mas apenas justificam uma adequação do mesmo, entende-se que o termo aditivo pactuado pelo Dnit e pelo Consórcio CBEMI/Contern/DM não se alinhou aos ditames do art. 65 da Lei 8.666/1993.

255. Por diversas vezes o TCU já se manifestou quanto ilegalidade da proposição de termos aditivos sem a devida justificativa por parte da Administração Pública:

AC-5154-35/09-2

1.4.Determinações:

1.4.1.ao [omissis] que:

[...]

1.4.1.3. nos casos de modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo do objeto, formalize justificativa adequada das alterações tidas por necessárias, caracterize a natureza superveniente em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações, e analise criteriosamente os itens de custo que basearem o novo valor, a fim de verificar sua razoabilidade e exequibilidade;

AC-6841-30/11-1

9.7 dar ciência à [omissis]:

9.7.1 nos casos em que for necessário promover alterações nos projetos ou especificações referentes aos contratos celebrados pelo município, da obrigatoriedade de fazer constar, no processo administrativo relativo à contratação, de forma detalhada, a superveniência de motivo justificador da alteração contratual, de modo a demonstrar que os fatos posteriores alteraram a situação de fato ou de direito e exigem um tratamento distinto daquele inicialmente adotado, conforme prevê o art. 65, caput e inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993;

AC-2346-47/07-P

9.1. determinar à Secex/RO que promova a conversão dos presentes autos em Tomada de Contas Especial, ficando autorizada, desde já, a citação dos responsáveis que tenham dado causa ou contribuído para as seguintes irregularidades:

[...]

9.1.2. *celebração de termos aditivos em contratos de restauração rodoviária em decorrência de revisão de projeto em fase de obras, sem a apresentação das devidas justificativas técnicas, em desrespeito ao disposto no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/1993, e ao subitem 8.1.3 da Decisão nº 767/2002-TCU-Plenário;*

256. *Somado a isso, caso não seja determinada alguma medida corretiva para o Dnit no atual momento, há o risco de que a obra seja concluída com a solução atual de pavimentação, proposta pelo termo aditivo, o que implicaria em significativos prejuízos ao erário, na ordem de R\$ 13.116.837,81, a preços iniciais, sendo que 40% desse prejuízo já teriam sido consumados pela execução dos serviços conforme a solução atual de pavimentação.*

257. *Para tal, propõe-se determinação para que o Dnit, no prazo de 30 dias, avalie a possibilidade de execução dos serviços de pavimentação, considerando o andamento das obras até o presente momento, conforme a solução do projeto executivo licitado.*

258. *O atendimento dessa determinação é de fundamental importância para a decisão de mérito a ser proferida pelo TCU posteriormente. No presente caso, não fica caracterizado o perigo da demora, pois o período de chuvas na Região Amazônica prejudica sobremaneira a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação até o mês de maio, e, assim, a paralisação temporária dos serviços em virtude das chuvas já está previsto no cronograma físico-financeiro da obra, conforme indicado no projeto executivo (peça 307).*

259. *De forma que, até o reinício dos serviços de terraplenagem e pavimentação, existe tempo hábil para que o Dnit se pronuncie acerca da viabilidade de execução dos serviços nos segmentos restantes conforme a solução inicial de projeto, existindo, também, tempo hábil para que seja deliberada uma decisão de mérito pelo TCU sobre a questão.*

III.4) Conclusões

260. *Considerando a análise das irregularidades levantadas pelo Relatório de Fiscalização, conclui-se que, para o Contrato 38/2009, as medidas corretivas foram adotadas apenas parcialmente pelo Dnit quanto à liquidação irregular da despesa. Já para os Contratos 528/2010 e 544/2010, as medidas corretivas não foram realizadas.*

261. *Assim, conclui-se pela necessidade de manutenção da indicação de IG-P para os três contratos, conforme a análise feita nesta instrução. Somado a isso, propõe-se determinação para que o Dnit se manifeste acerca da necessidade ou não de executar serviços de correção das erosões na largura adicional de 20m, para cada lado da pista, no âmbito do Contrato 528/2010.*

262. *Conforme os itens III.1.2 e III.2.2 desta instrução, propõe-se a alteração da indicação de IG-P da irregularidade "alteração injustificada de quantitativos" nos Contratos 38/2009 e 528/2010. Além disso, com o intuito de auxiliar a decisão de mérito do presente processo, faz-se necessário que o Dnit realize uma avaliação acerca da necessidade de acréscimos ou supressões de serviços nos referidos contratos.*

263. *Para o contrato 544/2010, entende-se necessária a adoção de medida corretiva para que seja determinado ao Dnit a realização de uma avaliação acerca da possibilidade de execução dos serviços de pavimentação, nos segmentos onde esses serviços ainda não foram iniciados, conforme a solução inicialmente escolhida pelo projeto executivo licitado, com o aproveitamento de solos locais.*

264. *Para encerramento do presente processo, resta a análise das demais irregularidades do Relatório de Fiscalização que foram classificadas como IG-C, além da análise das razões de justificativas dos responsáveis por todos os indícios de irregularidades, para que se possa avaliar a responsabilização dos gestores e propor as decisões de mérito do presente processo.*

265. *Por fim, as irregularidades encontradas no item 3.1 do Relatório de Fiscalização (liquidação irregular da despesa) foram confirmadas na presente instrução. Tais irregularidades tratam de erros significativos nas medições, e superestimaram em 21,88% os valores a serem recebidos pela empresa executora do Contrato 38/2009. Considerando a confirmação da*

irregularidade, a materialidade dos valores envolvidos, e a sistemática dos procedimentos das medições as quais contaram com diversos signatários de sua suposta legitimidade, entende-se que deve ser enviada cópia da deliberação que vier a ser proferida ao Ministério Público Federal para a adoção das providências que considerar cabíveis, com fundamento nos poderes legais dispostos no art. 5º c/c art. 38 da Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993.

III.5) Proposta de Encaminhamento

266. Ante todo o exposto, encaminham-se os autos à consideração superior, propondo-se:

a) determinar ao Dnit, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, que:

a.1) avalie a necessidade de promover acréscimos ou diminuições quantitativas dos objetos dos Contratos 38/2009 e 528/2010, relativos à implantação da BR-163/PA, e, em caso positivo, realize as alterações com base em estudos e memoriais que as fundamentem, nos termos do art. 65 da Lei de Licitações;

a.2) avalie a necessidade de execução dos serviços de correção das erosões, previstos no projeto executivo do Contrato 528/2010, na largura adicional de 20m além das linhas limites de terraplenagem, e adote as seguintes medidas a depender do resultado da avaliação:

a.2.1) exija do contratado a execução dos serviços conforme previsto no projeto executivo, no caso de concluir pela necessidade de tais serviços ou, em observância ao art. 66 da Lei 8.666/1993;

a.2.2) realize a alteração contratual prevista no art. 65, I, da Lei 8.666/1993, suprimindo os quantitativos de serviços destinados à largura adicional, no caso de concluir que tais serviços são dispensáveis para a realização da obra;

b) comunique ao TCU, no prazo de 60 dias, as providências adotadas acerca do cumprimento das determinações constantes no item "a", com o encaminhamento de cópias dos documentos comprobatórios que se fizerem necessários;

c) determinar ao Dnit, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, que:

c.1) avalie a possibilidade de execução dos serviços de pavimentação no Contrato 544/2010 conforme a solução inicialmente escolhida pelo projeto executivo licitado, com o aproveitamento de solos locais, nos segmentos onde os serviços de pavimentação ainda não foram iniciados, em observância ao art. 12, inciso III, da Lei 8.666/1993;

c.2) no prazo de 30 dias, encaminhe ao TCU o resultado da avaliação determinada no subitem anterior, juntamente com informações acerca das providências administrativas adotadas em razão das conclusões da avaliação;

d) determinar à Secob-I que altere, nos sistemas pertinentes, a classificação do achado "alteração injustificada de quantitativos" para os Contratos 38/2009 e 528/2010, de IG-P para IG-C;

e) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos seguintes contratos, relativos às obras de construção de trecho rodoviário na BR-163 no Estado do Pará:

e.1) Contrato 38/2009, com potencial dano ao erário de R\$ 3.548.280,31 (ref. set/07), e que seu saneamento depende da glosa das despesas liquidadas irregularmente, nos valores indicados no presente processo;

e.2) Contrato 528/2010, com potencial dano ao erário de R\$ 22.242.159,22 (ref. jul/10), e que seu saneamento depende da repactuação contratual dos serviços que possuem sobrepreço decorrente de quantitativos inadequados;

e.3) Contrato 544/2010, com potencial dano ao erário de R\$ 13.116.837,81 (ref. jul/10), e que seu saneamento depende da adoção de providências no sentido de que os serviços

remanescentes de pavimentação sejam executados conforme inicialmente determinado pelo projeto executivo da obra;

f) encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida para o Dnit, sua Superintendência Regional dos estados do Pará e Amapá, e para as empresas arroladas no presente processo;

g) encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida ao Ministério Público Federal para a adoção das devidas providências que considerar cabíveis;

h) autorizar o retorno dos autos à Secob-2 para prosseguimento da análise das razões de justificativas e oitivas propostas no presente processo.

A secretária substituta, por sua vez, sugere ajustes na proposta de encaminhamento formulada pelo auditor, *in verbis* (peça 310):

Considerando que a obra em questão será fiscalizada no âmbito do Fiscobras 2012 e que as revisões dos Contratos 38/2009 e 528/2010 ainda estão em análise no Dnit, entendo suficiente dar ciência à Autarquia de que ainda se encontram ausentes as justificativas para o acréscimo de serviços referente a esses contratos, necessárias ao atendimento do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

2. Dito isso, manifesto-me parcialmente de acordo com a proposta formulada pelo(a) AUFC FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM (doc 47.931.174-4), a qual contou com a anuência do(a) titular da SECOB-2/D2 (doc 47.923.343-5), com a alteração indicada no parágrafo anterior e mais alguns ajustes de forma, nos termos a seguir:

a) determinar ao Dnit, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, que, em obediência ao art. 66 da Lei 8.666/1993, quanto ao Contrato 528/2010, exija do contratado a execução dos serviços de correção das erosões nos exatos termos da avença, ou, caso considere desnecessária a execução do serviço na forma contratada, promova as devidas alterações contratuais, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 60 dias, a documentação comprobatória das providências adotadas;

b) determinar ao Dnit, com fundamento no art. 45 da Lei 8.443/1992, que, em observância ao art. 12, inciso III, da Lei 8.666/1993, quanto ao Contrato 544/2010, nos segmentos da rodovia onde os serviços de pavimentação ainda não foram iniciados, avalie a possibilidade de execução desses serviços conforme a solução inicialmente escolhida pelo projeto executivo licitado, com o aproveitamento de solos locais, encaminhando ao Tribunal, no prazo de 30 dias, o resultado da avaliação ora determinada, juntamente a documentação comprobatória das providências adotadas;

c) dar ciência ao Dnit de que ainda se encontram ausentes nos processos de revisão de projeto em fase de obras em andamento as justificativas para o acréscimo de serviços referente aos Contratos 38/2009 e 528/2010, necessárias ao atendimento do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/1993;

d) determinar à Secob-1 que altere, nos sistemas pertinentes, a classificação do achado "alteração injustificada de quantitativos" para os Contratos 38/2009 e 528/2010, de IG-P para IG-C;

e) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que subsistem os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados nos seguintes contratos, relativos às obras de construção de trecho rodoviário na BR-163 no Estado do Pará:

e.1) Contrato 38/2009, com potencial dano ao erário de R\$ 3.548.280,31 (ref. set/07), cujo saneamento depende da glosa das despesas liquidadas irregularmente, nos valores indicados no presente processo;

e.2) Contrato 528/2010, com potencial dano ao erário de R\$ 22.242.159,22 (ref. jul/10), cujo saneamento depende da repactuação contratual dos serviços que possuem sobrepreço decorrente de quantitativos inadequados;

e.3) Contrato 544/2010, com potencial dano ao erário de R\$ 13.116.837,81 (ref. jul/10), cujo saneamento depende da avaliação da possibilidade de execução dos serviços de pavimentação conforme a solução inicialmente escolhida pelo projeto executivo licitado;

f) encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida ao Dnit, à Superintendência Regional do Dnit nos estados do Pará e Amapá, bem como às empresas executoras das obras em questão;

g) encaminhar cópia da deliberação que vier a ser proferida ao Ministério Público Federal para a adoção das providências que considerar cabíveis;

h) autorizar o retorno dos autos à Secob-2 para prosseguimento da análise das razões de justificativas e oitivas propostas no presente processo.

VOTO

Trata-se de auditoria nas obras de construção de trechos rodoviários no corredor Oeste-Norte, na BR-163/PA, objeto do Fiscobras de 2011, com 789 quilômetros de extensão, divididos em 10 lotes.

Em razão das próprias limitações das fiscalizações integrantes do Fiscobras, a equipe de auditoria concentrou seus trabalhos nos lotes 1, 4 e 9 da rodovia, cujas obras foram contratadas ao Consórcio Agrimat-Cavalca-Lotufu, Contrato 528/2010, à Três Irmãos Engenharia Ltda., Contrato 38/2009, e ao Consórcio CBEMI-Contem-DM, Contrato 544/2010, respectivamente.

A equipe de auditoria identificou indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGR nos três lotes fiscalizados, a saber: liquidação irregular de despesas, Contrato 38/2009; sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado, Contrato 528/2010, e alteração injustificada de quantitativos (comum aos três contratos).

Observou, ainda, a presença de indícios de irregularidades que, apesar de graves, permitiam a continuidade das obras, em razão da baixa materialidade: superfaturamento decorrente de itens pagos em duplicidade, contratos 38/2009 e 528/2010; execução de serviços com qualidade deficiente, Contrato 38/2009 e fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa, Contrato 38/2009.

Em face de tais achados, acolhi a proposta de classificação do primeiro grupo de indícios como graves com recomendação de paralisação e determinei a notificação do DNIT e das interessadas, para, querendo, manifestarem-se. Autorizei, também, a audiência dos responsáveis pelas irregularidades noticiadas.

Nos termos do rito estabelecido para a fiscalização de obras, examinam-se, neste passo processual, apenas as justificativas do DNIT e das contratadas para os indícios de irregularidades classificados como graves com recomendação de paralisação, nos termos do art. 96, §§ 2º e 3º da Lei 12.465/2011¹ e do subitem 9.16 do Acórdão 2.382/2011, Plenário².

¹ “art. 96. (...)”

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 91 e 92 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo TCU, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.”

² “9.16. considerar prioritária, conforme determinado pelo § 2º do art. 96 da Lei 12.465, de 12/8/2011 (LDO/2012), a apreciação de processos de obras públicas com indícios de IG-P/IG-R, devendo os respectivos relatórios de auditoria, instruções e acórdãos conter manifestação expressa a respeito do saneamento dos indícios inicialmente apontados e da eventual existência de retenção parcial de pagamentos ou apresentação de garantias, relativos a contrato, convênio ou instrumento congênere, ou de etapa, parcela, trecho ou subtrecho da obra ou serviço e, ainda, especificar as medidas necessárias ao saneamento dos indícios inicialmente apontados, assinando prazos aos responsáveis, quando for o caso, para a operacionalização dessas medidas”.

II

A liquidação irregular de despesas, observada no Contrato 38/2009, celebrado com a Três Irmãos Engenharia Ltda., para execução do lote 4 da rodovia, refere-se à medição e pagamento de quantidades não executadas dos serviços “dreno longitudinal profundo”, “desmatamento, destocamento e limpeza”, “terraplenagem”, “sub-base e base do pavimento”, “implantação de cerca de vedação” e “gerador”.

A autarquia e a contratada admitem a ocorrência de irregularidades na medição e pagamento dos quatro primeiros itens de serviço. Alegam haver promovido o estorno dos valores indevidamente pagos. Sustentam, entretanto, a regularidade dos pagamentos correspondentes aos serviços “implantação de cerca de vedação” e “gerador”.

Em relação às cercas de vedação, diz o DNIT que a diferença entre a extensão total medida e a quantidade executada decorre de interpretação equivocada da contratada sobre a possibilidade de se realizar o serviço com “mourões de madeira”, em substituição aos de concreto. A contratada, por sua vez, assegura que “a distância entre os mourões das cercas de vedação, em desconformidade com o projeto, seria uma situação isolada e não constituiria uma dimensão média de todo o serviço já executado”.

Sustentam, o DNIT e a contratada, a necessidade de alocação de gerador adicional, em acréscimo aos que integram as composições dos serviços “brita produzida em central de britagem de 80m³/h” e “usinagem de CBUQ (capa de rolamento)”. Argumentam que os geradores previstos nas composições auxiliares do Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (Sicro) seriam insuficientes para a execução da usinagem. Aduz, ainda, o DNIT que o “gerador medido encontra-se instalado em lugar distinto daquele vistoriado pelo Tribunal”.

A unidade técnica certifica o estorno dos valores indevidamente pagos pelos serviços “dreno longitudinal profundo”, “desmatamento, destocamento e limpeza” e “terraplenagem”. Contesta, entretanto, a restituição da parcela correspondente ao serviço “sub-base e base do pavimento”, porque o Sistema de Acompanhamento de Contratos do DNIT (Siac) não demonstra tal dedução nas medições indicadas: 24ª e 25ª.

A alegação do DNIT acerca da possibilidade de substituição dos mourões de concreto por peças de madeira não se mostra adequada para afastar a imputação da auditoria, porque a substituição do material não integrou o cálculo do valor impugnado, que decorre, apenas, do pagamento de 42.265m de cerca não executados. Extrai-se tal conclusão do relatório de auditoria, *in verbis* (peça 103):

A última medição processada (23ª medição - ref. maio/2011) apontava a conclusão de 62.265m de cerca de arame farpado com mourão de concreto. Contudo, em visita às obras, realizada entre os dias 15 e 17/6, verificou-se que uma quantidade substancialmente menor havia sido, de fato, realizada.

De um modo geral, a cerca executada estava situada entre as estacas 44.052 e 44.510 (9.160m), do lado direito (LD), e entre as estacas 44.052 e 44.475 (8.460m), do lado esquerdo (LE). Considerando, ainda, a execução do serviço em outros pontos localizados de pequena extensão, como nas proximidades da estaca 42.834 (LE), é possível estimar que o total efetivamente executado atinja cerca de 20.000m.

Considerando-se o preço unitário pactuado para o serviço, de R\$ 18,59/m, estima-se que os pagamentos indevidos, a preços iniciais (ref. set/07), totalizem cerca de R\$ 785 mil [(62.265 - 20.000) x 18,59], o que representa 68% dos valores pagos até maio de 2011. (grifei)

De igual sorte, não se presta a afastar a irregularidade o argumento de que a inobservância da norma técnica atinente à distância entre os mourões seria situação isolada, porque tal defeito não contribui para a formação do débito, consoante revela o excerto transcrito.

Não procede a afirmação de que o gerador adicional estaria instalado em local diverso do vistoriado pela equipe de auditoria, porque o lugar indicado pela contratada foi inspecionado pelos auditores, consoante registra a unidade técnica, *in verbis* (peça 103):

66. Segundo os interessados, os geradores (...) estariam localizados onde se concentram as instalações de central de britagem, usina de asfalto e as demais instalações industriais da empresa executora das obras. Entretanto, é preciso destacar que o referido "local distinto" foi vistoriado durante a execução da auditoria, conforme registro fotográfico acostado nos autos (peça 9, p. 25-30). Assim, é impropriedade a afirmação de que os locais onde estão instalados os geradores medidos não foram vistoriados durante a fiscalização. (grifei)

Também não socorre os interessados a tese de que os equipamentos previstos nas composições de preços não atenderiam à demanda de energia elétrica, porque a potência fornecida pelos quatro geradores especificados pela contratada é compatível com a carga prevista no sistema de custos do DNIT. Nesse sentido, a manifestação da unidade técnica, *in verbis* (peça 103):

69. Para o referido serviço de "Brita produzida em central de britagem de 80m³/h", a composição de custo unitário prevê a utilização de um gerador de 288kVA, para o serviço de "Usinagem de CBUQ", dois geradores de potência igual a 40kVA e 180kVA, e para o serviço de "Usinagem de Solo-Brita" outro gerador de 180kVA. Sendo assim, segundo as composições de custo, a potência necessária totaliza 688kVA, suficiente para a execução desses serviços segundo a sistemática de custos adotada pelo Dnit (Sicro). (grifei)

Assim, tem-se por saneadas apenas as irregularidades relacionadas ao pagamento indevido pelos serviços "dreno longitudinal profundo", "desmatamento, destocamento e limpeza" e "terraplenagem", pendendo de estorno os pagamentos correspondentes aos itens "sub-base e base do pavimento", "implantação de cerca de vedação" e "gerador", no valor de R\$ 3,6 milhões. Tal medida há de ser provocada pelo Tribunal, por meio de determinação dirigida ao DNIT.

Ainda em relação ao Contrato 38/2009, o relatório de auditoria identifica irregularidades na proposta de revisão do projeto em fase de obras, consistentes na alteração injustificada de quantitativos dos serviços "regularização mecânica do terreno", "solos moles", "pavimentação" e "terraplenagem". A alteração do projeto aumentará o valor contratado em R\$ 15,3 milhões.

O DNIT reconhece haver inconsistências no pedido de revisão dos serviços "regularização mecânica do terreno", "solos moles" e "terraplenagem" e acolhe parte das considerações da unidade técnica acerca de defeitos na revisão do item "pavimentação".

Esclarece que somente aprovará a revisão de projeto após a obtenção de justificativas técnicas que demonstrem sua necessidade. Essa providência mostra-se conforme com a medida corretiva indicada no relatório de auditoria. Dessa forma, não há razão para que este achado de auditoria continue a fundamentar a recomendação de paralisação da obra. Suficiente que a unidade técnica acompanhe o deslinde da proposta de revisão do projeto, nas etapas seguintes da fiscalização.

A resolução parcial das irregularidades e a anuência da contratada em restituir o valor indevidamente cobrado pelo serviço "sub-base e base do pavimento" reduzem o risco de prejuízo ao Erário de R\$ 20,2 milhões para R\$ 1,7 milhão. Nesse cenário, adequado alterar a classificação das irregularidades associadas ao contrato em exame – de grave com recomendação de paralisação (IGP) para grave sem prejuízo da continuidade da obra (IGC) – porque o dano potencial subsistente, equivalente a 2,5% do valor contratado, mostra-se pouco relevante em relação ao valor total contratado, requisito essencial à recomendação de paralisação da obra (art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011).

A par dessa medida, pode o Tribunal determinar, desde logo, que o DNIT obtenha o ressarcimento das importâncias indevidamente pagas, porque tais irregularidades já foram submetidas ao contraditório da autarquia e da empreiteira.

Essa providência não impede que o Tribunal avalie, na etapa processual seguinte, a responsabilidade dos agentes que deram causa às irregularidades em exame e às classificadas como

graves que não prejudicam a continuidade da obra (IGC), cujas audiências já foram autorizadas pelo relator. Essa, aliás, a metodologia consagrada pelo Acórdão 2.382/2011, Plenário.

Necessário, também, que o Tribunal inste o DNIT a apurar a responsabilidade da empresa supervisora pelos vícios de medição, com vista a aplicar-lhe, se for o caso, as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993 e no contrato respectivo.

III

Em relação ao Contrato 528/2010, celebrado com o Consórcio Agrimat-Cavalca-Lotufó, para execução do lote 1 da BR-163/PA, o relatório de auditoria indica a ocorrência de sobrepreço nos serviços “aquisição de CAP 50/70 com polímero”, “concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)”, transporte de material betuminoso (“CAP 50/70 com polímero”, “RR-2C” e “CM-30”), “base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia”, “drenos subterrâneos”, “terraplenagem das crosões” e “acréscimo de material granular”.

O sobrepreço no serviço “aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP) 50/70 com polímero” decorreria da diferença entre a taxa de ligante contratada, correspondente a 6% do total de CBUQ, e a efetivamente aplicada nas obras: 5,1%. Tal situação conduziria à contratação do serviço em quantidade superior à necessária.

O DNIT e o consórcio contratado contestam a conclusão da unidade técnica. Dizem que, na verdade, a taxa de ligante utilizada na obra é de 5,7%. Argumentam que o parâmetro utilizado pela Secob-2 foi retirado de estudo preliminar, que não se confirmou em etapa posterior. Fazem prova da alegação por meio de três ensaios, que indicam a utilização do insumo na quantidade informada.

A instrução da Secob-2 não é explícita em relação à quantidade de CAP medida e paga; deixa entrever o pagamento do insumo na proporção informada pelo DNIT: 5,7%. Nessa hipótese, não há dano potencial ao Erário.

Entende a unidade técnica, contudo, que os ensaios apresentados não seriam suficientes para comprovar a tese de defesa, porque as normas técnicas da autarquia, em razão da extensão da obra, exigem a realização de 260 ensaios. Conclui, então, que somente a apresentação de todos esses experimentos poderia afastar o achado de auditoria. Tal conclusão não se mostra razoável, porque essa quantidade de ensaios será produzida durante a execução do contrato e somente estará disponível no final das obras. Não podem, pois, ser exigidas antecipadamente.

Nesse sentir, os elementos apresentados pela autarquia são suficientes para afastar, por ora, a irregularidade apontada. Tal conclusão, entretanto, não obsta que o Tribunal reavalie a composição do serviço em futuras fiscalizações.

A ocorrência de sobrepreço no item “concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)” está associada ao fornecimento de *brita*. A matéria prima pode ser adquirida junto à pedreira comercial (*brita comercial*) ou extraída, pela construtora, de jazida localizada nas imediações da obra (*brita produzida* ou *extraída*).

Trata-se do mesmo insumo, que recebe nomes diferentes em razão da sua origem. Embora tenham as mesmas características físicas e químicas, a *brita comercial* e a *produzida* apresentam preços muito diferentes, em razão dos custos relacionados aos processos produtivo e comercial: R\$ 65,00 por metro cúbico de *brita comercial* e R\$ 25,89 por metro cúbico de *brita produzida*. Na presença de significativa diferença de preços, somente se justifica o uso de *brita comercial* quando não houver pedreira passível de exploração, pela contratada, nas imediações da obra.

Sustentam o DNIT e o consórcio construtor que a *brita* utilizada nas obras tem origem comercial. Não é, entretanto, o que demonstram os autos.

A brita empregada no fabrico de CBUQ provém da jazida cujo direito de lavra foi outorgado à Pedreira Vale do Curuá Ltda. O consórcio construtor sub-rogou-se no direito de exploração – pagando à outorgada a importância de R\$ 3,00 por metro cúbico de pedra extraída – e terceirizou a produção de brita à Isoman Perfurações e Desmonte de Rocha Ltda., por meio de locação de mão de obra.

A contratação de empresa especializada no desmonte de rocha para prestação dos serviços necessários à produção de brita revela que o insumo é produzido pelo Consórcio, para aplicação na obra fiscalizada. Assim, deve o fornecimento observar o preço correspondente à *brita produzida*, no valor de R\$ 25,89 por metro cúbico.

Não socorre o Consórcio eventual alegação de que paga, à Isoman, R\$ 60,00 por metro cúbico de brita produzida, uma vez que a contratação é posterior à impugnação do preço do CBUQ pelo Tribunal e não há comprovação de que este preço é o efetivamente praticado entre os particulares. Nem mesmo essa prova socorreria o Consórcio, porque a Administração não pode ser impelida a arcar com custos excessivos, livremente ajustados entre particulares.

O dano potencial ao Erário, referente a este achado, alcança a cifra de R\$ 6,1 milhões. Necessário, para afastar tal risco, que o DNIT corrija o preço contratado, por meio de termo aditivo, e obtenha o ressarcimento dos valores indevidamente pagos.

O sobrepreço relativo ao custo de transporte de material betuminoso – “CAP 50/70 com polímero”, “RR-2C” e “CM-30” – provém de erro na indicação da origem dos insumos. O preço licitado considerou, corretamente, o transporte do material entre Cuiabá e o local da obra. A medição do item, todavia, tem calculado a distância de transporte a partir de Manaus, cidade mais distante da obra que a capital mato-grossense.

Entende o DNIT estar correta a distância faturada, porquanto localizada em Manaus a refinaria mais próxima da obra. Diz, em acréscimo, que o valor do transporte deveria ser ainda maior, porque o material betuminoso utilizado na construção da rodovia proviria da refinaria localizada em Betim, Minas Gerais, ainda mais distante que a capital amazonense.

Não prosperam tais argumentos, porque os preços contratados referem-se aos praticados por empresas distribuidoras e não por refinarias. Esses preços incorporam o custo de transporte entre a refinaria e a distribuidora, denominado frete de transferência. Nesse sentido, o Acórdão 812/2011, Plenário, *in verbis*:

1.4. Determinar ao DNIT que:

1.4.1. nos orçamentos de obras rodoviárias de futuras licitações, considere as distâncias de transporte de todos os produtos asfálticos calculadas somente a partir das fábricas/bases das distribuidoras de asfaltos, visto que os preços de venda desses produtos, divulgados pela ANP, já incluem os custos de transferência das refinarias até aquelas bases de distribuição (grifei)

No caso, os preços dos insumos betuminosos, praticados pelo Consórcio, incluem o frete entre a refinaria, sediada em Betim, e a distribuidora, localizada em Cuiabá.

O risco de prejuízo ao Erário, em relação a este achado, importa em R\$ 1,4 milhão. Necessário, para saneamento da irregularidade, que o DNIT corrija a distância de transporte de materiais betuminosos nas medições seguintes e obtenha o ressarcimento dos valores indevidamente pagos.

Divergem a unidade técnica, o DNIT e o consórcio contratado quanto à procedência do material utilizado na execução dos serviços “base estabilizada granulometricamente com mistura solo-areia” e “drenos subterrâneos”. Para a Secob-2, o material empregado na estabilização de base foi

extraído da jazida J6; para o DNIT e o Consórcio, da jazida J8. Em relação à execução de drenos, sustenta o Consórcio que o material foi extraído do areal A1. A unidade técnica, por sua vez, diz que a areia procede de regiões adjacentes ao serviço.

A origem do insumo repercute no preço do serviço, em razão de diferenças nas distâncias de transporte.

A conclusão da Secob-2 está ancorada em análise de coloração das amostras pesquisadas, extraídas das jazidas indicadas pelo DNIT e pela unidade técnica e dos locais de execução dos serviços. O registro fotográfico sugere que, de fato, o material empregado na obra foi retirado das jazidas indicadas pela unidade técnica. A evidência, entretanto, não é suficiente para que o Tribunal assente o sobrepreço estimado pela unidade técnica: R\$ 2,3 milhões. O óbice, contudo, pode ser superado com a realização de ensaios de caracterização dos solos, hábeis a indicar a origem do material utilizado nos serviços.

É provável que o DNIT reúna condições técnicas para coletar e analisar essas amostras, diretamente ou por intermédio da empresa supervisora. Nesse caso, deve a unidade técnica dirigir os trabalhos e permitir que os interessados os acompanhem. Não sendo possível realizar os ensaios com recursos humanos e materiais da autarquia, deve a Secob-2 indicar os órgãos e entidades federais aptas a produzir a prova requerida.

Infirmada a tese do Consórcio, deverá ele arcar com os custos diretos e indiretos dos ensaios, ainda que realizados pelo DNIT (CPC, 20).

Os elementos trazidos aos autos, embora não permitam assentar o sobrepreço suscitado pela unidade técnica, são suficientes para manter o indício de irregularidade enunciado na etapa processual anterior, em virtude do risco de dano significativo ao Erário.

Notícia a unidade técnica haver sobrepreço na “terraplenagem das erosões”, em razão de defeitos no projeto, consistentes na superestimativa de atividades que compõem o serviço.

Realiza-se o serviço pela execução das seguintes etapas: escavação de jazida argilosa, carga e transporte do material escavado, deposição da argila nas áreas erodidas e compactação da área recuperada. Em regra, a quantidade de terra escavada e transportada é maior que o volume da erosão a ser preenchida, em virtude da compactação da área terraplenada.

Nesse sentir, a norma técnica do DNIT estabelece que a medição desse serviço “deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume *in natura*) e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição” (Especificação de Serviço 106/2009).

No caso concreto, entretanto, o projeto prevê a medição de escavação, carga e transporte a partir da aplicação de fator de homogeneização³ igual a 1,3, incidente sobre o volume compactado. Estabelece a mesma premissa para áreas planas e inclinadas (taludes).

Assevera a Secob-2 que o critério de medição utilizado não se ajusta ao definido na Especificação de Serviço 106/2009, do DNIT. Diz que o método empregado pela autarquia superdimensiona o volume de escavação, carga e transporte, em razão da aplicação do fator de homogeneização. Argumenta que o defeito seria ainda mais intenso no preenchimento de taludes, porque esse tipo de terreno, inacessível a rolos compactadores, não admitiria compactação. Pelo mesmo motivo, seria indevida a medição do item relativo à compactação de taludes, que, segundo estimativa da unidade técnica, correspondem a 20% da área a ser terraplenada.

³ Relação entre o volume de material escavado, na área de corte, e o volume de aterro compactado resultante dessa escavação. O uso do fator 1,3 indica que será necessário escavar 1,3 m³ argila para executar 1,0 m³ de aterro compactado.

Impugna, também, o item relativo à regularização⁴ das áreas submetidas a aterro e compactação, porque este serviço absorve o de compactação.

Em relação à medição dos itens relativos à escavação, carga e transporte, informa o DNIT haver orientado os fiscais e empresas supervisoras da obra sobre o método a ser utilizado, consistente na quantificação dos serviços de terraplenagem de taludes a partir da alteração do perfil das jazidas escavadas, obtidas a partir de levantamentos topográficos.

No que se refere à compactação do aterramento de taludes, diz o DNIT que adotará fator de homogeneização inferior ao atualmente especificado ($F_h = 1,3$), compatível com a realidade das obras. A proposição apresenta-se razoável, porquanto possível a compactação de terrenos inclinados, ainda que à massa específica, resistência e estabilidade menores que as prescritas para áreas planas.

Não se manifestaram – DNIT e Consórcio – a respeito dos vícios de medição relacionados à regularização de terreno.

As medidas indicadas pela autarquia são suficientes para evitar novas ocorrências de medição e pagamento por serviços não executados, em relação ao volume de escavação, carga e transporte e à compactação do aterramento de taludes, mas não se prestam a obter o ressarcimento dos valores indevidamente pagos e a excluir, do orçamento da obra, os quantitativos excedentes. Assim, persiste o risco de dano ao Erário.

No que se refere ao vício de medição do item regularização de terreno, o silêncio das interessadas impõe a manutenção da irregularidade, porque os autos demonstram a absorção do serviço pela compactação de solos.

A situação narrada, em relação à escavação, carga e transporte de material de jazida, compactação de taludes e regularização de terreno, mantém a possibilidade de dano ao Erário, no montante de R\$ 6 milhões. Nesse cenário, cabe ao DNIT obter a restituição dos valores indevidamente medidos e pagos e corrigir os quantitativos contratuais.

O projeto prevê, ainda, a terraplenagem de áreas erodidas adjacentes ao leito estradal. O serviço é executado por meio do desmatamento, terraplenagem, compactação de camada de argila e hidrossemeadura em duas faixas de terreno adjacentes e paralelas à rodovia, cada uma com largura de 20 metros. A auditoria identificou que a recuperação de erosões tem-se limitado a faixas de aproximadamente 3 metros de largura, a partir das margens da rodovia. Entende a Secob-2 que a redução da área recuperada representa risco de superfaturamento de R\$ 19 milhões.

Tal risco, entretanto, somente se confirmará na hipótese de a autarquia medir quantitativos não executados do serviço, situação não observada pela unidade técnica. Assim, não há razão para manter a classificação de tal achado como IGP. Suficiente que o Tribunal determine a revisão das quantidades contratadas, se não houver necessidade de execução dos serviços na extensão originalmente prevista.

A unidade técnica indica, também, a medição de quantitativos não realizados do serviço “acréscimo de material granular”, empregado na construção de caminhos de serviço. Vistoria promovida pela equipe de auditoria revelou os caminhos receberam apenas “materiais oriundos de terraplenagem”. Diz a Secob-2 que o revestimento primário do caminho de serviço é situação excepcional, nos termos da Especificação de Serviço 105/2009, que assim dispõe:

⁴ “Operação que consiste em dar forma a uma superfície segundo um perfil e uma seção transversal determinada” (Glossário de Termos Técnicos Rodoviários do DNIT).

5.3.7 Excepcionalmente, ante condições adversas da geometria altimétrica e da geotecnia do caminho de serviço e, também, um volume significativo do tráfego e sem possibilidade de outra alternativa viária, deve ser executado o revestimento primário do caminho de serviço.

Em face de tais defeitos, impugna os valores medidos e pagos em relação ao serviço em exame. Sugere, ainda, que o preço do “acréscimo de material granular” estaria superdimensionado, porque o valor cobrado – R\$ 80,13 por metro cúbico – coincide com o do serviço “base solo estabilizado granulometricamente sem mistura”, de maior preço.

A autarquia e o Consórcio contestam indiretamente a alegação de que não houve acréscimo granular na construção dos caminhos de serviço, porque apresentam considerações sobre o preço do item. Diz o DNIT que revisará o preço unitário do “acréscimo de material granular”. O Consórcio, por sua vez, propõe reduzir o preço unitário para R\$ 78,07 por metro cúbico.

Assevera a unidade técnica que o valor proposto pela empreiteira “não merece ser acolhido”, porque sua composição não considera a possibilidade de extração do material de diversas jazidas existentes ao longo da rodovia em pavimentação. Além disso, não se ocuparam a autarquia e o consórcio construtor de demonstrar a execução dos serviços, para infirmar a inexecução do serviço, documentada pela unidade técnica. Persiste, portanto, o risco de prejuízo ao Erário, no valor de R\$ 2,5 milhões.

Em relação a este quesito, deve a autarquia excluir o item do contrato e obter o ressarcimento das importâncias já pagas pelo serviço.

O relatório de auditoria identifica, ainda, irregularidades na proposta de revisão do projeto em fase de obras, consistentes na alteração injustificada de quantitativos dos serviços “correção de erosões” e “terraplenagem”. A alteração do projeto tem custo estimado de R\$ 41,7 milhões.

Esclarece a autarquia que somente aprovará a revisão de projeto após a obtenção de justificativas técnicas que demonstrem sua necessidade. Essa providência mostra-se conforme com a medida corretiva indicada no relatório de auditoria. Assim, não há razão para que o achado continue a fundamentar a recomendação de paralisação da obra. Suficiente que a unidade técnica acompanhe o deslinde da proposta de revisão do projeto.

Em face das irregularidades não saneadas, subsiste dano potencial ao Erário de R\$ 18,3 milhões, importância que corresponde a 8,9% do valor contratado.

No caso concreto, os atos irregulares encerram a relevância material e a potencialidade de ocasionar prejuízos ao Erário de que tratam a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e revelam graves desvios em relação a princípios constitucionais da legalidade e da moralidade administrativa. Nesse cenário, impõe-se manter a classificação das irregularidades como graves com recomendação de paralisação, com fundamento no que dispõe o art. 91, § 1º, inciso IV, da Lei 12.465/2011.

Na hipótese de o consórcio contratado autorizar a retenção da importância de R\$ 18,3 milhões nas medições imediatamente seguintes ou apresentar garantias suficientes para prevenir o possível dano ao Erário, as irregularidades serão reclassificadas para graves com recomendação de retenção parcial de valores (IGR), nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, da Lei 12.465/2011.

Impõe-se, também, assinar prazo para que o DNIT promova as medidas saneadoras indicadas neste voto e apure a responsabilidade da empresa supervisora pelos vícios de medição, com vista a aplicar-lhe, se for o caso, as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e no contrato respectivo.

As medidas ora adotadas não impedem que o Tribunal avalie, na etapa processual seguinte, a responsabilidade dos agentes que deram causa às irregularidades em exame e às classificadas como

graves que não prejudicam a continuidade da obra (IGC), cujas audiências já foram autorizadas pelo relator. Essa, aliás, a metodologia consagrada pelo Acórdão 2.382/2011, Plenário.

IV

Em relação ao Contrato 544/2010, celebrado entre o DNIT e o Consórcio CBEMI-Contem-DM, para execução do lote 9 da rodovia, a unidade técnica aponta a ocorrência de irregularidades na alteração da solução de pavimentação rodoviária, objeto de termo aditivo que aumentou em 45% o custo do serviço.

O projeto licitado previa a utilização de solos locais – “estabilizado granulometricamente” e “selecionado” – para a construção da base e da sub-base e o reforço do subleito. A alteração do projeto, promovida após o início das obras, substitui o material originalmente previsto para a construção dessas camadas por pedras britadas – “brita graduada”, “bica corrida”⁵ e rachão⁶. A modificação aumenta o custo dos serviços em R\$ 13,1 milhões.

Asseveram a autarquia e o consórcio construtor que o volume de material disponível nas jazidas previstas no projeto original não seria suficiente para a completa execução das obras. Tal limitação teria motivado a alteração da solução construtiva.

Alega o DNIT que a modificação teria proporcionado melhorias técnicas e ambientais ao projeto. Diz que a utilização de rachão para reforçar o subleito melhoraria a uniformidade, drenagem, sensibilidade à umidade e resistência à erosão do pavimento. Segundo o Consórcio, o projeto licitado seria incompatível com o clima da região.

No plano ambiental, sustenta que a utilização de solos locais aumentaria a extensão das áreas degradadas, objeto de recuperação ambiental.

Aponta, também, como vantagens da substituição de solos por material pétreo a menor interferência do regime de chuva no ritmo da obra e a desnecessidade de licenciamento das jazidas de solos, procedimento que seria muito demorado. Acrescenta o Consórcio que a área da jazida pétreo foi por ela adquirida, sem custo para o DNIT.

Sustenta o Consórcio que a correção de erros e omissões no orçamento da obra aumentaria o custo da solução de projeto e o igualaria ao ajustado no termo aditivo.

Não prospera a alegação de que a modificação da solução construtiva do pavimento decorreu da indisponibilidade do material indicado no projeto licitado, porque a prova dos autos a infirma.

Instada a se manifestar acerca da alegada indisponibilidade do material de jazida, a Coordenação de Projetos de Infraestrutura do DNIT solicitou a realização de “visita a campo”, com vistas a quantificar “os volumes de solo ainda disponíveis na região” (peça 84, p. 16). Em face dessa proposição, equipe técnica constituída por seis servidores do DNIT, acompanhada por representante da empresa projetista, inspecionou as jazidas indicadas no projeto e concluiu que o material disponível era suficiente para a execução da obra, *in verbis* (peça 84, p.40):

De acordo com o exposto acima, concluímos que, segundo inspeção visual, as jazidas e os empréstimos de material selecionados (MS) indicados no projeto executivo aprovado, apresentam quantitativos suficientes, o que viabiliza a solução proposta na licitação. (grifei)

⁵ “Brita corrida da qual se separa apenas, com peneira, o material grande demais para uso” (Glossário de Termos Técnicos Rodoviários do DNIT).

⁶ “Pedra bruta, quebrada a mão, de dimensões tais que possa ser manuscada” (Glossário de Termos Técnicos Rodoviários do DNIT).

Consigna, ainda, o relatório de vistoria que o pedido de mudança de solução construtiva não se fundava, na verdade, na indisponibilidade do material de jazida, mas no desejo do consórcio construtor, da Superintendência Regional do DNIT nos Estados do Pará e Amapá, e da empresa supervisora em não se submeterem ao processo de licenciamento ambiental das jazidas, *in verbis* (peça 84, p.40):

O Consórcio construtor, juntamente com a equipe técnica da SR-DNIT/Pará e a Supervisora da obra destacam que o pedido de mudança da solução do pavimento se deve principalmente pelo fato de o projeto aprovado necessitar de licença ambiental para exploração de grandes áreas. Segundo informações, a liberação de licenças na região norte costuma demorar consideravelmente, o que atrasaria o cronograma da obra. (grifei)

Após a assinatura do termo aditivo e a identificação da irregularidade pelo Tribunal, o DNIT determinou à supervisora da obra que providenciasse ensaios geotécnicos, com vistas a comprovar os “argumentos já apresentados relativos à insuficiência de jazidas para execução de base e sub-base em solo” (peça 303).

O estudo apresentado pelo DNIT não se mostra plenamente hábil a justificar a mudança de solução construtiva, perquanto realizado a destempo, com finalidade única de justificar o aditivo censurado pelo Tribunal. Não se prestou a fornecer elementos para a tomada de decisão da autarquia, mas a justificar o ato já celebrado. Por isso, o documento há de ser avaliado com ressalvas.

Apesar desses vícios, o estudo indica a possibilidade de utilização de solos locais na maior parte dos serviços: 83% da base, 62% da sub-base e 60% da camada final de terraplenagem.

Nesse cenário, o DNIT deveria restringir a modificação da solução construtiva ao segmento da rodovia que não pode ser atendido com o material originalmente projetado, de menor custo. Além disso, não poderia a autarquia deixar de avaliar as opções técnicas disponíveis, para escolher a de menor preço. Nesse sentir o parecer técnico da Coordenação de Projetos de Infraestrutura (peça 84, p. 16).

Não comprovam os interessados a alegação de que a solução construtiva adotada no projeto revisado seria tecnicamente melhor que originalmente prevista. Na falta de comprovação do argumento, não se pode acolhê-lo. Ainda que a autarquia e o Consórcio obtivessem êxito em demonstrar as vantagens técnicas do uso de material pétreo, teriam, adicionalmente, que fazer prova tempestiva e adequada da necessidade e economicidade da solução proposta, porque devem os projetos de engenharia pautar-se pela “economia na execução, conservação e operação” (art. 12 da Lei 8.666/1993). É, pois, dever da Administração selecionar a proposta que lhe for mais vantajosa.

Não merece crédito a suposta inadequação do projeto, em face do clima local, porque os demais trechos da rodovia, com extensão de 650 km, são construídos com os mesmos materiais prescritos no projeto agora desdenhado, sem que haja notícia de sua imprestabilidade. Ademais, a confirmação dessa tese seria ainda mais desfavorável aos gestores que aprovaram a licitação, porque o certame somente poderia ser deflagrado após a certificação de que o projeto básico atendia aos requisitos previstos em lei, em especial sua viabilidade técnica.

Da mesma forma, não se comprovam os alegados benefícios ambientais da substituição de materiais, porque a recuperação das áreas em que se localizam as jazidas de solo encontrava-se prevista no projeto licitado. Consultada, a Coordenação-geral de Meio Ambiente do DNIT esclareceu, na época própria, que “os quantitativos do item proteção ambiental” eram suficientes para a recuperação das jazidas (peça 84, p. 43). Dessa forma, a observância dos termos do projeto original conduziria à recuperação das áreas degradadas, de forma a anular o impacto negativo da exploração das jazidas de solo.

O argumento defensivo mostra-se inconsistente, porque exploração de jazida pétreo também causa impacto negativo ao meio ambiente e impõe a recuperação ambiental da área.

Não se confirma, ainda, a alegação de que o processo de licenciamento ambiental das jazidas seria muito demorado, porque o órgão ambiental deferiu os pedidos de exploração de outras áreas, situadas na mesma região, no prazo de três meses, metade do prazo máximo estabelecido em normativo do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

De igual sorte, não se pode emprestar validade ao argumento de que o uso de material pétreo diminuiria o tempo improdutivo dos serviços, em razão da incidência de chuvas, porque o cronograma de execução da obra prevê a paralisação dos serviços na estação chuvosa (peça 307).

O Consórcio não comprova, também, a ocorrência de erros e omissões no orçamento da obra, relacionados ao uso de solos locais na execução da base e da sub-base e no reforço do subleito. Entre os custos subdimensionados pelo projeto, estaria o de recuperação das jazidas de solos. Tal argumento, em particular, foi refutado pela Coordenação-geral de Meio Ambiente da autarquia (peça 84, p. 43). Por falta de prova, não se pode acolher a ilação de que o custo corrigido da solução construtiva inicial corresponderia ao da indicada no termo aditivo.

As justificativas do DNIT e do consórcio contratado não se prestam, pois, a demonstrar a necessidade de alteração da solução construtiva dos serviços para todo o lote. Assim, deve a autarquia limitar o uso da solução construtiva mais onerosa às parcelas dos serviços que não podem ser executados na forma originalmente prevista.

Na hipótese, entretanto, de a autarquia comprovar a impossibilidade de uso dos materiais especificados no projeto licitado e de ser a solução escolhida a mais econômica para a Administração, poderá o Tribunal alterar seu entendimento quanto à matéria.

A materialidade do dano potencial de R\$ 13,1 milhões ao Erário, que corresponde a 8,7% do valor contratado, a onerosidade excessiva da solução construtiva censurada, que aumenta os preços dos serviços modificados em 45%, e a grave violação a princípios da legalidade e da moralidade administrativa impõe manter a classificação da irregularidade como grave com recomendação de paralisação. Tal classificação será alterada quando o DNIT adotar providências efetivas para limitar o uso de material pétreo às parcelas da obra que não podem ser realizadas com solos locais.

Na hipótese de o Consórcio autorizar a retenção da importância de R\$ 13,1 milhões nas medições imediatamente seguintes ou apresentar garantias suficientes para prevenir o possível dano ao Erário, a irregularidade será reclassificada para grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR), em atendimento ao disposto no art. 91, § 1º, inciso V, da Lei 12.465/2011.

O eventual saneamento das irregularidades não impede, entretanto, que o Tribunal avalie, na etapa processual seguinte, a responsabilidade dos agentes que deram causa a tal irregularidade, assim como às classificadas como graves que não prejudicam a continuidade da obra (IGC), cujas audiências já foram autorizadas pelo relator.

Feitas essas considerações, voto por que o Tribunal de Contas da União aprove o acórdão que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 6 de junho de 2012.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 258 /2012/CMO

Brasília, 21 de junho de 2012

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 645-Seses-TCU-Plenário, de 6/6/2012 – obras de Construção de trechos rodoviários no corredor Oeste-Norte, na BR-163/PA.**

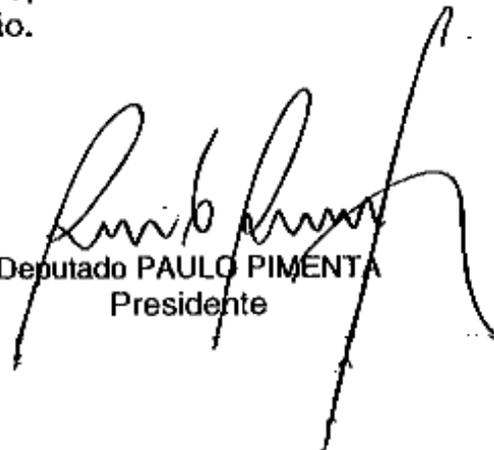
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no § 1º do art. 94, combinado com o caput do art 96, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012), encaminhou a esta Presidência, através do **Aviso nº 645-Seses-TCU-Plenário, de 6/6/2012**, cópia do Acórdão nº 1383/2012-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente às **obras de Construção de trechos rodoviários no corredor Oeste-Norte, na BR-163/PA.**

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 645-Seses-TCU-Plenário, de 6/6/2012, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado PAULO PIMENTA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

Da Despesa

.....
Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

.....
.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

.....

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º - No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º - Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º - As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º - O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

TÍTULO II**Julgamento e Fiscalização****Capítulo II****Fiscalização a Cargo do Tribunal****Seção IV****Fiscalização de Atos e Contratos**

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no Regimento Interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I - sustará a execução do ato impugnado;

II - comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III - aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta Lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

Capítulo V**Sanções****Seção II****Multas**

Art. 58. O Tribunal poderá aplicar multa de Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), ou valor equivalente em outra moeda que venha a ser adotada como moeda nacional, aos responsáveis por:

I - contas julgadas irregulares de que não resulte débito, nos termos do parágrafo único do art. 19 desta Lei;

II - ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

III - ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário;

IV - não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, a diligência do Relator ou a decisão do Tribunal;

V - obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas;

VI - sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções ou auditorias realizadas pelo Tribunal;

VII - reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

§ 1º Ficarà sujeito à multa prevista no caput deste artigo aquele que deixar de dar cumprimento à decisão do Tribunal, salvo motivo justificado.

§ 2º O valor estabelecido no caput deste artigo será atualizado, periodicamente, por portaria da Presidência do Tribunal, com base na variação acumulada, no período, pelo índice utilizado para atualização dos créditos tributários da União.

§ 3º O Regimento Interno disporá sobre a gradação da multa prevista no caput deste artigo, em função da gravidade da infração.

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Da Definição, dos Princípios e das Funções Institucionais

Art. 5º São funções institucionais do Ministério Público da União:

I - a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, considerados, dentre outros, os seguintes fundamentos e princípios:

a) a soberania e a representatividade popular;

- b) os direitos políticos;
- c) os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil;
- d) a indissolubilidade da União;
- e) a independência e a harmonia dos Poderes da União;
- f) a autonomia dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- g) as vedações impostas à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;
- h) a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade, relativas à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União;

II - zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos:

a) ao sistema tributário, às limitações do poder de tributar, à repartição do poder impositivo e das receitas tributárias e aos direitos do contribuinte;

b) às finanças públicas;

c) à atividade econômica, à política urbana, agrícola, fundiária e de reforma agrária e ao sistema financeiro nacional;

d) à seguridade social, à educação, à cultura e ao desporto, à ciência e à tecnologia, à comunicação social e ao meio ambiente;

e) à segurança pública;

III - a defesa dos seguintes bens e interesses:

a) o patrimônio nacional;

b) o patrimônio público e social;

c) o patrimônio cultural brasileiro;

d) o meio ambiente;

e) os direitos e interesses coletivos, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso;

IV - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União, dos serviços de relevância pública e dos meios de comunicação social aos princípios, garantias, condições, direitos, deveres e vedações previstos na Constituição Federal e na lei, relativos à comunicação social;

V - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos da União e dos serviços de relevância pública quanto:

a) aos direitos assegurados na Constituição Federal relativos às ações e aos serviços de saúde e à educação;

b) aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

VI - exercer outras funções previstas na Constituição Federal e na lei.

§ 1º Os órgãos do Ministério Público da União devem zelar pela observância dos princípios e competências da Instituição, bem como pelo livre exercício de suas funções.

§ 2º Somente a lei poderá especificar as funções atribuídas pela Constituição Federal e por esta Lei Complementar ao Ministério Público da União, observados os princípios e normas nelas estabelecidos.

TÍTULO II

Dos Ramos do Ministério Público da União

CAPÍTULO I

Do Ministério Público Federal

SEÇÃO I

Da Competência, dos Órgãos e da Carreira

Art. 38. São funções institucionais do Ministério Público Federal as previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, incumbindo-lhe, especialmente:

I - instaurar inquérito civil e outros procedimentos administrativos correlatos;

II - requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial, podendo acompanhá-los e apresentar provas;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas;

IV - exercer o controle externo da atividade das polícias federais, na forma do art. 9º;

V - participar dos Conselhos Penitenciários;

VI - integrar os órgãos colegiados previstos no § 2º do art. 6º, quando componentes da estrutura administrativa da União;

VII - fiscalizar a execução da pena, nos processos de competência da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção III

Das Obras e Serviços

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

III - economia na execução, conservação e operação;

IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VII - impacto ambiental.

.....

Capítulo III
DOS CONTRATOS

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) (VETADO).

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Seção IV

Da Execução dos Contratos

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO

E SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 91. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei ficará condicionada à prévia deliberação da CMO, observado o disposto no § 3º deste artigo e no § 4º do art. 95 desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública;

V - indicio de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do caput deste artigo, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a

serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do caput deste artigo;

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da CMO.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º deste artigo, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Os pareceres da CMO acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da CMO nos termos do art. 95 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º deste artigo poderá ser evitada, a critério da CMO, caso os órgãos e entidades executoras ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas.

§ 9º A classificação, pelo TCU, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas no § 1º, incisos IV e V, deste artigo dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em 15 (quinze) dias corridos, aos órgãos e entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo mediante ulterior decisão monocrática ou colegiada do TCU em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

Art. 92. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de obras e serviços com indícios de irregularidades graves, a classificação da gravidade do indício, nos termos estabelecidos no

art. 91, § 1º, incisos IV, V e VI, desta Lei, e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

- I - os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- III - a motivação social e ambiental do empreendimento;
- IV - o custo da deterioração ou perda das parcelas executadas;
- V - as despesas necessárias à preservação das instalações e serviços já executados;
- VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; e
- VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira dos contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o caput deste artigo é de responsabilidade:

- I - do titular do órgão ou entidade federal, executora ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou
- II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º deste artigo:

- I - para as obras e serviços constantes da relação de que trata o inciso I do art. 93, no prazo a que se refere o art. 10, ambos desta Lei;
- II - para as obras e serviços constantes da relação de que trata o inciso II do art. 93 desta Lei, em até 15 (quinze) dias da publicação do acórdão do TCU que aprove a forma final da mencionada relação; e
- III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 96 desta Lei, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da decisão monocrática ou da publicação do acórdão a que se refere o art. 91, § 9º, desta Lei.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º deste artigo, bem como ao titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao TCU durante as ações de fiscalização do empreendimento.

§ 4º A omissão na prestação das informações na forma e nos prazos do § 2º deste artigo não impedirá as decisões da CMO e do Congresso Nacional nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

.....

Art. 94. A seleção das obras e serviços a serem fiscalizados pelo TCU deve considerar, entre outros fatores:

I - os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do TCU pela regularidade.

§ 1º O TCU deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI dos §§ 1º e 9º, ambos do art. 91 desta Lei.

§ 2º Da seleção referida no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo TCU:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2011;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 91 desta Lei, bem como o nome do órgão ou entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo TCU quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 91 desta Lei, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar à CMO, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2012, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do TCU em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o art. 95, § 4º, desta Lei, o TCU encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo TCU, nos termos do caput deste artigo, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

.....
Art. 96. Durante o exercício de 2012, o TCU remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até 15 (quinze) dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 91, §§ 9º e 10, desta Lei, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2012, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O TCU disponibilizará à CMO acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 91 e 92 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo TCU, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o TCU deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o TCU deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O TCU encaminhará, até 15 de maio de 2012, à CMO relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A CMO poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 95 desta Lei, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

.....
.....
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

AVISO
Nº 15, DE 2012-CN
(nº 465-Seses-TCU- Plenário, na origem)

Brasília-DF, 16 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 004.514/2012-2, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 16/5/2012, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Atenciosamente,


BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ACÓRDÃO Nº 1166/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.514/2012-2
2. Grupo I, Classe de Assunto V – Relatório de Auditoria
3. Interessado: TCU
4. Entidades/Órgãos: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU; Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor
- 4.1. Vinculação: Ministério das Cidades – Mici
- 4.2. Responsáveis: Francisco Carlos Caballero Colombo, Diretor-Presidente da CBTU (CPF 673.233.758-00); Rômulo dos Santos Forte, Diretor-Presidente da Metrofor (CPF 639.369.333/91); Clovis de Lima Picanço (CPF 060.224.303-30); Francisco Edilson Ponte Aragão (CPF 117.866.633-68); Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto (CPF 384.773.356-72); Diogo Vital de Siqueira Cruz (CPF 139.393.273-87) – Diretores da Metrofor
5. Relator: **Ministro Raimundo Carreiro**
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secob-4
8. Advogados constituídos nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Auditoria realizada na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor com o objetivo de fiscalizar as obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza inseridas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 determinar, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência do Sr. Rômulo dos Santos Fortes, na condição de Diretor-Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresente a este Tribunal suas razões de justificativa por ter assinado o Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, em 15 de julho de 2011, no qual verifica-se a extrapolação do limite de 25% de acréscimos estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações, de acordo com a metodologia de cálculo descrita no Acórdão 749/2010-TCU-Plenário;

9.2 determinar, com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a audiência dos Srs. Rômulo dos Santos Fortes, Clovis de Lima Picanço, Francisco Edilson Ponte Aragão, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Diogo Vital de Siqueira Cruz, na condição de integrantes da Diretoria Executiva da Metrofor, eleita conforme atas 2/2007 e 1/2009 do Conselho de Administração da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresentem a este Tribunal suas razões de justificativa por terem aprovado o Edital 186/2008 para remanescente da obra do trecho sul do metrô de Fortaleza, com base em projeto executivo de 1999, sem a prévia atualização de serviços e de quantitativos da planilha orçamentária que não mais correspondiam às previsões reais de execução das obras, contrariando o disposto no art. 6º, incisos IX e X, e no art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993;

9.3. comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

9.3.1. ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 - TCU - Plenário, para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Contrato 14/1998, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza – CE;

9.3.2. não foram detectados novos indícios de irregularidades no Contrato 14/1998 que se enquadram artigo 91, §1º, inciso IV, da Lei 12.465, de 12 agosto de 2011 (LDO 2012);

9.4. encaminhar cópia do Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à 9ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado do Ceará, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor);

9.5. determinar o apensamento destes autos ao processo de monitoramento instaurado para acompanhar os aditivos do Contrato 11/2010 (TC 009.274/2012-0).

10. Ata nº 17/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 16/5/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1166-17/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Aienkar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – Plenário**TC 004.514/2012-2**

Natureza: Relatório de Auditoria

Entidades/Órgãos: Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU; Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor

Vinculação: Ministério das Cidades – Mici

Responsáveis: Francisco Carlos Caballero Colombo, Diretor-Presidente da CBTU (CPF 673.233.758-00); Rômulo dos Santos Forte, Diretor-Presidente da Metrofor (CPF 639.369.333/91); Clovis de Lima Picanço (CPF 060.224.303-30); Francisco Edilson Ponte Aragão (CPF 117.866.633-68); Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto (CPF 384.773.356-72); Diogo Vital de Siqueira Cruz (CPF 139.393.273-87) – Diretores da Metrofor

Interessado: TCU

Advogados constituídos nos autos: não há

Sumário: RELATÓRIO DE AUDITORIA. FISCOBRAS 2012. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE TRENS URBANOS – FORTALEZA/IMPLANTAÇÃO TRECHO SUL (PAC). IRREGULARIDADES GRAVES COM RECOMENDAÇÃO DE CONTINUIDADE (IG-C). AUDIÊNCIAS. COMUNICAÇÕES. APENSAMENTO DESTES AUTOS AO TC 009.274/2012-0.

RELATÓRIO

Transcrevo abaixo excerto do Relatório de Fiscalização, lavrado no âmbito da 4ª Secretaria de Obras – Secob - 4, com pareceres uniformes (peças 64 a 66):

“1 - APRESENTAÇÃO

O Programa de Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros, dentro do qual estão enquadrados os projetos de execução do Metrô de Fortaleza, tem por objetivo melhorar os sistemas de transporte ferroviário urbano de passageiros e transferir a sua gestão para os governos locais. Nesse sentido, as obras que compõem a construção do metrô de Fortaleza são gerenciadas pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), com financiamento oriundo do Convênio 7/2005/DT (Siafi 552652), assinado entre a Companhia Brasileira de Trens Urbanos e a Metrofor.

O Contrato 14/1998 relacionado a essa obra contém irregularidade grave com recomendação de retenção (IGR), devido ao indício de superfaturamento identificado no TC 008.122/2006-6. Posteriormente à prolação do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, em 14/12/2009, o consórcio contratado interpôs pedido de reexame contra os subitens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do aludido acórdão. O referido recurso foi admitido por despacho de 4/5/2010 do Ministro Raimundo Carreiro, com efeito suspensivo em relação aos subitens mencionados. A análise do referido recurso está sendo realizada no âmbito do TC 008.122/2006-9.

Não foi suspenso o item 9.5.2 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, que determinou que até a assinatura do termo aditivo determinado no item 9.5.1 (suspensão), tomasse como parâmetro de cálculo

para as próximas faturas os preços de referência estabelecidos para os 42 itens objeto da análise de sobrepreço, retendo as diferenças porventura verificadas, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária. Já existem valores retidos a esse respeito e, atualmente, está sendo realizado seguro-garantia para cobertura do restante, motivo pelo qual é importante a manutenção da IGR até que se tenha a decisão definitiva deste Tribunal.

Importância socioeconômica

O projeto completo do metrô de Fortaleza prevê a construção das Linhas Sul, Oeste, Leste e dos ramais de Maranguape e Parangaba/Mucuripe. Após a completa execução das obras, está previsto o atendimento aos passageiros dos municípios de Caucaia, Maracanaú, Pacatuba e Guaiúba, o que trará relevantes benefícios ao sistema de transporte urbano da região.

2 - INTRODUÇÃO

2.1 - Deliberação

Em cumprimento ao Acórdão 367/2012-TCU-Plenário, realizou-se auditoria na Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) - Ministério das Cidades (Mici) e na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), no período compreendido entre 27/2/2012 e 30/3/2012.

As razões que motivaram esta auditoria foram a materialidade dos valores envolvidos e a relevância social e econômica do empreendimento, bem como o fato de existir irregularidade grave com recomendação de retenção no Contrato 14/1998.

2.2 - Visão geral do objeto

Trata-se de auditoria realizada, no âmbito do Fiscobras 2012, nas obras de implantação do trecho sul, entre o centro de manutenção, próximo da estação Vila das Flores (atualmente Carlito Benevides) e a estação Chico da Silva (antiga João Felipe), do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza/CE, sob a responsabilidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

Esse empreendimento foi licitado em 1997 (Edital de concorrência pública 82/97) e teve por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a execução das obras civis, a fabricação e o fornecimento do sistema móvel, por empreitada por preços unitários, bem como a fabricação e o fornecimento dos sistemas fixos, por empreitada por preço global.

O certame foi vencido pelo consórcio formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A. (líder), Construções e Comércio Camargo Correia S.A., Alstom Transport S.A., Alstom Transporte Ltda., ABB Daimler-Benz Transportation S.A., ABB Daimler-Benz Transportation (Brasil) Ltda., Siemens AG e Siemens Ltda. Como resultado, firmou-se o Contrato 14/1998, no valor de R\$ 356.699.056,56 (nov/1997), tendo como partes a Metrofor e o consórcio liderado pela empresa Queiroz Galvão.

O contrato pode ser subdividido em três grandes grupos de serviços: obras civis; sistemas fixos e fornecimento de material rodante. O valor inicial pactuado foi de R\$ 356.699.056,56, sendo R\$ 186.199.898,73, pouco mais da metade, para obras civis e R\$ 170.499.157,83 para os demais serviços. A avença foi aditivada dezesseis vezes, tendo sido promovidas diversas alterações, como reprogramações, exclusões e inclusões de serviços, além de mudanças de valores. Após esses aditivos, o valor desse contrato está em R\$ 703.292.096,65 (nov/1997).

A composição do consórcio também sofreu uma série de alterações ao longo desses termos aditivos, afetando a relação dos fornecedores envolvidos nos sistemas móvel e fixo. Com relação à composição original, deixaram o consórcio a Alstom Transporte Ltda. e a ABB Daimler-Benz Transportation S.A e ingressou, como sucessora da Alstom Transporte Ltda., a Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. Como consequência dessas alterações e das mudanças de razão social ocorridas, a composição atual do consórcio é formada pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S.A. (líder), Construções e Comércio Camargo Correia S.A., Alstom Transport S.A., Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., Bombardier Transportation Brasil Ltda. e a ADTranz Engenharia e Sistemas Ltda.

Com o advento do Termo Aditivo 3 ao Contrato 14/1998 foram excluídos do contrato o trecho entre as estacas 100+200,000 e 120+146,481, num total de 9,95 Km, as estações Lagoinha (exceto paredes diafragma) e João Felipe e o trecho entre as estacas 123+152,641 e 124+100,00, num total de 947,63 m.

Ao longo do tempo, em função de escolhas estratégicas, a Metrofor recompôs parte do escopo retirado pelo Termo Aditivo 3, sem o qual a obra ficaria incompleta. Inicialmente, o trecho entre as estacas 100+200,000 e 120+146,481, num total de 9,95 Km foi recomposto como escopo do próprio Contrato 14/1998 por meio dos Termos Aditivos 6, 11 e 12.

Em 2008 foi lançada a Concorrência 186/2008, que resultou no Contrato 11/2010, no valor de R\$ 84.496.439,76 (mar/2009), assinado com o Consórcio Constran-Petra, formado pelas empresas Constran S.A. Construções e Comércio (líder) e Petra Construtora Ltda., o qual abrange a construção das estações subterrâneas José Alencar (antiga Lagoinha) e Chico da Silva (antiga João Felipe) e as obras da linha sul entre as estacas 123+152,64 a 123+640,00, recompondo a parte final do escopo retirado pelo Termo Aditivo 3 ao Contrato 14/1998.

Até o momento, o Contrato 11/2010 já recebeu três termos aditivos, sendo que com o Termo Aditivo 3 o valor da obra aumentou para R\$ 92.748.835,88 em consequência das diversas alterações promovidas, como reprogramações, exclusões e inclusões de serviços, além de mudanças no valor do contrato.

Com a assinatura do Termo Aditivo 15 ao Contrato 14/1998, foram excluídos do contrato os equipamentos dos sistemas do Centro de Controle Operacional (CCO), de sinalização, de ventilação, de oficina e parte dos equipamentos do sistema de telecomunicações. Quanto a esses cinco sistemas, o projeto foi elaborado e entregue e será utilizado no processo de relicitação. Também foi excluído parte do escopo de gerenciamento e de integração de sistemas.

Cabe ressaltar que a formulação do Termo Aditivo 15 foi integralmente baseada nos termos exarados pela Nota Técnica 1.158/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 3 de maio de 2011, emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) em análise das alternativas para conclusão das obras e serviços para implantação do trecho sul do Metrô de Fortaleza, resultante de ação de controle prévio solicitada pela própria Metrofor.

Embora tenha tratado de parte dos escopos dos sistemas móvel e fixo, o Termo Aditivo 15 nada alterou no Contrato 14/1998 com relação ao fornecimento do material rodante, os trens elétricos ou Trem Unidade Elétrica - TUE. Esse ponto merece ser mencionado pelo fato de a Metrofor ter adquirido 10 TUE adicionais por meio da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, como consequência de dificuldades enfrentadas no fornecimento dos TUE originais pelas consorciadas do grupo Alstom, bem como dos demais sistemas de sua responsabilidade, e que levaram a instauração de um processo de multa ao consórcio em função da situação crítica criada.

Para viabilizar a construção do empreendimento foi assinado o Convênio 7/2005/DT (Siafi 552652), entre a CBTU e a Metrofor, com o objetivo de estabelecer as condições básicas necessárias à continuidade das obras do metrô no trecho sul (Vila das Flores - Chico da Silva).

O valor inicial do Convênio 7/2005/DT (Siafi 552652) era de R\$ 518.139.712,00 e após o seu terceiro termo aditivo passou para R\$ 945.738.518,88, sendo R\$ 738.004.501,88 de recursos da União e R\$ 207.734.017,00 de recursos do estado do Ceará. A vigência do convênio vai até 31 de dezembro de 2012.

O trecho sul do metrô de Fortaleza foi fiscalizado pela Secretaria de Controle Externo/CE (Secex/CE), no âmbito do Fiscobras, desde 2001. Em 2010, a fiscalização foi efetuada pela 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-2) e, em 2011, pela 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-4).

Até 2005, as principais determinações desta Corte ocorreram em face de irregularidades relacionadas a atraso na liberação dos recursos federais, insuficiência de dotação orçamentária, previsão de pagamento de taxa de administração e ausência de registro dos contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg).

Os desdobramentos do Fiscobras 2006 (TC 008.122/2006-9) culminaram na determinação de que fosse realizada uma série de audiências acerca das irregularidades então identificadas, entre elas o indício de sobrepreço. Depois de feita análise dos 42 serviços mais relevantes do Contrato 14/1998, a partir da diferença entre os preços unitários contratados e o valor de mercado de cada um deles, avaliou-se, nesse processo, um superfaturamento de R\$ 65.438.496,62 (nov/1997) acumulados até abril de 2006.

Em face disso, o item 9.1.1 do Acórdão 3.070/2008-TCU-Plenário determinou a retenção cautelar de R\$ 65.438.496,62, referente ao indício de superfaturamento ocorrido até abril/2006, sobre os pagamentos futuros até que fosse proferida decisão definitiva deste Tribunal sobre a existência do superfaturamento, em processo de tomada de contas especial (TC 008.523/2012-6). Esse indício de superfaturamento foi classificado como irregularidade grave com recomendação de retenção (IGR).

No Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, item 9.1, foram analisadas apenas as questões atinentes ao indício de sobrepreço no Contrato 14/1998 e, após o contraditório e a ampla defesa, houve o reexame dos 42 itens em comento pela extinta Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União (Secob). Dessa nova análise, houve redução do indício de sobrepreço que passou para R\$ 51.352.711,91 (nov/1997) sobre a totalidade dos serviços contratados até aquele momento, sendo que o superfaturamento até abril de 2006, passou de R\$ 65.438.496,62 (nov/1997) para R\$ 35.585.491,77 (nov/1997). Desse modo, foi mantida a medida cautelar. Contudo, deixou-se de considerar, para fins de cálculo das quantias a serem retidas, os valores atinentes ao material rodante e aos sistemas fixos.

Depreende-se do relatório do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário que, até julho/2009, do saldo contratual a se medir, havia um sobrepreço de R\$ 7.420.228,65 (nov/1997), e, portanto, já haviam sido pagos serviços com valor acima do mercado em quase R\$ 44 milhões (nov/1997).

Considerando que as obras civis já estavam com alto percentual de execução, mais de 70% à época, e a fim de evitar paralisação dos serviços por parte do consórcio em face da retenção determinada no Acórdão 3.070/2008-TCU-Plenário, foi determinado no Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, itens 9.3, 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.3, que a Metrofor desconsiderasse, para fins de cálculo das quantias a serem retidas, os valores atinentes a material rodante e sistemas fixos; que promovesse a repactuação do Contrato 14/1998, com vista a reduzir os preços de 42 itens em que se observaram sobrepreço, estabelecendo novos preços para o futuro; que, até a assinatura desse termo aditivo, tomasse como parâmetro de cálculo para as próximas faturas esses novos preços de referência, retendo as diferenças porventura verificadas, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-

garantia ou fiança-bancária; e quanto ao superfaturamento já incorrido anteriormente a esse acórdão, que se abstinhasse de incluí-lo no cálculo da repactuação e das retenções que eventualmente a precedessem, o qual deveria ser tratado em processo de tomada de contas especial.

Com o advento do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, foi interposto pedido de reexame em 4/5/2010, com efeito suspensivo para os itens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do citado acórdão (anexo 77 do TC 008.122/2006-9). A Secretaria de Recursos propôs em instrução negar provimento (8/2/2011). Em vista disso, o consórcio apresentou novos elementos em 28/2/2011, que estão em análise pelo Tribunal.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar as obras de Trens Urbanos de Fortaleza - Implantação Trecho Sul (PAC).

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

- 1 - A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?
- 2 - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico / executivo?
- 3 - Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?
- 4 - A administração está tomando providências com vistas a regularizar a situação da obra?

2.4 - Metodologia utilizada

Para a realização deste trabalho, foram utilizadas as diretrizes do roteiro de auditoria de conformidade. Foram observadas as Normas de Auditoria e os Padrões de Auditoria de Conformidade definidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Durante o planejamento, buscou-se verificar a evolução do empreendimento e as atuações do TCU nesta obra.

Quando da execução, o levantamento das informações sobre o Contrato 14/1998, o Contrato 11/2010 e o Convênio 7/2005/DT foi realizado por meio de ofícios de requisição enviados à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor) e à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), com foco sobre a verificação do cumprimento de determinações anteriores deste Tribunal, especialmente quanto ao acompanhamento das retenções.

Para responder às questões de auditoria levantadas e elaborar as matrizes de planejamento e de achados, foram utilizadas as técnicas de análise documental, conferência dos quantitativos e valores aditivados aos contratos com base nos limites estipulados em lei.

2.5 - Limitações

Não foi aplicado o procedimento relacionado à verificação de jogo de planilha no Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, já que essa verificação foi realizada no âmbito do Fiscobras 2011 (TC 006.794/2011-4), quando já existia uma minuta do referido aditivo.

Com relação ao Contrato 14/1998, esse procedimento também não foi aplicado, pois existe determinação no item 9.6.2 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário para que se verifique no âmbito de tomada de contas especial (TC 008.523/2012-6) a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro no Contrato 14/1998 decorrente de eventual ocorrência de jogo de planilha após a assinatura de aditivos contratuais.

2.6 - VRF

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 1.180.600.253,37. Este montante corresponde ao valor total atualizado dos objetos cadastrados, excluindo as duplicidades, de acordo com o item 7.2.2 do Manual Fiscobras 2012.

O Ofício 236/2012-ASJUR/DPR da Metrofor trouxe informações acerca dos valores atualizados que foram pagos, até fevereiro de 2012, dos Contratos 14/1998 (R\$ 1.019.110.391,14) e 11/2010 (R\$ 67.937.946,89).

Com relação ao Contrato 14/1998, até janeiro de 2012, a medição acumulada (nov/97) foi de R\$ 480.359.174,73, restando o saldo de R\$ 21.240.261,03. A atualização desse saldo pelo índice de reajuste até janeiro de 2012, de 200,94%, é de R\$ 63.920.441,54 (21.240.261,03 + 21.240.261,03 x 2,0094). Logo, o valor atualizado do Contrato 14/1998 é de R\$ 1.083.030.832,68 (1.019.110.391,14 + 63.920.441,54).

Com relação ao Contrato 11/2010, até janeiro de 2012, a medição acumulada (mar/2009) foi de R\$ 66.322.287,33, restando saldo de R\$ 26.426.000,00. A atualização desse saldo pelo índice de reajuste até janeiro de 2012, de 12,13%, é de R\$ 29.631.473,80 (26.426.000,00 + 26.426.000,00 x 0,121300). Logo, o valor atualizado do Contrato 11/2010 é de R\$ 97.569.420,69 (67.937.946,89 + 29.631.473,80).

2.7 - Benefícios estimados

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar as melhorias procedimentais nas licitações e nas contratações que envolvam recursos federais, bem como o aumento da expectativa de controle.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de IG-P da LDO - A situação verificada não se enquadra dentre as previstas no artigo 91, §1º, inciso IV, da Lei 12.465, de 12 agosto de 2011 (LDO 2012), aptas a ensejar o bloqueio da execução física, orçamentária e financeira do contrato, pois não foi possível afirmar que há dano materialmente relevante em relação ao valor total contratado.

3.1.2 - Situação encontrada:

Foi celebrado o Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, o que provocou a extrapolação do limite de 25% de acréscimos estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações, a qual é evidenciada por cálculo segundo a metodologia estipulada no Acórdão 749/2010-TCU-Plenário.

Segundo o art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os contratos administrativos podem sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Em 1999, no processo que resultou na Decisão 215/1999-TCU-Plenário, com efeito normativo, esta Casa pacificou o entendimento com relação à aplicabilidade desses limites legais a qualquer alteração contratual que altere a composição do contrato nos seguintes termos:

"a) Tanto as alterações contratuais quantitativas - que modificam a dimensão do objeto - quanto as unilaterais qualitativas - que mantêm intangível o objeto, em natureza e em dimensão - estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em face do respeito aos direitos do contratado, prescrito no art. 58, I, da mesma Lei, do princípio da proporcionalidade e da necessidade de esses limites serem obrigatoriamente fixados em lei;"

Evoluindo a análise na aplicabilidade deste dispositivo legal, o Acórdão 749/2010-TCU-Plenário, reafirmado recentemente pelo Acórdão 549/2011-TCU-Plenário, expôs o entendimento deste Tribunal quanto à metodologia de cálculo para efeitos de observância aos limites de alterações contratuais previstos em lei no sentido de que se "passe a considerar as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal".

Nas análises efetuadas durante a presente fiscalização, foi constatado que os dois principais instrumentos contratuais lastreados pelo Convênio 7/2005/DT (Siafi 552652), os Contratos 14/1998 e 11/2010, assinados entre a CBTU e a Metrofor, extrapolaram esses limites legais estabelecidos.

Ao se verificar os cálculos dos reflexos financeiros dos diversos aditivos aos contratos apresentados pela Metrofor, há a comprovação de que a metodologia empregada para se calcular o montante dos acréscimos e decréscimos contratuais diverge da metodologia de cálculo presente no Acórdão 749/2010-TCU-Plenário, uma vez que estão sendo efetuadas compensações entre os acréscimos e decréscimos, enquanto a jurisprudência do TCU estabelece a não compensação.

Essa maneira de calcular, compensando-se os acréscimos com os decréscimos, vem sendo adotada pela Metrofor de forma sistêmica, estando presente no Contrato 14/1998, que já foi objeto de auditorias pretéritas deste Tribunal, e alcança hoje, na presença de dezesseis termos aditivos, o montante de 138,29% de acréscimos e 56,97% de decréscimos, com relação ao contrato original, em virtude de alterações de projeto.

Nesse caso concreto, a extrapolação do limite legal para a celebração de aditivo é irregularidade que já foi apontada anteriormente pelo Tribunal quando foram analisadas as alterações referentes ao Contrato 14/1998, que haviam ocorrido até o seu Termo Aditivo 6, configurando os índices acumulados de 74,57% de acréscimos e 22,30% de decréscimos. Na ocasião, a irregularidade foi tratada no TC 008.122/2006-9 e foi saneada, conforme descrito no relatório que fundamentou o Acórdão 3.070/2008-TCU-Plenário.

Após esse acórdão, ainda foram celebrados pela Metrofor os Termos Aditivos 7, 9, 10, 11, 14 e 15 ao Contrato 14/1998, promovendo alterações nas planilhas de preço e chegando ao montante já citado de 138,29% de acréscimos e 56,97% de decréscimos, sendo que o Termo Aditivo 15 se deu com base na Nota Técnica 1.158/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, de 3 de maio de 2011, emitida pela Controladoria Geral da União (CGU), que bafizou o processo de acréscimo e de exclusão de escopo e cálculo dos ressarcimentos devidos.

O Contrato 11/2010, licitado em 2009, já recebeu três aditivos e tem hoje o quarto termo aditivo em fase de elaboração, sendo que as principais alterações de quantidades e preços são originadas em revisões de projeto.

Vale ressaltar que, quando do Fiscobras 2011, que resultou no Relatório de Fiscalização 276/2011 (TC 006.794/2011-4), a equipe de fiscalização destacou em sua análise que o então futuro Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010 não deveria causar a extrapolação do limite de 25% de acréscimos e de decréscimos, se mantidos os termos da minuta apresentada pela Metrofor, cujas alterações, na ocasião, foram originadas em revisão dos projetos.

Na perspectiva analisada, a equipe de fiscalização não propôs audiência dos responsáveis porque não se havia ainda superado os limites legais, entendimento este cristalizado no parágrafo oitavo do voto condutor do Acórdão 722/2012-TCU-Plenário: "Assim mesmo, descabe a audiência dos gestores, visto que a adequação da planilha orçamentária ao projeto atualizado não refletiu significativamente na redução do desconto ofertado pela contratada e não ultrapassou o limite de 25% consignado art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993". (grifo nosso)

Na esteira dessa argumentação, o referido voto já previu que não se deve desconsiderar a hipótese de extrapolação do limite estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, quando da celebração de novos aditivos. Diante desse risco potencial, foi endereçada, no item 9.3 do mencionado Acórdão 722/2012-TCU-Plenário, determinação a Metrofor para que envie cópia integral dos termos aditivos que vierem a ser celebrados, após a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial da União.

Materializando a hipótese avençada, com a assinatura do Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, em 15 de julho de 2011, tomando-se como base o reflexo financeiro do referido aditivo e dos anteriores, verifica-se que, no caso concreto, foram alcançados os índices acumulados de 26,96% de acréscimo e de 17,16% de decréscimo, o que configura uma irregularidade por contrariar o entendimento deste Tribunal acerca do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

Somando-se ao acima exposto, está em andamento processo para a assinatura do Termo Aditivo 4 ao citado contrato, que agravará a irregularidade em comento, como se constata na minuta do reflexo financeiro disponibilizada para a equipe. Segundo essa minuta, os acréscimos acumulados deverão alcançar 36,94% e os decréscimos, 21,00%, ressaltando-se que as principais alterações propostas nesse processo para elaboração de termo aditivo estão relacionadas às alterações de projeto.

Assim, nesse momento, se justifica chamar em audiência os responsáveis pela celebração do Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, que materializou a extrapolação do limite de 25% de acréscimos estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações.

Complementarmente, por meio do citado Acórdão 722/2012-TCU-Plenário, foi determinado a Metrofor que enviasse cópia dos termos aditivos que vierem a ser celebrados (item 9.3) e que essa determinação fosse monitorada pela Secob-4 (item 9.4), em processo apartado. Desse modo, depreende-se que o Termo Aditivo 4 ao Contrato 11/2010, que está em processo de elaboração, será objeto de análise no âmbito de processo específico de monitoramento (TC 009.274/2012-0).

Por outro lado, e contrariamente ao esperado, para licitar o remanescente do trecho sul do metrô, que resultou no Contrato 11/2010, a Metrofor utilizou o projeto executivo gerado em 1999, no início da execução do Contrato 14/1998, sem que houvesse sido realizada a sua atualização prévia, dando causa aos três aditivos já assinados e ao quarto termo aditivo em fase de elaboração, pois as principais alterações de quantidades e preços são lastreadas em revisões de projeto. Esse fato é evidenciado no processo de solicitação para elaboração do Termo Aditivo 4 ao Contrato 11/2010, o processo Metrofor 60.420.

Após todo o histórico de problemas enfrentados durante a execução das obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza, relacionados às alterações de projeto que ensejaram os termos aditivos ao Contrato 14/1998 e que extrapolaram o limite de acréscimos permitido em lei, seria razoável que o gestor buscasse evitar a mesma natureza de problemas no âmbito do Contrato 11/2010. Ainda mais em virtude do fato de que os gestores da Metrofor responsáveis pela assinatura do Termo Aditivo 7 ao Contrato 14/1998, em 2007, e dos subsequentes, são os mesmos que assinaram o Contrato 11/2010 e seus respectivos aditivos.

Assim, confirma-se que a não revisão do projeto executivo, prévia à realização da licitação, resultou em contratação com base em projeto deficiente e desatualizado, em que serviços e quantitativos da planilha orçamentária não corresponderiam às previsões reais de execução das obras, conforme se verifica no Relatório de Fiscalização 276/2011 (TC 006.794/2011-4).

A título de exemplo, ao final é apresentada uma reprodução do carimbo de um dos desenhos que integram o projeto da licitação retromencionada, a Licitação 186/2008. Nota-se que o desenho DE-1.05.38.00/6P6-001, emitido em abril de 1999, sofreu duas revisões, uma em 25/7/2001, que foi considerada quando da citada licitação, e outra, para "adequação às normas e atualização de materiais" em 2/2/2010. O fato é que essa última revisão é a razão alegada especificamente para as alterações propostas no processo de elaboração do Termo Aditivo 4 ao Contrato 11/2010 no que tange às instalações elétricas.

Com relação à mencionada adequação às normas, é evidente que há a necessidade dessas alterações, no entanto, isso deveria ter sido feito antes da Licitação 186/2008, pois, embora as normas não tenham sido utilizadas para se fazer uma revisão prévia do projeto disponível à época, elas eram conhecidas pelo corpo técnico da Metrofor.

Conforme mencionado no processo Metrofor 60.420, as alterações foram provocadas por atualizações nas normas de instalações elétricas e equipamentos emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a que ocorreu em 2003 com a edição da norma "ABNT NBR IEC 60439-1:2003 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA)", ou seja, as normas que geraram as alterações são anteriores à Licitação 186/2008, que resultou no Contrato 11/2010.

Além disso, tem-se a alegação da necessidade de atualização de materiais, que está claramente baseada na evolução tecnológica que ocorreu entre a data do projeto e sua implantação, pois materiais deixaram de ser fabricados e tiveram que ser substituídos. É o caso das luminárias, conforme pode ser visto no reflexo financeiro relativo ao futuro Termo Aditivo 4 ao Contrato 11/2010, presente no processo Metrofor 60.420 acima mencionado, cujo fornecimento, conforme a especificação no projeto original de 1999, se mostrou inexecutável. Tal fato também deveria ter sido considerado previamente à licitação, pois entre esta e o projeto já havia um interregno de nove anos. Vale registrar que está previsto no futuro Termo Aditivo 4, apenas nos itens relativos às luminárias, um aumento no valor do Contrato 11/2010 de R\$ 1.131.656,21.

Outro ponto que explicita as implicações da não atualização do projeto usado como base na licitação diz respeito a não consideração adequada da evolução natural da urbanização no entorno da obra do metrô. No Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010 foi contemplada a inclusão de um novo item "1.2.5 - Recuperação das edificações situadas nas áreas de influência do METROFOR" no montante inicial de R\$ 897.640,86.

Reforçando as evidências relativas aos problemas causados pela licitação baseada em um projeto desatualizado, há, ainda, no Contrato 11/2010, a previsão inicial de reutilização de material de

escoramento apresentado no item "6.1.3 - Montagem de estroncamento em perfil metálico com reaproveitamento de perfil, inclusive preparo de perfil existente para reutilização", no total de 472,26 toneladas.

Considerando-se que inicialmente, quando foi feito o projeto utilizado para a Licitação 82/97, que culminou com o Contrato 14/1998, havia, logicamente, a previsão de reutilização desses materiais entre as diversas estações, e que o escopo contratado por meio do Contrato 11/2010 é parte do escopo original, e que a licitação desse contrato foi com base no projeto executivo de 1999 que não foi revisado, conforme constatado no Fiscobras 2011, o item em comento ficou conforme previsto inicialmente, culminando na contratação do referido serviço com a reutilização do material, como no Contrato 14/1998.

No entanto, evidenciando as implicações do uso de projeto não revisado, o Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010 zerou a quantidade prevista no item 6.1.3 e acresceu 407,95 toneladas ao item "6.1.2 - Montagem de estroncamento em perfil metálico, com fornecimento de perfil" aumentando o valor do contrato em R\$ 3.742.663,84 pelo fornecimento de novos perfis.

Apenas com essas alterações mencionadas, acresce-se ao Contrato 11/2010 um total de R\$ 5.771.960,91, ou 6,6831% de acréscimo ao valor original.

Deve-se destacar que, embora evidenciando os efeitos do uso de projeto não revisado, causa básica para a ocorrência de alterações em níveis superiores aos permitidos legalmente, esses aditivos não necessariamente evidenciam outras irregularidades, tais como jogo de planilha e sobrepreço que já foram refutados com relação ao Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010 na fiscalização de 2011, conforme pode ser visto no Relatório de Fiscalização 276/2011 (TC 006.794/2011-4), que resultou no Acórdão 722/2012-TCU-Plenário.

Nesse acórdão, determinou-se dar ciência a Metrofor que a "abertura do certame licitatório nº 186/2008 com base em projeto desatualizado e que não contempla fielmente as soluções escolhidas para a execução da obra configura afronta ao art. 6º, incisos IX e X e ao art. 7º, § 2º, inciso II e § 4º, todos da Lei nº 8.666/1993, tendo o potencial de acarretar a extrapolação do limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, calculado conforme o estipulado no Acórdão 749/2010 - TCU - Plenário".

Merece destaque o fato de o Ministro Relator ter mencionado no voto condutor do citado acórdão, parágrafo oitavo, no âmbito do achado "projeto executivo deficiente ou desatualizado", que não se caberia, à época, a realização de audiência, uma vez que não havia ocorrido redução significativa do desconto ofertado e que o limite de 25% consignado no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993 não havia sido ultrapassado.

Contudo, como demonstrado nos parágrafos anteriores, a extrapolação desse limite se consumou, razão pela qual, nesse momento, se justifica chamar em audiência os responsáveis pela aprovação do processo licitatório referente à Concorrência 186/2008 baseado em projeto executivo deficiente e desatualizado.

Por fim, tem-se demonstrada, neste achado, a superação do limite de 25% consignado no art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993, bem como a mudança do cenário que ensejou a não realização de audiência com relação ao achado "projeto executivo deficiente ou desatualizado", decorrente do Fiscobras 2011 (TC 006.794/2011-4).

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 11/2010, Obras civis correspondentes ao trecho entre as estacas 123+152,64 a 123+640,00 e das estações subterrâneas José de Alencar (antiga Lagoinha) e Xico da Silva (antiga João Felipe), em Fortaleza, Ceará, integrantes do Projeto do Metrô de Fortaleza, Linha Sul., Consórcio Constran-Petra.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Riscos mal gerenciados que se materializaram.

3.1.5 - Critérios:

Acórdão 1428/2003, TCU-Plenário

Acórdão 2134/2006, TCU-Plenário

Acórdão 749/2010, Tribunal de Contas da União, Plenário

Acórdão 549/2011, Tribunal de Contas da União, Plenário

Decisão 215/1999, Tribunal de Contas da União, Plenário

Lei 8666/1993, art. 65, § 1º; art. 65, § 2º

Norma Técnica - ABNT - ABNT NBR IEC 60439-1:2003 - Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão Parte 1: Conjuntos com ensaio de tipo totalmente testados (TTA)

3.1.6 - Evidências:

Reflexos Financeiros dos TAs 2, 3, 6, 7, 9,10, 11 e 15 ao CT 14/1998 - Reflexos Financeiros dos Termos Aditivos do Contrato 14/1998, folhas 1/102.

Reflexos Financeiros dos Termos Aditivos 1, 2 e 3 ao CT 11/2010 - Reflexos Financeiros dos Termos Aditivos do Contrato 11/2010, folhas 1/73.

Nota Técnica 1.158/DIURB/DI/SFC/CGU-PR (parte II), folhas 1/40.

Reflexo Financeiro do futuro TA 4 ao Contrato 11/2010 - Minuta do reflexo financeiro do Termo Aditivo 4 ao Contrato 11/2010 em elaboração, folhas 1/27.

Proc. 60420 (Solicitação de TA ao CT 11_METROFOR_2010)_Parte 1, folhas 20/22.

Nota Técnica 1.158/DIURB/DI/SFC/CGU-PR (parte I), folhas 1/40.

Nota Técnica 1.158/DIURB/DI/SFC/CGU-PR (parte III), folhas 1/43.

Proc. 60420 (Solicitação de TA ao CT 11_METROFOR_2010)_Parte 2, folhas 1/201.

Parte do processo 39151 - SPU 07174908-0 - processo licitatório do Edital 186/2008 - Aprovação do processo licitatório do Edital 186/2008, folhas 7/8.

Termo de Homologação - Concorrência 186/2008, folhas 1/2.

Atas 2-2007 e 1-2009 do Conselho de Administração - Eleição da Diretoria Executiva que foi responsável pela aprovação do processo referente ao Edital 186/2008, folhas 1/4.

3.1.7 - Conclusão da equipe:

A assinatura do Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, levando os percentuais de acréscimo do valor contratado para 26,95%, calculado nos termos do Acórdão 749/2010-TCU-Plenário, configura irregularidade por contrariar o entendimento deste Tribunal acerca da aplicação do art. 65, §§1º e 2º, da Lei 8.666/1993, razão pela qual se faz necessário ouvir os responsáveis em audiência por essa irregularidade.

Os termos aditivos estão relacionados a atualizações no projeto executivo da obra, fato esse advindo da utilização de projeto executivo deficiente e desatualizado na Licitação 186/2008, que deu origem ao Contrato 11/2010, conforme se verifica nos autos do Fiscobras 2011(TC 006.794/2011-4). Portanto, a assinatura de aditivos que extrapolam os limites legais está, neste caso concreto, ligada à responsabilidade pela aprovação do Edital 186/2008, com projeto executivo deficiente e desatualizado, em afronta ao art. 6º, incisos IX e X e ao art. 7º, § 2º, inciso II e § 4º, da Lei 8.666/1993.

A aprovação desse edital foi realizada pela Diretoria Executiva da Metrofor, conforme Despacho da Metrofor, datado de 28/10/2008, em que se menciona sua aprovação pela Diretoria Executiva na 33ª reunião de Diretoria 2008, realizada em 23/10/2008.

Pelo fato de ter sido alterado o cenário que ensejou a não realização de audiência dos responsáveis com relação ao achado "projeto executivo deficiente ou desatualizado", decorrente do Fiscobras 2011 (TC 006.794/2011-4), faz-se necessário ouvir os integrantes da citada Diretoria Executiva em audiência.

Cabe frisar que a hipótese de extrapolação do limite estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, quando da celebração de novos aditivos, foi considerada no Acórdão 722/2012-TCU-Plenário, tanto que, foi determinado a Metrofor que enviasse cópia dos termos aditivos que viessem a ser celebrados (item 9.3) e que essa determinação fosse monitorada pela Secob-4 (item 9.4), em processo apartado.

Nesse sentido, por ter sido instaurado processo específico de monitoramento (TC 009.274/2012-0) para tratar dos aditivos relativos ao Contrato 11/2010, considerando que a irregularidade tratada nesta fiscalização está relacionada unicamente à realização de termos aditivos ao citado contrato, e pelo fato de os aditivos estarem ligados ao projeto executivo deficiente e desatualizado, deve ser proposto o apensamento deste processo ao processo de monitoramento, bem como a autorização para a realização das audiências mencionadas no âmbito do processo de monitoramento (TC 009.274/2012-0).

3.1.8 - Responsáveis:

Nome: Rômulo dos Santos Fortes - CPF: 639.369.333-91 - **Cargo:** Diretor-Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (desde 1/3/2007)

Conduta: Ter assinado o Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, em 15 de julho de 2011, que provocou a extrapolação do limite de 25% de acréscimos estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações, conforme metodologia de cálculo estipulada no Acórdão 749/2010-TCU-Plenário.

Nexo de causalidade: A assinatura do Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010 levou à superação do limite estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações e Contratos, conforme metodologia de cálculo estipulada no Acórdão 749/2010-TCU-Plenário.

Culpabilidade: Em face do exposto, é de se concluir que a conduta do responsável é passível de responsabilização.

4 - ACHADOS DE OUTRAS FISCALIZAÇÕES

4.1 - Achados pendentes de solução

4.1.1 - (IG-R confirmado) Superfaturamento. (TC 008.122/2006-9)

Objeto: Contrato 014/98, 30/12/1998, Execução das obras civis e sistemas fixos e móveis (material rodante) do 1º Estágio do METROFOR, e da variante de carga trecho norte-sul, Construtora Queiroz Galvão S.A.

Este achado está sendo tratado no processo 008.523/2012-6 e foi considerado confirmado conforme AC-3.070-53/2008-PL.

O Contrato 14/1998 relacionado a essa obra contém irregularidade grave com recomendação de retenção (IGR), devido ao indício de superfaturamento identificado no TC 008.122/2006-6. Posteriormente à prolação do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, em 14/12/2009, o consórcio contratado interpôs pedido de reexame contra os subitens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do aludido acórdão. O referido recurso foi admitido por despacho de 4/5/2010 do Ministro Raimundo Carreiro, com efeito suspensivo em relação aos subitens mencionados. A análise do referido recurso está pendente de apreciação de mérito pelo colegiado deste Tribunal.

Não foi suspenso o item 9.5.2 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário, que determinou que até a assinatura do termo aditivo determinado no item 9.5.1 (suspensão), tomasse como parâmetro de cálculo para as próximas faturas os preços de referência estabelecidos para os 42 itens objeto da análise de sobrepreço, retendo as diferenças porventura verificadas, sem prejuízo à possibilidade de substituição da retenção de pagamentos por seguro-garantia ou fiança-bancária. Essas retenções estão sendo realizadas pela Metrofor, motivo pelo qual deve-se manter a IGR até que se tenha a decisão definitiva no âmbito da tomada de contas especial TC 008.523/2012-6, instaurada em virtude do item 9.6 do citado acórdão.

As determinações constantes dos itens 9.1, 9.5.1, 9.5.4 e 9.5.5 do Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário não foram implementadas devido a suspensão decorrente da interposição de pedido de reexame, que está em análise pelo Tribunal.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Conforme o item 9.20 do Acórdão 2.382/2011-TCU-Plenário, deve-se conservar a relatoria anterior, quando da autuação de novos processos de fiscalização de obra, sempre que houver processos abertos associados ao mesmo empreendimento. Por esse motivo, o relator deste processo é o Ministro Raimundo Carreiro.

6 - CONCLUSÃO

As seguintes constatações foram identificadas neste trabalho:

Questões 1 e 3 Acréscimos ou supressões em percentual superior ao legalmente permitido.
(item 3.1)

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar as melhorias procedimentais nas licitações e nas contratações que envolvam recursos federais, bem como o aumento da expectativa de controle.

A principal constatação deste trabalho foi a realização de termos aditivos ao Contrato 11/2010 com acréscimos em percentual superior ao estabelecido no art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

Foram verificados os ressarcimentos decorrentes do Termo Aditivo 15 ao Contrato 14/1998, calculados com base na Nota Técnica 1.158/DIURB/DI/SFC/CGU-PR, analisou-se também o método de controle das retenções determinadas pelo Acórdão 2.450/2009-TCU-Plenário e não foram identificadas impropriedades.

A proposta de encaminhamento contempla audiência de responsáveis em virtude de realização de termos aditivos que superam os limites estabelecidos no art. 65, § 1º e 2º, da Lei de Licitações, e por ter sido utilizado projeto executivo de 1999, deficiente e desatualizado, para a Licitação 186/2008 para remanescente da obra do trecho sul do metrô de Fortaleza.

Deve-se destacar que, com relação à proposta de encaminhamento pelo projeto executivo deficiente e desatualizado, será proposta a audiência da Diretoria Executiva da Metrofor, composta pelos senhores Rômulo dos Santos Fortes (CPF 639.369.333-91), Clovis de Lima Picanço (CPF 060.224.303-30), Francisco Edilson Ponte Aragão (CPF 117.866.633-68), Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto (CPF 384.773.356-72) e Diogo Vital de Siqueira Cruz (CPF 139.393.273-87), por terem aprovado o Edital 186/2008 para remanescente da obra do trecho sul do metrô de Fortaleza com projeto executivo em desacordo com o disposto no art. 6º, incisos IX e X, e no art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993. A realização de licitação com projeto executivo deficiente e desatualizado tem levado a necessidade de alterações contratuais que contribuiram para a extrapolação do limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

7 - ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, somos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro-Relator Raimundo Carreiro, com a(s) seguinte(s) proposta(s):

Audiência de Responsáveis

Responsável: Rômulo dos Santos Fortes

a) Autorizar, no âmbito do processo de monitoramento (TC 009.274/2012-0), com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a realização de audiência do Sr. Rômulo dos Santos Fortes (CPF 639.369.333-91), na condição de Diretor-Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresente a este Tribunal suas razões de justificativa por ter assinado o Termo Aditivo 3 ao Contrato 11/2010, em 15 de julho de 2011, que provocou a extrapolação do limite de 25% de acréscimos estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei de Licitações, conforme metodologia de cálculo estipulada no Acórdão 749/2010-TCU-Plenário; (Achado 3.1)

Responsáveis: Rômulo dos Santos Fortes, Clovis de Lima Picanço, Francisco Edilson Ponte Aragão, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Diogo Vital de Siqueira Cruz

b) Autorizar, no âmbito do processo de monitoramento (TC 009.274/2012-0), com fundamento no art. 43, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso IV, do Regimento Interno do TCU, a realização de audiência dos Srs. Rômulo dos Santos Fortes (CPF 639.369.333-91), Clovis de Lima Picanço (CPF 060.224.303-30), Francisco Edilson Ponte Aragão (CPF 117.866.633-68), Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto (CPF 384.773.356-72) e Diogo Vital de Siqueira Cruz (CPF 139.393.273-87), na condição de integrantes da Diretoria Executiva da Metrofor, eleita conforme atas 2/2007 e 1/2009 do Conselho de Administração do Diretor-Presidente da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência, apresentem a este Tribunal suas razões de justificativa por terem aprovado o Edital 186/2008 para remanescente da obra do trecho sul do metrô de Fortaleza utilizando projeto executivo de 1999, deficiente e desatualizado, sem que previamente tivesse sido realizada sua atualização, em que serviços e quantitativos da planilha orçamentária não correspondiam às previsões reais de execução das obras, em face do disposto no art. 6º, incisos IX e X, e no art. 7º, § 2º, inciso II, e § 4º, da Lei 8.666/1993; (Achado 3.1)

Providências internas:

c) comunicar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que:

c.1) ainda não foram implementadas integralmente pelo órgão gestor as medidas indicadas por esta Corte, nos Acórdãos 3.070/2008 e 2.450/2009 - TCU - Plenário, para sanear os indícios de irregularidades graves que se enquadram no disposto no inciso IV do § 1º do art. 91 da Lei 12.465/2011 (LDO/2012), apontados no Contrato 14/1998, relativo aos serviços de execução da obra de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza - CE

c.2) não foram detectados novos indícios de irregularidades no Contrato 14/1998 que se enquadram artigo 91, §1º, inciso IV, da Lei 12.465, de 12 agosto de 2011 (LDO 2012);

d) encaminhar cópia do Acórdão, acompanhado de Voto e Relatório, à 9ª Secretaria de Controle Externo, à Secretaria de Controle Externo do Estado do Ceará, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor).

e) encerrar os autos, mediante apensamento ao processo de monitoramento (TC 009.274/2012-0), instaurado para acompanhar os aditivos do Contrato 11/2010, conforme art. 169, inciso I, do Regimento Interno.”

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente, informo que atuo neste processo por força da decisão exarada no item 9.7.2 do Acórdão 442/2010 - Plenário no sentido de "conservar a relatoria original dos processos já constituídos, quando da autuação de novos processos para cada fiscalização de obra", uma vez que a obra ora em comento é objeto de processo em andamento (TC 007.520/2010-7).

2. Nesse entendimento, trago à apreciação deste Colegiado Relatório de Auditoria realizada na Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), no período compreendido entre 27/2/2012 e 30/3/2012, de acordo com autorização de fiscalização lavrada no Acórdão 367/2012 – Plenário.

3. Trata-se de fiscalização das obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza, inseridas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com recursos do Convênio 7/2005/DT celebrado entre a Metrofor e a CBTU. A auditoria centrou-se, inicialmente, na verificação do cumprimento de determinações anteriores deste Tribunal relacionadas à execução dos Contratos 14/1998 e 11/2010.

4. Nos autos do TC 008.122/2006-6, no que se refere à execução do Contrato 14/1998 e seus aditivos, foi apontado indício de superfaturamento que foi posteriormente reduzido em função dos esclarecimentos prestados pelas empresas do consórcio contratado para a execução das obras.

5. Assim mesmo, diante da persistência de irregularidade grave com proposta de retenção (IGR), o Plenário deste TCU, por meio do Acórdão 2.450/2009, ora objeto de recurso interposto pelo consórcio contratado, não somente manteve como alargou as medidas de proteção ao erário adotadas no Acórdão 3.070/2008 – Plenário, no âmbito do mencionado processo.

6. Quanto ao Contrato 011/2010, importa destacar que teve origem na Concorrência 186/2008, de acordo com o que expus em trecho do Voto condutor do Acórdão 722/2012 – Plenário (TC 006.794/2011-4):

“5. Logo após a assinatura do Contrato 14/ Metrofor/1998 para execução das obras do trecho sul do metrô de Fortaleza/CE, foi elaborado, em 1999, projeto executivo destinado a amparar a continuidade do empreendimento. No curso dos trabalhos, entretanto, impôs-se a modificação de algumas soluções de execução da obra, o que demandaria a atualização do projeto executivo original no que concerne à definição dos novos serviços necessários e à supressão de outros despendidos, bem assim à alteração dos quantitativos.

6. Não obstante o conhecimento da Metrofor acerca das modificações impostas, o projeto executivo original, com cálculo estimativo da nova configuração para a confecção da planilha orçamentária, subsidiou a elaboração do orçamento-base da Concorrência 186/2008. Somente em 2010, após a assinatura do Contrato 11/Metrofor/2010, a atualização do projeto executivo foi concluída. Tal fato acarretou a celebração de termos aditivos para que fossem feitos os ajustes pertinentes, sendo aguardado um terceiro aditivo para adequação dos quantitativos do contrato ao projeto executivo atualizado.

7. Nos novos elementos trazidos aos autos, o Diretor-Presidente da Metrofor faz boa explanação sobre a indispensabilidade da modificação do projeto executivo original. Entretanto, não traz justificativa para o fato de não ter atualizado esse projeto para que a Concorrência 186/2008 fosse conduzida com base em informações aderentes à nova realidade.

8. Assim mesmo, descabe a audiência dos gestores, visto que a adequação da planilha orçamentária ao projeto atualizado não refletiu significativamente na redução do desconto ofertado pela contratada e não ultrapassou o limite de 25% consignado art. 65, §1º, da Lei 8.666/1993.

9. Entretanto, não se deve desconsiderar a hipótese de extrapolação do limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993 quando da celebração de novos aditivos. Diante desse risco potencial, entendo que deve ser endereçada determinação à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor para que envie cópia integral dos termos aditivos que vierem a ser celebrados, após a publicação dos respectivos extratos no DOU. Além disso, deve ser determinado à Secob-4 que monitore, em processo apartado, o cumprimento da primeira determinação.

10. Por fim, em face da situação retratada nos autos, não posso me furtar a transcrever trecho do Voto condutor do Acórdão 2.738/2009 - Plenário (TC 010.558/2006-0):

“18. Da mesma forma que venho insistindo em diversos julgados desta Corte de Contas, inclusive em processos da DNFRERO, ratifico meu entendimento, mais uma vez, de que projetos básicos e executivos mal elaborados, na maioria das obras públicas brasileiras, não raro abrigam diversas irregularidades que resultam em aditamento de contratos, em superfaturamento e, muitas vezes, inevitavelmente, na paralisação dessas obras com custos gigantescos para a sociedade brasileira.”

7. Em desacordo com os valores anteriormente apresentados pela Metrofor para o terceiro termo aditivo do Contrato 011/2010, celebrado em julho de 2011 (item 8 do Voto acima transcrito), entretanto, foram identificados acréscimos em percentual superior ao estabelecido no art. 65, §1º, da Lei de Licitações, conforme metodologia descrita no Acórdão 749/2010 – Plenário .

8. Esclareço, por oportuno, que este Tribunal, pelo Acórdão 749/2010 - Plenário, ratificado pelo Acórdão 549/2011 do mesmo Colegiado, endereçou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), no tocante à metodologia de cálculo para efeitos de observância aos limites de alterações contratuais previstos em lei, que "passe a considerar as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal".

9. Em vista de estar em andamento processo para assinatura do quarto termo aditivo onde a irregularidade deverá se repetir, de acordo com o que se depreende dos valores informados pela Metrofor à equipe de auditoria, confirmam-se os estragos provocados por concorrência realizada com base em projeto executivo deficiente e desatualizado.

10. Nesse novo cenário, acolho, no essencial, as propostas de audiência dos responsáveis encaminhada pela Secob-4 para que apresentem razões de justificativa para as irregularidades apontadas neste processo.

11. Além disso, manifesto minha concordância com os demais encaminhamentos alvitados pela Unidade Técnica, inclusive o pensamento destes autos ao processo de monitoramento dos termos aditivos do Contrato 011/2010 (TC 009.274/2012-0), o qual foi autuado por determinação expedida no Acórdão 722/2012 – Plenário.

Pelas razões expendidas, Voto no sentido de que seja adotado o Acórdão que ora submeto à consideração deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 16 de maio de 2012.

RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 259 /2012/CMO

Brasília, 21 de junho de 2012

Assunto: Solicitação de autuação do Aviso nº 465-Seses-TCU-Plenário, de 16/05/2012 – obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza inseridas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

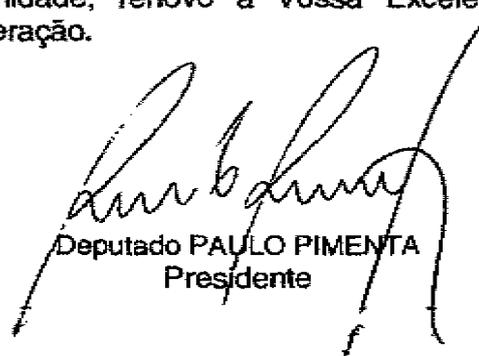
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União, em obediência ao estabelecido no § 1º do art. 94, combinado com o caput do art 96, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012), encaminhou a esta Presidência, através do **Aviso nº 465-Seses-TCU-Plenário, de 16/05/2012**, cópia do Acórdão nº 1166/2012-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, referente às **obras de implantação do trecho sul do metrô de Fortaleza inseridas dentro do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho, em anexo, para autuação, os originais do Aviso nº 465-Seses-TCU-Plenário, de 16/05/2012, do Tribunal de Contas da União.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado PAULO PIMENTA
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

TÍTULO II**Julgamento e Fiscalização****Capítulo II****Fiscalização a Cargo do Tribunal****Seção IV****Fiscalização de Atos e Contratos**

Art. 43. Ao proceder à fiscalização de que trata este capítulo, o Relator ou o Tribunal:

I - determinará as providências estabelecidas no Regimento Interno, quando não apurada transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ou for constatada, tão-somente, falta ou impropriedade de caráter formal;

II - se verificar a ocorrência de irregularidade quanto à legitimidade ou economicidade, determinará a audiência do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar razões de justificativa.

Parágrafo único. Não elidido o fundamento da impugnação, o Tribunal aplicará ao responsável a multa prevista no inciso III do art. 58 desta Lei.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Capítulo I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Seção II****Das Definições**

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Obra - toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;

IV - Alienação - toda transferência de domínio de bens a terceiros;

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

VI - Seguro-Garantia - o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos;

VII - Execução direta - a que é feita pelos órgãos e entidades da Administração, pelos próprios meios;

.....
Seção III

Das Obras e Serviços

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

**Capítulo III
DOS CONTRATOS**

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**Capítulo III
DOS CONTRATOS**

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) (VETADO).

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

.....

.....

LEI Nº 12.465, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO
E SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES**

Art. 91. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos nos quais forem identificados indícios de irregularidades graves constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei ficará condicionada à prévia deliberação da CMO, observado o disposto no § 3º deste artigo e no § 4º do art. 95 desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IV - indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação - IGP, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública;

V - indício de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores - IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no inciso IV do caput deste artigo, permite a continuidade da obra desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado; e

VI - indício de irregularidade grave que não prejudique a continuidade - IGC, aquele que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida nos incisos IV ou V do caput deste artigo;

§ 2º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução física, orçamentária e financeira dos contratos,

convênios, etapas, parcelas ou subtrechos constantes do anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da CMO.

§ 3º Não estão sujeitos ao bloqueio da execução, a que se refere o § 2º deste artigo, os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º Os pareceres da CMO acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 5º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2012 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 7º Os titulares dos órgãos e entidades executoras e concedentes deverão suspender as autorizações para execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos aos subtítulos de que trata o caput deste artigo, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da CMO nos termos do art. 95 desta Lei.

§ 8º A suspensão de que trata o § 7º deste artigo poderá ser evitada, a critério da CMO, caso os órgãos e entidades executoras ou concedentes adotem medidas corretivas para o saneamento das possíveis falhas.

§ 9º A classificação, pelo TCU, das constatações de fiscalização nas modalidades previstas no § 1º, incisos IV e V, deste artigo dar-se-á por decisão monocrática ou colegiada, que deve ser proferida no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos a contar da conclusão da auditoria pela unidade técnica, dentro do qual deverá ser assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em 15 (quinze) dias corridos, aos órgãos e entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

§ 10. O enquadramento na classificação a que se refere o § 9º deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo mediante ulterior decisão monocrática ou colegiada do TCU em face de novos elementos de fato e de direito apresentados pelos interessados.

.....
Art. 94. A seleção das obras e serviços a serem fiscalizados pelo TCU deve considerar, entre outros fatores:

I - os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do TCU pela regularidade.

§ 1º O TCU deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras ou serviços nos quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 2º deste artigo e observados os incisos IV, V e VI dos §§ 1º e 9º, ambos do art. 91 desta Lei.

§ 2º Da seleção referida no caput deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo TCU:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2011;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, nos termos dos incisos IV, V e VI do § 1º do art. 91 desta Lei, bem como o nome do órgão ou entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como o pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra;

V - as providências já adotadas pelo TCU quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - as manifestações prévias do órgão ou entidade fiscalizada aos quais tenham sido atribuídas as supostas irregularidades, bem como as correspondentes decisões, monocráticas ou colegiadas, com os relatórios e votos que as fundamentarem, quando houver;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 3º do art. 91 desta Lei, identificando o tipo e o valor.

§ 3º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar à CMO, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2012, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas em decisão do TCU em face da qual não caiba mais recurso perante aquela Corte.

§ 4º Para efeito do que dispõe o art. 95, § 4º, desta Lei, o TCU encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 5º Sempre que a informação encaminhada pelo TCU, nos termos do caput deste artigo, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

.....

Art. 96. Durante o exercício de 2012, o TCU remeterá ao Congresso Nacional e ao órgão ou à entidade fiscalizada, no prazo de até 15 (quinze) dias da decisão ou Acórdão aos quais se refere o art. 91, §§ 9º e 10, desta Lei, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos relativos a subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2012, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas das manifestações dos órgãos e entidades responsáveis pelas obras que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O TCU disponibilizará à CMO acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 91 e 92 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo TCU, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no caput deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o TCU deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o TCU deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O TCU encaminhará, até 15 de maio de 2012, à CMO relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A CMO poderá realizar audiências públicas, na forma do art. 95 desta Lei, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação das matérias:

Leitura: 25-6-2012

Até 30/6	prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
Até 15/7	prazo para apresentação de relatório;
Até 3/8	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 10/8	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em Avulsos e no Diário do Senado Federal de 26 de junho do corrente.

Os Avisos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

- **nº 179, de 2007** (nº 2.392/2006, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Intelectual e Social de Paranaíba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **nº 34, de 2008** (nº 301/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emisoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **nº 37, de 2008** (nº 361/2007, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Karandá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **nº 332, de 2011** (nº 29/2011, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo;*
- **nº 348, de 2011** (nº 184/2011, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização ao Centro Jovem de Ação Comunitária – Cejac para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curalinhos, Estado do Piauí;*
- **nº 365, de 2011** (nº 2.799/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de São Martinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Martinho, Estado de Santa Catarina;*
- **nº 367, de 2011** (nº 2.876/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Portal do Sul FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **nº 380, de 2011** (nº 2.982/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Altamira, Estado do Pará;*
- **nº 381, de 2011** (nº 2.984/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Terra FM Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xinguara, Estado do Pará;*
- **nº 383, de 2011** (nº 37/2011, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e Televisão Belo Monte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vigia, Estado do Pará;*
- **nº 386, de 2011** (nº 1.410/2009, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cocal dos Alves, Estado do Piauí;*
- **nº 394, de 2011** (nº 2.943/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Caciquirense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caciquirense, Estado do Rio Grande do Sul;*
- **nº 398, de 2011** (nº 2.992/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia;*
- **nº 406, de 2011** (nº 1.984/2009, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Asa Dourada para executar serviço de radiodifusão*

- comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;*
- **nº 408, de 2011** (nº 2.094/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Almerim, Estado do Pará;*
 - **nº 411, de 2011** (nº 2.309/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Bastos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bastos, Estado de São Paulo;*
 - **nº 413, de 2011** (nº 2.385/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Fundação Paulo Bezerra de Sousa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí;*
 - **nº 415, de 2011** (nº 159/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiaçú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Turiaçú, Estado do Maranhão;*
 - **nº 416, de 2011** (nº 2.429/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Canabravense de Desenvolvimento Sócio Cultural – ACCADESC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Canabrava, Estado do Piauí;*
 - **nº 417, de 2011** (nº 2.574/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Difusão Comunitária Educativa de Pedras Grandes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedras Grandes, Estado de Santa Catarina;*
 - **nº 419, de 2011** (nº 2.605/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Brochier para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brochier, Estado do Rio Grande do Sul;*
 - **nº 427, de 2011** (nº 2.896/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Catas Altas da Noruega para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catas Altas da Noruega, Estado de Minas Gerais;*
 - **nº 430, de 2011** (nº 69/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Gazeta Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;*
 - **nº 433, de 2011** (nº 89/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais;*
 - **nº 434, de 2011** (nº 101/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio 880 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;*
 - **nº 435, de 2011** (nº 125/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura Taperense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul;*
 - **nº 437, de 2011** (nº 145/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Comunitária Alternativa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul;*
 - **nº 439, de 2011** (nº 167/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jordânia, Estado de Minas Gerais;*
 - **nº 440, de 2011** (nº 178/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia – ARCOBRAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brazlândia, Distrito Federal;*
 - **nº 451, de 2011** (nº 329/2011, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Rádio Carijós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais;*
 - **nº 453, de 2011** (nº 1.117/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à BICUDA – Associação em Defesa da Qualidade de Vida, do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;*
 - **nº 454, de 2011** (nº 2.563/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a con-*

- cessão outorgada à Canal e Transmissões Interv Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro;
- **nº 457, de 2011** (nº 3.080/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Radiodifusora Dona Francisca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dona Francisca, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **nº 16, de 2012** (nº 2.955/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Arroio do Padre para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arroio do Padre, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **nº 17, de 2012** (nº 3.044/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Carijinho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **nº 19, de 2012** (nº 3.050/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Iguatemi FM Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo;
 - **nº 21, de 2012** (nº 3.068/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária FM Guajeru-BA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guajeru, Estado da Bahia;
 - **nº 26, de 2012** (nº 135/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Três Passos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **nº 31, de 2012** (nº 247/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio São Luiz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **nº 35, de 2012** (nº 365/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araucária, Estado do Paraná;
 - **nº 39, de 2012** (nº 2.474/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de São Luiz do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Luiz do Norte, Estado de Goiás;
 - **nº 50, de 2012** (nº 3.028/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à EZR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul;
 - **nº 53, de 2012** (nº 3.104/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à E.F. Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Garças, Estado de Mato Grosso;
 - **nº 56, de 2012** (nº 36/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Guiratinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guiratinga, Estado de Mato Grosso; e
 - **nº 88, de 2012** (nº 2.407/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Andrômeda Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
- Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.
- Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.
- A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.
- É lido o seguinte:
- REQUERIMENTO Nº 585, DE 2012**
- Senhor Presidente,
- Requeiro, nos termos do artigo 256, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado, nº 103 de 2011, que declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil a lenda de Macunaíma, de minha autoria.
- Salas das Sessões, 12 de junho de 2012. – Senadora **Angela Portela**.
- A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido nos termos do Regimento Interno.
- A SRª PRESIDENTE** (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Com a palavra o primeiro orador inscrito, Senador Fernando Collor.
- O SR. FERNANDO COLLOR** (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Ex^{ma} Sr^a Presidente desta sessão, Senadora Ana Amélia, Sr^{as} e Srs. Senadores, se a Eco-92 foi a última grande conferência mundial do século XX sobre meio ambiente e desenvolvimento, a Rio+20 foi a primeira megaconferência do atual milênio. Em que pesem as naturais comparações que estão sendo feitas entre os dois grandes encontros ambientais, é preciso haver cautela para esse tipo de cotejo.

Os vinte anos que separam as duas conferências revelaram mudanças significativas no trato e na visão das principais questões, tanto na seara ambiental, como naquelas de cunho econômico e social. No entanto, os anseios em torno de ambas as conferências, com todos os cenários, condicionantes e peculiaridades de cada época, foram distintos.

Depois de um longo período histórico de bipolarização mundial, com o fim da Guerra Fria, houve grande otimismo para aperfeiçoar as bases lançadas em Estocolmo, em 1972, na 1^a Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente, culminando na consolidação do conceito de desenvolvimento sustentável alcançado, finalmente, na Eco-92, o que a tornou um ponto de chegada. Naquela oportunidade, viveram-se momentos de grandes sonhos, de grande generosidade e de intensa participação da sociedade, sempre em busca de um mundo melhor, e que marcou um divisor de águas na discussão ambiental.

A Rio+20 foi um ponto de partida. Num cenário de maior multilateralismo internacional, circulação da informação, novas tecnologias e participação inédita da sociedade civil, passamos por período de amadurecimento e de conscientização dos princípios traçados duas décadas atrás. Nesse contexto, pôde-se preparar a implantação das indicações feitas e avançar em novas estratégias para consolidar, no bojo dos Objetivos do Milênio, o desenvolvimento sustentável, que congrega uma diversidade de temas, de muito complexa equação.

É de se ressaltar que o documento final contempla quatro parágrafos, os de nºs 25, 190, 191 e 192, que tratam especificamente sobre a questão das Mudanças Climáticas, tema primordial em qualquer debate ambiental.

A característica ampla do objeto das negociações, contudo, levou em consideração matérias não correlatas às do desenvolvimento sustentável. Em parte, esse desvio de atenção e afrouxamento dos compromissos almejados deveu-se ao déficit de lideranças mundiais, além do descaso dos líderes do G7 em relação ao debate. Daqueles, dos integrantes do G7, somente o Presidente da França compareceu, surpreendendo todos com um discurso discordante da prática de seus assessores, durante o difícil pro-

cesso de negociação que nos levou à elaboração do documento final da Rio+20.

Apesar desse verdadeiro boicote, a Conferência serviu para reafirmar os princípios da Eco-92 e garantir seu legado, especialmente quando afirma os compromissos comuns, mas diferenciados, e não permite a revisão dos acordos, tratados e convenções firmados anteriormente. Além disso, teve efeito para retomar a visão sistêmica do desenvolvimento sustentável e apontar meios para sua efetiva implementação.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o documento aprovado inicialmente pelos plenipotenciários, em que algumas etapas da negociação tiveram que ser ultrapassadas, em nome dos Chefes de Estado e de Governo, traz um conjunto de preocupações e considerações em temas cruciais, dos quais destaco dez em especial. Assim, o documento final, a meu ver, acertou em:

1. evidenciar a erradicação da pobreza e as desigualdades sociais como ponto central, descartando o adjetivo “extrema” (em relação à pobreza), e colocando o ser humano como foco prioritário do desenvolvimento sustentável;

2. não retroceder com os compromissos assumidos em 1992 – tais como o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, que acabei de citar, e registrar expressamente essa premissa –, reconhecendo, implicitamente, que o Princípio do Não-Retrocesso inserido no direito humanitário deve ser observado;

3. estabelecer um Fórum Político Intergovernamental de Alto Nível para acompanhar a implementação de Governança Global em desenvolvimento sustentável;

4. exortar a Assembleia Geral da ONU para que fortaleça a estrutura do Pnuma, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, inclusive sobre os aspectos financeiros. A propósito, a China deu o primeiro passo nesse sentido, ao anunciar a destinação de 6 milhões de dólares para o fortalecimento daquele organismo;

5. optar pelo reestudo do PIB – o Produto Interno Bruto –, de modo a inserir outras variáveis capazes de dar um peso maior ao aspecto social e de bem-estar na aferição do índice de desenvolvimento dos países;

6. estabelecer processo de definição dos objetivos de desenvolvimento sustentável no contexto dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, a vigorar a partir de 2015;

7. apontar para a necessidade de alteração dos atuais padrões de produção e consumo;

8. fixar o prazo de três anos – portanto até 2015 – para que sejam adotadas métricas de monitoramento, ou seja, novas medidas econômicas que considerem componentes ambientais no cálculo do atual PIB. Para

tanto, será formado um grupo de trabalho com 30 especialistas indicados pelas cinco comissões regionais da ONU, respectivamente, Ásia Ocidental; América Latina e Caribe; Europa; Ásia e Pacífico; e África;

9. considerar, pela primeira vez em documento oficial, que a economia verde é colocada no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza como ferramenta do desenvolvimento sustentável, em vez de ser estabelecida como novo modelo econômico substitutivo. De um lado, o novo conceito inclui uma série de ações que visam ao desenvolvimento econômico e à melhoria de bem-estar com inclusão social, mas sem a incessante busca da preservação dos ecossistemas da terra. De outro lado, essa nova modelagem não pode se constituir em meios arbitrários ou injustificáveis de discriminação ou restrição de comércio internacional. Tampouco se transformar em justificativa para imposição de medidas unilaterais, de tarifação fronteiriça ou mesmo para criação de embargos pela existência de problemas ambientais globais, devendo as soluções ser encaminhadas com base no princípio do consenso internacional;

10. reafirmar a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, assegurando-lhes as mesmas possibilidades de participação e de tomada de decisões que são acessíveis ao homem, no domínio econômico, social e político. Igualmente, foi reconhecido o direito de mulheres, homens e jovens sobre sua sexualidade e ao livre acesso a serviços de saúde em matéria de sexualidade e procriação, sem discriminação, constrangimento ou violência. Lamenta-se, contudo, a retirada da expressão “direitos reprodutivos das mulheres” do documento final.

Destacamos também, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a intensa participação da sociedade civil nas mesas de debates, com abertura para sugestões e deliberações, bem como a utilização dos instrumentos e meios eletrônicos, consubstanciada nos “Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável” e outras atividades paralelas, como a Cúpula dos Povos. Faltou, porém, que as sugestões feitas nos Diálogos integrassem o documento final, cuja redação já havia sido concluída. Contudo, as sugestões, extremamente pertinentes, perduram.

Sobre os eventos paralelos ocorridos durante a Rio+20, vale ressaltar o “Rio Clima” (The Rio Climate Challenge – RCC), para a Conferência Rio+20; o Acordo dos Prefeitos do C-40 (Climate Leadership Group); e a “Cúpula Mundial dos Legisladores”. O “Rio Clima”, coordenado pelo Deputado Alfredo Sirkis, trouxe importantes sugestões, notadamente para os temas Economia Verde e Governança. No Acordo do C-40, grupo de prefeitos presidido por Michael Bloomberg, prefeito de

Nova York, prefeitos das 58 maiores cidades do mundo se comprometeram a reduzir 1,3 bilhão de toneladas de emissões de carbono até 2030. Para atingir esse objetivo, a proposta é reduzir, até 2020, 248 milhões de toneladas de emissões de Gases de Efeito Estufa.

Já a Cúpula dos Legisladores, organizada pela Globo International, igualmente debateu pontos cruciais da agenda da Rio+20, com destaque para a adoção do Princípio do Não-Retrocesso no direito ambiental e do Capital Natural na discussão e construção de políticas e no processo decisório.

A propósito, vale a pena lembrar que a Rio+20 nasceu de uma iniciativa legislativa, mais especificamente do Senado brasileiro, ao aprovar requerimento de minha autoria conclamando o Governo Federal para que lançasse, nos foros internacionais, a proposta de realização dessa megaconferência no Brasil. Por esse viés, a Cúpula Mundial dos Legisladores comprometeu-se, ainda, a se reunir a cada dois anos, no Rio de Janeiro, com o objetivo de compartilhar práticas legislativas, no sentido de desenvolver um plano de controle por parte dos legisladores nacionais para fiscalizar os governos e seus compromissos em relação à Conferência do Rio. Essa reunião, realizada paralelamente à Rio+20, foi presidida pelo Senador Cícero Lucena, teve como relator S. Ex^a o Senador Rodrigo Rollemberg e como coordenadora S. Ex^a a Senadora Serys Slhessarenko.

Aproveito a oportunidade, Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, para agradecer às Nações Unidas e ao Governo brasileiro a homenagem feita a mim e ao Sr. Maurice Strong, pelos vinte anos da Eco-92.

Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, se hoje me questionarem se a Rio+20 teve algum efeito imediato, responderei: se não teve, terá. Como assinou a Ministra Izabella Teixeira, “deixamos de ser reféns do curto prazo imposto pela atual crise econômica.” E mais, como bem afirmou o Ministro Antônio Patriota, “o espírito do Rio continua vivo”,

O certo, Sr^a Presidente, é que foi o acordo possível de se obter neste momento de crise econômica e processo eleitoral nos Estados Unidos. É verdade que o nível de ambição não foi elevado, mas também é verdade que houve avanços, que se abriram janelas.

Assim, exortamos, em especial, obter com eficácia o pretendido até o emblemático ano de 2015, para o qual confluirão seis grandes marcos:

1) a implementação de novos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, juntamente com o Desenvolvimento Sustentável;

2) a definição de metas obrigatórias para a redução das emissões de gases do efeito estufa, de Durban, a serem executadas a partir de 2020, inclu-

sive com a indicação para o pleno cumprimento dos compromissos das partes do Protocolo de Kyoto e das decisões da COP 17;

3) a recuperação de estoque pesqueiro;

4) a busca de garantia de água potável e segurança hídrica;

5) o incremento do plano de ação de desastres e desertificação;

6) o debate sobre a proteção dos oceanos, dos Estados insulares, além dos mares nacionais, buscando, no limite, estabelecer uma convenção específica para regular esse tema.

Ou seja, precisamos de urgência, ambição e compromisso, como bem disse a Embaixadora de São Vicente e Granadinas nos Estados Unidos e na OEA, a Sr^a La Celia Prince.

Sr^a Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, além de ter sido a conferência das Nações Unidas com a maior participação social dentre todas as já realizadas, a Rio+20 representa uma vitória da esperança sobre o derrotismo e da perseverança sobre a inércia. Ela reflete, na realidade, a confiança na capacidade dessa geração em superar paradigmas insustentáveis de crescimento. Ela é produto da profunda convicção de homens e mulheres da necessidade de ações imediatas para evitar uma catástrofe iminente que ameaça a própria existência de vida no Planeta.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidenta, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Sr. Presidente, permite-me um aparte?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Com muito prazer, ouço S. Ex^a o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Collor, eu quero dizer que esse seu discurso é a análise mais equilibrada que eu ouvi até aqui da Rio+20, pelos seus lados positivos, pelos seus lados negativos. Eu não me incluo nesse lado dos equilibrados. Eu realmente estou com a posição de que nós deveríamos ter avançado muito mais, como o senhor mesmo também falou, e de que, primeiro, o grande mérito da Rio+20 foi ela ter se realizado – e aí temos de reconhecer o seu papel na ideia de que ela existisse, o do Presidente Lula por ter agarrado a sua ideia e a levado às Nações Unidas e o do Secretário-Geral Ban Ki-moon de ter marcado, digamos assim, o evento. A segunda grande vantagem foi a mobilização, uma consciência grande que se tomou dos problemas ambientais. Até as crianças passaram a falar do assunto, eu creio que no mundo inteiro, mas ainda mais no Brasil, pela proximidade. No que se refere às reuniões formais, também estou de acordo com o senhor de que

a reunião dos prefeitos das grandes cidades e a reunião da Globe dos parlamentares, isso vai deixar uma marca. Mas na reunião formal, os Chefes de Estado e de Governo ficaram tão preocupados – aí talvez o Brasil seja responsável – com a ideia de concluir um documento, que nós entregamos a elaboração para os nossos amigos – digo isso com toda franqueza e não uso “amigos” de uma maneira eufemística não, porque eu assim os considero – para os nossos amigos diplomatas, cujo objetivo é fazer com que as coisas se acomodem mesmo quando elas são inacomodáveis. Tenho a impressão de que, em alguns debates internacionais – esse talvez fosse um –, seria melhor ter feito o que a diplomacia também propõe: direito a não ficar de acordo. Poderia ter sido elaborado um documento com tudo que houvesse de acordo e também ter sido dito “Temos direito de discordar em alguns aspectos”, listando as discordâncias. Eu acho que a listagem de discordâncias teria ajudado a gente a continuar e a fazer da Rio+20 algo permanente. De qualquer maneira, o seu discurso, que eu vou até querer depois, tem o grande mérito de um equilíbrio bastante sério, eu diria. Eu quero, de público, aproveitar para agradecer-lhe por ter me designado Presidente da Subcomissão que, durante meses, trabalhou a proposta para a Rio+20, que nós distribuimos como livro, mas quero sugerir que o senhor, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, mantenha essa Subcomissão, comigo Presidente ou não – isso é outro detalhe –, para continuarmos trabalhando não a reunião Rio+20, mas aquilo que nasce dela. Por exemplo, eu acho que seria um bom exercício reescrevermos, numa ótica mais ousada, o que os Chefes de Estado deixaram, até porque reconheço que eles são menos livres do que nós. Eles são prisioneiros do seu eleitorado imediato, das propostas que eles têm que fazer para o crescimento. Mesmo que venha a poluição, eles têm que garantir emprego. Nós temos uma liberdade maior. Nós estamos entre os acadêmicos, que são livres até demais, e os executivos, que são presos demais. Eu acho que vale a pena a Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo senhor, manter um grupo refletindo sobre como avançar naquilo que a Rio+20 fez. Essa é a sugestão que eu deixo aqui para o senhor, como Presidente da Comissão.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado a S. Ex^a o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a bem sabe, como Presidente das duas Subcomissões de Acompanhamento dos preparativos da Rio+20, dos enormes esforços que todos nós realizamos, com V. Ex^a à frente dos trabalhos.

V. Ex^a realizou diversas audiências públicas na Subcomissão de Acompanhamento da Rio+20, com

integrantes do mais alto nível e de um profundo conhecimento do momento crítico que estamos vivendo em termos do nosso processo de desenvolvimento e também acompanhou muito de perto, porque V. Ex^a também tem esse ponto de vista, as críticas que formulamos em relação aos modelos econômicos que hoje nos são impostos em todos os quadrantes do mundo, independentemente da facção ideológica daqueles que estejam patrocinando este ou aquele modelo que são absolutamente insustentáveis.

O nosso nível de ambição em relação à Rio+20, o nível de ambição de V. Ex^a e meu próprio, era muito elevado, muito elevado. Nós tínhamos muita confiança em que poderíamos contar, em primeiro lugar, com a participação solidária daqueles que compõem, por exemplo, o grupo do G7.

Dos Presidentes e Chefes de Estado ou de Governo que compõem o G7, compareceu apenas, como disse aqui há pouco, o recém-eleito Presidente da França, Sr. Hollande. E eu fiquei incrédulo quando ouvi o seu discurso. Subscrevo o discurso dele, que foi perfeito, mas não se refletiu na posição que os seus negociadores, que os negociadores do seu país estavam levando à mesa de negociações presidida pelo Brasil naquele momento.

Houve realmente um boicote à conferência. Houve um boicote. A ausência da Sr^a Merkel é inadmissível, por exemplo. É inadmissível para nós que queremos um Planeta melhor pelo nível de compromisso que já assumiu a Alemanha em relação a essa questão ambiental. A sua ausência, como a de outros também do G7, nos deixou muito desguarnecidos.

Esse acordo não atendeu ao nosso nível de ambições, é verdade, mas foi o acordo possível, Senador. Foi o acordo possível.

E eu acredito que seja mesmo necessária uma visão mais crítica do que ali está colocado. Eu acolho a sua sugestão com muita satisfação, porque era minha ideia sugerir à deliberação do Plenário da Comissão de Relações Exteriores mantermos a Subcomissão hoje existente e, brilhantemente, exercida por V. Ex^a não mais de acompanhamento da Rio+20, mas de acompanhamento da implementação das medidas adotadas no documento Rio+20. E, com essa visão de acompanhamento e de saber se nós, brasileiros, Governo brasileiro, estamos fazendo nosso dever de casa, internamente, e os outros países do mesmo modo, estaríamos fazendo uma análise crítica do documento que nos foi oferecido.

De qualquer maneira, se algumas portas se fecharam, se algumas janelas se fecharam, outras se abriram. Acho que podemos nos valer dessas janelas

que foram abertas para que possamos vislumbrar um futuro melhor para a humanidade nesse nosso porvir.

Agradeço a V. Ex^a suas palavras e gostaria de, mais uma vez, reconhecer publicamente o extraordinário trabalho realizado por V. Ex^a, seja como Presidente da Subcomissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Rio+20, seja pelas suas palestras como acadêmico, seja pela sua presença como Senador da República em eventos internacionais, levando a mensagem do Brasil a todos esse fóruns e defendendo aquelas ideias que nos são as mais caras e as que guardamos com todo o carinho, que é salvarmos a vida no Planeta. Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente, agradecendo a V. Ex^a a concessão desses minutos adicionais. Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Fernando Collor, cumprimentos pela decisão manifestada neste plenário de dar prosseguimento à Subcomissão de Acompanhamento da Rio+20, da Comissão de Relações Exteriores. É uma providência oportuna, inteligente, competente e coerente com o fato de o Brasil ter se oferecido às Nações Unidas para ser sede desse grande evento.

Concordo com V. Ex^a na medida em que o documento é um contrato de boas intenções e de intenções. O fundamental é que a sede desse evento no Brasil possibilitou que todos os meios de comunicação social, de uma maneira ou outra, tivessem colocado a questão ambiental na agenda, na sua pauta.

E isso leva à conscientização das pessoas, do mais simples ao acadêmico mais bem informado e mais qualificado, ao cientista, ao sábio, aos nossos professores, aos que tratam de cuidar da natureza.

Penso que o valor intangível está não apenas na formação do documento ou na presença dos chefes de Estado, que frustram, em alguma medida, especialmente o país que é o nascedouro do Partido Verde. Isso não pode, digamos, tirar o brilho que teve o evento, quando alguns atos de violência fizeram até parte do cenário democrático desse debate.

Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa de dar prosseguimento. O Brasil ganhou, as Nações Unidas ganharam, o meio ambiente ganhou com esse debate.

Parabéns a V. Ex^a.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado a V. Ex^a, Sr^a Presidente Ana Amélia, pelas suas palavras.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O próximo orador inscrito é o Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia; aliás, esta mesa está muito bem ocupada, exclusivamente por mulheres, Senadora Angela Portela, Senadores aqui presentes, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu também, Sr^a Presidente, não poderia deixar de fazer uma avaliação, sob a minha perspectiva, dos trabalhos realizados na Rio+20.

Tive oportunidade de passar uma semana e meia no Rio de Janeiro, desde o início dos trabalhos da Cúpula dos Povos, passando pelo evento internacional com o qual tive a honra de colaborar na organização e, depois, como Relator, durante sexta, sábado e domingo, de um evento organizado pela Globe International, a I Cúpula Mundial de Legisladores. Depois, participei de vários eventos, desde diálogos para o desenvolvimento sustentável, uma inovação produzida pelo Governo brasileiro, com o apoio da Organização das Nações Unidas, discutindo temas relevantes. Tive oportunidade de participar do debate sobre águas, sobre cidades sustentáveis e sobre oceanos. Depois, acompanhei todo o desenrolar da Cúpula de Chefes de Estado e de Chefes de Governo.

Muito se ouviu de representantes de países, de representantes especialmente da sociedade civil, que o documento oficial produzido pelos Chefes de Estado e Chefes de Governo ficou aquém das expectativas. É um documento tímido; um documento que não reflete a necessidade de uma convergência internacional para enfrentar efetivamente um dos maiores problemas que a humanidade enfrenta, que são os problemas ambientais e suas consequências econômicas e sociais. E eu compartilho dessa opinião. Quero registrar que, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, quero compartilhar dessa opinião de que o documento oficial é um documento tímido, é um documento aquém das expectativas e é um documento que nos dá a sensação de que os Chefes de Estado e os Chefes de Governo não foram capazes de construir um consenso que avançasse, e adiaram a maior parte das decisões para outro momento.

Eu não concordo é com que se coloque a responsabilidade desse desfecho em cima do Governo brasileiro. Na verdade, temos um tipo de governança na Organização das Nações Unidas, especialmente para eventos dessa magnitude, que fazem com que necessariamente os documentos tenham de ser aprovados por unanimidade, por consenso. Realmente, é muito difícil produzir um consenso entre 193 países de situações completamente diferentes dentro do seu processo histórico de desenvolvimento, ao mesmo tempo em que os países desenvolvidos, especialmen-

te os países europeus, estão passando por uma crise econômica de graves proporções e buscam soluções imediatas para essa crise, ao invés de estarem com os olhos voltados para o futuro, para o médio e longo prazo, evitando novas crises no futuro, em função das próprias questões ambientais e das suas relações econômicas e sociais.

Nesse sentido, eu gostaria muito de ter visto no documento final a criação de um fundo, um fundo que financiasse o desenvolvimento sustentável nos países mais pobres, especialmente nos países africanos. Quero aqui registrar que muitos dos países que se referiram ao documento como um documento tímido, na hora de tomarem decisão de colocar dinheiro, especialmente os países europeus, não compareceram, não foram firmes, e isso acabou adiando a proposta de criação do fundo.

Tenho a impressão de que se perdeu uma grande oportunidade de ter uma decisão concreta.

A outra questão são os objetivos do desenvolvimento sustentável, Senador Aloysio. É claro que, para enfrentar os problemas que nós temos, para garantir a implementação daquelas decisões tomadas há 20 anos na Rio 92, a convenção sobre biodiversidade, a convenção sobre mudança climáticas, a convenção de combate a desertificação, a implementação da Agenda 21, há um reconhecimento geral de que falhamos, falhamos bastante; o mundo falhou na implementação daqueles objetivos. E, portanto, nós precisávamos definir metas claras, metas que, na sua execução, nos levassem a cumprir, ainda que parcialmente ou em grande parte, aqueles objetivos acordados há 20 anos.

E, nesse sentido, entendo que poderíamos ter definido uma meta para os próximos 20 anos de ampliação da matriz energética renovável. Eu trabalhava com a hipótese de triplicar isso. Nós temos 13% de utilização no mundo, que a gente pudesse chegar aí no prazo de 20 anos a 40%. Isso produziria resultados significativos em todas as questões climáticas, por exemplo, da biodiversidade; a duplicação das unidades de conservação em todo o mundo, proposta defendida por cientistas; a própria criação das unidades de conservação da biodiversidade marinha nas áreas internacionais de alto mar. Nesse sentido, nós também perdemos uma grande oportunidade de dar passos firmes e maiores, deixando apenas uma referência a um processo de criação desses objetivos até 2015, quando serão reavaliados os objetivos do desenvolvimento do milênio.

É um avanço? Sim, mas é um avanço muito pequeno, muito modesto, quando poderíamos ter um avanço muito mais significativo se houvesse efetivamente

das lideranças mundiais a percepção da necessidade dessa convergência.

Neste momento, eu ouço com muita alegria o Senador Aloysio Nunes.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Obrigado, Senador Rollemberg. Eu penso, Senador, que faltaria, além de um sentido de urgência maior por parte dos chefes de Estado do mundo todo sobre as questões ambientais, falta também ao Governo brasileiro. Veja V. Ex^a que coisa curiosa e triste: no dia em que se encerra a Conferência Rio+20, o Governo anuncia subsídio fiscal para o uso da gasolina, quando nós temos o etanol no Brasil, que está morrendo à míngua. O Governo, há pouquíssimo tempo, editou uma medida provisória, aprovada por esta Casa com poucos votos contrários, em que reduz a dimensão de áreas de conservação, prevendo a instalação das usinas do Tapajós. Claro, as usinas são necessárias, mas não há sequer projeto e, no entanto, o Governo já se antecipa e reduz essas áreas de preservação da Floresta Amazônica. Cinco metros como obrigação de recomposição de mata ciliar nas propriedades rurais de até um hectare não são nada, rigorosamente nada; cinco metros não vão daqui até a Taquigrafia. Então, acho que falta, sobretudo, ao Governo brasileiro, porque os problemas não são apenas do mundo; são nossos. O Governo, que teve no seu orçamento para saneamento básico recursos suficientes para fazer avançar o grau de cobertura, que é ínfimo, e gastou apenas 16% desse orçamento do ano passado, fica muito a dever em matéria de defesa do meio ambiente e, portanto, com pouca autoridade para falar nos fóruns internacionais. Muito obrigado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Aloysio.

Entendo que os governos têm-se focado muito em resolver seus problemas econômicos imediatos. Está faltando uma visão de médio e de longo prazo, uma visão estratégica da necessidade de enfrentar, porque senão, daqui a 10, 15, 20 anos, estaremos diante dos mesmos problemas.

Ainda assim, entendo que o Brasil se apresentou nesta Conferência de forma diferenciada em relação aos demais países.

Do ponto de vista da nossa matriz energética, 44% da nossa matriz energética é de origem renovável, quando acabei de me referir que a média do Planeta é de 13%. O que não nos permite nos acomodar. Entendo que o Brasil deve aproveitar a sua vocação e otimizar os seus investimentos em energia renovável, não apenas na agroenergia. Entendo que a questão do etanol é fundamental, como a questão do biodiesel, o etanol de segunda geração, de terceira geração e,

para isso, os investimentos em ciência, em tecnologia, em inovação são absolutamente indispensáveis. Entendo que nós precisamos produzir uma convergência nacional. E é importante porque este debate está na Câmara dos Deputados neste momento, fazendo efetivamente garantir que esses recursos auferidos com o excedente do petróleo do pré-sal sejam efetivamente priorizados para a educação e para a inovação tecnológica, para que o Brasil continue se desenvolvendo, não se acomode na posição de um país que tenha boa parte da sua matriz energética de origem renovável.

Mas sinto que, num determinado momento, a diplomacia brasileira esteve diante de um impasse – o Senador Fernando Collor acompanhou isso de perto –, que era uma má vontade muito grande dos países mais ricos, especialmente dos Estados Unidos, do Canadá, e que num determinado momento você poderia chegar ao impasse de que não teríamos documento algum, isso sim seria um desastre para o resultado da conferência. E buscou-se então um consenso mínimo. E esses consensos estão efetivamente se construindo sob o denominador mínimo comum, como denunciou muito sabiamente o pesquisador da UnB, o Prof. Eduardo Viola, recentemente.

Entendo também que é uma falha de não ter havido um fortalecimento efetivo do Pnuma, como a transformação do Pnuma numa agência de meio ambiente com *status* de outras agências. O que se conseguiu foi a construção de um fórum de discussão que se vai definir efetivamente nos próximos anos.

Foi um passo adiante? Sim, mas foi um passo muito tímido diante dos desafios que temos e em que precisamos avançar, como a questão do PIB. É claro que ninguém tinha uma expectativa, até porque não houve um debate nesse sentido com a antecedência necessária para a construção de novos indicadores de desenvolvimento que levassem efetivamente em conta as questões sociais, as questões ambientais. Então, é apenas o início de um processo, um avanço, mas entendo que também poderíamos e deveríamos ter avançado mais.

Quero ressaltar o papel importante cumprido pela Globe com a realização da Cúpula Mundial de Legisladores. Pelo fato de ter sido a primeira cúpula, entendo que, no processo de implementação das decisões da Rio 92, houve uma falha do não envolvimento dos parlamentos neste processo. Afinal, são os parlamentos que aprovam as leis, que votam os orçamentos, que fiscalizam os governos e essa articulação parlamentar internacional tem tudo para produzir objetivos. E uma questão importante foi a reiteração do princípio do não retrocesso ambiental no âmbito da Cúpula Mundial de Legisladores, que, aliás, foi uma ideia levada ao

grupo de trabalho pelo Senado Federal. Inicialmente, foi trazida a proposta pelo Ministro Herman Benjamin e foi adotada pelo Presidente Collor; foi adotada por mim na Comissão e aprovada na Cúpula Mundial de Legisladores.

Entendo que outra questão que podemos identificar como avanço foi a reafirmação, que não foi fácil, no processo de negociação – quero cumprimentar o Itamaraty por ter conquistado essa vitória –, a reafirmação do princípio das responsabilidades comuns, porém, diferenciadas, agora em um escopo mais amplo, não apenas no que se refere a questões do clima, mas a questões de meio ambiente de uma forma geral.

Quero registrar, Senador Cristovam, o que percebi, de certa forma, em todos os fóruns de que tive a oportunidade de participar: tanto na cúpula oficial, como nos Diálogos para o Desenvolvimento Sustentável, com a participação de pesquisadores e da sociedade civil, e mesmo na Cúpula dos Povos, senti falta de uma crítica à raiz do modelo. Todos querendo atuar nos efeitos desse modelo, e nós temos um modelo de capitalismo financeiro absolutamente esgotado, que se funda em uma exploração exacerbada dos recursos naturais, no estímulo ao consumo desenfreado. Enfim, na minha opinião, falta uma formulação do que propor à humanidade para se contrapor a esse modelo de capitalismo, na minha opinião, absolutamente esgotado. Em todos os debates, não senti uma discussão séria, profunda e consequente, no sentido, não apenas, de contestar, mas também de formular as bases do que seria um novo modelo de desenvolvimento, um novo modelo de organização da sociedade que possa enfrentar os enormes desafios que temos pela frente.

Ouçó, com alegria, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Rollemberg, uma das fases mais interessantes que ouvi, durante os debates de que participei, tem a ver com essa sua última crítica, de que o capitalismo se esgotou. Ouvi de um professor a ideia, Senador Collor, de que o capitalismo é como três pessoas, em uma Ferrari, a 200 quilômetros por hora, jogando poeira no povo ao lado e caminhando para o abismo; e o socialismo é um ônibus, que põe o povo para dentro e caminha, também, para o mesmo abismo, talvez em uma velocidade menor. Porque a crítica real a fazer é ao modelo de civilização industrial. Não cabem todos no ônibus para consumir o que consomem poucos. E, aí, a reunião poderia ter dado um salto maior, nem que fosse apenas do ponto de vista da denúncia dos riscos que estão adiante. A palavra risco –, e eu não percebi ela sendo usada tantas vezes –, o risco de uma civilização baseada no puro e simples consumismo que não é uma característica apenas do capitalismo, é uma

característica também do socialismo. A diferença é a ideia de distribuir melhor, mas não de limitar. E tem que haver uma limitação! Tomemos o caso do automóvel, que é o mais visível. É impossível continuar produzindo tantos automóveis no mundo quanto produzimos hoje. A saída tem que ser pelo público, não pelo estatal. E aí tem outra diferença com o socialismo, que trabalhou com a ideia de estatal: a gente tem que trabalhar com a ideia de público! Um hospital gerenciado por um grupo que seja o dono, mas que não tenha fila, dê saúde e não cobre nada porque o Estado paga, é público, embora não seja estatal. Não houve, a meu ver, a procura de redefinir conceitos. Nós ficamos na procura de ajustar as soluções aos conceitos atuais. Continua-se produzindo o mesmo, mas só que com a economia verde. Não vai bastar. Tem que ser algo mais avançado. Não sei se qualquer um de nós que fosse chefe de Estado ali pudesse fazer diferente, até porque a visão nossa é para o eleitor do País, e o imediato das eleições. Daí até que o Presidente Obama não veio, provavelmente por isso. Se a Rio+20 fosse daqui a um ano e ele já estivesse eleito e não tivesse mais a possibilidade de outra eleição, era capaz de ele vir e fazer um discurso ousado, que a sua secretária, a Sr^a Hillary, não fez também, porque oferecer US\$20 milhões para um programa é ridículo. A reunião custou US\$200 milhões. Oferecer US\$20 milhões aos países pobres para resolver alguns problemas é zero de ousadia. Então, faltou ousadia para que alguém propusesse pensar diferente o destino da civilização industrial na qual nós estamos, ou uma outra civilização com outro nome. Foi criado lá – e eu tive um papel nisso – o centro para estudos do futuro; a Presidenta aceitou, e finalmente foi aceito. Vai se chamar Desenvolvimento Sustentável. Tinha que se chamar como é o *slogan* da reunião, “O Futuro que Queremos”, porque eu não sei se a palavra desenvolvimento vai resistir muitas décadas na linguagem econômica e social. Então, faltou ousadia, apesar de que não se pode dizer que foi um fracasso. Não foi um fracasso na mobilização da sociedade civil, e finalmente temos pelo menos um documento, o que não deixa de ser um certo avanço, mesmo que tímido.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sem dúvida, Senador Cristovam, compartilho da preocupação. Também considero que houve avanço. Poderíamos ter tido avanços mais significativos se tivéssemos maior ousadia dos líderes e chefes de Estado, especialmente dos países mais ricos, que são fundamentais para a construção desse consenso, especialmente quando se fala de alternativas financeiras para financiar o desenvolvimento sustentável, financiar a transferência

de tecnologia. E quem tem condições de aportar recursos para isso são os países desenvolvidos.

Concordo com V. Ex^a de que também a experiência de socialismo que tivemos no mundo, até este momento, também não é a alternativa. Senti falta de uma reflexão profunda até dos pensadores, mesmo na Cúpula dos Povos, onde tive oportunidade de participar de alguns debates, de uma tentativa de formulação de como seria a construção dessa nova sociedade. Senti muita falta das pessoas buscarem solucionar a raiz dos problemas. Porque todo mundo quer trocar a matriz energética, mas não se buscou uma formulação consistente de como é que devemos nos organizar como sociedade, daqui para frente, para que efetivamente mude a relação entre as pessoas, mude a relação do homem com o meio ambiente, com a natureza, e que possamos construir uma civilização melhor.

Mas eu gostaria, para finalizar, de ressaltar que entendo que o grande ganho, a grande conquista da Rio+20 foi a mobilização da opinião pública mundial, a mobilização da sociedade civil, que, em minha opinião, passa a ter um papel cada vez maior, cada vez mais importante, no sentido de pressionar os governos nacionais, pressionar os parlamentos nacionais a avançarem em direção a uma agenda de desenvolvimento sustentável.

Entendo que esse é um grande legado. Ganha-se. E a pesquisa realizada pelo Senado demonstra o quanto a população percebe a questão ambiental como importante, não admite abrir mão de questões ambientais simplesmente pelo desenvolvimento econômico, o que, por si só, já demonstra um crescimento bastante significativo e alvissareiro de um processo de conscientização ambiental, que dá, efetivamente, valor às questões ambientais na vida de cada pessoa.

Tive oportunidade ainda, no último dia, de andar, de circular pelo Aterro do Flamengo e perceber gente de vários lugares do mundo, gente de vários países, mostrando toda a nossa diversidade cultural, inclusive. Mas ali todos manifestaram uma preocupação, uma consciência, uma mobilização cada vez maior em torno dessa agenda, dessa agenda do desenvolvimento sustentável.

E creio que nós vamos ter que avançar muito nos planos locais, nos planos nacionais. Fiquei muito com essa sensação e, nesse sentido, considero que foi muito importante também os resultados da Globe, porque ela aponta para a necessidade de construir, nos parlamentos nacionais, uma *expertise* no sentido de acompanhar a implementação, por parte dos governos nacionais, das decisões tomadas nas convenções internacionais, uma disposição de haver uma troca de experiências entre as melhores práticas legislativas adotadas em cada país e que podem contribuir para melhorar a legislação dos países no que se refere ao

meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável, e à incorporação do valor da natureza – uma discussão nova ainda, na minha opinião, com visões ainda bastante contraditórias, mas que pode ser interessante. Como incorporar o valor da natureza? No meu entendimento, não pode ser comercial, não pode ser simplesmente comercial a incorporação, mas a natureza deve ser incorporada como um valor fundamental para a construção dessa nova sociedade a que me refiro, em que são importantes os recursos naturais, a preservação da natureza e a preservação do meio ambiente.

Registro este como o grande ganho qualitativo da Rio+20: a mobilização da sociedade civil em torno dessa agenda.

Para finalizar, eu quero cumprimentar o Governo brasileiro, o Itamaraty, cumprimentar o Governo do Rio de Janeiro, cumprimentar a Prefeitura do Rio de Janeiro pela organização do evento. Não é fácil organizar um evento daquela magnitude, com tantos chefes de Estado, com toda aquela logística. Realmente, a organização foi bastante positiva.

E também registro a decisão positiva, tomada na reunião de prefeitos de cidades, no sentido de fazer com que as cidades assumam o compromisso de redução de metas. Apenas quero discordar de uma expressão que ouvi muito, Senador Presidente Collor, na Rio+20, sobre “como tornar as nossas cidades mais sustentáveis”. Eu diria “como tornar nossas cidades sustentáveis”, porque hoje as cidades do mundo – não apenas as cidades brasileiras, mas praticamente todas as cidades do mundo – estão evoluindo para um processo de insustentabilidade cada vez maior. A própria Conferência do Rio de Janeiro mostra isso, ou seja, o tanto que tínhamos que nos deslocar todos os dias para ir ao Riocentro. Enfim, precisamos efetivamente tornar as cidades brasileiras sustentáveis, e as cidades terão papel fundamental na construção desse novo modelo de sociedade.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS)

– Caro Senador Rodrigo Rollemberg, casualmente, hoje a Comissão de Direitos Humanos debateu os dez anos do Estatuto das Cidades, e a conclusão geral foi exatamente esta, a questão da mobilidade urbana, que tem a ver com sustentabilidade – realmente, estamos muito a desejar, especialmente no nosso País. Precisamos estimular alternativas de transporte para essa mobilidade, colaborando para a sustentabilidade do País e, claro, melhorando também o combustível que usamos.

Por permuta com a minha inscrição, concedo a palavra à Senadora Angela Portela, do PT de Roraima.

A SR^a ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR).
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da ora-

dora.) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia; Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, as mulheres que moram, que trabalham na fronteira do Brasil com a Venezuela, principalmente aquelas que vivem situação de risco, de violência sexual e doméstica, têm agora um espaço para procurar quando estiverem submetidas à condição de violência. Esse espaço foi inaugurado na última sexta-feira, dia 22, no Município de Pacaraima, em Roraima. Trata-se do Centro Binacional de Assistência a mulheres migrantes na fronteira Brasil-Venezuela.

É o primeiro centro criado em fronteira com a função de acolher e assistir, de forma humanizada, respeitosa e cidadã, as mulheres migrantes vítimas da violência de gênero. O Centro Binacional faz parte de um acordo bilateral firmado em abril de 2010 pelo ex-Presidente Lula e pelo Presidente Hugo Chávez, da Venezuela.

Esse acordo corresponde aos trabalhos bilaterais que visam garantir a integração fronteiriça e melhorar as condições de vida das populações daquela região.

No caso do Brasil, a formalização da assinatura se deu por meio da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, da Presidência da República. Já no caso da Venezuela, o documento foi formalizado por intermédio do Ministério do Poder Popular para a Mulher e a Igualdade de Gênero da República Bolivariana.

Credenciados para atuar em parceria no atendimento às vítimas e no combate à violência de gênero na região, a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, da Presidência da República, e o Ministério do Poder Popular para a Mulher e a Igualdade de Gênero da República Bolivariana, também integram o Comitê de Fronteira, instalado durante a inauguração deste centro na última sexta-feira.

Reafirmando a parceria entre os dois países, a vice-presidente do Instituto Nacional da Mulher (Inamujer), da Venezuela, Sr^a Judith Lopez Guevara considerou muito importante a instalação do Comitê de Fronteira.

Judith Lopez também reconheceu que, sem essa parceria, “não chegaríamos às mulheres em situação de violência com a mesma intensidade, de forma prática e mais ágil”, como afirmou em seu discurso.

Na condição de coordenadora do Grupo Parlamentar Misto Brasil-Venezuela, venho a esta tribuna externar meu contentamento com a efetivação tanto do Centro Binacional de Assistência a Mulheres Migrantes na Fronteira Brasil-Venezuela, como com a formação do Comitê de Fronteira.

Estou feliz, senhoras e senhores, porque vejo se concretizar algo cujo processo acompanhei ao longo dos anos. Estive presente à solenidade de assinatura do memorando de entendimento da criação do Centro Binacional.

Lembro que, para equipar o centro bilateral, a Secretaria de Política para as Mulheres arcou com in-

vestimentos da ordem de R\$101 mil para a compra de computadores e mobiliário, aquisição de automóvel e custeio de despesas com aluguel.

Lembro também que a Secretaria de Política para as Mulheres assumiu a responsabilidade de capacitar profissionais para atuar no Centro. A capacitação se deu no último mês. Na oportunidade, profissionais receberam conhecimento sobre relações de gênero, conceito de violência, tratados internacionais, diversidade das mulheres e as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, ao tráfico de pessoas e sobre a Lei Maria da Penha.

Manifesto-me, portanto, em cumprimento ao objetivo do Grupo Parlamentar Misto Brasil-Venezuela de promover iniciativas, no âmbito do Legislativo, com vistas a aproximar os dois países e superar dificuldades nas relações binacionais.

Mas manifesto-me, principalmente, porque compreendo que a existência do centro binacional representa uma grande conquista para as mulheres da região fronteiriça, do lado do Brasil, em Pacaraima, e do lado da Venezuela, em Santa Elena do Uairén.

Há tempos, essas cidades requeriam a existência de um centro binacional de atendimento às mulheres migrantes que são vitimadas pela violência local.

Localizada em região de fronteira, Pacaraima e Santa Helena do Uairén têm trânsito frenético de pessoas e carros, um intenso movimento comercial. Na fronteira Brasil-Venezuela, pode-se elencar uma série de problemas socioeconômicos, que vão desde o transporte de cargas do Brasil para a Venezuela sem documentação, até o contrabando de combustíveis e de mercadorias, o tráfico de drogas e o tráfico de mulheres para a prostituição.

O tráfico de mulheres para a prostituição é, sem dúvida nenhuma, Srs. Senadores, o problema mais grave. São meninas e adolescentes que são aliciadas com a promessa de obter emprego fácil e bem remunerado em outros países.

A realidade é que essas meninas e adolescentes, em vez de estarem na escola, acabam sendo vítimas da prostituição, da exploração sexual, do cárcere privado e até do trabalho escravo.

As redes internacionais de exploração sexual para fins comerciais, crime que ultrapassa a fronteira, são temas que estão nas agendas mundiais, seja da Organização Internacional do Trabalho, a OIT, seja de outros organismos que o combatem. Governos lutam contra o problema, e acadêmicos também estudam suas causas e consequências.

Nesta Casa, o Congresso Nacional, no nosso Senado Federal, também há uma comissão parlamentar de inquérito de tráfico de pessoas, sob o comando das nos-

sas colegas de Parlamento Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata. Atuando juntamente com Ministros de Estado, entre os quais a Ministra de Políticas para as Mulheres, Sr^a Eleonora Menicucci, essa CPI investiga as causas, consequências, rotas e responsabilidades por esse crime.

No Brasil, estudos acadêmicos apontam Roraima, o nosso Estado, como um dos principais eixos da rota internacional do tráfico de pessoas, via BR-174, de Manaus para Boa Vista, seguindo para Pacaraima, a caminho da Europa.

Fatores geográficos, econômicos, sociais, culturais e populacionais propiciam o fenômeno do tráfico de pessoas e da intensificação da violência contra as mulheres na região.

Do ponto de vista demográfico, Pacaraima tem mais de 15 mil habitantes, e Santa Helena do Uairén, mais de 29 mil. Juntas, as duas cidades formam uma população de mais de 45 mil pessoas, que, diariamente, convivem com estrangeiros, viajantes, turistas, taxistas, comerciantes e traficantes de pessoas e de drogas.

Marcada pelo intenso fluxo das pessoas que se deslocam para Santa Elena de Uairén para fazer compras, Pacaraima é lugar propício para o mercado ilícito do câmbio e do combustível, como descrito em um estudo acadêmico realizado pela universidade federal:

Caminhões e carros enfileirados em busca de combustível mais barato, casas que atuam clandestinamente na venda de gasolina e a forte presença de mulheres, que chegam e saem de Pacaraima com os caminhoneiros e carros que abastecem na fronteira, constituem o cenário da fronteira Brasil–Venezuela.

É nesse cenário que a exploração sexual se constituiu, propiciando tráfico de mulheres, como se observa em outro trecho do trabalho acadêmico:

As casas noturnas e prostíbulos que apresentam shows de strip-tease e outros tipos de “entretenimento” são comuns em Pacaraima e Santa Elena. Sobretudo, turistas e caminhoneiros. Em Santa Elena, na Venezuela, esse segmento da prostituição fechada é maior que em Pacaraima, tendo na sua maioria mulheres brasileiras.

A afirmação da Secretária Nacional de Políticas para as Mulheres, Aparecida Gonçalves, confere crédito ao estudo, como podemos ver. Ela diz:

Nas fronteiras secas, as mulheres saem de moto ou de carro e vão para o outro país fazer programa, sejam as brasileiras na Venezuela, sejam [as mulheres] da Venezuela no Brasil. Aí nós vamos ter um alto índice de violência, um alto índice de problemas de saúde, de seja saúde sexual, DST/Aids, sejam outros

tipos de doença. São essas perspectivas que fazem com que se proponham políticas públicas de atendimento às mulheres.

Além da Venezuela, a proximidade geográfica com a Guiana, bem como a facilidade de circulação por essas fronteiras fizeram com que Roraima se transformasse em uma rota de tráfico internacional de mulheres.

A Secretária de Assistência Social de Pacaraima, Marcela Pacheco, também deu seu parecer sobre tão importante momento, dizendo: “Por sermos uma região de fronteira, temos uma peculiaridade. Lidamos com mulheres estrangeiras, indígenas e brasileiras em situação de violência.”

É nesse cenário de contrabando de mercadorias, mercado de drogas e de tráfico de pessoas que o fenômeno de violência contra as mulheres se intensifica.

O Brasil, como sabemos, aparece no Mapa da Violência de 2012 em 7º lugar entre os 87 países que mais matam mulheres. Aqui, senhoras e senhores, a cada 5 minutos, uma mulher é agredida, perfazendo 4,4 assassinatos de mulheres em cada grupo de 100 mil.

Esse mapa mostra que, entre 1980 e 2010, aproximadamente 92 mil mulheres foram assassinadas.

No Mapa da Violência de 2012, Roraima aparece em 13º lugar entre as unidades federativas mais violentas, com uma taxa de homicídio de mulheres da ordem de 5 por 100 mil.

Empenhada no combate à violência doméstica e sexual e também atenta à situação da fronteira Brasil–Venezuela, que comunga, a um só tempo, comércio e violências, já fez várias gestões nos órgãos federais – nacionais e internacionais.

Por várias vezes conversamos com o Embaixador da Venezuela no Brasil, o Sr. Maximilien Arvelaiz, a quem pedi atenção para a construção dos Centros de Referência para o combate à violência contra a mulher e ao tráfico internacional de pessoas.

Atuando diretamente sobre a estruturação das administrações brasileiras, apresentamos emendas ao Plano Plurianual de Investimentos (PPA 2008/2011), à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento da União para que Estados e Municípios criem a infraestrutura necessária à aplicação da Lei Maria da Penha.

No PPA, colocamos emendas para a criação dos Centros de Perícia Médico-Legal Especializados no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar, implantação dos Núcleos de Defensoria Pública Especializada e inclusão de mulheres em situação de violência como público-alvo do Pronasci – Programa de Segurança Pública com Cidadania.

Conseguimos, ainda, recursos para o Projeto Mulheres na Luta Contra a Violência em Roraima. Esse projeto tem como foco principal a formação de mulheres

camponesas, que devem atuar como multiplicadoras na conscientização de todas as práticas violentas e divulgar a Lei Maria da Penha.

Lutamos por recursos para capacitar profissionais que atendem mulheres em situação de violência, além de qualificar e esclarecer mulheres do campo em relação à Lei Maria da Penha.

Relatamos e fomos autora de emendas destinadas a beneficiar mulheres em situação de vulnerabilidade ou de risco de vida.

Agora estou muito feliz com o fato de termos o Centro Binacional de Assistência a Mulheres Migrantes na fronteira Brasil–Venezuela e com a formação desse Comitê de Fronteira. O Centro Binacional é o primeiro e, com certeza, irá desencadear a criação de outros, afinal, os problemas de fronteira são todos iguais. Eles se parecem.

Estou feliz também porque sei que, daqui para frente, teremos mais vozes e equipamentos para combater a violência doméstica e de gênero, um fenômeno que não existe apenas no Brasil e que, por isso mesmo, requer muita união, parceria e ações afirmativas dos três Poderes de Governo: do Poder Executivo, do Legislativo e do Judiciário.

Era o que eu tinha a dizer, o que tinha a registrar neste momento, Sr^a Presidenta e Srs. Senadores. Muito obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Cumprimentos pelo pronunciamento, Senadora Angela Portela.

Convido, para fazer uso da palavra, o Senador Cristovam Buarque pela Liderança do PDT.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a. Presidenta, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, eu vim aqui tratar do mesmo tema de que os Senadores Collor e Rodrigo Rollemberg falaram mais cedo, mas com uma visão um pouco diferente, tocando no assunto da Rio+20.

Primeiro, vale a pena dizer que teve um aspecto exitoso a reunião por ter existido. O simples fato de existir, de acontecer uma reunião com tantos Chefes de Estado e de Governo já é positivo. Além disso, era uma reunião com Chefes de Estado e de Governo para discutirem os assuntos de médio e longo prazo da economia da sociedade no mundo. Não há dúvida de que o fato de ela ter ocorrido foi um êxito para o mundo inteiro.

Segundo, foi exitoso o fato de, ao redor do encontro dos Chefes de Estado, nós termos tido uma imensa mobilização de ONGs, de pessoas, noticiário permanente nos rádios, jornais, televisão, embora tenham demorado muito a trazer o assunto. Eu aqui mesmo falei muitas vezes que 2014 parecia estar mais perto do que 2012, porque todo mundo falava da Copa e nin-

guém falava da Rio+20. Mas, nos últimos dois meses, o assunto apareceu, cresceu e tomou conta da opinião pública. As próprias crianças, nas escolas, passaram a falar da Rio+20. Os professores davam trabalhos relacionados com a Rio+20. Esses são dois êxitos.

O terceiro é que tenha surgido um documento; um documento ter sido assinado por todos, diferentemente do que aconteceu em Copenhague, do que aconteceu em Durban, em que não se conseguiu chegar a nada de unidade. Além disso, o fato de esse documento ter legitimado alguns conceitos, como economia verde e desenvolvimento sustentável. Esses são três êxitos, ninguém pode negar. E ninguém pode tirar o mérito, inclusive, para esses êxitos da diplomacia brasileira, da Ministra do Meio Ambiente e da Presidente da República.

Mas, manifestado o êxito, quero, agora, manifestar o meu lado de ver como um fracasso as limitações desse êxito. Esse era o momento não apenas de falar em desenvolvimento sustentável e economia verde. Era o momento de falar, ainda que não ficasse um documento, que o mundo precisa mudar o conceito de progresso. É preciso mudar o conceito de progresso ao ponto de que a palavra desenvolvimento seja substituída por outra que indique avanço da humanidade e não apenas desenvolvimento, que quer dizer da economia sustentável. Mais do que economia verde, que é para produzir o mesmo usando combustíveis renováveis em vez de combustíveis fósseis, precisamos de economia azul, do bem-estar, que deixe de medir se um mundo é rico ou é pobre pelo produto que faz, e, sim, pelo tempo que usufrui, pelas vantagens que tem, pela harmonia com que os seres humanos convivem entre eles e eles com a natureza. Uma economia que também seja branca, deixando de considerar como produto as armas que são feitas na economia e pela economia para as guerras.

Quando uma pessoa cerca a sua casa, não aumenta a sua riqueza; apenas protege a riqueza que já tem. Armas para guerra têm o mesmo objetivo: fazer a defesa de um país, mas não enriquecê-lo. Então, não tem por que a gente considerar a produção de armas – US\$1,5 trilhão, em 2010 – como parte da riqueza mundial.

Essa é parte dos gastos necessários para proteger cada país que investe em armas.

Nós temos de ter uma economia vermelha, do ponto de vista de não haver desemprego, de ninguém deixar de ter uma parcela suficiente do produto, para que sua sobrevivência seja garantida.

É muito pouco falar em economia verde. Ainda que não fosse possível fazer essa revolução do conceito de progresso, era preciso que a Presidenta do Brasil tivesse falado nesse assunto com uma posição brasileira para ser debatida, ainda que não aceita.

Nós fracassamos ao não ousar. E o próprio Secretário-Geral das Nações Unidas disse isso, embora, no outro dia, tenha voltado atrás. Nós não ousamos e não

ousamos, em parte, porque o nosso governo é desenvolvimentista dos anos 50, que põe a palavra sustentável para justificar o mesmo de sempre, ao invés de procurar revolucionar o de antes e trazer uma dimensão nova para o projeto brasileiro. Além disso, porque, politicamente, se desejou de tal maneira fechar um documento que mesmo aqueles mínimos princípios que o Brasil poderia até levar como novidade não foram levados.

Em alguns momentos, Sr^a Presidenta, quando se está para firmar um acordo internacional, é possível colocar itens que reconheçam o direito de não concordar com os seguintes aspectos, e listá-los. Eles ficariam no ar, sendo debatidos, sendo ouvidos, falados e negociados ao longo dos próximos anos. Mas, ao fechar um documento como algo terminado, pronto, conseguimos inibir qualquer avanço maior na intenção de o mundo mudar o rumo do progresso que temos cumprido nos últimos cem ou até mesmo duzentos anos e que se esgotou. Esgotou-se porque aquele casamento que havia, da democracia política com a inovação científica e tecnológica, com o crescimento econômico e o bem-estar, esse casamento a quatro entrou em crise, porque sugeriram três novos vetores: os limites ecológicos, a ultra, super, megaconcentração de renda e o fato de que o sistema financeiro ficou independente, não respeita mais fronteiras e pouco tem a ver com o processo da economia.

Nessa nova realidade, ao invés de quatro vetores que se casavam e sete que não se casam, era o grande momento de discutir o que fazer, de discutir um novo pacto, um novo acordo mundial que permitisse redefinir os conceitos que hoje estão velhos: o conceito de desenvolvimento, o conceito de economia verde, que ficou velho com pouco tempo de ter sido concebido; o conceito de emprego; o conceito até mesmo de democracia; o conceito de desigualdade. Todos esses conceitos estão precisando ser redefinidos. E lamentavelmente eles vão continuar sendo puros debates acadêmicos, porque os políticos, os Chefes de Estado e de Governo, não aceitaram o risco, não tiveram a ousadia de trazer isso para a mesa onde eles se sentavam na Rio+20.

É uma pena, mas pelo menos nós podemos dizer que houve um ou outro êxito. Eu só espero é que nós não nos contentemos tanto com o que fizemos até aqui, na Rio+20, e ela termina como uma espécie de CPI, que serve para mobilizar e termina virando *pizza*, porque não leva a nada concreto de transformação naquilo que é uma realidade carcomida, esgotada, como é a realidade do sistema social e econômico no mundo inteiro.

Por isso, fiquei satisfeito de ver o Ex-Presidente Collor, Senador Collor, nesta tribuna, há pouco, decidindo levar para a Comissão de Relações Exteriores a proposta de manter a subcomissão que funciona para acompanhar a Rio+20. E agora seria uma subcomissão que acompanharia aquilo que foi assinado e que buscaria avançar naquilo que foi acordado até aqui.

Eu espero, Senador, que o Senado brasileiro – País que foi o anfitrião da reunião – que o Senado Federal possa dar esta contribuição nos próximos meses: fazer avançar o que os Chefes de Estado e de Governo não tiveram a ousadia de fazer, ou seja, redefinir para onde queremos levar cada país, para onde queremos levar a humanidade inteira, para onde queremos que o progresso nos conduza. É disso que a gente precisa. Muito mais do que pequenos ajustes, precisamos de novos conceitos. Vamos buscá-los.

A Rio+20 não terminou, apenas o encontro dos Chefes de Estado para fazer uma bela foto. Mas agora cabe a nós continuar aquilo que eles não fizeram, esperando talvez Rio+40 ou Rio+50, mas um momento que não seja tarde demais para reorientarmos o futuro do nosso progresso.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, a Sr^a. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cyro Miranda.

O SR PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. V. Ex^a tem toda a razão: a Rio+20 não terminou, acho sim que ela começou. O desdobramento tem que ser daqui para frente; não podemos dar isso como encerrado. Muito obrigado, Senador.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Amélia, pelo tempo regimental, e se necessário prorrogaremos.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Cyro Miranda, que preside esta sessão, Senadores, Senadoras, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, ouvimos um rebuliço de crianças... É muito bom isso! As crianças estão chegando para fazer uma visita ao plenário do Senado, e é uma alegria muito grande essas vizinhas todas, que nos são a esperança do presente e do futuro do Brasil. Bem-vindos todos da escola que está visitando o Senado neste momento, com as professoras e as coordenadoras.

Sr. Presidente, estamos aí ante a expectativa da decisão do Conselho de Ética, que acontece no final desta tarde. V. Ex^a integra o Conselho de Ética. É uma decisão que todos nós aguardamos aqui para encerrar esse processo rumoroso e tão desgastante para a casa, para a instituição do Senado Federal. E, seguramente, assegurados todos os direitos de defesa dentro do processo do regime democrático, que aconteça isso com a rapidez possível dentro dos limites da lei.

Mas, Senador, depois de uma semana onde assistimos à discussão do desenvolvimento sustentável, do crescimento possível com preservação do meio ambiente, num aparente congraçamento entre os participantes da Rio+20, tema referido aqui há pouco, nesta sessão da tarde, pelo Senador Fernando Collor e pelo Senador Rodrigo Rollemberg, quero comentar nessa

tribuna a situação de crise inusitada, surpreendente que vive um dos nossos vizinhos e parceiros do Mercosul, o Paraguai, com o afastamento, por *impeachment*, do Presidente Fernando Lugo, ocorrido na sexta-feira.

Sucessivos problemas políticos internos, também institucionais, levaram o Congresso paraguaio a um julgamento rápido, relâmpago até, com o afastamento do Presidente Fernando Lugo, decidido pela maioria do parlamento em apenas 30 horas. E o Vice-Presidente, Federico Franco, assumiu o poder logo após a decisão, na própria sexta-feira. Aliás, o próprio Fernando Lugo acatou a decisão do Congresso pela maioria dos votos e passou o cargo ao Vice-Presidente.

Agora está montando, segundo informações que recebemos, um gabinete paralelo com os ministros que serviam ao seu governo para fazer um acompanhamento, exigindo o cumprimento de todos os compromissos que no seu governo havia.

Claro que não vamos discutir as questões da soberania interna do país. O fato é que alguns países e representações, como o Vaticano, a Espanha, a Alemanha, já anunciaram o reconhecimento do novo governo paraguaio.

Porém, a reação regional, a reação dos países latino-americanos foi diferente. Ontem, os governos dos países da região decidiram suspender o Paraguai do Mercosul e da União das Nações Sul-Americanas, pois consideraram o *impeachment* um golpe de Estado, mesmo que o processo tenha cobertura da Constituição do Paraguai.

A alegação principal é de que não houve tempo para a defesa do Presidente afastado.

E, claro, esse afastamento das regiões do Mercosul e Unasul se dará até as eleições de 2013, quando o Paraguai elegerá o novo presidente.

O Governo brasileiro analisa que, independente das reais razões que levaram o Congresso do Paraguai à decisão extrema, todos perdem com isso e nesse desfecho político dessa crise.

O argumento recorrente na região é que, mesmo com a maioria parlamentar votando pelo *impeachment*, o direito de defesa não deve ser cerceado nem negado a ninguém.

Com a crise do Paraguai, está perdendo o já enfraquecido Mercosul, bloco aduaneiro que parece já muito debilitado nos últimos anos por falta de soluções dos problemas comerciais que se impõem com a crise mundial e também regional.

O Brasil, principal parceiro econômico do Paraguai, chamou o seu Embaixador, o competente diplomata Eduardo Santos, para consultas, o que, na verdade e no jargão diplomático, significa dizer que retira, por hora, o Embaixador da Embaixada brasileira no Paraguai, como um gesto de reprovação pela situação política atual.

A Argentina e o Uruguai também retiraram seus respectivos embaixadores, alegando esperar pelo

restabelecimento da ordem democrática nas eleições marcadas, como disse, para 2013.

Os países que compõem a União das Nações Sul-Americanas (Unasul) também condenaram, em sua maioria, as mudanças políticas no Paraguai. A Venezuela chegou ao extremo de determinar a suspensão do fornecimento de petróleo ao país, e o Equador chegou a falar em fechamento de fronteiras, mesmo que o Equador não tenha nenhum limite de fronteira com o Paraguai.

O fato é que a reação dos países da região latino-americana foi costurada com a mesma rapidez da votação do Congresso paraguaio que levou ao afastamento de Fernando Lugo. E isso, claro, chama muito a atenção. Uma reação que pode demonstrar até o receio que alguns governantes têm de que o *impeachment* paraguaio possa inspirar outros parlamentos da região, onde o povo parece descontente com a ação de alguns governos.

A Argentina, por exemplo, vive um período muito delicado, com greves e protestos espalhados pelo país. Há três dias, 400 trabalhadores ocupam a jazida de Cerro Dragón, responsável por 15% da produção de petróleo da Argentina. Novas paralisações estão marcadas, e o setor financeiro também acompanha a crise, tendo 31 bancos com nota rebaixada por uma agência de classificação de riscos econômicos. Aliás, há também uma greve dos caminhoneiros, que eram antes aliados da Presidente Cristina Kirchner.

O Brasil vive outro momento, é verdade, mas temos com o Paraguai parcerias estratégicas e alguns e sérios problemas a resolver. Somos sócios na importante hidroelétrica de Itaipu Binacional. Aliás, aprovamos no Senado, contra o meu voto, um contrato de reajuste que deu ao Paraguai uma quantia enorme, mais de US\$300 bilhões de reajuste da energia que o Brasil compra do Paraguai, e não houve uma exigência de comprometimento, inclusive de atendimento dos brasiguaios que precisam do apoio do Governo brasileiro e assim estão aguardando. Temos um comércio importante com o Paraguai, com inúmeros acordos vigentes, e não podemos deixar de citar a questão dos brasiguaios, que são os produtores agrícolas brasileiros que vivem em terras paraguaias e lá produzem a riqueza daquele país. Esse grupo de brasileiros, que pode chegar a 100 mil pessoas, já se pronunciou a favor do novo governo e pede ao Governo brasileiro que reconheça o Governo de Federico Franco, ação considerada pelos líderes dos brasiguaios necessária para dar tranquilidade à comunidade brasileira que vive em terras paraguaias.

Aliás, esse tema nos ocupou muito tempo aqui, e a delegação do Paraná, entre os quais o Senador Alvaro Dias e também o Senador Sérgio Souza, se envolveu nesse processo.

Com muito prazer, concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – Senadora Ana Amélia, é a propósito dessa afirmação de que os brasiguaios pedem o apoio do Governo brasileiro. Ontem, ainda, recebi telefonemas da faixa de fronteira, de Foz do Iguaçu, e também de brasiguaios, já no outro lado, no país vizinho, pedindo que adotemos aqui uma postura favorável à decisão paraguaia. É um assunto complexo, é evidente, mas é preciso considerar alguns pontos: primeiro, soberania nacional, há que se respeitar; e rito próprio – regimento, legislação, constituição. Se há essa possibilidade de agilidade em um procedimento dessa natureza, nós não podemos condenar. Se somos lentos demais, não podemos condenar, em determinados momentos, a agilidade que se impõe a determinados processos, desde que se assegure o amplo direito de defesa. E o que alegam é que houve o direito de defesa; que o Presidente Lugo, com seus advogados, teve a oportunidade de se defender. Foi uma decisão quase unânime do parlamento do Paraguai. Mesmo um Senador que votou a favor do Presidente Lugo reconheceu a transparência e a legalidade dos procedimentos adotados.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – É, foi bom V. Exª... Desculpe.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco/PSDB – PR) – O próprio Presidente Lugo, a princípio, assimilou o *impeachment*, aceitou o *impeachment*. Depois, reagiu em função da solidariedade que obtive de alguns países, inclusive do Brasil. Portanto, nós temos que ter cautela. Nós não podemos avançar, como alguns, como Hugo Chávez, por exemplo – é do seu temperamento essa agressividade, esse impulso de decidir impulsivamente questões internacionais. O Brasil tem que ter a necessária cautela e, sobretudo, deve respeitar a soberania do país vizinho. É evidente que temos de ter a cautela também de observadores atentos, para verificar se houve abuso, se houve ilegalidade, se houve afronta ao Estado de direito democrático, mas, se, evidentemente, a constatação é de que não houve, de que há paz no Paraguai, e os brasiguaios, sobretudo, estão muito felizes com o que ocorreu, nós temos que respeitar também. Nós não podemos ousar em sermos juízes do povo do Paraguai.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Senador Alvaro Dias, V. Exª faz a referência a um dado importante: que, no Senado, foi apenas um voto favorável ao ex-Presidente Fernando Lugo e, na Câmara, quatro votos do total do Parlamento.

Portanto, do ponto de vista da expressão da maioria, e como disse V. Exª, nós não podemos, o Brasil e nenhum outro país da região, tentar uma interferência indevida na soberania interna do Paraguai, por mais que tenhamos críticas a procedimento, mas, se foi dentro do processo da legalidade, não cabe ao Brasil determinar que um processo de *impeachment* tenha

que ser em trinta horas ou quarenta horas, ou que tenha de ser em dois meses ou cinco meses, ou um ano.

Essa é uma questão que V. Exª aborda com grande propriedade, porque nós não podemos ferir; temos que preservar sob todos os aspectos esses grandes interesses que estão envolvidos, sobretudo a questão relacionada à soberania.

Em relação a Hugo Chávez, é surpreendente que ele tenha imediatamente tomado essa decisão, mas esteja ajudando a Síria, que está matando civis a torto e a direito, e tenha ajudado este país na manutenção de um governo que o mundo inteiro está olhando perplexo e que as próprias Nações Unidas retiraram a sua representação no acompanhamento daquele país.

Então, é bom também fazer essa ressalva em relação aos direitos humanos e à proteção dos cidadãos civis, sejam eles sírios ou de outras nacionalidades que estejam naquele país.

Quando vejo o calendário, percebo que a reviravolta política no Paraguai acontece às vésperas da reunião de cúpula do Mercosul, marcada para quinta-feira e sexta-feira próximas, em Mendoza, na Argentina.

É nesse encontro que os próximos passos serão dados, não só em relação à crise, mas ao próprio processo que está vivendo o Mercosul, de grande fragilidade. O desafio começa na organização da lista dos participantes, já que o novo governo paraguaio liderado por Frederico Franco diz que estará presente para discutir com os membros do Mercosul a atual situação, no mesmo momento em que o ex-Presidente Fernando Lugo, que instalou governo paralelo, hoje, reiterou que também irá à Cúpula do Mercosul.

Aí, só teremos um grande dilema a resolver, mas isso caberá aos líderes do Parlamento do Mercosul, que terão seguramente maturidade suficiente, como tem a Presidenta Dilma Rousseff, no encaminhamento dessa solução. Aliás, o Governo brasileiro imediatamente pediu a ação do Chanceler Antonio Patriota para entrar nessa ação política de uma costura e de uma engenharia extremamente delicadas neste processo, porque não podemos nem interferir, mas não podemos deixar que a região sofra algum colapso, digamos, de fragilidade institucional e política e também do ponto de vista democrático, considerando que esses países viveram em um passado recente processos relacionados a regimes de força.

Os três países parceiros do Paraguai no Mercosul – Brasil, Argentina e Uruguai – vão precisar avaliar a situação de forma muito profunda.

O Parlasul, que reúne os parlamentares do Mercosul, também tem agenda para os próximos dias. Estamos na expectativa da confirmação da primeira reunião do Parlamento do Mercosul, em Montevideu.

Seria muito oportuno discutir os atuais fatos no âmbito parlamentar e político.

Considero o Parlasul um importante fórum de discussões, mas que, infelizmente, não tem sido usado, pois uma desatenção da Argentina, para dizer o mínimo, na indicação dos membros representantes, impediu que o parlamento do bloco aduaneiro do sul se reunisse.

É hora de intensificar os esforços para que esta reunião do Parlasul aconteça. Em princípio, está marcada para segunda-feira, em Montevidéu, sob a presidência do nosso Presidente Senador Roberto Requião.

E aqui faço questão, Presidente Cyro Miranda, de fazer a leitura da Nota da Representação Brasileira do Parlamento do Mercosul sobre o processo de *impeachment* do Presidente Fernando Lugo e que foi assinada pelo Presidente, Senador Roberto Requião; pelo Deputado Federal Antonio Carlos Mendes Thame; pela primeira Vice-Presidente, que sou eu, Ana Amélia Lemos; o segundo Vice-Presidente, Deputado Federal Dr. Rosinha, que é Vice-Presidente do Parlamento do Mercosul.

A Nota diz:

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, órgão de ligação entre o Congresso Nacional Brasileiro e o Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011-CN), vem manifestar-se sobre os acontecimentos políticos na República do Paraguai, envolvendo juízo político do Presidente Fernando Lugo, nos seguintes termos;

1. Reafirmamos nosso compromisso com os princípios pelos quais a República Federativa do Brasil se rege em suas relações internacionais, consagrados no art. 4º da Constituição Federal;

2. Consideramos que a institucionalidade democrática deve ser preservada em qualquer situação;

3. Consideramos que o Protocolo de Montevidéu sobre Compromisso com a Democracia no Mercosul (Ushuaia II), celebrado em 20 de dezembro de 2011, estabelecendo as bases mais amplas de uma cooperação responsável entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados do Mercosul, é uma referência importante para a cooperação entre nossos povos, para a promoção, defesa e proteção da ordem democrática, do Estado de direito e suas instituições, aperfeiçoando o Protocolo de Ushuaia, firmado entre os Estados Partes do Mercosul em 24 de julho de 1998;

4. Reafirmamos que o Parlamento do Mercosul é o órgão de representação dos povos do Mercosul (art. 1º do Protocolo Consti-

tutivo do Parlamento do Mercosul), pelo que instamos o Parlasul a se colocar em vigilância permanente neste momento de graves consequências para a história do Paraguai e para o esforço de união da América do Sul.

Lida esta Nota oficial, não apenas pela situação do Paraguai, mas também temos que verificar que a situação conjunta da região pelos últimos problemas econômicos impostos por barreiras determinadas pelo governo da Argentina a produtos brasileiros, já seriam motivos suficientes para a realização dessa sessão do Parlasul.

Participei, na última sexta-feira, Sr. Presidente, de um ciclo de palestras e debates na Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, a Fiergs, coordenado pelo Deputado Renato Molling, que é o coordenador da bancada gaúcha no Congresso Nacional. Junto com lideranças industriais, Deputados Federais e Estaduais, autoridades do Ministério da Agricultura, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e também do Governo do Estado e representantes das centrais sindicais, como a CUT e a Força Sindical, debati as perdas que o Brasil vem somando com a queda das exportações para o Mercosul. Uma redução de quase 11% nas vendas para aquele mercado.

Uma das principais causas da forte desaceleração das exportações brasileiras para o Mercosul são as medidas protecionistas da Argentina. As barreiras impostas pelo país vizinho presidido por Cristina Kirchner criam problemas principalmente para o meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Só pra citar alguns exemplos – hoje, aliás, a imprensa nacional, o jornal *Valor Econômico*, faz referência a essa redução do comércio da exportação para a Argentina –, os setores produtores de calçados, carne suína, chocolate e móveis, estão empilhando prejuízos. As exportações de chocolates, desde o início do ano passado, caíram 24%. A indústria de móveis registrou, nos últimos três anos, uma queda de 60% nas vendas para a Argentina. Os suinocultores estão praticamente fechando as portas das suas propriedades depois que a Argentina suspendeu as vendas de carne, interrompendo de forma brusca, nos últimos meses, a relação comercial.

Estamos ameaçados, inclusive, de perder indústrias instaladas nas nossas cidades gaúchas, indústrias de máquinas agrícolas que estariam se mudando para o outro lado da fronteira, para a Argentina, como as do setor de máquinas agrícolas e autopeças. O desemprego é a primeira consequência dessas barreiras.

Esse assunto já foi alvo de debates em diferentes comissões aqui no Senado, como a Comissão de Direitos Humanos, presidida pelo Senador Paulo Paim, e a própria Comissão do Parlasul, presidida pelo Senador Roberto Requião, que ouviu dois parlamentares argentinos

na última semana. Também a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, presidida pelo Senador Acyr Gurgacz, debateu as assimetrias no Mercosul há mais tempo.

Penso que o caminho correto para a solução dessas questões é um diálogo que precisa ser intensificado. O ideal seria haver complementaridade entre Brasil e Argentina, seguindo o objetivo básico do bloco do Mercosul.

Nós queremos que as relações sejam de trocas e não de intransigências e disputas entre os dois países.

Para isso, acordos precisam ser cumpridos para que as relações comerciais sejam construídas sobre uma base de confiança. E o que vejo até agora é um total desinteresse do governo argentino na construção desse caminho. O que vemos é a Argentina impondo cada dia mais barreiras e construindo prejuízos às indústrias brasileiras e eliminando empregos dentro do nosso território, gerando um problema social muito grave. E isso é inaceitável.

De qualquer modo, as autoridades do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior têm reafirmado que há um superávit favorável ao Brasil na exportação. Isso, claro, interessa muito à economia de São Paulo, mas, no meu Estado, Rio Grande do Sul, isso é dramático, pois já estamos perdendo e muito com essas restrições que a Argentina vem fazendo.

Esperamos que o Governo brasileiro tenha um olhar especial nesse aspecto, para evitar um prejuízo muito grande e uma distorção séria nas relações comerciais e até diplomáticas e políticas com a Argentina, já que Brasil e Argentina são os maiores parceiros dentro do Mercosul.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Senadora Ana Amélia, V. Ex^a tem toda razão. Mexer com a soberania de um país, interferir na soberania de um país é um fato muito sério. E acho que os países vizinhos se precipitaram. Tinham que ter mais tempo para que pudessem avaliar melhor essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – A Presidência designa o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP), como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris (PSDB/SP), para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a “Investigar práticas criminosas do Sr. Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações ‘Vegas’ e ‘Monte Carlo’, da Polícia Federal, nos termos que especifica”, conforme **Ofício nº 649, de 2012**, da Liderança do PSDB, na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 649/2012/PSDB

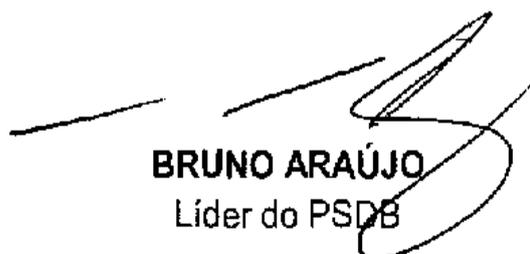
Brasília, 25 de junho de 2012.

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **ANTONIO CARLOS MENDES THAME**, em substituição ao Deputado **VANDERLEI MACRIS**, como membro suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que destinada a investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações “Vegas” e “Monte Carlo”, da Polícia Federal, nos termos que especifica.

Respeitosamente,



BRUNO ARAÚJO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, Líder do meu Partido, PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Cyro Miranda, nosso Partido completa 24 anos. E, no marco dos 24 anos de existência do PSDB, eu gostaria de destacar o patrimônio – que é um legado para o País – da estabilidade monetária, da sustentabilidade financeira, da responsabilidade fiscal e da competitividade da economia. São legados memoráveis deixados pelo Partido da Social Democracia Brasileira.

A estabilização trazida pelo Plano Real reduziu a proporção de pobres de 40% para cerca de 30% da população total do País. No período presidencial seguinte, nova redução para aproximadamente 20%. E como nos ensina Fernando Henrique Cardoso, “a redução da pobreza não foi resultado automático do crescimento; políticas também foram adotadas com esse fim. Exemplo, o aumento real do salário mínimo de 48% entre 1995 e 2002 e de 60% nos oito anos posteriores.”

A estabilidade econômica gerou o perfil de um Brasil diferente, em que as remarcações de preços foram banidas das preocupações diárias das famílias brasileiras. A vida passou a ser mais bem planejada, e a inflação deixou de corroer a renda dos trabalhadores e dos assalariados.

É mister destacar que tudo foi feito de forma transparente, sem congelamento de preços nem confisco de depósitos bancários nem qualquer outro ortodoxismo econômica. A população foi informada de cada passo, trazendo pedagogia democrática ao País.

A despeito de amnésia seletiva que acometeu muitos em passado recente, é impossível olvidar os desafios enfrentados por Fernando Henrique Cardoso para erradicar o monstro bravo da inflação. Foi graças ao seu empenho pessoal – diria até que visceral –, somado a sua capacidade de gestão e articulação amparada por excelente equipe de auxiliares, que o Brasil se livrou da hiperinflação crônica que implodia a vida de milhões de famílias, levando-as ao desespero de não poder enxergar o futuro de filhos e netos.

O intelectual, o sociólogo de projeção internacional abriu mão de trajetória segura e consagrada na academia para trilhar os tortuosos e insondáveis caminhos da política; reservou, sem qualquer rastro de dúvida, os seus melhores talentos ao povo brasileiro.

Egresso da academia, laureado em universidades de primeira linha mundo afora, migrou para o ativismo político levando sua inestimável bagagem acadêmica. Em que pese a ter sido silenciado pelo regime militar, retornou ao Brasil nos anos de chumbo e, mesmo

sob a égide do Ato Institucional nº 5, que o atingiu, permaneceu na vanguarda crítica à ditadura vigente, contribuindo preponderantemente com seu acervo de ideias e proposições para a construção de uma transição política para a democracia.

Sua enorme engenhosidade – que, diga-se de passagem, sempre soube renovar –, passou a direcionar decisivamente o curso da História brasileira a partir do instante em que assumiu a pasta da Fazenda no governo do presidente Itamar Franco.

O Presidente Itamar, apoiando e prestigiando seu ministro, lançou, com grande coragem, a autêntica revolução econômica no Brasil, que seria implantada em 1º de julho de 1994. Era criado o padrão monetário que estabilizaria a economia brasileira: o Real.

Fernando Henrique capitaneou todas as etapas, da idealização à implantação, daquele que foi muito além que o mais bem-sucedido plano de combate à inflação crônica: foi um divisor de águas. Representou uma mudança radical de atitude que permeou toda a população brasileira; trouxe previsibilidade à economia; recuperou a fé da população no valor de sua moeda; restaurou a confiança internacional no Brasil e representou para todos nós o otimismo e a capacidade de planejar racionalmente.

A eleição de Fernando Henrique Cardoso à presidência da República, que se daria em 1994, foi uma consequência natural de sua grande atuação na pasta da Fazenda. Seu governo não apenas aprofundou e consolidou o Plano Real, mas também buscou a modernização do País, por meio de reformas capazes de eliminar estruturas atrasadas e injustas que travavam as potencialidades nacionais. Sua exitosa gestão saneou os inúmeros ralos que carcomiam as finanças públicas e deu início a um processo irreversível de atração de capital privado para setores que outrora eram monopolizados pelo Estado brasileiro.

As conquistas não foram alcançadas sem o esforço hercúleo de seus dois governos. Engenho e arte estiveram entrelaçados nas suas administrações, sem trégua nem concessões para o retrocesso.

O Plano Real dotou-nos do grande vértice na moderna vida econômica: uma moeda que se estabilizou e que tem possibilitado melhorar a vida de milhões de brasileiros. O retorno gradativo dos capitais e dos investimentos que possibilitou ao País singrar novos mares e traçar novos rumos aconteceu na esteira das reformas estruturais e de marcos históricos da Era Fernando Henrique Cardoso. Como exemplo, cito a disciplina dos gastos estatais estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os administradores públicos em todos os níveis.

Tive a primazia de ser o Relator, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Presidente Fernando Henrique.

É crucial ressaltar que o fiador dessas mudanças foi a estabilidade econômica. Leia-se: Fernando Henrique Cardoso, o governante do timão de um plano de bordo que mudou o Brasil.

A competitividade de nossa economia foi alçada a diferentes e promissores patamares. Como o próprio Fernando Henrique escreveu – e estamos sempre a postos, atentos às suas lições –, eis alguns exemplos:

Nos idos de 1995, havia montadoras de veículos somente nos Estados de São Paulo e Minas; em 2002, não apenas estas tinham aumentado a produção, como também outras se haviam espalhado pelo País, no Rio Grande do Sul, no Paraná, no Rio de Janeiro, em Goiás e na Bahia.

Outro exemplo:

A Petrobras, em 1995, não chegava a produzir 700 mil barris/dia; em 2002, ultrapassou 1,5 milhão de barris/dia. E assim por diante, sem esquecer a expansão das telecomunicações, da indústria aeronáutica ou mesmo da indústria naval, que começou a tomar ímpeto em 1999, com a encomenda, pela Petrobras, de 22 navios.

A partir desse salto, a economia brasileira é impulsionada e não pararia mais de crescer, malgrado as crises financeiras de origem internacional que só deixaram de nos afligir em 1996 e em 2000. Nesse contexto, o período presidencial seguinte colheu os frutos do fortalecimento advindo da consolidação do Plano Real, sem falar de um momento excepcional vivido pela conjuntura internacional entre os anos de 2003 e 2008. A redução da pobreza foi uma resultante paralela do crescimento econômico.

A disciplina fiscal dos gastos estatais estabelecida pela Lei de Responsabilidade para os administradores públicos em todos os níveis só foi possível pela estabilidade econômica.

Não posso deixar de mencionar que programas sociais que se originaram no Comunidade Solidária – de inspiração da saudosa Dr^a Ruth Cardoso – e que hoje atendem a milhões de brasileiros que vivem na linha de miséria só foram possíveis porque houve a estabilidade e houve a organização da economia.

A valorização da moeda nacional não é fruto de nenhuma virtude de governos, mas, sim, do controle vigilante das contas públicas que a implantação do Plano Real tornou possível.

Em quase um quarto de século de existência do PSDB, não podemos perder de vista que “um Estado

moderno será julgado por sua eficiência para ampliar o acesso à educação, à saúde e à previdência social, bem como pela qualidade da segurança que oferece às pessoas”. Baseado nesse pensamento lapidar do presidente Fernando Henrique, cabe ao PSDB continuar lutando e ocupar a vanguarda nas lutas por esses objetivos.

A nossa crença, a nossa fé inabalável repousa no povo brasileiro. Reproduzindo Fernando Henrique, “é melhor manter um otimismo cauteloso e, sem embarcar em ufanismos enganosos, acreditar que a vitalidade dos brasileiros nos levará a melhores rumos”.

Ao completar este pronunciamento, Sr. Presidente Cyro Miranda, as nossas homenagens aos militantes do PSDB, àqueles que organizam o partido com os jovens brasileiros de todas as partes do País, que se reúnem na juventude do Partido da Social Democracia Brasileira, e às mulheres. Aliás, Ulysses Guimarães é que gostava de afirmar, com sua sabedoria, quando via auditórios lotados de mulheres e jovens, que, quando as mulheres e os jovens se somam, a consequência é a vitória. Por isso, a nossa homenagem especial aos jovens e às mulheres que organizam o PSDB de hoje, mas também a todas as lideranças de todos os Municípios brasileiros: as lideranças municipais e estaduais, os líderes nacionais do nosso partido, governadores, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, vereadores, militantes dos diretórios municipais. As homenagens pelos 24 anos do Partido da Social Democracia que cumpre uma trajetória em meio às circunstâncias nacionais em que a vida partidária brasileira vai se tornando artificial, com partidos sem identidade programática, siglas para registro de candidaturas. Em que pese vicejar nesse cenário de contradições gritantes, o PSDB procura cumprir o seu papel, sendo um instrumento político na oposição responsável pela apresentação de uma proposta alternativa de poder para este País.

Nós combatemos o modelo praticado atualmente, um modelo que estabeleceu o aparelhamento do Estado brasileiro de forma promíscua e, como consequência, sustenta uma relação desonesta com o setor privado por meio de empresas que vicejam à sombra do poder. Esse modelo que é combatido pelo PSDB na oposição tem que ter uma alternativa competente, responsável e eficiente que só pode ser apresentada à Nação pelo Partido da Social Democracia, pela sua experiência, pela sua história e pela sua força de representação popular.

Eu gostaria, aproveitando o que resta do meu tempo, Sr. Presidente, de registrar mais uma das preocupações do nosso Partido nos últimos dias: a desindustrialização do País, fazendo eco a preocupações também da Confederação Nacional da Indústria, que

lança o slogan: “A indústria tem pressa, o Brasil não pode esperar”. Em boa hora, essa campanha é liderada pela Confederação Nacional da Indústria.

A perda da competitividade do setor industrial é alarmante. As empresas brasileiras trabalham em média 13 vezes mais que as concorrentes estrangeiras somente para pagar impostos. Não podemos esquecer que a cobrança de vários impostos nas diversas etapas da cadeia de produção inibe os investimentos e aumenta os preços para o consumidor.

No site “A Indústria tem pressa”, estão elencadas as ações necessárias para resgatar a capacidade de competição da indústria brasileira. As propostas estão divididas em doze áreas consideradas prioritárias. São estratégicas as áreas selecionadas pela Confederação que representam fatores de competitividade e devem ser destacadas: segurança jurídica, educação, inovação, infraestrutura. O Brasil investe menos de 2% do PIB em infraestrutura – um terço do que é gasto na China e no Chile e metade do que é investido na Índia.

O País precisa melhorar urgentemente sua infraestrutura. Aeroportos, estradas, hidrovias, ferrovias, oferta de energia, saneamento e portos decentes e modernos são fundamentais para uma indústria e um Brasil fortes. Elevar a capacidade de planejamento e execução, reduzir prazos e burocracia nos processos licitatórios, estabelecer regras claras para o licenciamento ambiental são igualmente fundamentais para eliminar a precariedade da infraestrutura brasileira.

Elencamos também o comércio exterior, a burocracia. Há mais de dez milhões de negócios informais no Brasil, contra cinco milhões de negócios formais. Uma das causas da alta informalidade da economia brasileira é o excesso de burocracia. Tudo funciona melhor quando há capacidade de formulação e de planejamento.

Um destaque para a micro e pequena empresa.

Tributação e gasto público. Os gastos públicos são exagerados em razão do modelo perdulário que foi adotado nos últimos dez anos, em que a estrutura da administração pública é loteada entre os partidos que oferecem apoio político ao Governo.

Tributo. De 1993 a 2008, a carga tributária cresceu de 25,7% para 35,8% do Produto Interno Bruto. O aumento de impostos e a incidência de várias taxas sobre uma mesma base reduzem a atração de investimentos, inibem a internacionalização de empresas e elevam os preços para o consumidor. Simplificar a estrutura tributária e desonerar também as exportações são algumas das propostas para aumentar a produtividade.

Peço a V. Ex^a, Senador Cyro Miranda, que autorize a publicação nos Anais da Casa do inteiro teor deste pronunciamento, que ainda aborda questões referen-

tes à macroeconomia, alto crescimento, relações do trabalho, meio ambiente e financiamento, destacando, sobretudo, a dificuldade de acesso ao crédito e, ainda, em razão das elevadas taxas de juros, que são problemas enfrentados pelas empresas brasileiras, a ausência de planejamento estratégico.

Enfim, Sr. Presidente, registramos, nos Anais do Senado Federal, preocupações que são do nosso Partido, mas que alcançam também as lideranças empresariais brasileiras, localizadas, sobretudo, na Confederação Nacional da Indústria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as iniciativas inteligentes e bem articuladas em prol do Brasil merecem ser amplificadas e aplaudidas. Registramos com satisfação a campanha recém-lançada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) cujo slogan é: A indústria tem pressa, o Brasil não pode esperar

Em boa hora a CNI decide conclamar a sociedade e abre um espaço na Internet no qual os cidadãos internautas poderão enviar sugestões e assinar o manifesto em favor do aumento da competitividade da indústria brasileira.

A perda de competitividade do setor industrial nacional é alarmante. As empresas brasileiras, por exemplo, trabalham em média 13 vezes mais que as concorrentes estrangeiras somente para pagar impostos. Não podemos esquecer que a cobrança de vários impostos nas diversas etapas da cadeia de produção inibe os investimentos e aumenta os preços para o consumidor.

No site <http://aindustriatempresa.com.br> estão elencadas as ações necessárias para resgatar a capacidade de competição da indústria brasileira. As propostas estão divididas em 12 áreas consideradas prioritárias para a CNI.

São estratégicas as áreas selecionadas pela confederação e representam fatores de competitividade e por isso devem ser aqui destacados:

Segurança Jurídica

Um ambiente de incerteza, seja política, econômica ou jurídica, compromete a tomada de decisões e afugenta investimentos.

Uma efetiva reforma política, edição de normas complementares à Constituição Federal e restrição do uso de Medidas Provisórias são algumas das propostas da CNI para que o Brasil adquira mais segurança jurídica e cresça.

Educação

Produtividade e inovação dependem de pessoas qualificadas. Para se tornar mais competitivo nos mercados nacional e internacional, o Brasil precisa investir em mais educação. São 14 milhões de analfabetos no país, um número assustador, que coloca o Brasil com a nona maior taxa de analfabetismo na América Latina e Caribe.

Inovação

A inovação é altamente estratégica para qualquer empresa. No ranking global da inovação da Comunidade Européia, o Brasil ocupa a 41ª posição, entre 47 países. Se o país pretende se tornar uma das principais economias do mundo, precisa ampliar a prática da inovação nas empresas, tanto em produtos quanto em processos.

Aumentar em 50% a subvenção em Pesquisa e Desenvolvimento do setor privado e dar prioridade à inovação nas políticas de compra do setor público são algumas das propostas para tornar a indústria brasileira mais inovadora e competitiva.

Infraestrutura

O Brasil investe menos de 2% do PIB em infraestrutura, um terço do que é gasto na China e no Chile e metade do que é investido na Índia. O país precisa melhorar urgentemente sua infraestrutura. Aeroportos, estradas, hidrovias, ferrovias, oferta de energia, saneamento e portos decentes e modernos são fundamentais para uma indústria e um Brasil fortes.

Elevar a capacidade de planejamento e execução, reduzir prazos e burocracia nos processos licitatórios e estabelecer regras claras para o licenciamento ambiental são igualmente fundamentais para eliminar a precariedade da infraestrutura brasileira.

Comércio exterior

A participação brasileira no comércio internacional continua muito baixa. O país está entre as dez maiores economias do mundo, mas ocupa apenas o 20º lugar entre os principais exportadores e caiu para o 28º lugar quando se consideram apenas as vendas externas de manufaturas.

Simplificar os procedimentos aduaneiros, ampliar a defesa comercial e os financiamentos à produção destinada à exportação são algumas das propostas da CNI.

Burocracia

Há mais de dez milhões de negócios informais no país, contra cinco milhões de formais. Uma das causas da alta informalidade na economia brasileira é o excesso de burocracia. Tudo funciona melhor quando há capacidade de formulação e de planejamento. Já passou da hora de simplificar os procedimentos da

gigantesca máquina governamental, seja a federal, estadual ou municipal.

Estabelecer uma política de redução da burocracia conduzida por um órgão ou comitê ligado diretamente ao presidente da República é uma das propostas apresentadas nessa campanha.

Micro e pequena empresa

Micro e pequenas empresas têm enormes dificuldades de acesso ao crédito e à informação. Pela sua capilaridade, agilidade e pelo número de empregos que absorvem, as chamadas MPEs são fundamentais na economia brasileira.

Incentivar a formação de cooperativas de crédito e de aval e criar um Simples Trabalhista nos moldes do Simples Nacional, que reduziu e desburocratizou os impostos para as MPEs, são algumas das propostas para fortalecer o segmento,

Tributação e gasto público

De 1993 a 2008, a carga tributária cresceu de 25,7% para 35,8% do PIB. O aumento de impostos e a incidência de várias taxas sobre uma mesma base reduzem a atração de investimentos, inibem a internacionalização de empresas e elevam os preços para o consumidor.

Simplificar a estrutura tributária e desonerar também as exportações são algumas das propostas para aumentar a produtividade.

Macroeconomia do alto crescimento

A chave para o crescimento da indústria e, consequentemente, da economia brasileira, é atrair mais investimentos nacionais e internacionais. Mas se não houver mudanças no sistema tributário, o Brasil pode ficar para trás.

É indispensável manter fundamentos macroeconômicos sólidos e desonerar os investimentos para que o país continue em seu caminho para se tornar uma das principais economias do mundo.

Relações do Trabalho

O mundo passou por grandes transformações, especialmente na área do trabalho. O trabalho se moderniza com os novos tempos, tornou-se flexível, devido à velocidade da globalização da economia. A legislação trabalhista no Brasil, contudo, não acompanhou tais evoluções. Continua baseada na realidade dos anos 50. O resultado desse anacronismo é que as empresas têm alto custo para contratar.

Reduzir os custos da folha de pagamentos é outra proposta para que as empresas brasileiras se tornem mais competitivas.

Meio ambiente

Preservar os recursos naturais sem inibir os empreendimentos indispensáveis para promover o desenvolvimento e, dessa forma, melhorar a qualidade de

vida, ampliar o emprego e a renda, é um desafio para todos os países. Inclusive para o Brasil.

Tornar claros e rápidos os processos de licenciamento ambiental é uma das propostas para tornar o país mais sustentável.

Financiamento

A dificuldade no acesso ao crédito e as ainda elevadas taxas de juros são problemas enfrentados pelas empresas brasileiras, que reduzem o investimento e limitam o potencial de crescimento do país. Uma empresa que investe em sua modernização é mais produtiva e competitiva.

Uma taxa de juros próxima das taxas internacionais, a redução da burocracia, a expansão do mercado de capitais são algumas das propostas para o fortalecimento da indústria brasileira.

A campanha é meritória e os motes escolhidos são estratégicos e não podem ser relegados a plano secundário pelos atuais governantes. Os gargalos estruturais ou custo Brasil são entraves que comprometem o nosso presente e projetam um futuro pouco alentador.

Não há planejamento estratégico. O governo opera de forma amadora. Uma gestão claudicante e que apresenta resultados pífios. Vejam, por exemplo, a preocupação manifestada recentemente pelo Tribunal de Contas da União no parecer emitido sobre as contas do governo federal em 2011, O baixo nível de execução dos projetos do governo preocupa sobremaneira o TCU.

Vale ressaltar que o baixíssimo nível de execução dos projetos do governo – apenas 20% das ações relacionadas como prioritárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – é apenas uma das ressalvas elencadas no parecer do TCU.

É preciso retomar o debate dos grandes temas nacionais sem recorrer ao discurso elaborado pelos marqueteiros a serviço do governo. O governo que aí está logo mais completará uma década no poder. Chegou a hora de assumir sua responsabilidade diante dos descaminhos da gestão pública.

O SR. PRESIDENTE (Cyro Miranda. Bloco/PSDB – GO) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Quero cumprimentá-lo, pois, ao enaltecer o nosso Partido por esses 24 anos, V. Ex^a tocou em alguns pontos que foram os principais na mudança e na virada deste País: sem a possibilidade do Plano Real, este País não seria competitivo; sem a Lei de Responsabilidade Fiscal, também nós não estaríamos aonde estamos querendo chegar; e também as privatizações começadas pelo governo do nosso partido e hoje copiadas também pelos governos do PT. V. Ex^a está de

parabéns nessa comemoração dos nossos 24 anos. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp, PMDB, Presidente do Partido Nacional.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Cyro Miranda, Sr^s e Srs. Senadores, quero cumprimentar o Grande Oriente do Brasil pela celebração dos seus 190 anos de existência.

Surgida em 17 de junho de 1822 pela associação inicial de três lojas – Comércio e Artes; União e Tranquilidade e Esperança de Niterói –, constituiu-se, desde logo, em entidade de grande expressividade na sociedade brasileira, sendo, durante mais de um século, a única associação de lojas maçônicas no Brasil.

As suas 2.400 lojas e quase 100 mil filiados a tornam a maior potência maçônica do mundo latino, o que a faz ser reconhecida e manter relações fraternais com todas as obediências maçônicas regulares da Europa e da América do Norte, bem como com a Grande Loja Unida da Inglaterra, a loja-mãe da Maçonaria.

O Grande Oriente do Brasil, nunca é demais lembrar, teve papel fundamental no processo de constituição de nosso País.

É preciso enfatizar que a nossa formação política deveu-se graças às ações de maçons que, primeiramente, estiveram envolvidos com o nosso processo de independência e, em um segundo momento, com a manutenção da nossa integridade territorial e pacificação dos vários conflitos que se seguiram à independência. Em suma, a própria existência de nosso País se deve às ações levadas adiante pelos membros do Grande Oriente do Brasil.

O primeiro Grão-Mestre foi ninguém menos que José Bonifácio de Andrada e Silva, o patriarca da independência, homem de grande visão e intelectual brilhante. O segundo Grão-Mestre foi Dom Pedro I, proclamador da independência nacional e Imperador brasileiro. Outro maçom importante nesse processo de conciliação nacional foi Duque de Caxias, o pacificador das muitas revoltas em território nacional, que desempenhou papel decisivo na Guerra do Paraguai, principal conflito externo da nossa história.

Vou aqui abrir um parêntese, Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia, que aqui falou um pouco da história do Paraguai, do conflito do Paraguai.

Neste momento, o Paraguai vive também um conflito muito sério. Não tenho como criticar o parlamento paraguaio, tampouco o governo deposto, que sofreu *impeachment*, que foi destituído, mas me preocupo com o povo paraguaio e com os brasileiros, os chamados brasiguaios. São 350 mil brasileiros que vivem em território paraguaio. Hoje, a preocupação do Con-

gresso brasileiro, do Governo brasileiro deve ser com os nossos irmãos brasileiros que lá estão e também com os nossos irmãos paraguaios.

Então, gostaria de pedir à nossa diplomacia, ao Itamaraty – que já se reuniu hoje pela manhã com a Presidente da República, a Presidenta Dilma Rousseff, que, certamente, devem ter tomado alguma decisão importante a respeito desse conflito no Paraguai –, para que o povo paraguaio, os brasileiros que lá vivem... Há gente de Rondônia, deve ter gente do Rio Grande do Sul, do Paraná, muitos, do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso, gente de todo o Brasil, assim como há paraguaios vivendo no Brasil, mas creio que, neste momento, há uma quantidade muito maior de brasileiros vivendo no Paraguai.

Então, quero me colocar à disposição. E creio que o Senado, o Parlamento brasileiro, o Congresso brasileiro, tanto o Senado quanto a Câmara, devam se preocupar neste momento e conversar com o nosso chanceler, conversar com o nosso Embaixador do Brasil Eduardo Santos, pois sei que ele é muito amigo da Presidente da República e certamente está conversando frequentemente com a Presidente, para resolver esse impasse.

Só não entendi por que destituíram um presidente faltando apenas nove meses para as eleições. Acho que esse talvez tenha sido o único erro do Congresso paraguaio. Mas, fora isso, todas as informações que nós temos é que eles fizeram isso dentro da Constituição e das leis que regem a República do Paraguai, e num momento em que o Paraguai está crescendo muito. Sempre tenho falado que as duas nações que mais crescem no mundo, hoje, são o Qatar e o Paraguai, uma média de 15% ao ano. Quer dizer, é um crescimento extraordinário. O povo do Paraguai está tendo uma condição melhor de vida, está conseguindo ter um padrão melhor de vida.

Mas espero que esse conflito não atrapalhe o crescimento do Paraguai, não atrapalhe o desenvolvimento da sociedade paraguaia. Acho que sanções, neste momento, não vão resolver o problema, sejam sanções da Venezuela, sanções do Brasil, sanções da Argentina, sanções não sei do que lá, de outras nações, não vão resolver o problema, até porque estamos a nove meses de uma eleição no Paraguai. De forma que tem de minimizar essa questão, para que o povo paraguaio e os brasileiros que lá vivem não sofram tanto.

Então, eu queria fazer esse parêntese no meu pronunciamento, em que falo sobre a maçonaria brasileira, para falar um pouco sobre essa questão do Paraguai.

Além disso, o Grande Oriente desempenhou papel fundamental em outros dois eventos centrais de nos-

sa história: a abolição da escravidão e a proclamação da República.

Tal participação política refletiu, sobretudo, a consecução dos ideais maçônicos que simbolizam um processo filosófico que envolve a defesa dos mais altos valores morais.

Em primeiro lugar, o caráter universalista da maçonaria, que se opõe a qualquer espécie de sectarismo e que também explica porque ela é tão temida por regimes autoritários.

Em segundo lugar, a defesa dos ideais que fundaram o mundo moderno: democracia, liberdade, igualdade e fraternidade.

Em terceiro lugar a crença no princípio de que o aperfeiçoamento intelectual e moral são os meios para a obtenção de um progresso efetivamente benéfico para todos.

O Grande Oriente do Brasil, ao longo de sua história, tem agido de maneira coerente na busca da concretização da defesa do princípio da dignidade da pessoa humana.

Parabéns para o Grande Oriente do Brasil! Parabéns pelo trabalho que tem realizado ao longo de sua história em prol de nosso País!

Deixo o meu abraço fraternal e minhas felicitações a toda maçonaria do meu Estado de Rondônia, que também possui uma história de relevantes serviços prestados ao povo rondoniense.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Cyro Miranda deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr^a. Ana Amélia.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Valdir Raupp, há pouco eu usei a mesma tribuna que V. Ex^a para abordar o caso do Paraguai e na mesma linha de V. Ex^a. Até eu queria endossar a sua posição e dizer que não é o radicalismo, medidas retaliatórias eventualmente adotadas ao Paraguai que vão resolver a situação. Radicalismo só agrava uma situação de instabilidade política e institucional na região.

Como disse V. Ex^a, o processo, reconhecido até pelos protagonistas que são aliados do ex-presidente Fernando Lugo, reconhece que foi dentro da lei paraguaia. Então, respeitamos a soberania e a independência dos povos, especialmente de um irmão que integra o Mercosul. Aí é uma missão política para o Congresso, especialmente para o parlamento do Mercosul, que tem uma reunião marcada, mas não confirmada para o dia 2 de julho em Montevideu.

Esperamos que, no âmbito político e diplomático, se possa resolver essa crise provocada na visão dos

países membros do Mercosul e da Unasul, embora o país esteja – segundo as informações que temos – vivendo na normalidade democrática.

Obrigado Senador.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a e esperamos esse entendimento para o bem desses dois povos, brasileiros e paraguaios.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Da região. Exatamente. Temos muitos interesses, o Brasil com o Paraguai. Itaipu é o exemplo, os trezentos mil; eu falei em cem mil, mas V. Ex^a falou em trezentos mil brasiguaios, e isso tudo já seria suficientemente forte para que tenhamos uma atitude madura, responsável e de respeito ao povo paraguaio em primeiro lugar, como disse V. Ex^a.

O próximo orador inscrito Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não, Senador. Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, em primeiro lugar, eu tenho com V. Ex^a todos os acordos no mundo aqui nesta Casa, e convergência de posições. Talvez nós tenhamos – e é própria do parlamento – uma pequena divergência em relação aos notórios acontecimentos da república do Paraguai.

Portanto, solicito a V. Ex^a a minha inscrição pela liderança do PSOL, onde quero tecer a opinião do meu partido e o que penso dos acontecimentos recentes nos países irmãos. Obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia – Bloco/PP – RS) – V. Ex^a está com a palavra como líder do PSOL para falar sobre este assunto neste momento, Senador.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, quero me somar aqui ao debate travado nesta Casa em relação aos acontecimentos no vizinho e irmão Paraguai.

Primeiro, Sr^a Presidente, quero suscitar a triste lembrança que temos na América Latina e suscitar aqui o saudoso Ulisses Guimarães no seu pronunciamento de promulgação do nosso atual Texto Constitucional, quando aqui proclamava em alto e bom som: “Amaldiçoamos todas as tiranias onde quer que ocorram, onde desgraçam homens e nações, principalmente na América Latina.”

Suscito isso porque nós assistimos a uma série de acontecimentos que, nos últimos anos na América Latina, merece o alerta a todos nós. Há algum tempo depuseram o governo constitucional eleito de Honduras. Retiraram o presidente da república do palácio presi-

dencial ainda de pijama, colocaram-no em um avião e o exilaram para outro país. Instituíram outro governo com a atuação das forças armadas.

Antes disso, tentaram derrubar o governo constitucional do Presidente Hugo Chávez na Venezuela, num golpe que foi frustrado devido à reação e à mobilização do povo venezuelano.

Agora ocorre esse gravíssimo acontecimento no Paraguai, em nome de respeitar “a constituição paraguaia, o ordenamento jurídico paraguaio”. Ao mesmo tempo, ocorre um procedimento de deposição de um presidente da república, eleito pelo voto popular, num intervalo de tempo de menos de 36 horas.

Não quero entrar no mérito do isolamento político do presidente Lugo, ele teve um voto na Câmara dos Deputados, teve quatro ou seis no Senado. Quero entrar no mérito de um princípio que me parece basilar. Veja: nós estamos tendo aqui no Senado da República um procedimento em relação a um Senador da República. A acusação que pesa sobre esse Senador é quebra do decoro e da ética parlamentar. Imaginem se nós fizéssemos o procedimento de afastamento de um Senador da República, em menos de 36 horas, sem garantir para ele o legítimo e necessário direito a ampla defesa e ao contraditório.

Os princípios da ampla defesa e do contraditório, no meu entender, são princípios supraestatais; são princípios de fundação do nosso Estado de direito, qual nós o conhecemos; são princípios que vêm do pacto civilizatório que nos une desde a Revolução Francesa. No meu entender, esses princípios consolidados no art. 5º, no caso da nossa Constituição da República, estão acima inclusive dos regramentos dos Estados nacionais, porque são princípios que geriram o nosso pacto civilizatório.

Ora, qualquer Estado que não tenha esses princípios em seu ordenamento constitucional, em seu ordenamento jurídico, será reconhecido por nós não como Estado de direito, mas, sim, como Estado de exceção.

Então, em decorrência disso, Sr^a Presidente, considero que o que ocorreu no Paraguai foi de fato um golpe de Estado. Não precisa somente de baionetas nas ruas, de tanques nas ruas, para se caracterizar um golpe de Estado. Quando o parlamento, autoritariamente, usurpa um governo eleito pelo povo, sem garantir ao titular do Executivo os direitos fundamentais de ampla defesa e de contraditório, no meu entender, existe aí um golpe de Estado.

Por conta disso, quero comunicar aqui a nota veiculada pelo Partido Socialismo e Liberdade, logo após os acontecimentos de Assunção, ainda na última sexta-feira.

O Partido Socialismo e Liberdade do Brasil condena veementemente a deposição do Presidente paraguaio Sr. Fernando Lugo pelo Parlamento daquele país.

O julgamento realizado no Congresso paraguaio, liderado pelos partidos conservadores do país, visa a desestabilizar a democracia, impedindo a conclusão de um mandato de um presidente democraticamente eleito pelo povo. Isso explica o rito sumário utilizado que sequer assegurou as condições mínimas de defesa ao acusado.

Os recentes conflitos onde morreram uma dezena de camponeses merecem investigação e punição dos culpados, mas não podem servir de pretexto para o golpe parlamentar imposto justamente por aqueles que governaram o país, usando da violência e do autoritarismo.

Estes setores não têm condições morais nem políticas para falar em democracia.

Assim, o PSOL defende investigações livres e transparentes sobre os crimes ocorridos em Canindeyú contra os camponeses sem terra e, ao mesmo tempo, repudia qualquer tentativa de transformar a escalada de violência no campo, causada pela brutal concentração de terras nas mãos de [...] [alguns poucos naquele país. Isso não justifica] desestabilizar e depor o governo do Presidente Fernando Lugo e ferir de morte a democracia no Paraguai. Para o PSOL, o delicado momento que vive o Paraguai exige definir que o lugar dos socialistas é ao lado da democracia e da justiça social contra o golpe parlamentar praticado pelos parlamentares representantes dos partidos conservadores.

Quero saudar aqui a medida tomada por parte do Governo brasileiro de chamar para consulta o seu embaixador em Assunção. Ao mesmo tempo, considero adequada a medida que está sendo debatida, no âmbito do Parlasul e no âmbito do Mercosul, para a próxima reunião, em Mendoza, no sentido de suspensão do governo paraguaio – e não do Estado paraguaio, é bom que assim se diga – de suas atribuições no âmbito da Unasul e no âmbito do Mercosul.

Sr^a Presidente, na edição de ontem do jornal *O Globo*, esse periódico ainda repercutia denúncias dos piores bastidores da tortura acontecida no terrível período da ditadura militar brasileira. O jornal *O Globo*, em matéria desse domingo, fala toda a crueza, toda a crueldade, todo o absurdo das torturas praticadas durante um Estado de exceção no Brasil. E eu acredito que é um papel de todos nós democratas e de todos nós que frequentamos o Parlamento brasileiro, independente de ter instalado tortura ou não ter instalado tortura, ou

decorrências ou consequências do golpe de Estado que ocorreu, no último fim de semana, no Paraguai; nós, como democratas, nós, como Parlamentares que sabemos a importância e o valor que tem a democracia para as instituições e sabemos o avanço civilizatório que é a existência de um Estado democrático de direito.

Não podemos nos conformar, como se fosse comum a quebra da ordem democrática, a suspensão de garantias constitucionais, a instalação de um novo governo em um país vizinho, como se isso ocorresse naturalmente.

Eu acredito que nós não podemos tratar esse episódio, esse acontecimento como se natural fosse. É a quebra da ordem democrática. É uma infração clara à cláusula democrática presente nos estatutos da Unasul, presente no tratado que deu origem ao Mercosul.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Por conta disso, o Brasil, com o papel de protagonista que tem na América Latina, de protagonista que tem na América do Sul, de fundador e principal arquiteto do bloco sul-americano de nações, não pode se omitir, não pode titubear diante dos graves acontecimentos que ocorrem no país vizinho.

Eu quero, com muito prazer, conceder um aparte ao Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Senador Randolfe, primeiro, eu gostaria de parabenizá-lo pela forma didática, com sustentação jurídica, como se posiciona, tenho certeza que em nome do PSOL, em nome do seu partido. Neste instante, também o meu partido, reunido no diretório nacional, acaba de tirar uma posição em linha semelhante, ou seja, considerando um golpe, uma quebra da ordem o que estamos vendo, neste instante, na América do Sul. Mais do que isso, há necessidade de termos uma posição firme de acompanhamento, pela forma como todo o processo se deu. Então, eu quero, aqui, me congratular com V. Ex^a e manifestar, também, a minha posição na mesma direção. Eu acredito que o Parlamento brasileiro precisa acompanhar o tema. Eu acho que precisamos, inclusive, sendo o caso, enviar uma delegação, enfim, para poder fazer o acompanhamento. Não é sustentável que a gente veja com naturalidade o que ali está acontecendo: a derrubada – e esta é a palavra – de um presidente eleito com voto majoritário, numa eleição, inclusive, surpreendente, é bom que se diga, sempre cheia de muita polêmica, desde o começo. Houve muitas outras formas de tentativa de golpe já no processo da eleição – é bom que se diga. De maneira que eu queria me juntar a V. Ex^a e dizer que o nosso País, pela importância que tem na América do Sul, certamente, deve estar atento e deve tratar isso com toda a prioridade,

neste instante, ou seja, a Presidente da República, o Congresso Nacional, todas as forças democráticas e os partidos, enfim, tudo. Precisamos, neste instante, estar juntos, acompanhando, e dedicados, para que a gente não volte a uma época sombria que já vivenciamos aqui na própria América do Sul, no nosso próprio País, em que se considerava, em dado momento, como natural, tamanha era a ousadia de atitudes como essa. Parabéns e muito obrigado.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Senador Wellington, incorporo no todo o aparte de V. Ex^a, e quero reiterar a parte final do seu aparte.

(A Sr^a Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Já concluo, Sr. Presidente.

A América Latina tem cicatrizes profundas de experiências de suspensão da ordem democrática, de quebra da ordem democrática, de instauração de governos de exceção.

Nós temos cicatrizes profundas na vida nacional e temos cicatrizes profundas ocorridas em nossos vizinhos latino-americanos. Portanto, nós não podemos tolerar e aceitar situações dessa natureza que continuem a ocorrer no continente latino-americano.

Por isso é urgente. Eu saúdo, aqui, as posições já adotadas pelo Governo brasileiro. E se forem necessárias mais posições drásticas, inclusive em relação ao governo do Paraguai, no meu entender, devem ser adotadas.

Reitero: não posso considerar como normal a suspensão de um Estado de direito, a destituição de um presidente da república num prazo recorde de menos de 36 horas. Não é um *impeachment* comum. No Brasil, já tivemos a experiência de *impeachment*. A experiência do *impeachment* aqui é regrada pela Constituição brasileira. Tem um rito a ser cumprido na Câmara dos Deputados. Tem um período de investigação. O Senado passa a se constituir como tribunal. E imagino que, em qualquer outro lugar do mundo, se pressuponha um processo de afastamento de presidente, em um parlamento bicameral, em que a Câmara afasta, o Senado, como tribunal, processa e julga no tempo devido, com instalação de comissão, com direito à ampla defesa, com direito ao contraditório. Em 36 horas, parece-me que nenhum desses ritos foi seguido.

E nós não podemos aceitar porque se vira moda na América Latina, daqui a pouco qualquer parlamento vai querer depor presidente em prazo de menos de 36 horas.

Isso é a chaga aberta para a infecção. Dizem os médicos que, para uma infecção, é preciso haver uma porta de entrada. Nós não podemos aceitar uma

nova infecção nas instituições democráticas na América Latina.

Não podemos aceitar, em que pese uma interpretação de ser o rito da Constituição paraguaia, que se tome essa exceção como algo normal. E aí, em decorrência disso, que nós possamos correr o risco de, na América Latina, termos outras situações parecidas ou semelhantes.

O Brasil – repito, e para concluir de fato, Sr^a Presidente – viveu o trauma durante mais de 20 anos. Ainda hoje foi necessário instalarmos uma comissão nacional da verdade para saber tudo o que se passou aqui durante 20 anos de obscurantismo e de arbítrio.

Estão na nossa memória os lamentáveis acontecimentos no Chile com a deposição do Presidente Allende. Estão na nossa memória os lamentáveis acontecimentos da ditadura militar argentina. Estão na nossa memória os lamentáveis acontecimentos da ditadura boliviana, da ditadura no Peru e por onde se instauraram ditaduras na América Latina. Não podemos ter condescendência em relação a esse caso.

A defesa da democracia e do Estado de direito é uma conquista do nosso pacto civilizatório, e a América Latina não pode dar passos atrás em relação a esses temas.

Obrigado pela tolerância, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) Senador, a tolerância foi dada à urgência do tema de V. Ex^a, e sua manifestação foi acompanhada por alunos do curso da Faculdade de Direito de Apucarana, Estado do Paraná, que assistiram ao seu pronunciamento.

Eu imagino que o pronunciamento de V. Ex^a se estenda também, Senador Randolfe Rodrigues, a uma crítica, porque a Suprema Corte do Paraguai, no dia de hoje, confirmou a decisão tomada pelo Congresso paraguaio e rejeitou a ação de inconstitucionalidade movida na sexta-feira pelo Presidente Fernando Lugo contra o julgamento político que provocou seu *impeachment*, segundo o porta-voz da própria Suprema Corte de Justiça do Paraguai.

Então, nessa medida, concordo com V. Ex^a que o Governo brasileiro está agindo de forma firme e prudente, como necessário neste momento, para que o Mercosul seja preservado, e as relações bilaterais igualmente.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O próximo orador inscrito é o Senador Wellington Dias.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, para falar sobre o golpe, quase caí aqui, na escada. Mas me levantei a tempo de falar. Realmente, o que aconteceu, Sr^a Presidente, foi algo

que tem o tom da novidade: um golpe sem militar, pelo menos na fachada. Ficou tudo por conta do Congresso Nacional.

Eles dizem que fizeram o que fizemos no caso do *impeachment* do Collor: “Nós repetimos o que vocês fizeram”. O *impeachment* do Collor foi um processo o mais legítimo e democrático possível, não pode haver um processo melhor na história do mundo. Houve um fato. O fato determinado foi uma coletiva dada à imprensa pelo seu irmão, Pedro Collor, que se referia não a Fernando Collor, mas ao Sr. PC Farias, aos escândalos do Sr. PC Farias. Então, criamos uma CPI para investigar os escândalos denunciados pelo Sr. Pedro Collor sobre o Sr. PC Farias. E aí apareceram os fatos. Provados os fatos, criou-se a CPI do *impeachment*, com ampla oportunidade de defesa. No fim, o Sr. Collor, inclusive, por conta própria, renunciou. Comparar isso com o que houve no Paraguai?

Ah, se, um dia, a humanidade contasse com um sistema governamental espetacular, que resolvesse as questões e os problemas de um governo em 24 horas! É claro que foi diferente! Não apareceu nenhum general. É claro que foi diferente de Honduras, onde cercaram o presidente, colocaram-no num avião e o levaram embora! Mas foi um absurdo!

Acho que está agindo bem o Governo brasileiro. Está agindo bem o Governo brasileiro ao participar de uma decisão coletiva em termos de Mercosul, afastando o Paraguai do Mercosul até a posse do novo Presidente. Foi uma decisão correta. Não foi uma decisão extrema, como os nossos irmãos argentinos estavam sugerindo, de propor a exclusão do Paraguai do Mercosul, mas foi uma decisão inteligente: que o Paraguai seja afastado do Mercosul enquanto durar o atual mandato.

Se não me engano, o Governo Lula já teve uma atuação muito importante pouco tempo atrás, quando destituíram o Presidente da República e colocaram o Vice. O Presidente Lula e, depois, o Chile e o Uruguai entraram e conseguiram, naquela época, cortar o golpe, que não se consumou.

Olhe, Sr. Patriota, estranho muito a sua atuação, primeiro, na Rio+20, onde, com toda a sinceridade, não consegui ver sua atuação na coordenação, na ação, no andamento da questão. Vi a Presidente agir, vi a Presidente falar e fazer com que o Secretário-Geral da ONU mudasse o seu pronunciamento 24 horas depois, mas não ouvi falar no Sr. Patriota, o nosso Chanceler.

Há algo grave. Pergunto ao Sr. Patriota onde estava o serviço diplomático brasileiro no Paraguai, pois ele não teve conhecimento de nenhuma vírgula, de nada disso que aconteceu. Entraram com o pedido de *impeachment*, todo o fato estava pronto, preparado, e o Brasil não sabia de nada. Em meio a um congresso

mundial realizado no Rio de Janeiro, o Brasil é surpreendido com uma notícia que veio do lado paraguaio. O que o Sr. Patriota tem a dizer?

Eu estava louco para ver como a D. Dilma, com seu estilo, ia responder ao Sr. Patriota quando ele explicasse a situação. Ela deve ter falado: “Sr. Patriota, diga-me o que aconteceu”. Ele deve ter respondido: “Pois é, D. Dilma, eu li no jornal...”. Isso é o que deve ter acontecido. O Sr. Patriota deve ter dito que leu a notícia no jornal, ou melhor – estou dizendo bobagem –, que viu o fato pela televisão.

Sinceramente, não consigo acreditar que um fato como esse tenha pegado o Brasil de uma maneira tão surpreendente!

Aí os Embaixadores dos países da América do Sul foram para o Paraguai e chegaram ao Paraguai. E não tive conhecimento também do que o Sr. Patriota fez. Não tenho ideia de qual foi a ação dele. Afinal, praticamente, todos os Ministros da América do Sul estavam ali. Os que não estavam lá são radicalmente contra o ato, nem quiseram ir lá. Qual foi a tentativa de ação eu também não sei.

Acho correto o pronunciamento da Presidente. Acho correto ela ter parado para pensar e não ter feito logo um pronunciamento, como fez a Presidente da Argentina, que falou sem ouvir ninguém. Acho correto isso. Acho correta a decisão de acompanhar a Unisul. Acho correto isso. Acho correta a decisão do Mercosul: afaste-se o Paraguai até a posse do novo Presidente. Acho correto isso.

É uma pena, Sr^a Presidente! O Sr. Lugo era uma pessoa de várias facetas, e uma delas é a de que ele não pertencia à oligarquia que, através dos tempos, vem presidindo o Paraguai. Lá se vão 40 anos do Partido Colorado! Quanto ao Liberal, que entra agora, a última vez que esteve no poder foi em 1937, se não me engano. Lá se vão quase 60 anos ou 70 anos, mas sempre as oligarquias dominando! É a primeira vez que alguém vem de fora e, sem oligarquia, sem partido político, sem apoio militar, quer governar.

O novo presidente foi elegante com o Brasil, até de certa forma tentando obter a simpatia do Brasil. Os brasiguaios podem ficar contentes e tranquilos, que ele não vai mexer com eles. Está havendo uma confusão no Brasil com relação a proprietários de terras brasileiros e produtores de soja lá. Isso está gerando uma confusão intensa! E ele deu garantia de que nada vai acontecer, mas essa garantia não é suficiente para que o Brasil tome a decisão correta na hora correta.

Pois não, Senador, eu lhe concedo o aparte.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Pedro Simon, apenas quero concordar com V. Ex^a que a diplomacia brasileira, mais uma vez, é a última

a saber. Tudo isso aconteceu aqui ao lado, e nós, mais uma vez, fomos os últimos a saber, o que prova que algo de errado está acontecendo. Digo isso, sem contar a forma errante com que a diplomacia nacional trata dos direitos humanos no mundo. É só fazermos uma comparação entre a Síria e o Irã. Esse é o primeiro ponto. O que é democracia para o Mercosul é o segundo ponto. Democracia não é só o direito de votar e de ser votado. Democracia é respeito à liberdade, à dignidade e à igualdade. Este Congresso Nacional aprovou a participação da Venezuela no Mercosul como Estado parte do Mercosul. Falta fazer o mesmo o Senado paraguaio. Existe democracia na Venezuela, sem respeito aos direitos fundamentais do cidadão? Isso é democracia? Na República Federativa do Brasil, o art. 4º da Constituição estabelece as relações que devemos manter internacionalmente, e um dos pontos ali estabelecidos é a não intervenção. Nós não podemos intervir em assuntos de outros Estados. A Constituição do Paraguai, salvo engano no art. 17, fala a respeito do processo de impedimento ou *impeachment* do presidente da República. Concordo que esse prazo não se apresenta, não se afigura como razoável para que um cidadão, presidente da República, possa exercer seu direito constitucional à defesa, e esse direito é um direito fundamental da pessoa humana, independentemente dos Estados. Isso se encontra em declarações universais. Mas penso que não seja o melhor caminho para a República Federativa do Brasil, num sentimento imperialista, querer entender que o Estado paraguaio não tem condições de encontrar o seu próprio destino. Hoje, o Judiciário paraguaio entendeu que não foi golpe, o Judiciário paraguaio entendeu que foi cumprido o devido processo legislativo, o devido processo legal do impedimento. O que me causa espécie, aliás, são duas situações. Mais uma vez, a diplomacia nacional quedou-se silente em sono eterno, errante – esse é o primeiro ponto. O segundo ponto é: por mais que a República Federativa do Brasil faça parte do Mercosul e que existam protocolos desse Bloco que tratam da democracia, qual será o limite de nossa intervenção em um Estado irmão? Isso se me apresenta, em determinados momentos, como imperialismo.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Concedo um aparte ao Senador Randolfe.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Querido Senador Pedro Simon, quero partir exatamente do princípio deixado pelo meu professor, o Senador Pedro Taques. Apreendi com o Senador Pedro Taques, entre outras coisas, nas aulas de Direito Constitucional, o respeito... Isso até Ulysses falava, como o senhor sabe muito bem. Falava sobre a coluna vertebral da nossa Constituição, que é o art. 5º. O art. 5º da Constituição

traz alguns princípios que são comuns. E são princípios que não vêm de agora, que vêm desde a Revolução Francesa, que regem a vida entre os Estados e que definem se um Estado é democrático ou não. Um dos princípios de uma democracia, de um Estado de direito, parece-me, é o respeito aos direitos humanos e, no âmbito do respeito aos direitos humanos, o direito sagrado à ampla defesa e ao contraditório. Parece-me claríssimo, nesse caso específico, que os direitos à ampla defesa e ao contraditório não foram respeitados. Não se respeita o direito à ampla defesa e ao contraditório em um julgamento que ocorre em menos de 36 horas. Ora, parece-me que a técnica da Constituição paraguaia busca ser semelhante à nossa: a Câmara dos Deputados afasta o presidente para julgamento, e o Senado se constitui em um tribunal para proceder ao julgamento. Ora, o procedimento de julgamento no Senado, como tribunal, prevê prazo para apresentação de defesa, prazo para sustentação de defesa, instalação de comissão específica para análise da defesa e julgamento final. No julgamento da Câmara, o prazo foi menor que 36 horas, e me parece impossível, nesse prazo, terem ocorrido esses princípios necessários, fundamentais. E, sem esses princípios, não há de se falar concretamente em democracia. Eu queria concordar em relação ao que o senhor disse sobre a diplomacia brasileira. Eu acho que o Brasil, de fato, não pode, assim como condenamos qualquer intervenção imperialista de qualquer país sobre nós, aceitar uma intervenção em que nós atuemos como tal em relação aos nossos países irmãos. Mas o Brasil tem um papel de protagonista e de líder na América Latina e em especial na América do Sul. Era necessário que a diplomacia brasileira, de fato, tivesse o conjunto das informações sobre o que se passava no Paraguai. Não para atuar como bombeiro após o fogo ter iniciado, mas para atuar como preventor, impedindo que isso ocorresse. Nos mais, eu quero suscitar o que V. Exª aqui destaca: não me parece ser coincidência isso ter acontecido com o Lugo. É a primeira vez, depois de mais de 70 anos de alternância de poder entre blancos e colorados, e mais especificamente num período longo de governo colorado, que é eleito alguém fora do esquema dominante do poder, porque o *impeachment* ocorre exatamente quando é eleito alguém fora do esquema dominante de poder. É de se suspeitar. Não está acima de qualquer suspeita qualquer instituição, seja do nosso País, seja dos países vizinhos.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Fico a pensar, meu querido Senador Pedro Taques, que V. Exª é um grande especialista. Não vou dizer que V. Exª, hoje, é referência. Não vou dizer, porque, da última vez,

isso fez muito mal. Por enquanto, é bom não falar em referência. Mas V. Ex^a é um grande nome.

Agora, pedir a cassação de um presidente, reunir a Câmara, reunir o Senado e, em 24 horas, resolve-se tudo! Será que precisa explicar? Será que a lógica, o bom-senso não são suficientes para dizer que não existe isso, que nem Deus pode fazer isso?! Nem Deus, no julgamento final, pode fazer uma coisa dessas. Isso não é real. Mas, está lá, na Constituição! O nosso amigo lá da Venezuela também diz: "Está na Constituição!"

Com todo respeito, meu amigo Pedro: em 24 horas derrubar um presidente? E, cá entre nós, um fato controverso, porque aconteceu que alguns invadiram umas terras, foi dada autorização para expulsarem aqueles que tinham invadido a terra, e houve o acontecimento que vem ocorrendo pelo mundo afora, seguidamente. Abrem-se os olhos, fecham-se os olhos, caiu o Presidente?! Eu não creio. Sinceramente, eu não creio.

Peço licença a V. Ex^a, Presidente, porque quero daqui fazer um apelo dramático ao Ministro Lewandowski. O Supremo teve a competência e a coragem de fazer um cronograma para resolver tranquilamente a questão do mensalão. Está feito. E o Supremo tomou todas as providências imagináveis no sentido de facilitar que isso acontecesse. Está feito. O Relator, ao dar o seu voto, foi fazendo-o aos poucos, e todos os Ministros sabem do conteúdo do voto há muito tempo. O Sr. Lewandowski também. Encerra-se hoje ou amanhã o prazo para ele, como Revisor, dar o seu voto.

Num ato inédito, o Presidente do Supremo, Ministro Ayres Britto, escreveu uma carta ao ilustre Ministro, fazendo-lhe, eu diria, um apelo dramático no sentido de que ele entregue o voto, porque a entrega do seu voto permite a contagem do prazo; e, dentro dessa contagem, pode-se julgar o mensalão.

Já, desde algum tempo, levantam-se dúvidas com relação ao procedimento do Sr. Lewandowski. E, agora, afirma-se que provavelmente ele não dê o voto hoje. A imprensa já fala num plano b, por meio do qual o Presidente do Supremo poderá interpretá-lo até terça-feira que vem.

Volto a fazer um apelo ao Sr. Lewandowski: entregue o seu voto. Que não seja já no início, no primeiro ato que começa com o voto do revisor, que começa a andar a fase do julgamento, que se altera tudo.

Com todo o respeito que tenho ao Supremo, não consigo entender que o Supremo não consiga suspender as suas férias de julho. Férias, como nós. Férias! Claro que nós damos outro nome, e eles também dão outro nome: recesso de julho.

O recesso do Senado, hoje, é de 13 dias. Começa no dia 17 e termina no dia 30 de julho. O do Supre-

mo, não. O do Supremo começa no dia 1º e termina no dia 30.

Havia um apelo generalizado, normalizado. Está certo, um sacrifício a mais, mas não seria um sacrifício fantástico, que expusesse a perigo de vida alguns Ministros do Supremo por trabalharem os 30 dias, para que normalmente andasse o mensalão.

Não concordaram. "Não, não, não. As férias são sagradas. Os ministros têm que usufruir o direito sagrado das férias". Perdão, do descanso; perdão, do recesso do mês de julho. Tudo bem! Aí se fez um projeto, respeitando o recesso do mês de julho. E, dentro desse processo, está o início, que começa com o voto do Revisor, que é o Sr. Lewandowski.

Nota 10 ao Relator. Um imenso voto, complicado. Ele foi colocando aos poucos o que ia fazendo no computador, na Internet, para todos os Ministros saberem. Os Ministros não esperaram o fim do voto do Relator. Capítulo por capítulo, eles foram recebendo até o final. E dizia o Relator que fazia isso exatamente para facilitar, para que os membros do Supremo tivessem conhecimento.

Já isso não fez o encarregado da revisão do voto. Já isso não fez. E agora ainda diz que, talvez, não possa entregar até o fim do mês. Aí já não haverá as causas por não ter saído o julgamento do mensalão. Aí já haverá um responsável, que é o Revisor, Ministro Lewandowski.

Faço um apelo a S. Ex^a. Esse é um caso importante para o País. Acho que para nós está pouco importando a decisão.

O ex-Chefe da Casa Civil alguns chamam da chefe da quadrilha. Aliás, o Procurador-Geral, na época, chamou. Não sei. Diz e garante que vai ser absolvido porque no processo não há nada de prova contra ele. Pode ser. Não vejo nada demais. O problema é julgar; julgar é que é importante.

Vemos, do outro lado, entidades exigindo que um dos Ministros do Supremo se dê por impedido, porque foi advogado do PT, atuou como advogado do PT em duas eleições, defendendo a candidatura do Lula, e agora sua nova esposa foi advogada de um dos réus do mensalão.

É uma coisa que nós deveríamos ter discutido na hora em que o Ministro foi indicado. A Comissão deveria ter discutido essa matéria quando o Ministro foi indicado. Digo aqui, com toda a sinceridade: não voto mais em ninguém que tenha sido advogado-geral da União, porque o advogado-geral da União se aproxima, se identifica com o Executivo.

Então, quando se trata de um que é advogado-geral da União e que, antes de ser advogado-geral da União, era advogado do Partido, na campanha, a

identificação é total. Ninguém pode culpar o ilustre Ministro do Supremo, que lá está por ter simpatia pelo PT. Todo mundo sabia. E, quando votaram nele para o Supremo, já sabiam. É claro que sua esposa...Mas também vamos fazer justiça: as notícias dizem que, na época, ela não era esposa. É esposa agora, mas, quando foi advogada do réu, não era esposa. Mas essa é uma questão, se for dado suspenso ou não suspenso, de foro íntimo.

Com toda a sinceridade, acho que esse Ministro, por conta própria, deveria se considerar impedido. É outro problema. Mas o caso do Sr. Lewandowski deixa a situação muito delicada. Muito delicada. Ele vai decidir: sai o julgamento ou não sai o julgamento.

O Sr. Ayres Britto vem tendo extraordinária competência, inclusive coragem. Não tenho conhecimento no passado de um acontecimento desta natureza: o Presidente do Supremo escrever uma carta ao responsável por um voto, chamando a atenção dele para a importância de esse voto ser dado em determinado tempo. Já tem até um plano. Conforme a data que o Sr. Lewandowski entregar, ele dará uma determinada interpretação. E, mesmo que vier depois, ele poderá aceitá-la, em termos de prazo, para começar o prazo a partir do dia primeiro.

Nunca, na história do Brasil, o País esteve tão na mão do Supremo Tribunal Federal como agora. Nunca! Aqui, vemos vários casos. Aqui, vemos o caso em que, sentado à mesa, aí no lugar em que V. Ex^a está sentada, Presidenta, o Presidente do Supremo Tribunal se levantou e disse: "Considerando que o Presidente da República, João Goulart, está no exterior, em lugar incerto e não sabido, dou como vaga a Presidência da República e emposso o Presidente da Câmara".

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – O Presidente Tancredo Neves, aos berros, gritava: "É um escândalo. É uma mentira. O Presidente da República está em Porto Alegre, na casa do comandante do Terceiro Exército. Telefone agora, e ele está lá. Peça qualquer coisa, e ele chega aqui".

Não. Até foi mais rápido do que no Paraguai. Foi bem mais rápido do que no Paraguai. O cidadão levantou uma questão de ordem, o Presidente da República considerou vaga a Presidência da República, e assumiu o Presidente da Câmara.

Eu me lembro o caso do Nereu Ramos. Entraram com um mandato de segurança, pedindo a posse do Presidente, e o Congresso e o Supremo Tribunal deixaram para decidir quando Juscelino Kubitschek já tinha assumido a Presidência. Aí disse: "O assunto já está esgotado. Não há mais o que fazer".

Mas, hoje, a palavra está com o Supremo, com o Ministro Lewandowski. E é bom S. Ex^a aqui saber que o Brasil inteiro está olhando para S. Ex^a. O Brasil inteiro vem acompanhando as interpretações, as dúvidas e as elucubrações que são feitas em torno dessa matéria. Mas nós esperamos que S. Ex^a tenha o tirocínio necessário para dar o seu voto revisor a tempo de o processo poder andar.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Pedro Simon, agradeço sua referência e análise desse fato.

Eu apenas quero fazer um registro – o próximo orador inscrito é o Senador Francisco Dornelles, pela liderança do PP –: penso que o Itamaraty seja uma das áreas de Governo da melhor qualidade profissional. Em um episódio dessa natureza, como a crise do Paraguai, não caberia à diplomacia brasileira se antecipar aos acontecimentos. Isto é, realmente, dentro da melhor escola diplomática, como o Itamaraty se comportou nesse episódio; aliás, seguindo a orientação da Presidenta Dilma Rousseff.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, pela liderança do Partido Progressista.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dias atrás, vivemos e presenciemos um fato político extremamente grave e importante em um país vizinho, que é o Paraguai.

O Congresso Nacional, quase que por unanimidade, afastou o Presidente Lugo da Presidência da República. Foi uma decisão extremamente rápida, que chocou a todos aqueles que acompanham os fatos políticos. Mas quero dizer, Sr^a Presidente, que não foi um golpe militar; que não houve participação de forças armadas, que não houve movimento popular a ignorar o Congresso Nacional. Foi uma decisão do Congresso. E pode-se duvidar se o Presidente teve condições de fazer sua defesa – porque foi uma decisão tomada em 24 horas. Mas eu entendo que, se o Presidente Lugo considerou que seus direitos não foram respeitados, cabe a ele recorrer à Corte Suprema. A Corte Suprema é que pode dizer se houve quebra dos princípios constitucionais.

Acho que o Brasil deve atuar com muita cautela em um caso como esse. O Paraguai é um grande aliado nosso. Existem posições brasileiras extremamente importantes no Paraguai, posição de empresas, posição de paraguaios, usina de Itaipu. E o Brasil tem de atuar, em relação ao Paraguai, como um país grande e forte, respeitando a Constituição do país e a decisão de seu Congresso.

O Brasil não pode ser uma força policial que queira dizer ao Paraguai o que ele deve, o que ele pode, o que ele não pode fazer.

Quero também, Sr^a Presidente, mostrar certo receio com a declaração do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, o Patriota, de que a posição do Brasil, no caso, seria guiada pela Unasul. Ora, a Unasul é uma entidade que deve ser tratada pelo Brasil com muito carinho, com muito respeito, mas temos que reconhecer que vários Chefes de Estado de países da Unasul não respeitam a liberdade de imprensa de seus países. Desrespeitam, com frequência, o Congresso e ameaçam o Poder Judiciário. De modo que não têm, inclusive, autoridade para falar em democracia.

Por isso, Sr^a Presidente, o meu apelo é que o Brasil atue com muita cautela, com muita serenidade, verificando que o que houve no Paraguai não foi desrespeito à Constituição do país e, se houve desrespeito à Constituição do país, caberia à Suprema Corte dizer.

Não cabe ao Brasil exercer uma posição de polícia naquele país, como os Estados Unidos faziam no passado em relação a países da América Central. O apelo que faço à Presidenta Dilma é pela serenidade, firmeza e serenidade, e que ela não seja conduzida, que a posição do Brasil não seja conduzida por parceiros da Unasul, onde existem pessoas que não têm nenhum compromisso com o Estado Democrático e com os princípios básicos do Direito.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Francisco Dornelles, que falou pela liderança do Partido Progressista, também tratando das questões relacionadas à situação do Paraguai, a avaliação do *impeachment* do Presidente Fernando Lugo, que foi determinada por decisão soberana do Congresso paraguaio na última terça-feira, já confirmado pela Suprema Corte.

O próximo orador inscrito é o Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, devo aqui apenas... E fico agora receoso porque também tenho uma relação antiga... Quero dizer sobre o Ministro Toffoli, meu prezado Pedro Simon. Ele, em verdade, não era casado, realmente, com a sua atual esposa, é bem recente. E, mais do que isso, eu o conheço já há bastante tempo. Independentemente de ter sido advogado do meu Partido, independentemente de ter tido relações – aliás, como também se colocava com posições de simpatizante o atual Presidente Ayres Britto –, mas age em todas essas lideranças com muita convicção,

pela sua consciência, pelo seu conhecimento e pelas responsabilidades do Brasil.

Então, eu queria aqui também fazer esta defesa do Ministro Toffoli. Tenho certeza de que, neste processo, independentemente dos seus contratos, das suas relações pessoais, ele estará atuando com base na legislação, como sempre buscou fazer naquela Casa.

Sr. Presidente, eu queria registrar aqui dois fatos importantes: um que já ocorreu e outro que ainda vai ocorrer no meu Estado.

O primeiro diz respeito ao Salão do Livro, um evento espetacular. Por incrível que pareça, num País em que tanto se reclama de pouca leitura, é um evento de povo. Eu tive a oportunidade de visitá-lo na semana passada e ali encontrar milhares de pessoas, na Praça Pedro II, na cidade de Teresina. Esse evento terminou agora, no último dia 18. E eu queria aproveitar para fazer, aqui de público, um agradecimento a tantos parceiros do Governo Federal, do Governo do Estado, da capital, Teresina, do Governo Municipal, a parceiros do setor privado, a empresas como a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e a Chesf.

E gostaria de saudar e de parabenizar por quê? Porque, mais uma vez, tivemos outro crescimento, um evento que conseguiu ter ali também – e o meu agradecimento é com relação a isso – a participação do Senado Federal, levando as publicações próprias do Senado. Tivemos o lançamento do livro de um escritor piauiense, o Chico, que tem uma história dedicada a resgatar a história do nosso Nordeste, do nosso Piauí, das principais figuras que ali se apresentam, e sobre um fato importante, que foi a Guerra da Balaiada.

Destaco aqui, ainda, que esse evento teve a apresentação de escritores do Brasil inteiro e de outros países do mundo. Foram organizadas inúmeras palestras, o fórum temático, o bate-papo literário e lançamentos de livros.

O último dia da 10^a edição marcou o início dos preparativos já para a 11^a edição do evento, que deverá acontecer no mês de junho de 2013 e terá como principal homenageado o escritor, Presidente do Conselho Estadual de Cultura e membro da Academia Piauiense de Letras, Manoel Paulo Nunes, aliás, um grande incentivador desse evento.

Quero aqui, na verdade, dizer que parabenizo a organização do evento, a Fundação Quixote, na pessoa de Cássio Gomes; a coordenação do Salipi, através do Wellington Soares; o Prof. Cineas Santos e tantas outras lideranças, que estão trabalhando com muita dedicação para esse evento ocorrer.

Ali, há presença de estudantes. As escolas organizam caravanas para visitar estandes, onde há exposição e comercialização de livros a preços simbóli-

cos – livros de R\$1,00, R\$5,00 –, enfim, estimulando. Aliás, algumas escolas organizam uma moeda própria do salão do livro, e o estudante, com aquela moeda própria do salão do livro, pode também exercer o seu direito de escolha durante todo o evento. Há também apresentações de shows. É um momento cultural também de grande expressão.

Quero, então, aqui saudar com muita emoção, vendo, como vi, a emoção do Professor Wellington Soares, um dos idealizadores do Salipi, ao anunciar que deixa a linha de frente da organização para cuidar de outros projetos pessoais.

Creio que hoje já seja um evento que não volta mais, que não dá mais passos para trás; ele tem como caminhar com suas próprias pernas: há patrocinadores privados cada vez maiores; ainda tem uma dependência do Poder Público, mas já caminha para a sua independência.

Parabéns à 10ª edição do Salipi, como é chamado carinhosamente no meu Estado!

Há repercussão nacional, com muitos dos visitantes escrevendo através da imprensa nacional, e há cobertura feita pela imprensa local. Tudo isso destaco como grande êxito do evento.

O outro evento ainda vai acontecer entre 28 de junho e 1º de julho. Estarei, na próxima sexta-feira, mais uma vez, na cidade de Picos, onde quero participar do 9º Caju Nordeste.

O Piauí é o Estado que tem a segunda maior área plantada de caju do Brasil, é o segundo maior produtor – o Ceará é o primeiro, e o Rio Grande do Norte é o segundo. Também por isso, nós ainda temos – até para explicar – uma área plantada do cajueiro tradicional, um cajueiro que tem uma produtividade menor, ainda muito grande. O Ceará conseguiu fazer uma troca de copas maior do que o nosso Estado, embora estejamos avançando também na mesma direção. A plantação do cajueiro anão precoce não só permite uma profissionalização maior da produção como também permite a garantia de uma produtividade maior. Também por isso a cidade de Picos, centro-sul do Piauí, sediará o 9º Caju Nordeste, no período, como eu disse, de 28 de junho a 1º de julho de 2012.

O evento é um seminário técnico, realizado anualmente em pólos produtores de caju situados na região Nordeste do Brasil, com o objetivo de contribuir com a organização, a modernização e o desenvolvimento da cadeia produtiva da cajucultura.

Srª Presidente, o cultivo do caju é tão importante na minha região que, durante quatro ou cinco meses do ano, muitos agricultores do Nordeste têm o caju como principal fonte de renda, isso porque o cajueiro é uma planta que resiste à seca e produz justamente

quando mais falta água; é exatamente agora, neste período do segundo semestre, o período em que já se suspenderam as chuvas; aliás, este ano praticamente não choveu. Ele convive bem com a região do semiárido, ele também é um produtor de floradas nessa época do período não chuvoso, permitindo a criação de abelhas e potencializando a produção de mel, isso porque, como eu disse, é uma fruta de que tudo se aproveita. Por isso, é tão importante a realização da conferência Caju Nordeste, que se consolidou definitivamente como o mais importante seminário temático dedicado ao desenvolvimento da cultura do caju no Brasil.

Grandes temas de interesse para o desenvolvimento da cajucultura piauiense serão também temas de palestras, debates e encontros de planejamento durante o Caju Nordeste, com o envolvimento de especialistas do Ministério da Agricultura e Agropecuária, que orientarão sobre como é possível acelerar o encaminhamento de soluções para questões como o registro de produtos agropecuários, especialmente os derivados do pedúnculo e da castanha de caju; o zoneamento agrícola de risco climático da cultura do cajueiro no Estado do Piauí; a padronização, certificação e identificação geográfica da cajuína. O evento também irá tratar do controle fitossanitário do cajueiro, com foco no controle do oídio e da mosca branca – o oídio e a mosca branca são duas ameaças à produção de caju na nossa região; e, o mais importante, o controle fitossanitário, não apenas pensando no mercado interno, mas na relação do Brasil com outros produtores de amêndoas, como o caju fora do Brasil, porque trazem desses países, junto com o produto que aqui chega, por uma dificuldade de maior controle fitossanitário, doenças que podem ameaçar a nossa produção.

Também estão listados como temas de destaque a discussão sobre o consórcio do cajueiro com a apicultura, a economia solidária na cajucultura e a apicultura como instrumento de geração e renda, a organização e gestão de minifábricas de beneficiamento de produtos do caju e a produção de mudas enxertadas de cajueiro anão precoce.

Também, certamente, haverá um debate sobre a introdução do enxerto em copas, em que se serra o tronco do caju e, naquele mesmo tronco, faz-se o enxerto de uma nova muda, que já produz como anão precoce. Um cajueiro tradicional leva algo entre 9 e 12 anos para a produção; com essa descoberta maravilhosa da Embrapa brasileira, nós passamos a ter condição de produção com um ano e meio, dois anos, três anos já com carga plena.

Esses temas, incluídos entre vários outros que farão parte da programação do 9º Caju Nordeste, são de grande interesse para a conjuntura da cadeia pro-

ditiva do caju piauiense e foram sugeridos pelas instituições realizadoras do evento, durante a reunião de planejamento promovida pelo Instituto Caju Nordeste, da qual participaram representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí, da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba, Superintendência Federal da Agricultura do Piauí, pelo Ministério da Agricultura, Sebrae, Faepi/Senar, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Emater/PI, Adapi, Apsem, Cocajupi, Embrapa Meio-Norte e Casa Apis, além, é claro, da representação dos produtores no Estado e também dos industrializadores, das cooperativas e das fábricas.

Eu destaco, ainda, que estive em Fortaleza, participando dessa reunião preliminar, ainda no começo do ano, oportunidade em que fiz uma palestra sobre a experiência da Cocajupi e da Casa Apis como dois modelos que podem, perfeitamente, ser adaptados em qualquer lugar do Brasil.

Nesse modelo o produtor passa a ser o dono de uma base industrial que agrega valor e aumenta a renda dos produtores. Os produtores ganham pela venda da castanha, pela venda da polpa e pela venda, enfim, de tudo que é possível do caju, com valor agregado. O produtor recebe o valor do seu produto mais aquilo que seria o lucro nesse modelo central de cooperativa.

Respaldo no sucesso e continuado o crescimento observado na sequência das oito edições anteriores, realizadas no período de 2004 a 2011, o Caju Nordeste norteia sua ação nas seguintes diretrizes: primeiro, a sua realização é anual, dentro de um sistema de parceria que envolve as instituições cujo trabalho tem repercussão no seio da cajucultura; é itinerante, podendo ser realizado em qualquer um dos Estados da região Nordeste do Brasil, especialmente naqueles onde existam grandes polos de cajueiro; o planejamento é participativo, possibilitando que a programação seja construída de forma democrática e atenda aos anseios dos atores da cadeia produtiva do caju; e a participação é gratuita, possibilitando que os pequenos produtores rurais tenham acesso às tecnologias disponibilizadas em todas as atividades da programação do evento.

Durante a realização da nona edição do Caju Nordeste, serão oferecidas as seguintes atrações: primeiro, seminário técnico em que serão apresentadas tecnologias inovadoras para a cajucultura, composto de painéis temáticos, minicursos, vitrines tecnológicas, oficinas técnicas, mesas redondas, visitas técnicas a empreendimentos bem-sucedidos; Feira do Caju, em que serão expostos, demonstrados e comercializados produtos, serviços, máquinas e equipamentos relacionados com a cajucultura e com atividades agrope-

cuárias consorciadas; troféu Caju de Ouro, comenda entregue, anualmente, na solenidade de abertura do Caju Nordeste às pessoas e instituições públicas e privadas que se destacaram na realização de ações em prol do desenvolvimento da cajucultura; festival gastronômico, com concurso de receitas preparadas com a fibra do pedúnculo do caju e as amêndoas da castanha de caju – o que é uma maravilha. Nós temos, inclusive, o desenvolvimento, além de doces, de bolos e misturas com chocolate, da presença do nosso caju no preparo de sucos, sorvetes, picolés. Há também preparos como a carne do caju, ou seja, a polpa do caju produz as condições de bife semelhantes à carne bovina, e é natural e orgânico.

Caravanas de produtores rurais da agricultura familiar, oriundos de todas as regiões do Nordeste estarão presentes e, claro, de todas as regiões do Piauí.

O Caju Show, com apresentações artísticas e culturais, que animará as noites dos participantes durante o período da realização do evento. E haverá outros eventos paralelos de interesse da cajucultura.

Sr^a Presidente, talvez muita gente não saiba o tamanho da importância social do caju no Nordeste. O cajueiro, para o semiárido nordestino, é ainda de suma relevância, pois os empregos do campo são gerados, como disse, na entressafra de culturas tradicionais, como milho, feijão e algodão, reduzindo, assim, o êxodo rural. Aliás, ocorre logo após a produção da mandioca, quando se tem ali a industrialização, a fabricação da farinha e da tapioca.

Ao lado do aspecto econômico, os produtos derivados do caju detêm ainda grande importância alimentar para o produtor rural, para os animais, para as aves.

É tão importante a cultura do caju no Piauí que Picos também sedia a Cooperativa dos Produtores de Caju do Piauí (Cocajupi), que exporta a castanha ou amêndoa do caju para o Brasil e para o mundo.

A Cocajupi foi fundada em junho de 2005 e tem por objetivo eliminar a figura do atravessador, vendendo diretamente a sua produção para grandes supermercados e redes varejistas, de forma que o produto chegue ao consumidor final com um preço mais próximo do que a cooperativa negocia.

São várias pequenas fábricas espalhadas em todas as regiões do Estado e outras fábricas maiores, como as fábricas da capital e mesmo da cidade de Picos, com destaque para a cidade de Santo Antônio de Lisboa, onde temos cinco fábricas beneficiando a matéria-prima do caju.

A venda da castanha para o exterior é resultado da conquista da certificação da Cocajupi para o Comércio Justo – modalidade de comercialização que leva em conta requisitos como responsabilidade so-

cial, sustentabilidade e competitividade dos pequenos e médios produtores.

Segundo o IBGE, o Nordeste, com uma área plantada superior a 750 mil hectares, responde por 100% da produção nacional, sendo os Estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Bahia os principais produtores. Estados do Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Bahia os principais produtores.

No Piauí, são quase 200 mil hectares destinados à cajucultura, o que coloca o Estado em primeiro lugar em área, embora esteja em segundo lugar no *ranking* da produção da cajucultura brasileira. Estima-se que em média de 40 mil estabelecimentos agrícolas desenvolvam a cajucultura no Piauí. São milhares de empregos, portanto, gerados durante o ano inteiro, muitos com uma pequena produção, de um hectare, de dois, de três; outros, como a cidade de Pio IX, têm produtores com 80 mil hectares de caju plantados.

Por meio de associações e cooperativas, os produtores vêm aprimorando técnicas, priorizando a produção para beneficiamento da castanha, principalmente a *in natura*.

O Brasil, que já chegou a ser o segundo maior produtor de castanha do mundo, ficando atrás apenas da Índia, atualmente se encontra em quarto lugar, perdendo para Índia, Vietnã e Costa do Marfim. Precisamos, assim, aumentar a participação do Brasil na produção de castanha de caju. E faremos isso, incentivando a produtividade no Nordeste, especialmente no meu Piauí,

Sr^a Presidente, quero parabenizar os organizadores do evento, todos os apoiadores. Destaco aqui também que conta o evento com o apoio da Prefeitura Municipal de Picos e de outras da região, da Associação dos Municípios. Certamente é algo que marcará a história do meu Estado.

Com certeza, iremos todos. Como eu disse, visitarei neste final de semana a 9^a Caju Nordeste e quero ali me colocar à disposição.

Aqui, contribuí para a organização de uma frente parlamentar que tem por objetivo a defesa da cultura do caju e a criação do Fundo do Caju, um projeto do Senador Eunício que esperamos poder ver aprovado aqui no Senado Federal.

Era isso, Sr^a Presidente.

Muito obrigado.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Wellington Dias.

Passo a palavra ao Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB.

O próximo orador é o Senador Paulo Paim e, em seguida, o Senador Anibal Diniz.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta Ana Amélia, Sr^{as} e Srs. Senadores – Senador Paulo Paim, serei rápido, sei que V. Ex^a está inscrito –, eu pedi a palavra pela Liderança do PMDB e como Senador de Roraima também, para fazer um breve registro e prestar contas a todos os que estão nos acompanhando pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, do nosso trabalho, da nossa participação no encontro da Rio+20, conferência da ONU que ocorreu no Rio de Janeiro, na semana passada, em que fui um dos representantes indicados pelo Governo brasileiro para participar da comitiva da Presidente e efetivamente dos debates que ali ocorreram.

Sem dúvida alguma, nós tivemos um encontro bastante organizado, com a presença marcante da população. Sem dúvida nenhuma, uma população 50% maior do que foi esperada. Nós tivemos setores, segmentos envolvidos. Nós tivemos manifestações da sociedade organizada. Nós tivemos manifestações de órgãos públicos, de entidades representativas de confederações, de sindicatos. Enfim, foi uma pluralidade muito grande no debate que ocorreu na Rio+20.

Eu considero que, apesar de o documento não ter sido um documento dentro de algumas expectativas, nós tivemos a condição de avançar, Presidente Ana Amélia, no debate. Eu participei da Rio 92 e participei agora da Rio+20. Se nós analisarmos no tempo, vamos ver que houve um avanço muito grande da conscientização da população não só no Brasil, mas em todo o mundo. Mecanismos foram criados, legislações foram aprovadas e, efetivamente, a cada dia, há uma movimentação maior da sociedade no sentido de que nós tenhamos a condição e os instrumentos legais e operacionais para preservar o nosso Planeta.

O Planeta é de todos. O Planeta é algo que tem que ser cuidado a cada dia, e isso foi muito debatido e demonstrado na Rio+20. Nós tivemos o painel dos governadores da Amazônia. Participei de diversos debates. Participei de encontros de Senadores, inclusive na sala do Senado, estruturada – aliás, muito bem estruturada – lá no anexo 4 da Rio+20.

E quero aqui parabenizar os servidores do Senado que atuaram ali, dando toda a atenção, toda a presteza, todo o atendimento às Senadoras e aos Senadores que participaram do encontro. E quero, sem dúvida nenhuma, prestar conta também ao Estado de Roraima, ao nosso povo, de que nós defendemos o desenvolvimento sustentável. Nós defendemos a inclusão do combate à pobreza como um instrumento efetivo de transformação da sociedade e transformação do meio ambiente para melhor.

Para preservar o meio ambiente, é preciso acabar com a pobreza extrema; é preciso melhorar a vida das pessoas; é preciso criar alternativa de desenvolvimento na região amazônica, na região que nós vivemos. E clamamos por um processo de reconhecimento de atividades que possam dar dignidade às famílias de Roraima, da Amazônia e do Brasil.

Então eu queria fazer esse registro, dizer da minha satisfação, da minha honra e do meu orgulho de ter sido indicado um dos membros, representando o Senado brasileiro, nesse encontro. E quero dizer que os debates foram proveitosos, a participação do Brasil foi importante, e que nós vamos continuar debatendo essa questão ambiental aqui no Senado e perante a sociedade.

Esse é um assunto que não cessa com a Rio+20. Aliás, ficou definido que outros encontros ocorrerão exatamente para que se vá avançando, discutindo, propondo legislações, fortalecendo, criando mecanismos de investimento na recuperação ambiental, enfim, para que se vá construindo um futuro ambiental muito melhor do que nós temos hoje.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, a Sr^a. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Romero Jucá.

Agora com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Anibal Diniz, que preside esta sessão, pretendo fazer aqui alguns registros e não vou me furtar também a me posicionar em relação ao que aconteceu no Paraguai com o Presidente Lugo.

Hoje pela manhã, ao abrir os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos, às 9 horas, eu li a posição do Itamaraty, ou seja, do Governo brasileiro. É uma posição firme e clara de protesto contra o ato acontecido naquele país, em que não foi dada oportunidade sequer para que o Presidente eleito democraticamente se defendesse. Eu digo que, se a moda pega, uma maioria circunstancial e oportunista, em 24 horas, 12 horas, estará, amanhã ou depois, cassando o mandato de um presidente da república. E é claro que eu olho principalmente para a América Latina.

Deixei muito clara a minha posição e reafirmo aqui: eu não quero isso para o meu pior inimigo. Mesmo o meu inimigo tem que ter o direito legítimo, no Estado democrático de direito, de fazer a sua defesa. Nós mesmos aqui estamos fazendo o debate da situação

de um Senador, e há o Conselho de Ética, a CPMI. Enfim, todos os espaços, tanto pelo Congresso como pelo Supremo Tribunal Federal, estão sendo respeitados.

Os países que compõem o Mercosul têm uma responsabilidade com a democracia e os direitos humanos. Eu não me sinto bem ao participar do Mercosul, como um dos parlamentares indicados pelo Congresso Nacional, e ver uma prática que considero antidemocrática ser adotada e fazer de conta que não vi. Se estou nesse espaço, tenho de ter minha posição sempre apontando para o Estado democrático de direito.

Por isso não vou repetir. Li a nota do Itamaraty, à qual a Comissão de Direitos Humanos se soma, assim como à posição da Presidenta da República em relação ao fato acontecido.

Sr. Presidente, como já falei amplamente desse tema hoje de manhã, na Comissão de Direitos Humanos, ao vivo, para todo o Brasil, agora quero fazer outros registros. Quero dizer que amanhã, na Comissão de Direitos Humanos e também na Subcomissão de Trabalho e Previdência, que também coordeno, vamos fazer um debate sobre o Estatuto do Motorista, projeto de nossa autoria, e também sobre a lei recentemente aprovada que regulamentou a profissão de motorista, de autoria do ex-Deputado Federal Tarcísio Zimmermann, que hoje é Prefeito de Novo Hamburgo, e que eu e o Senador Ricardo Ferraço tivemos a satisfação de relatar aqui.

Quero, mais uma vez, dizer a todo o setor que a lei que relatamos, e construímos um substitutivo, foi fruto de amplo acordo entre empresários e trabalhadores do setor. Somente depois que nos provaram que aquele era um acordo total, geral e irrestrito, foi que concordamos em dar o parecer. Assim, a matéria foi aprovada por unanimidade no Senado e também por unanimidade na Câmara dos Deputados. Houve alguns vetos da Presidenta.

Amanhã, na reunião, estarão representantes dos empresários, dos trabalhadores celetistas e da área dos autônomos, aqueles que estão mais chateados, não entendendo bem como ficou a parte dos vetos. Empresários e trabalhadores, todos, enfim, estarão nesse evento discutindo esse tema tão importante para os trabalhadores do transporte terrestre.

Acho que, no momento, nós temos dois caminhos: reunir a chamada Câmara Setorial do Transporte Terrestre e fazer uma adequação e – caminho número dois –, se for necessário, diante dos vetos colocados pela Presidenta, o que é seu direito democrático, fazer um ajuste, se assim for possível, mediante acordo com o Executivo, na medida provisória.

Quero dizer que almocei, na quinta-feira, com o ex-Senador Zambiasi. E ele fez um apelo para que eu

olhasse com muito carinho a situação dos autônomos. Digo aqui da tribuna, Senador Zambiasi, pelo respeito que tenho a V. Ex^a, que só não é Senador porque resolveu não concorrer – e tive a alegria de receber o seu apoio –, que farei conforme V. Ex^a solicitou. Entendo a justiça e a situação dos autônomos quanto a essa lei da regulamentação da profissão de motorista. Assim, serei porta-voz do seu ponto de vista, amanhã, na audiência que teremos com as duas comissões que vão tratar do tema.

Sr. Presidente, quero ainda aproveitar o momento para, aqui da tribuna do Senado, falar que, hoje pela manhã, realizamos uma audiência pública importantíssima para analisar os dez anos do Estatuto da Cidade, a questão da acessibilidade, dos transportes, dos acidentes no trânsito, do saneamento básico, enfim, uma discussão muito equilibrada e muito tranquila sobre a importância de investirmos mais no sistema de metrô, de trem, de ônibus, ou seja, no transporte coletivo com qualidade.

Como foi dito hoje pela manhã, se nada for feito e só se investir no setor individual de transporte de passageiro, ou seja, no automóvel, estaremos caminhando rapidamente para que as cidades parem. E, como disse o Senador Cristovam, se nada for feito, vai chegar o momento em que terá que vir um guindaste retirar os carros que estão na frente para que o trânsito possa fluir com tranquilidade.

Foi um belo debate, e, a partir dele, houve ajustes. Portanto, vamos fazer outra audiência especificamente para discutir a questão da acessibilidade nas cidades e, claro, em todas as regiões do País.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que, hoje pela manhã, assinei em torno de 40 emendas nas comissões correspondentes aqui no Senado, que serão encaminhadas à Comissão de Orçamento. As emendas correspondem a todos os setores em que atuamos: pessoas com deficiência, idosos, combate aos preconceitos, educação e saúde. Também encaminhamos quatro emendas no sentido de fortalecermos a valorização dos benefícios dos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência.

Já dialogamos com o Senador Valadares e poderemos construir um entendimento nesse sentido, para que, em 2013, a partir de janeiro, efetivamente, os aposentados tenham reajuste que acompanhe a inflação e mais o PIB ou algo semelhante.

Quero também informar, Sr. Presidente, que, na última quinta-feira, representantes da Bancada Gaúcha e da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul estiveram reunidos, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o Secretário Nacional de Política Agrícola, Caio Tibério da Rocha.

Pautaram a reunião a comercialização e o endividamento.

Em relação à comercialização, o Diretor Edilson Guimarães comunicou que os leilões de contratos de opção pública serão realizados de acordo com a necessidade do mercado. Segundo o Diretor, os recursos para intervir na cadeia existem para serem disponibilizados quando necessário. Na oportunidade, anunciou que as 300 mil toneladas de arroz constantes dos estoques públicos em breve serão direcionados para atender aos Municípios do sertão do Nordeste, que enfrentam uma das piores secas das últimas décadas. Ademais, a Conab realizará leilões de troca do arroz em casca por beneficiado, em valor estimado de R\$170 milhões.

Quanto ao endividamento dos agricultores, a Federarroz sugeriu ao Secretário Nacional de Política Agrícola, Caio Tibério da Rocha, que houvesse uma articulação com o Conselho Monetário Nacional com vistas ao adiamento automático dos vencimentos de todos os financiamentos agrícolas, vencidos ou vencidos em 2012, para 31 de outubro próximo, de maneira emergencial. Outra medida foi de que o CMN determine a suspensão das cobranças, execuções judiciais e inscrição dos produtores em órgãos restritivos de crédito, como Serasa e SPC, das safras 2010/11 e 2011/12 para outubro.

Os produtores pediram, ainda, que o Ministério estabeleça, até 30 de setembro, o Programa de Reescalonamento das Dívidas Agrícolas do Setor Arrozeiro, através de medida provisória ou projeto de lei. Segundo especialistas, o endividamento do setor alcança R\$3 bilhões e é ocasionado por perdas de preços e de produção, seja por fatores climáticos ou econômicos, inviabilizando o carregamento da atual dívida pelos produtores.

Está em fase final de elaboração, no próprio Ministério da Agricultura, um Plano de Prorrogação das Dívidas Agropecuárias. A intenção é que o Ministro Mendes Ribeiro Filho leve a proposta à Presidenta Dilma. O Diretor Caio Rocha prometeu à Federarroz uma resposta aos pleitos na próxima terça-feira, ou seja, amanhã.

Segundo o Presidente da entidade, Renato Rocha, a média de preços está em torno de R\$24,50 contra um custo de R\$30,00 por cada 50 quilos. Esta é a principal razão da dívida.

Tenho certeza de que o Governo vai ser sensível, vai dialogar com o setor para que se construa uma negociação que garanta o equilíbrio e que todos possam continuar cultivando o arroz, tão bem consumido por todo brasileiro. Há quem diga que o que o brasileiro mais consome é arroz e feijão.

Mas, Sr. Presidente, quero ainda aproveitar este período para destacar que há uma década o Governo Federal criou o Conselho Nacional do Direito do Idoso, órgão superior que integra a Secretaria de Direitos Humanos da República, que tem como Ministra a nossa amiga e ex-Deputada Maria do Rosário.

A missão do Conselho, que tem todo o apoio da Ministra, consiste em elaborar as diretrizes para a formulação da Política Nacional do Idoso, nos exatos termos do Estatuto do Idoso, de nossa autoria. Bem como acompanhar e avaliar a execução da política a ser implementada.

Vale ressaltar as seguintes responsabilidades do Conselho do Idoso:

1 – elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução de todas as políticas e, claro, do Estatuto do Idoso;

2 – zelar pela aplicação da política nacional de atendimento ao idoso;

3 – dar apoio aos Conselhos Estaduais;

4 – avaliar a política desenvolvida em todas as esferas;

5 – acompanhar o reordenamento institucional, propondo avanços;

6 – apoiar a promoção de campanhas;

7 – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária no que compete principalmente ao idoso; e

8 – elaborar o regimento interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros.

A Carta de Outubro, nossa Constituição Cidadã, de 5 de outubro de 1988, estatui, em seu art. 230, que:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

E aí, Sr. Presidente, aqui nós desenvolvemos uma série de artigos e posições que são asseguradas pela Política Nacional do Idoso. Por exemplo, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Sr. Presidente, a defesa dos direitos dos idosos é de interesse direto e indireto de todos os brasileiros. Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam para a mudança do perfil populacional em nosso País, com evidente envelhe-

cimento da sociedade no curso das últimas décadas. E como é bom! De fato, em 1991, os brasileiros com mais de 65 anos correspondiam a 4,8% da população, tendo aumentado 7,4% do total no ano de 2010, o que representa pouco mais de 14 milhões de idosos.

Vale ressaltar que o gradativo envelhecimento da população brasileira exige a constante readequação das políticas públicas voltadas para esses homens e mulheres. Por isso, necessitamos oferecer aos idosos um adequado tratamento preventivo e médico-hospitalar, com crescente formação de geriatras, que cuidam da saúde do idoso, e de gerontólogos, que estudam o próprio fenômeno biológico do envelhecimento.

Com o aumento do número de idosos no Brasil parece-nos desejável que os Governos Estaduais, Municipais e Federal passem a ter uma política efetivamente voltada para os idosos. Relembre-se, ademais, que são muito corriqueiras as situações familiares em que os avós são também arrimo de família, sustentando, com suas merecidas aposentadorias, que poderiam ser bem melhores, ou mesmo com seu trabalho, o filho desempregado ou os netos, como diz a própria legislação. Muitas vezes, o idoso é que assume a responsabilidade dos netos, queira ou não, até porque a lei assim o permite.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, enfim, ao dever de cuidado da sociedade e do Estado em relação a todos os seres humanos agrega-se, no cuidado ao idoso, o próprio reconhecimento de cada brasileiro a décadas de labuta desses homens e mulheres que construíram o nosso País.

Sr. Presidente, para concluir esta minha fala sobre data tão importante, sobre o Conselho Nacional do Idoso, eu apenas diria que acredito que haveremos de construir um País em que o respeito, a consideração, a paciência, o zelo e a gentileza para com cada brasileiro mais vivido sejam garantidos não apenas pelo Estado, mas por todos os membros da sociedade.

Nunca se esqueça de que a forma como você trata o idoso é a forma com que você será tratado quando envelhecer. Não tenha dúvida disso. Essa é a lei da vida, é a lei da natureza. Você há de envelhecer, se não morrer antes. Se você morre, não envelhece. Ou seja, ou você morre, ou você envelhece. E, se envelhecer, a forma como você trata o idoso hoje será a forma com que a energia do universo vai conspirar contra você ou a seu favor. Essa é a lei da vida. Pode escrever o que estou dizendo: você, que é mais jovem, será tratado da mesma forma. Se você tratou bem seu pai, sua mãe, seu tio ou alguém que nem é parente, mas que é idoso, você também receberá da vida um tratamento positivo, adequado. Se você tratou mal o idoso, você será tratado da mesma forma.

Escreva o que estou dizendo neste dia 25 de junho de 2012, às 17h57.

Por fim, Sr. Presidente, quero destacar o caminho que esta Casa adotou em relação a dois projetos que tramitam em conjunto. Há três anos, um projeto de minha autoria, o PLS nº 488, de 2009, e o PLS nº 166, de 2009, do Senador Inácio Arruda, estão na Comissão de Assuntos Econômicos. Trata-se, Sr. Presidente, do Imposto sobre o Produto Industrializado (IPI) das bicicletas. Essa política já está muito discutida e ampliada. Os projetos propõem a isenção do IPI nas bicicletas. Inclusive, isso foi objeto de debate hoje, pela manhã, na Comissão, que reforçou essa posição.

A isenção tributária já é concedida pelo Governo Federal às montadoras de automóveis desde a crise econômica de 2008. Essa política foi reafirmada no dia 21 de maio, quando o Ministro da Fazenda Guido Mantega anunciou redução de 7% para 0% do IPI sobre os carros até mil cilindradas. Para automóveis entre mil e duas mil cilindradas, o Imposto caiu de 11% para 6,5%.

A medida, se vale para os automóveis, tem de valer também para as bicicletas, que não poluem, que fazem bem à saúde, que desafogam o trânsito. Falamos muito hoje, pela manhã, sobre a mobilidade urbana, sobre a sensibilidade para essa questão, sobre a importância do Estatuto da Cidade, sobre o fortalecimento das vias para o ciclista, sobre o combate aos acidentes. Quem ganha é o Planeta, é o meio ambiente, são as pessoas, se estendemos para as bicicletas o mesmo direito que foi assegurado para os automóveis, ou seja, o IPI zero.

Quero cumprimentar o Senador Sérgio Souza pelo relatório, que, corretamente, dá preferência ao projeto mais antigo, que é o projeto do Senador Inácio Arruda. O meu projeto estava apensado ao dele. S. Ex^a construiu, inclusive, uma série de outras emendas e propostas pela aprovação do PL nº 166, ao qual o meu projeto está apensado. O que encabeça é, então, o do Senador Inácio Arruda. Fizemos a mesma proposta em um período quase semelhante, mas o de S. Ex^a é mais antigo. Por isso, é mais do que meritório e positivo que o projeto de S. Ex^a encabece essa proposta a que me estou somando, para garantir IPI zero para as bicicletas.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Peço a V. Ex^a que considere na íntegra os meus pronunciamentos, já que mais os comentei do que os li. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, há uma década o Governo Federal criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), órgão superior que integra a Secretaria de Direitos Humanos da República.

A missão do Conselho consiste em elaborar as diretrizes para a formulação da Política Nacional do Idoso, nos exatos termos do Estatuto do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a execução da política a ser implementada. Vale ressaltar as seguintes incumbências do Conselho do Idoso:

1 – elaborar as diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional do idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

2 – zelar pela aplicação da política nacional de atendimento ao idoso;

3 – dar apoio aos Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais dos Direitos do Idoso, aos órgãos estaduais, municipais e entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso;

4 – avaliar a política desenvolvida nas esferas estadual, distrital e municipal e a atuação dos conselhos do idoso instituídos nessas áreas de governo;

5 – acompanhar o reordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do idoso;

6 – apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação desses direitos;

7 – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos do idoso; e

8 – elaborar o regimento interno, que será aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, nele definindo a forma de indicação do seu Presidente e Vice-Presidente.

Sr^{as} e Srs. Parlamentares, a Carta de Outubro, nossa Constituição Cidadã de 5 de outubro de 1988, estatui, em seu art. 230, que “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Dando concretude ao que estabelece a Constituição da República, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, mais conhecida como Estatuto do Idoso, de minha autoria, garante, em seu art. 2º, que “O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por

outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”.

Cumpra também lembrar que, em seu art. 3º, o mencionado Estatuto determina que a família, a comunidade e a própria sociedade, como um todo, têm a obrigação conjunta de assegurar ao idoso “a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Sr. Presidente, a defesa dos direitos dos idosos é do interesse, direto e indireto, de milhões de brasileiros. Dados recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam para a mudança do perfil populacional em nosso País, com evidente envelhecimento da sociedade, no curso das últimas décadas.

De fato, em 1991, os brasileiros com mais de 65 anos correspondiam a 4,8% da população, tendo aumentado para 7,4% do total, no ano de 2010, o que representa pouco mais de quatorze milhões de cidadãos.

Vale ressaltar que o gradativo envelhecimento da população brasileira exige a constante readequação das políticas públicas voltadas à defesa dos direitos dos idosos, uma vez que, segundo previsão da Organização Mundial de Saúde (OMS), até o ano de 2025, o Brasil ter-se-á convertido no país com a sexta maior população de pessoas idosas no mundo.

Essa nova realidade exige a constante especialização de profissionais das mais variadas áreas do saber – como médicos e docentes – para que atendam a contento as legítimas demandas dos nossos concidadãos mais experientes, com necessidades específicas de sua realidade etária.

Necessitamos oferecer aos idosos adequado tratamento preventivo e médico-hospitalar, com a crescente formação de geriatras – que cuidam da saúde do idoso – e de gerontólogos, que estudam o próprio fenômeno biológico do envelhecimento.

Com o aumento do número de idosos no Brasil, parece-nos desejável que os governos estaduais, municipais e federal passem a adaptar suas burocracias, inclusive com a criação de órgãos especialmente voltados às necessidades desse grupo tão especial de cidadãos.

Relembre-se, ademais, que são muito corriqueiras as situações familiares em que os avós são também arrimo de família, sustentando, com suas merecidas aposentadorias ou mesmo com seu trabalho, o filho desempregado ou os netos em desamparo materno e paterno. Essa realidade amplia a necessidade de

cuidarmos com dedicação e zelo de quem um dia cuidou e ainda cuida do bem-estar das gerações futuras.

Entendemos, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, que ao dever de cuidado, da sociedade e do Estado, em relação a todos os seres humanos, agrega-se, no cuidado ao idoso, o próprio reconhecimento de cada brasileiro às décadas de labuta desses cidadãos em prol da construção de nosso País.

Fatigado pelas labutas de toda uma vida, é mais do que justo que o idoso possa efetivamente contar com o amparo dos cidadãos e das instituições públicas em seu merecido descanso.

Por essa razão, consideramos da mais alta relevância a tarefa de órgãos como o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, que trabalha pela efetivação dos direitos dos brasileiros mais velhos, nos moldes do que prevê o Estatuto do Idoso.

Nesta primeira década de existência do Conselho – a ser comemorada pelo cidadão brasileiro –, nós gostaríamos de parabenizar cada um dos seus responsáveis pelo auxílio que presta ao Estado na implementação de políticas em favor dos idosos, grupo da sociedade ao qual, pela ordem natural da vida, todos nós iremos também integrar, cedo ou tarde.

Acredito que nós haveremos de construir um País em que o respeito, a consideração, a paciência, o zelo e a gentileza a cada brasileiro mais vivido sejam garantidos não apenas pelo Estado, mas por todos os membros da sociedade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na última quinta-feira (21/junho) representantes Bancada Gaúcha e da Federação das Associações de Arrozeiros do Rio Grande do Sul (Federarroz) estiveram reunidos com técnicos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e com o secretário nacional de Política Agrícola, Caio Tibério da Rocha.

Dois assuntos pautaram a reunião: a comercialização e o endividamento.

Em relação à comercialização o Diretor Edilson Guimarães comunicou que os leilões de contratos de opção pública serão realizados de acordo com a necessidade do mercado.

Segundo o diretor os recursos para intervir na cadeia existem para serem disponibilizados quando necessário.

Na oportunidade, anunciou que as 300 mil toneladas de arroz constantes dos estoques públicos, em breve, serão direcionados para atender os municípios do sertão do Nordeste que enfrentam uma das piores secas das últimas décadas.

Ademais, a Conab realizará leilões de troca do arroz em casca por beneficiado, em valor estimado de R\$ 170 milhões.

Quanto ao endividamento dos agricultores, a Federarroz sugeriu ao secretário nacional de Política Agrícola, Caio Tibério da Rocha, que houvesse uma articulação com o Conselho Monetário Nacional – CMN com vistas ao adiamento automático dos vencimentos de todos os financiamentos agrícolas, vencidos ou vincendos em 2012, para 31 de outubro, próximo, de maneira emergencial.

Outra medida sugerida foi de que o CMN determine a suspensão das cobranças, execuções judiciais e inscrição dos produtores em órgãos restritivos de crédito, como Serasa e SPC, das safras 2010/11 e 2011/12 para outubro.

Os produtores requereram ainda que o Ministério estabeleça, até 30 de setembro, o Programa de Reescalonamento das Dívidas Agrícolas do Setor Arrozeiro, através de Medida Provisória ou Projeto de Lei.

Segundo especialistas, o endividamento do setor alcança R\$ 3 bilhões, e é ocasionado por perdas de preços e de produção, seja por fatores climáticos ou econômicos, inviabilizando o carregamento da atual dívida pelos produtores.

Está em fase final de elaboração, no próprio Ministério da Agricultura, um Plano de Prorrogação das Dívidas Agropecuárias.

A intenção é que o ministro Mendes Ribeiro Filho leve a proposta à presidente Dilma Rousseff na próxima semana.

O diretor Caio Rocha prometeu à Federarroz uma resposta aos pleitos encaminhados, na próxima terça-feira.

Segundo o presidente da entidade, Renato Rocha, a média de preços está em torno de R\$ 24,50, contra um custo de R\$ 30,00 por saca de 50 quilos. Esta é a principal razão do endividamento dos orizicultores.

Tenho certeza da sensibilidade do Governo Federal para a questão agrícola, por isso aguardamos por boas notícias, não somente para os que cultivam arroz, mas para todas as culturas que enfrentam dificuldades.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos dias concedi uma entrevista ao Jornal gaúcho Sul 21 sobre a questão da isenção de impostos para bicicletas.

Na entrevista falamos sobre dois projetos de lei no Senado que buscam a extensão dos mesmos benefícios concedidos à indústria automobilística para as bicicletas.

Tramitam em conjunto, há três anos, dois projetos neste sentido, o PLS 488/09 de minha autoria e o PLS 166/09, do senador Inácio Arruda. Atualmente eles estão na Comissão de Assuntos Econômicos.

Os projetos propõem a isenção do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) em bicicletas.

A isenção tributária já é concedida, pelo governo federal, às montadoras de automóveis desde a crise econômica de 2008.

Essa política foi reafirmada no dia 21 de maio, quando o ministro da Fazenda, Guido Mantega, anunciou redução de 7% para zero do IPI sobre carros de até 1.000 cilindradas.

Para os automóveis entre 1.000 e 2.000 cilindradas, o imposto caiu de 11% para 6,5%.

A medida vale até o final de agosto e, até lá, o governo estima que a renúncia fiscal na área deverá ultrapassar R\$ 1 bilhão.

A indústria automobilística registrou, de acordo com dados divulgados em março pelo IBGE, uma queda de 30,7% na produção em janeiro deste ano, numa comparação com dezembro do ano passado.

O Planalto vê na redução dos impostos uma forma de estimular o consumo e, conseqüentemente, alavancar a indústria.

A bicicleta é um produto que arca com 10% de IPI e os projetos apresentados nesta Casa, isentam totalmente as bicicletas do imposto.

Economicamente, a indústria das bicicletas demonstrou um decréscimo de 6,5% na produção entre 2010 e 2011, quando caiu de 4,9 milhões para 4,6 milhões de unidades.

Felizmente a projeção da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas Bicicletas e Similares (Abraciclo) é de que, de 2011 até o final deste ano, a produção chegue a 7 milhões.

No Rio Grande do Sul tramita, na Assembleia Legislativa, um projeto semelhante, de autoria do deputado Adão Villaverde, que estabelece isenção de ICMS para bicicletas cujo valor não ultrapasse R\$ 779,47.

Na entrevista eu disse e repito aqui, que eu acredito que o governo federal pode endossar as propostas. O governo está discutindo essa medida.

Como eu disse lá, o governo tem jogado, nas últimas décadas, o peso dos incentivos no automóvel, e com o tempo, as estradas não darão mais conta do recado e isso poderá incentivar a utilização das bicicletas.

Sr. Presidente, quero compartilhar o relatório do Senador Sérgio Souza, na Comissão de Assuntos Econômicos, aos projetos.

Diz o relatório:

O PLS nº 166, de 2009, é composto de sete artigos. Do art. 1º ao art. 5º, o projeto cria os seguintes be-

nefícios, aplicáveis às bicicletas e suas partes e peças: i) isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre os produtos; ii) manutenção do crédito relativo às matérias-primas, embalagem e material secundário utilizados na sua fabricação; e iii) redução a zero da alíquota da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente de sua venda, mesmo para produto importado.

Além disso, o art. 6º determina que o Poder Executivo estime o montante da renúncia fiscal advinda dos efeitos da lei proposta, e o art. 7º, correspondente à cláusula de vigência, estipula que a desoneração só produzirá efeitos no ano subsequente ao da adoção das providências determinadas pelo art. 6º.

O PLS nº 488, de 2009, por sua vez, contém apenas dois artigos: o primeiro determina isenção do IPI para as bicicletas de fabricação nacional; e o segundo fixa o início da vigência da lei proposta para a data de sua publicação.

Na justificação, os autores de ambos os projetos convergem no sentido de louvar a bicicleta como solução estratégica para os congestionamentos de trânsito, capaz de produzir uma série de externalidades positivas, como a melhoria da saúde dos ciclistas e a drástica redução da poluição.

Os projetos estão em plena conformidade com os ditames da técnica legislativa, expressos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e perfeitamente adequados aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece regras para a responsabilidade na gestão fiscal.

A respeito do mérito, só temos a louvar a iniciativa dos autores. De fato, a bicicleta apresenta inúmeras vantagens em relação aos demais veículos. Entre muitos atributos positivos, destacamos que é eficiente, saudável, democrática e silenciosa.

Começemos pelo mais óbvio dos argumentos: a bicicleta é uma das mais perfeitas soluções para os congestionamentos e para o caos urbano resultante dos deslocamentos diários das pessoas, realizados predominantemente em meios motorizados. Se todos tiverem um automóvel – como é a tendência no Brasil –, não haverá possibilidade técnica de acomodar tão grande número de veículos nas vias públicas.

Nos Estados Unidos da América, os administradores da área metropolitana de Los Angeles expandiram sucessivamente a oferta de infraestrutura viária, a partir da metade do século passado, na tentativa de tornar realidade a ilusão da mobilidade ilimitada que os automóveis poderiam proporcionar.

Entretanto, o que se percebeu ao final foi o esgotamento desse modelo, pois, paradoxalmente, as vias permaneceram congestionadas, e as pessoas

passaram a morar cada vez mais longe, sendo obrigadas a gastar cada vez mais horas atrás do volante para realizar seus deslocamentos diários.

Com a bicicleta, a situação é bem diferente, pelo simples fato de que, se comparada ao carro, ela ocupa área muito menor. Assim, as cidades não precisam de muito espaço viário para acomodá-las, possibilitando a otimização do uso da infraestrutura já existente.

O segundo aspecto é relativo à saúde. O suave e constante exercício que a bicicleta proporciona é recomendado pelos médicos como uma excelente opção de atividade física. Essa característica se coaduna perfeitamente com os objetivos da Estratégia Global para a Promoção da Alimentação Saudável, Atividade Física e Saúde, promovida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que visa à redução da incidência de doenças crônicas não transmissíveis, tais como obesidade, diabetes, hipertensão arterial, acidente vascular cerebral e osteoporose.

De forma indireta, por não emitirem gases poluentes – ao contrário dos automóveis –, as bicicletas apresentam também benefícios quanto à incidência e gravidade das doenças respiratórias e outras advindas da poluição atmosférica.

Aliás, a emissão de gases poluentes impacta não somente a saúde pública, mas é causa também de outros efeitos deletérios ao meio ambiente, como a chuva ácida e o efeito estufa, além do ruído inerente aos motores a combustão.

Nesse sentido, gostaria de destacar que, na qualidade de Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC), sou defensor de todas as iniciativas que contribuam para a diminuição das emissões de gás carbônico na atmosfera.

Há que se considerar, adicionalmente, o viés socializante da bicicleta. A acessibilidade a esse tipo de veículo, em termos econômicos, é muito maior. Além disso, a bicicleta acolhe a todos sem a necessidade de uma habilitação específica – inclusive aqueles com idade superior ou inferior àquela exigida dos condutores de veículos motorizados –, o que não significa grandes riscos, já que o veículo não permite desenvolver grandes velocidades.

Igualmente importantes são os efeitos positivos da bicicleta no ambiente urbano, enquanto espaço público. O automóvel, por seu tamanho, exige a destinação de grandes áreas da cidade para estacionamento. A menos que se produzam soluções caras, como estacionamentos subterrâneos ou edifícios-garagem em quantidade suficiente, o que se vê é um avanço quase incontrolável do automóvel sobre qualquer área aberta nas cidades.

As superquadras de Brasília, antes pensadas como um espaço eminentemente residencial e com elevada qualidade de convivência, estão sendo invadidas, ano após ano, por um número sempre crescente de automóveis, que passaram a ocupar até mesmo parques infantis e quadras esportivas, entre outras áreas públicas.

A bicicleta estimula um urbanismo mais sustentável, que incentiva as pessoas a buscar moradia mais perto de seu trabalho e de suas necessidades, em contraposição ao desenvolvimento urbano baseado no automóvel, no qual a cidade tem de ser modelada em outra escala, permeada por grandes estacionamentos e baixíssimas densidades populacionais, com avanços indesejáveis sobre as áreas rurais e de proteção ambiental.

Por todos esses motivos, o estímulo ao uso da bicicleta que vislumbramos nos dois projetos analisados é certamente bem-vindo.

Do ponto de vista estritamente tributário, quase nada há a reparar, haja vista a competência do Poder Legislativo federal para propor e aprovar projetos de lei tendentes a conceder isenções relativas ao IPI. Apenas três correções meramente redacionais se fazem necessárias: substituir a referência ao antigo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, que aprovara a Tabela de Incidência do IPI, por outra que destaque o novo diploma regulador do mesmo tema, o Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011; renumerar para “8º” o parágrafo a ser incluído no art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e renumerar o inciso que se pretende incluir no § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004. O texto original do art. 5º do PLS nº 166, de 2009, trata esse dispositivo como de número XVIII, quando a designação correta seria XXXV.

No tocante ao processo legislativo, optamos por aprovar o PLS nº 166, de 2009, mais antigo e abrangente, e rejeitar o PLS nº 488, de 2009, que se limita a propor isenção de IPI para as bicicletas, sem abranger suas partes e acessórios.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 488, e pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAE

(Ao PLS nº 166, de 2009)

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) as bicicletas, bem como suas partes e peças separadas, classificadas, respectivamente, nas posições 8712.00.10 e 8714.9 da Tabela de Incidência do IPI, aprovada pelo Decreto n.º 7.660, de 23 dezembro de 2011.”

EMENDA Nº – CAE

(Ao PLS nº 166, de 2009)

O art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

§ 8º Fica reduzida a zero a alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 – bicicletas e suas partes e peças separadas, da TIPI.” (NR)

EMENDA Nº – CAE

(Ao PLS nº 166, de 2009)

O art. 5º do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – O § 12 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte item XXXV:

XXXV – bicicletas, suas partes e peças separadas classificadas nos códigos 8712.00.10 e 8714.9 da TIPI.” (NR)

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Paim. V. Exª será atendido nos termos do Regimento.

Convido V. Exª para assumir a Presidência neste momento.

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra, neste momento, ao Senador Anibal Diniz para que faça o seu pronunciamento. Agradeço, desde já, a tolerância que V. Exª teve com relação ao tempo que usei na tribuna para comentar uma série de projetos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes Rádio Senado, ocupo a tribuna na tarde de hoje para falar, principalmente, da agenda intensa que cumprimos no Estado do Acre, durante o

fim de semana, neste período que é bastante especial para nós que ocupamos cargos eletivos. Temos de estar atentos às convenções partidárias, aos processos de formação das coligações e, daqui a alguns dias, aos registros das candidaturas que fazem parte deste momento da política nacional, da democracia brasileira.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, que essas andanças pelo Estado do Acre são feitas em localidades muito distantes e de difícil acesso. Na realidade, cumpre-se uma verdadeira maratona para poder estar presente em todos os locais. E sentimos alegria porque, em todos os lugares por onde passamos, sempre um ou outro cidadão faz referência às sessões no plenário do Senado e aos trabalhos das Comissões. Sempre há uma pessoa que, ligada à sessão pela antena parabólica, acompanha a atividade da TV Senado e, depois, faz questão de manifestar isso quando encontra um Senador da República.

Foi isso que aconteceu, ontem à tarde, em Thaumaturgo, a última cidade brasileira, localizada na parte mais ocidental do Brasil. Estivemos na cidade de Marechal Thaumaturgo, num evento grande, muito animado, com muitas pessoas presentes. E várias pessoas se manifestaram para informar que acompanham as atividades no Senado pela TV Senado.

Eu gostaria de ressaltar, Senador Paim, que é muito bonito a gente ver que a política mobiliza as pessoas de forma surpreendente, em pleno horário do futebol, em pleno horário do Campeonato Brasileiro, em que as pessoas gostam de assistir aos jogos. Reúnem-se plenárias bastante representativas de pessoas que manifestam seu desejo de participar da vida política, das decisões e dos passos que estão sendo dados em relação à definição das candidaturas.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer, primeiramente, uma defesa da importância da participação política, que é algo que fez parte de anos de luta, até que se conseguisse essa liberdade de participação e de organização partidária no Brasil. Depois, vou entrar nos detalhes da programação de algumas convenções que já foram realizadas no Acre.

O período compreendido entre o final do mês de junho e o início do mês de julho é marcado pelas convenções partidárias, pela finalização das alianças, pelas composições e pelo registro das candidaturas para as eleições municipais que acontecem no mês de outubro. A nossa agenda fica muito mais intensa, e as responsabilidades aumentam consideravelmente.

A partir de agora, até o final de outubro, teremos de nos desdobrar para dar conta de nossas agendas institucionais, dos trabalhos nas Comissões, do acompanhamento das matérias legislativas, das sessões ordinárias deliberativas, das audiências ministeriais, das

demandas objetivas dos Estados que representamos e das atividades de campanha, porque todos nós somos filiados a partidos políticos e temos a obrigação de acompanhar as atividades partidárias, ao mesmo tempo em que temos de cumprir com nossas responsabilidades parlamentares no Congresso Nacional.

As eleições simbolizam o aspecto mais visível de nossa democracia. O direito ao voto direto é algo que mobiliza a população em todas as regiões do País. Ainda que nosso sistema eleitoral e nossa democracia representativa careçam de aperfeiçoamentos, apenas ensaiados pelas reformas política e eleitoral que muito pouco avançaram nesta Legislatura, mesmo assim, com todos seus problemas e fragilidades, a democracia brasileira pode ser comparada a um edifício em construção, sobre o qual todos nós estamos abrigados.

A participação política, convenhamos, é algo absolutamente salutar, seja para quem faz a opção de cultivar uma filiação partidária e se colocar à disposição para disputar cargos eletivos, seja para quem atua fora dos cargos eletivos, mas, como cidadão, faz suas observações e críticas, sugere mudanças e cobra o cumprimento estrito das leis e o comportamento ético de seus representantes em todas as tomadas de decisão.

A política, quando praticada da forma que deve ser praticada, é algo que faz muito bem para a sociedade. E, agora, com a vigência de leis como a Lei de Livre Acesso à Informação, com os novos mecanismos de transparência pública, com a eficiência dos órgãos de fiscalização e controle, como a Controladoria-Geral da União, os Tribunais de Conta, os Ministérios Públicos, Federal e Estaduais, o Conselho Nacional de Justiça, ficou muito mais fácil acompanhar os passos, os atos administrativos de nossos dirigentes, tanto do Poder Executivo, quanto do Poder Legislativo e do Judiciário.

O processo político é um pouco melhor a cada passo que damos, mas, sem dúvida, ainda estamos muito distantes do que seria o ideal, o que também é um assunto polêmico. O consenso é algo extremamente difícil, mas absolutamente necessário. Por isso, há tanto esforço para alcançá-lo, como aconteceu ao longo da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, cujos resultados foram avaliados de formas diversas em todos os sentidos. Enquanto boa parte dos editoriais de grandes publicações do Brasil fez um retrato desolador dos resultados da Rio+20, houve posicionamentos maduros e serenos, como o da Presidenta Dilma Rousseff e o do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, que procuraram enxergar na penumbra algum filete de luz.

A Conferência Rio+20, se não tiver conseguido outros objetivos maiores, pelo menos contribuiu de alguma maneira para a elevação da consciência de que

o nosso Planeta precisa de um desenvolvimento equilibrado e sustentável, pautado pelo crescimento econômico, com justiça social e com preservação ambiental

Vale a pena ressaltar, Senador Paim, que o Governo do Acre procurou ter uma atuação presente, levando suas propostas para a Conferência Rio+20. Especificamente na quarta-feira, dia 20 de junho, aconteceu o Dia do Acre, na Conferência Rio+20, com um conjunto de atividades muito interessantes, muito bem organizadas. Toda a equipe do Governo do Acre participou dessa organização do Dia do Acre e merece nossos parabéns. As pessoas que visitaram o evento tiveram um impacto muito positivo e, ao final, puderam degustar um tacacá. Foi oferecido um tacacá às pessoas que nos visitaram. Foi algo muito bonito.

Sr. Presidente, senhores telespectadores, ouvintes da Rádio Senado, a minha intenção, neste pronunciamento, é a de ressaltar a importância da participação política, justamente para que possamos também realçar como temos dividido nossa agenda na participação das convenções partidárias de que temos participado nos últimos fins de semana.

No último sábado, por exemplo, estivemos em Rio Branco, na Convenção dos Partidos que integram a Frente Popular do Acre: PT, PCdoB, PSB, PDT, PV, PR, PSDC, PRB, PTN, PTB. Nessa Convenção, foi homologada a candidatura de Marcos Alexandre, um engenheiro civil, e do professor Márcio Batista, do Partido dos Trabalhadores e do PCdoB, respectivamente, como candidatos a prefeito e vice-prefeito da nossa capital. Eles trazem na sua marca o *slogan* "Vamos juntos fazer o novo". É uma chapa formada por dois jovens comprometidos com a luta social e democrática, que reúnem comprovada competência profissional e administrativa.

Marcos Alexandre é um engenheiro civil. Já atuou como Subsecretário de Planejamento do Governador Jorge Viana e como Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Acre (Deracre), no governo Binho Marques e, agora, de Tião Viana.

Estou falando de um jovem com menos de 40 anos de idade, que traz no seu currículo ter ajudado, durante cinco anos, as obras de construção da BR-364, incluindo todas as pontes que ligam o Município de Sena Madureira e Cruzeiro do Sul, sem contar com uma quantidade enorme de obras realizadas sob sua responsabilidade na cidade de Rio Branco, como a 4ª Ponte sobre o rio Acre e a avenida Amadeo Barbosa, que se constituem nos mais importantes cartões postais da nossa capital, Rio Branco. Inclusive, é exatamente o espaço onde acontecem os grandes eventos de grande concentração popular na cidade de Rio Branco.

Marcos Alexandre é hoje uma pessoa profundamente conhecedora da cidade de Rio Branco. Talvez, depois do Prefeito Raimundo Angelim, seja quem mais conhece a cidade de Rio Branco, porque visita todos os bairros e tem feito um trabalho muito presente, como um dos responsáveis pela execução do Programa Ruas do Povo, do Governo do Acre, em todos os Municípios e também em Rio Branco.

É uma pessoa que conhece profundamente a realidade da nossa capital e, por isso, acabou reunindo a unanimidade dos partidos da Frente Popular na defesa do seu nome.

A pessoa escolhida para ser o candidato a vice-prefeito na chapa de Marcos Alexandre é o Prof. Márcio Batista, que ocupou, até poucos dias atrás, a Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Rio Branco.

Trata-se também de um jovem idealista, comprometido com a qualidade da educação, e que sempre esteve na luta em defesa das melhores causas de estudantes, professores e trabalhadores em geral. Márcio Batista já foi vereador e líder do prefeito da capital. Conhece com profundidade os problemas da cidade e, certamente, será um grande suporte técnico e político numa possível administração da Frente Popular.

A convenção dos partidos que integram a Frente Popular do Acre, em Rio Branco, aconteceu no bairro Montanhês, na Escola Pedro Martinello. Além de ter a presença dos observadores da Justiça Eleitoral, foi aberta a todos os interessados em ouvir as propostas dos candidatos.

Terminada a convenção em Rio Branco, nós tivemos um deslocamento para Cruzeiro do Sul, que é a cidade que fica no outro extremo, no Vale do Juruá. Em Cruzeiro do Sul, aconteceu, à noite, a convenção dos partidos que integram a Frente Popular também. Lá, o candidato a prefeito é do Partido Verde, o Deputado Federal Henrique Afonso. Ele foi também escolhido por unanimidade pelos partidos da Frente Popular. É uma pessoa que já tem uma experiência interessante, porque foi eleito três vezes Deputado Federal, foi Vereador na cidade de Cruzeiro do Sul, tem uma experiência importante e oferece o seu nome para ser apreciado pela população.

O candidato a vice-prefeito, na chapa de Henrique Afonso, é o Prof. Marcelo Siqueira, professor da Universidade Federal do Acre, no *campus* de Cruzeiro do Sul. É muito jovem, talentoso, uma liderança em formação, que, certamente, vai atuar na vida pública a partir de agora com muito mais presença. Ele já tinha a sua participação política consolidada em Cruzeiro do Sul, porque é um militante ativo das causas daquela cidade. Tem participado da vida política e institucional da cidade de Cruzeiro do Sul há bastante tempo

e, agora, foi homologado também como candidato a vice-prefeito.

Então, a chapa em Cruzeiro do Sul ficou com o Partido Verde. Henrique Afonso como candidato a prefeito, e, o Partido dos Trabalhadores, Marcelo Siqueira, como candidato a vice.

Vale ressaltar que é uma aliança que conta também com o PSB, com o PCdoB e com outros partidos que integram a Frente Popular, PSDC e outros. Os camaradas do PCdoB deram uma contribuição muito importante na formação e na conformação dessa chapa, inclusive abrindo mão da indicação do candidato a vice, que tem também o nome bastante respeitado na cidade, que é o militante Zequinha, que já foi Vereador na cidade de Cruzeiro do Sul, já foi candidato a vice na eleição anterior e, agora, ele abriu mão dessa condição de candidato a vice para apoiar o candidato a vice do Partido dos Trabalhadores, Marcelo Siqueira.

Depois de realizada, no sábado, a convenção dos partidos da Frente Popular, nós tivemos a oportunidade de presenciar um ato comemorativo dos 84 anos da Igreja Assembleia de Deus, de Cruzeiro do Sul. E, aqui, quero fazer um cumprimento especial ao Pastor Carlos, que nos convidou para essa comemoração, esse culto em Ação de Graças pelos 84 anos da Igreja Assembleia de Deus em Cruzeiro do Sul. Estavam presentes vários convidados, entre os quais o Pastor Dário, que fez uma pregação muito forte, reforçando a importância de as pessoas se guiarem pela palavra de Deus e de terem a palavra de Deus como a orientadora, a linha mestra de condução da sua vida.

E também nesse culto de 84 anos da Igreja Assembleia de Deus, em Cruzeiro do Sul, esteve presente o Pastor Vitorino Silva, que fez uma apresentação muito especial, porque se trata de uma pessoa muito talentosa, que canta com muita força, com uma voz estrondosa, de tal maneira que nos impactou muito.

Imaginávamos que o nosso dia de sábado estava se concluindo com a convenção dos partidos da Frente Popular e acabamos sendo contemplados com esse convite, que nos proporcionou muita alegria, muita felicidade, muita realização por termos estado lá.

É uma igreja muito bonita a Assembleia de Deus de Cruzeiro do Sul, muito bem organizada, muito bem administrada pelo Pastor Carlos e com um equipamento de som. Eu fiquei bastante impactado com a qualidade do som. Falávamos exatamente da forma normal como as pessoas conversam, mas o som saía com uma estridência impecável.

Então, está de parabéns o Pastor Carlos por todo o trabalho que vem realizando em Cruzeiro do Sul, por todo o trabalho social e o comprometimento que tem com aquela comunidade.

Fazemos questão de ressaltar que todas as congregações religiosas que desenvolvem seu trabalho social, que trabalham com dependência química, com pessoas portadoras de dependência química, com atendimento às crianças vítimas de todo tipo de violência, que essas Igrejas têm tido um papel fundamental, têm contribuído muito para o desenvolvimento de políticas públicas, inclusive na área de assistência, e por isso têm o nosso total respeito.

E, no domingo, tivemos uma agenda bastante intensa também. Visitamos quatro Municípios. Visitamos Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo. Em todos esses Municípios houve convenções. Foram convenções bem organizadas. Em Mâncio Lima, tivemos homologada a candidatura a prefeito do Isaac; depois, tivemos, em Rodrigues Alves, homologada a candidatura do atual Prefeito Burica, candidato à reeleição. Estivemos lá também para levar o nosso abraço, a nossa solidariedade. Depois, estivemos em Porto Walter, onde aconteceu a convenção dos partidos da Frente Popular e foi homologado o nome do companheiro Anchieta.

Anchieta é uma pessoa profundamente conhecedora dos rios que estão ali, no entorno de Porto Walter. Conhece cada uma das comunidades, cada um dos igarapés, as comunidades indígenas. Ele tem um conhecimento profundo da realidade local e demonstrou isso no seu pronunciamento, um pronunciamento de bastante profundidade sobre como pretende administrar a cidade de Porto Walter.

Então, foi um ato muito bonito também, e está de parabéns toda a população de Porto Walter, particularmente os militantes que ajudaram na organização da bonita convenção que aconteceu também numa escola do Município.

Por último, nós estivemos em Marechal Thaumaturgo, que é a última cidade do Brasil, naquele extremo ocidente do País e do Acre.

Vale ressaltar que a mobilização foi impecável. Estiveram presentes pelo menos umas 400 pessoas, num salão, num clube completamente lotado, e o clima era de animação total.

Nesse sentido, faço questão de ressaltar o quanto a participação política mexe com as pessoas nesse período eleitoral. Eu acho muito bonito a gente poder estar presente, discutir ideias, debater propostas e tentar encontrar caminhos para a solução dos problemas que afligem a maioria dos Municípios.

Todos os Municípios têm problemas. A população de cada um dos Municípios tem reivindicações específicas a fazer, e as pessoas que se propõem a governá-los, a administrar essas cidades têm de se submeter a esse rito de apresentação junto à popu-

lação, de assumir compromissos, de celebrar pactos para poder seguir em frente.

Então, nesse sentido, eu reforço muito o quanto foi importante a participação em cada um dos Municípios, particularmente em Thaumaturgo, onde a gente teve o desejo de mostrar a total disposição para entrar na campanha, para fazer esse movimento até o dia 07 de outubro, quando acontecem as eleições em primeiro turno. Esse trabalho vai continuar ao longo da semana.

O Acre é um Estado pequeno. Temos esse privilégio, pois temos 22 Municípios. Foram realizadas convenções do PT e dos partidos aliados em nove Municípios, e, ao longo desta semana, até domingo, acontecerão 13 convenções restantes. Esta semana será de decisões importantes aqui no Senado. Assim sendo, não poderemos nos deslocar nem na terça-feira, nem na quarta-feira. Então, somente a partir de quinta-feira é que poderemos nos incorporar ao restante da agenda das convenções.

Era, fundamentalmente, o que eu gostaria de passar em relação às convenções, Senador Paim.

Por último, eu queria, no pouco tempo que me resta, dizer que estamos relatando o PLS nº 25, de 2007, matéria de autoria do ex-Senador e atual Governador Tião Viana, projeto que visa à certificação de sustentabilidade ambiental ser utilizada como critério de desempate.

O Certificado de Sustentabilidade Ambiental poderá ser utilizado como critério de desempate em compras públicas. E os concorrentes em processo de licitação deverão ter o domínio de técnicas específicas de conservação sempre que a obra, o serviço ou o produto licitado envolver potencial dano à biodiversidade e ao ecossistema.

Esse viés ambientalista está sendo proposto em Projeto de Lei do Senado nº 25/2007, do ex-Senador Tião Viana, que altera a Lei de Licitações nº 8.666, de 1993.

A matéria já recebeu o nosso parecer favorável e está pronta para ser votada, em decisão terminativa, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A certificação ambiental exigida deverá ser emitida por entidade com competência reconhecida por órgão federal de metrologia, normalização e qualidade industrial. Como esse documento só irá valer como critério de desempate, e não de qualificação no processo licitatório, sua apresentação não criaria situação de desigualdade entre os concorrentes.

Vale ressaltar que a preocupação do então Senador Tião Viana era justamente criar mecanismo de incentivo à economia verde, fazer com que cada um dos participantes da licitação que tiver os seus pro-

duos a serem oferecidos para o Governo Federal, os Governos Estaduais ou Municipais, que essas empresas tenham uma preocupação ambiental no sentido de que seus produtos sejam ecologicamente adequados.

Exatamente por isso, apresentamos o nosso parecer favorável e estamos na torcida para que o Projeto de Lei do Senado nº 25 entre em votação e seja aprovado terminativamente na Comissão de Constituição e Justiça, para termos também o certificado de sustentabilidade ambiental como critério de desempate nas situações de licitação para compras públicas.

Eram essas as minhas palavras, Senador Paim.

Agradeço muito por sua atenção, e ficamos à disposição para mais uma semana de luta no nosso Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Anibal Diniz, queria convidar V. Exª para, se possível, presidir neste momento, para que o Senador Antonio Russo possa usar da palavra, já que eu tenho um compromisso agora às 18h40.

Mas, se V. Exª me permitir ainda, eu só queria registrar que, para alegria de nós todos aqui, eu havia me comprometido, Senadores, a participar do aniversário de uma menina que é totalmente deficiente, praticamente fala só com os olhos. Ela fez 15 anos nesse sábado. E eu me comprometi, porque a conheci quando fui a uma feira livre, e aos pais dela, nas férias. Já contei essa história na tribuna, e V. Exª acompanhou. E, nesse sábado, eu fui ao Rio Grande do Sul só para ir ao aniversário dela. Foi uma festa belíssima, pela emoção, pelo calor. Estavam todos lá em Arroio do Sal.

Quero, mais uma vez, cumprimentar o pai, que eu chamaria de Dr. Virgulino, porque assim me dirigi a ele. É um trabalhador. Eu lhes disse: você é um doutor, Dr. Virgulino e a Drª Beatriz. Assim chamei ambos, pelo tratamento, pelo carinho que dão à sua menina, que completou 15 anos. E eu tive a alegria de dançar a valsa dos 15 anos com ela, depois do pai, claro, e dos parentes mais próximos. Foi um momento lindo.

Amanda, felicidades! Você é especial. Um abraço carinhoso para o seu pai, para a sua mãe, para as duas manas que cuidam de você com muito carinho. Foi um momento especial: ver aquela menina, na cadeira de rodas, que fala só com os olhos. É o único movimento que ela faz, mas, ao mesmo tempo, passa uma luz muito grande. Eu diria que ela iluminou aquele salão, como ilumina, tenho certeza, as nossas vidas.

Muito obrigado.

Passo a Presidência ao Senador Anibal Diniz.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Antonio Russo.

Enquanto o senhor se dirige ao púlpito:

A Presidência designa o Senador Gim Argello Relator revisor da **Medida Provisória nº 561, de 2012** (Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2012).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2011** (nº 1.186/2007, na Casa de origem, da Deputada Elcione Barbalho), que altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para estender ao catador de caranguejo o benefício do seguro-desemprego durante o período do defeso da espécie.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação a Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidenta da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 264, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2011 (nº 547/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas de beneficiamento e comércio de laticínios informarem ao produtor de leite o valor pago pelo produto até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sancionado e transformado na Lei nº 12.669, de 2012;

– **nº 265, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2011 (nº 5.396/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que altera o inciso V do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares, para incluir a esclerose múltipla no rol das doenças incapacitantes, sancionado e transformado na Lei nº 12.670, de 2012; e

– **nº 266, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2011 (nº 7.580/2010, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que cria cargos de Advogado da União, sancionado e transformado na Lei nº 12.671, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que

tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2006**, do Senador Valdir Raupp, que acrescenta §§ 3º e 4º ao art. 12 da Lei nº 6.019 de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre a responsabilidade civil nos acidentes ocorridos no trabalho temporário ou terceirizado e dá outras providências;

– **Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2011**, da Senadora Vanessa Grazziotin, que altera a Lei nº 5.991/73, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2011**, do Senador Humberto Costa, que institui a Política Nacional de Combate à Pirataria de Produtos Submetidos à Vigilância Sanitária.

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora com a palavra, como orador inscrito, o Senador Antonio Russo.

O SR. ANTONIO RUSSO (Bloco/PR – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a democracia é uma das maiores conquistas de qualquer nação, especialmente se falarmos de países que já sofreram, como o nosso, o cerceamento do direito do voto, a livre manifestação de pensamento e a liberdade.

Estamos assistindo, de certa forma, ainda estarecidos, aos últimos acontecimentos no Paraguai.

Quero ressaltar que sou um profundo defensor do Estado democrático de direito, dos princípios da soberania popular e da divisão dos Poderes. Por isso mesmo, nobres colegas, discordo da decisão do Governo brasileiro de não reconhecer o novo Presidente do Paraguai, Frederico Franco, Vice-Presidente eleito com Fernando Lugo. Concordo, sim, que a decisão relâmpago do Congresso paraguaio foi tomada em uma espécie de rito sumário, mas não podemos dizer que houve ruptura da ordem democrática no país vizinho.

Tanto o é que a Corte Suprema de Justiça do Paraguai rejeitou hoje a ação de inconstitucionalidade movida por Fernando Lugo contra o julgamento político que o destituiu do cargo. O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral do país não vai antecipar as eleições presidenciais. A Corte afirma que Franco é Presidente legítimo e deve completar o mandato até agosto de 2013.

Também precisamos considerar as declarações do novo Presidente. Franco promete respeitar os direitos humanos, a Constituição e as instituições democráticas.

Fernando Lugo sofreu *impeachment* na última sexta-feira devido ao seu completo isolamento político. Ele também não parecia ter aprovação popular. Caso contrário, o povo não teria aceitado a decisão dos Congressistas.

Acredito que o Brasil, como País mais importante do continente, deve, sim, manifestar-se como defensor ferrenho da manutenção da democracia em toda a América do Sul. O que não podemos é interferir na soberania paraguaia e nem prejudicar as nossas relações comerciais.

Acho que a nossa diplomacia deve aproveitar a oportunidade para discutir com o novo Presidente Frederico Franco questões essenciais no campo econômico, como as parcerias comerciais, as relações que dizem respeito à Itaipu Binacional e, especialmente, a busca de uma solução para os conflitos agrários envolvendo brasileiros que vivem no Paraguai, nas proximidades da fronteira com o Brasil.

Os conhecidos “brasiguaios” estão, há alguns anos, sofrendo com a falta de segurança jurídica para continuar produzindo e desenvolvendo suas atividades agrícolas e pecuárias no país vizinho. E isso não pode continuar acontecendo.

No meu Estado, o Mato Grosso do Sul, temos 400 quilômetros de fronteira seca com o Paraguai. Nós somos muito sensíveis ao que ocorre no país vizinho, porque vemos uma grande influência cultural e econômica de ambos os lados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também ocupo esta tribuna hoje para falar sobre um problema que, infelizmente, se repete em praticamente todos os grandes aeroportos do País já há alguns anos. Desde o final do século passado, o cenário tem sido de crise quase permanente no setor aéreo.

Grandes companhias existentes no ano 2000, caso de Varig, Transbrasil, Vasp, bem como pequenas, caso de Pantanal e Rico, desapareceram. Outras, como a BRA, entraram e saíram do mercado muito rapidamente.

Houve, ainda, dois grandes acidentes aéreos: um, em 2006, em que 154 pessoas morreram após o choque, no ar, entre um Boeing 737-800 e um jato executivo; outro, em 2007, quando um avião derrapou na pista do aeroporto de Congonhas, com a morte de 199 pessoas.

Em outubro de 2006, foi registrado o chamado apagão aéreo, quando atrasos em pousos e decolagens aconteceram devido aos efeitos da operação padrão deflagrada por controladores de voo. A situa-

ção continuou pelos meses seguintes, inclusive com falhas no funcionamento dos radares do Cindacta 1 e 2. Em março de 2007, houve greve dos controladores de voo e tumultos por todo o País. Em abril e maio, foram instaladas Comissões Parlamentares de Inquérito na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O cenário se tranquilizou um pouco depois de algumas medidas tomadas pela Anac, mas periodicamente situações emergenciais se repetem. Em agosto de 2010, 53% dos voos de uma empresa aérea atrasaram. Em setembro do mesmo ano, voos de outra empresa foram cancelados, e a Anac determinou a suspensão da venda de bilhetes da empresa. Inúmeros atrasos se seguiram nos meses e anos seguintes.

Em suma, desde 2000, o cenário do setor aéreo é de crise permanente.

Não podemos desconsiderar, no entanto, estimativa da Associação Internacional de Transporte Aéreo que afirma que a América Latina terá o triplo de passageiros em 2030. Serão 438 milhões comparados aos 145 milhões de 2010.

Infelizmente, no entanto, o Brasil não tem feito o suficiente para assegurar o desenvolvimento do transporte aéreo. E o grande problema diz respeito à estrutura aeroportuária ineficiente, inadequada e, sobretudo, insuficiente para atender às demandas brasileiras das próximas décadas.

Assim, se considerarmos que a crise no setor aéreo se inicia com a sua desregulamentação na década de 90, caminhamos para quase 20 anos de crise, que tem sido agravada em razão da ampliação do número de usuários. O número de passageiros saltou de 71 milhões, em 2003, para 192 milhões, em 2014 – e a expectativa é de que a curva de crescimento continue.

Há, pois, um claro descompasso entre o crescimento do número de passageiros e a infraestrutura existente, que é composta de três elementos principais: pistas de pouso e decolagem, pátios para estacionamento de aeronaves e terminal de passageiros.

Infelizmente, ao longo dos anos, a Infraero, a empresa pública responsável pela infraestrutura aeroportuária, não realizou os investimentos necessários. Além disso, a ausência de estratégia ou de planejamento traz inúmeros prejuízos.

As ações do Governo têm sido de natureza emergencial, para resolver situações críticas. Dessa forma, Brasil não está se preparando para criar uma estrutura capaz de atender às necessidades do País daqui a 30, 40 ou 50 anos.

O último movimento do Governo Federal foi depositar, na iniciativa privada, as esperanças de bem administrar os aeroportos brasileiros.

Sou inteiramente favorável à privatização de aeroportos e, também, de outras instalações de infraestrutura, como os presídios.

Muitas vezes, a lentidão e a burocracia do Governo resultam em má administração de grandes empreendimentos. Basta observar a brutal melhoria nos serviços de telefonia após a privatização das telefônicas estatais ou a diferença de qualidade das rodovias privadas, muito superiores quando comparadas às suas congêneres mantidas sob Administração Pública.

Tenho dito que o Estado como operador direto de infraestrutura é um modelo superado. O papel do Governo Federal deve estar no planejamento, na regulação e na fiscalização.

No entanto, é preciso observar que a mera transferência para a iniciativa privada não é suficiente para que haja melhoria na qualidade dos serviços de infraestrutura. É preciso mais.

Primeiro, cabe ao Governo definir exatamente o que ele deseja. Não podemos, também, focar nossas preocupações apenas nos grandes eventos esportivos que estão por vir, como a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

Quais são os cenários desejados para daqui a 50 anos? Qual é o papel do setor aéreo no Brasil? Em outras palavras, o que pretende o Governo? A partir desse passo, é preciso estabelecer as estratégias necessárias para cumprir o plano.

Os primeiros aeroportos leiloados foram três dos maiores do País – Guarulhos, Brasília e Viracopos –, e os vencedores não foram empresas operadoras de grandes aeroportos no mundo. De um lado, houve a temeridade de começar o novo modelo pelos grandes aeroportos, quando o ideal seria começar pelos médios, a fim de verificar o que funciona ou não. De outro lado, exigências maiores deveriam ter sido feitas nos editais, para assegurar que a experiência em gestão aeroportuária fosse elemento importante para se participar dos leilões.

Relatório da agência de classificação de risco Fitch Ratings considera que a concessão dos três terminais à iniciativa privada permite o que eles chamam de ‘margem limitada de erro’, ou seja, pouca probabilidade de atender a demanda da Copa do Mundo e das Olimpíadas. A agência Standard & Poor’s também já enfatizou a urgência de o Brasil eliminar seu déficit de infraestrutura para atender grandes eventos esportivos.

É de se perguntar se o modelo adotado pelo Governo Federal foi realmente dos mais felizes, haja vista que pairam dúvidas sobre a capacidade de gestão dos vencedores do leilão.

As sociedades de propósitos específicos criadas para a gestão desses aeroportos concedidos come-

çaram mal porque dos doze representantes dos trabalhadores nos Conselhos de Administração e Fiscal, apenas dois possuem experiência em administração aeroportuária.

Acredito que a privatização de aeroportos é uma boa estratégia. Feita, evidentemente, de modo organizado, com um modelo que incentive a participação de empresas experientes e dispostas a investir no setor.

No entanto, o meu temor é que os governos têm repetidamente falhado em apresentar esse marco regulatório para o setor aéreo. O resultado se materializa nas quase duas décadas de caos, apagões, acidentes, passageiros prejudicados, danos materiais e morais de grande monta, enfim, uma seqüência de erros, falhas, equívocos, que são imensamente prejudiciais ao interesse do País e de nosso povo.

Infelizmente, presenciamos diversos modelos convivendo simultaneamente. Há resquícios dos governos militares, com propósitos nacionalistas junto com ideais liberais da década de 90, bem como iniciativas esparsas levadas adiante neste século para resolver problemas pontuais. Agora, há também as concessões cuja eficiência ainda é uma incógnita.

O Governo deve agir. O resultado da omissão ou da inação atuais é o fracasso. A continuar sem direção, permaneceremos, para voltar à minha digressão inicial, a ser o eterno País do futuro, promessa incapaz de concretizar os seus sonhos de progresso e desenvolvimento.

Finalizo, Sr. Presidente, falando de outro assunto: a Rio+20. Apesar das críticas ao texto final do encontro, acredito que o documento deve ser encarado como um ponto de partida para grandes avanços no futuro, em busca de novas estratégias para a real implantação do desenvolvimento sustentável e da economia verde. A preocupação ambiental não pode estar fora da agenda de nenhuma nação.

Era o que eu tinha a dizer, Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Antonio Russo.

Agora, com a palavra o Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, participantes das redes sociais, a Rio+20, que acaba de ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, com a presença de quase cem Chefes de Governo e de Estado e de dezenas de milhares de autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil do mundo inteiro, gerou dois produtos de grande significação. O primeiro foi o documento oficial *O Futuro que*

Queremos, firmado pelos Governos que compareceram ao evento. Trata-se de um documento de 59 páginas e de 283 itens, reafirmando compromissos assumidos desde a Rio 92 e destacando promessas para a realização futura, dentro das limitações de cada país, do seu papel no cenário ecológico mundial e do impacto que cada um vem recebendo da crise econômica e financeira internacional.

O segundo produto da Rio+20 foi mais eficaz, pois representou uma nova tomada de consciência das grandes empresas e das instituições que se fizeram representar no evento, por intermédio do Fórum Empresarial. Essa tomada de consciência da necessidade de erradicar a pobreza por meio das práticas de desenvolvimento sustentável foi expressa não apenas em promessas vagas, mas em compromissos concretos.

Quero destacar a decisão anunciada pela Coca-Cola de reduzir substancialmente o consumo de água na produção de seus refrigerantes e da Renault, empresa que investe no setor automotivo, de investir fortemente na oferta de carros elétricos no mercado nacional. Tudo, a partir de agora, será feito sem perda de tempo.

Sob esse aspecto, não há o que reclamar da Rio+20. Porém, o grande desafio enfrentado pela cúpula ambiental foi procurar uma resposta para a inquietante indagação de como erradicar a pobreza e preservar os recursos naturais no quadro de uma crise mundial.

Para nós, do Estado do Amazonas, Sr. Presidente esse desafio não é novo, não é de agora. Na verdade, há quase dez anos, desde 2003, começamos a enfrentá-lo por meio de medidas que procuram integrar a economia verde no processo de desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, utilizando os incomensuráveis recursos da floresta para produzir riqueza econômica nas localidades mais distantes.

São riquezas produzidas pelas populações locais, para que elas possam obter os direitos sociais de cidadania que lhes são assegurados pela Constituição brasileira – direito ao alimento, direito à educação, direito à saúde, direito ao saneamento, direito à comunicação, direito ao lazer – sem a necessidade de deslocar-se para as grandes cidades, ampliando a migração interna no Estado do Amazonas e ampliando os problemas sociais nele já existentes.

Desta tribuna, Sr. Presidente, temos assinalado, à exaustão, a importância da Zona Franca de Manaus e de seu Polo Industrial não só na criação de milhares de empregos, como na garantia de uma perfeita convivência das indústrias com a floresta.

Temos dito e repetido que, 45 anos após a implantação da Zona Franca de Manaus, 98% das riquezas florestais do Amazonas estão conservados e preser-

vados, um feito que merece a admiração e o respeito do mundo inteiro.

Mas, sozinho, o modelo da Zona Franca de Manaus é insuficiente. É insuficiente porque não permite atrair toda a população do interior para Manaus, agravando ainda mais os problemas de um aglomerado urbano que marcha fortemente para mais de dois milhões de habitantes.

Se as populações interioranas, em especial os jovens, migrassem para Manaus, certamente iriam viver em invasões, em condições subumanas de habitação, sem saneamento básico, contribuindo para aumentar os já elevados índices de criminalidade e potencializando os problemas de educação, de saúde e de mobilidade urbana.

Essa realidade nos leva a uma única conclusão: é preciso criar alternativas produtivas, oferecer uma ocupação econômica para quem vive na floresta, sem que seja necessário derrubar as árvores para sobreviver.

A alternativa é promover combinações inteligentes, utilizando os produtos da floresta como matéria-prima industrial, estabelecer preços mínimos, criar mecanismos de incentivo fiscal e creditício. Com isso, criaremos empregos na floresta e nos centros urbanos, mantendo o guardião da floresta em seu posto, oferecendo à sua família os requisitos de sobrevivência econômica e social e garantindo a preservação e a conservação dos recursos naturais.

O programa Bolsa Floresta, que introduzimos quando fomos Governador do Estado do Amazonas, foi uma experiência exitosa. Eu diria que é uma experiência exitosa, que inspirou e que se transformou em referência para o programa Bolsa Verde, idealizado pela Presidenta Dilma Rousseff e hoje em larga aplicação em todo o Brasil, em especial em toda a Amazônia e dentro das unidades de conservação do Governo Federal.

Por meio do Bolsa Floresta, cada cidadão que se compromete a desenvolver suas atividades econômicas preservando a floresta em pé recebe R\$1.413,00 por ano apenas no Bolsa Floresta Familiar. Há outros tipos de Bolsa Floresta: o Bolsa Floresta Social, o Bolsa Floresta Comunitário e o Bolsa Floresta Associativo. Com essas quatro formas diferentes de transferência de renda e de financiamento a fundo perdido, é possível melhorar a qualidade de vida, estabelecendo um arranjo produtivo e sustentável, respeitando a natureza e fazendo uma releitura da relação homem/natureza.

Mas o Bolsa Floresta não é uma doação, nem um mero programa de transferência de renda. Não é assistencialismo, mas investimento em arranjos produtivos como o cacau, o pirarucu, a borracha, a madeira, a castanha, o guaraná e o turismo de base comunitária.

Graças ao esforço despendido pelos participantes do Bolsa Floresta, ao desenvolverem suas atividades na melhoria de setores importantes da economia amazônica, todos estritamente vinculados à floresta, o preço do cacau teve uma melhoria de 43%.

É importante dizer, caro Senador Anibal, que o cacau é nativo em nossa floresta. O preço do cacau melhorou em 43%, e o da castanha melhorou em 135% em menos de quatro anos.

O importante de tudo isso é o conceito de que a floresta é uma fonte permanente e crescente de renda e de forma sustentável. Conceito que, pela primeira vez, é posto em destaque numa cúpula mundial destinada a discutir a erradicação da pobreza através do desenvolvimento sustentável.

Os frutos resultantes das sementes que plantamos em 2003 foram destacados na Rio+20, através da mensagem de que podemos criar mais empregos com uma visão mais ecológica, mais social e mais justa do ponto de vista do desenvolvimento econômico e do equilíbrio ambiental. E há muitas outras possibilidades a desenvolver.

Depois de 45 anos de dependência da importação de pneus e de câmaras para motocicletas e bicicletas, chegamos ao exemplo mais ilustrativo de erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável no Amazonas. É a combinação entre o Polo de Duas Rodas de Manaus, o mais expressivo do Continente da América Latina, que está sendo abastecido de pneus e de câmaras que começam a ser produzidos em Manaus com a borracha da seringueira do Amazonas, do Acre e da Amazônia como matéria-prima. Já são mais de 400 empregos diretos na indústria que produz o pneu na Zona Franca, na usina de beneficiamento de borracha e nos arranjos de transporte dessa borracha, desde a floresta até as suas fases de transformação em semielaborado e em produto final.

Portanto, três mil famílias na floresta começam a ser engajadas no âmbito de um programa de revitalização das seringueiras e dos seringueiros.

A produção de fibra vegetal, utilizando a juta e a malva como matérias-primas, é outra grande oportunidade que se desenrola dentro do conceito de erradicação da pobreza e do desenvolvimento sustentável.

Somos, no Amazonas, o maior produtor nacional de juta e malva, cuja utilização aparece como fundamental para ser empregada como sacaria destinada a substituir os mais de dez bilhões de sacolas plásticas produzidas anualmente no Brasil e depositadas no meio ambiente, onde levam pelos menos 300 anos para ser absorvidas.

As fibras orgânicas também poderão substituir as fibras sintéticas, cada vez mais rejeitadas pelos consumidores conscientes no mundo inteiro.

O Brasil segue a tendência mundial de incluir cada vez mais a energia solar em sua matriz energética. No Amazonas, temos empresas prontas para produzir um conjunto de matérias-primas que podem ser utilizadas na produção de equipamentos para a geração de energia solar.

Sr. Presidente, nós estamos, neste momento, fazendo uma experiência com uma empresa, e veja V. Ex^a como a tecnologia está avançando muito – e V. Ex^a, que é do Acre, com certeza poderá se interessar por esse tema.

Nós implantamos um sistema combinado entre energia solar, em painéis solares, baterias e geradores a diesel. Para que V. Ex^a tenha uma ideia, nós já estamos conseguindo produzir, durante 22 horas e, em alguns momentos, 23 horas por dia, energia sem a utilização do gerador. E apenas uma hora o gerador é usado para recarregar as baterias, ou seja, mesmo durante a noite, mesmo em dias nublados e chuvosos, nós estamos conseguindo com uma ou, no máximo, duas horas de uso de gerador equilibrar e garantir o fornecimento de energia elétrica com nova tecnologia híbrida entre energia solar e energia gerada à base de combustível fóssil.

Os Ministros, os Parlamentares, os líderes empresariais e outros participantes da Rio+20 que tiveram a oportunidade de provar a culinária amazônica em um dos mais sofisticados restaurantes do Rio de Janeiro, durante os trabalhos da cúpula mundial, puderam comprovar o êxito do programa Bacalhau da Amazônia, que é um bacalhau produzido à base de pirarucu, Sr. Presidente, outra iniciativa na mesma direção da criação de empregos através da utilização dos recursos naturais, com zero de depredação e degradação ambiental.

O Bacalhau da Amazônia é uma transformação sofrida pelo pirarucu, um dos mais conhecidos peixes do Amazonas e da Amazônia, peixe pré-histórico. Sua captura é feita por pescadores artesanais, em criatórios montados dentro dos mais rígidos princípios preservacionistas e com controle absoluto. Aqui temos outro exemplo ilustrativo de como a matéria-prima retirada da floresta, dos lagos e dos rios é industrializada, garantindo empregos e ocupações econômicas, no interior e nos grandes centros urbanos.

É preciso estimular as grandes indústrias a construir arranjos produtivos que permitam a utilização de matéria-prima existente na floresta, sempre respeitando a sustentabilidade e sempre respeitando de forma inteligente e racional o meio ambiente. Refiro-me aos

produtores do guaraná, planta tipicamente amazonense, e do açaí, cujo sabor é reconhecido mundialmente e pode ser apresentado ao mercado como alternativa de oferta de sucos e refrigerantes. E posso dizer a V. Ex^a que não apenas o açaí, mas as frutas do Amazonas.

Estamos neste esforço neste momento, não apenas com a Coca Cola, mas com outras empresas do setor, para que possamos, por intermédio da grande capacidade de distribuição e logística desses fabricantes, fazer com que a economia verde esteja cada vez mais presente na Amazônia.

Não é exagero afirmar que as ideias desenvolvidas na Rio+20 e que se transformaram na razão de ser daquela monumental conferência, não são segredo para o Amazonas, para o Acre e para outros Estados da Amazônia brasileira. Não foi à toa que reduzimos em quase 80% o desmatamento na Amazônia brasileira. Falta-nos potencializar essas oportunidades para que elas sejam desenvolvidas mediante um compromisso de cumplicidade, combinações inteligentes que envolvam incentivos fiscais, financeiros e tecnológicos e uma competente gestão de políticas públicas e do setor privado. É isso o que nós chamamos de economia verde.

Estamos falando do mundo real, do mundo das realidades objetivas. As pessoas e as famílias na floresta ou nas cidades precisam disputar todos os dias o seu sustento e lutar pelos seus direitos de cidadania assegurados pela Constituição. E não há outra forma de fazê-lo, Sr. Presidente, senão criando empregos, ocupações econômicas, gerando renda e riqueza, ou seja, criando um modelo de desenvolvimento sustentável. Mas, simultaneamente, cuidando dos recursos naturais, que serão infinitos se forem devidamente preservados e conservados.

Essa é a grande tarefa que nós no Amazonas nos propomos a executar, agora estimulados pela mensagem da Rio+20.

Sr. Presidente, eu queria aqui destacar e parabenizar não apenas a liderança de nossa Presidenta Dilma Rousseff, na condução dos trabalhos da Rio+20, que fora, até certo ponto, mal interpretada por alguns que defendem a questão ambiental, dizendo que o texto ali construído e aprovado na Assembleia Geral da ONU era um texto com pouca ousadia.

Ora, Sr. Presidente, se um texto que assinala finalmente a economia verde como um marco e um compromisso das futuras gerações significa dizer ser um texto pouco ousado, não sei mais o que é ousadia. Mais do que isso, diante de um momento de crise econômica na Europa, em que poucos foram os Chefes de Estado da Europa, dos países mais expressivos da Europa, que aqui vieram e se manifestam com o desejo de financiar e como financiar a migração para

essa economia verde. Eles foram os mais poluidores, foram aqueles que durante dezenas e dezenas de décadas emitiram poluição e acumularam gases de efeito estufa na nossa atmosfera.

Não é justo querer que países que começam a emergir, que começam a diminuir a sua pobreza, que começam a diminuir as suas desigualdades, tenham de ter tratamento igual ao desses países que durante anos e anos acumularam tanta poluição, tanta emissão de gases de efeito estufa, países como os Estados Unidos, como a Inglaterra, como a França, até mesmo como a Alemanha.

Ouçó o nobre Presidente do PMDB, nosso Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Nobre Senador, Líder Eduardo Braga, V. Ex^a está fazendo um balanço e eu estava na Presidência do Partido, estava assistindo na televisão o pronunciamento de V. Ex^a fazendo esse balanço da Rio + 20 e vim correndo. Como é bom ver o Brasil entrar e sair de cabeça erguida de um evento desses, com mais de cem chefes de nações. Já tivemos a Rio 92, agora a Rio+20. Além do *show* que o Brasil deu nessa questão ambiental. Até que enfim o mundo está reconhecendo o papel, a importância do Brasil na preservação ambiental. Nosso Código Florestal está ficando muito bom, porque vamos preservar 50% da nossa biodiversidade, de nossas florestas. V. Ex^a foi Governador do Estado do Amazonas por duas vezes e ajudou a formatar o modelo de desenvolvimento da Amazônia, que preserva hoje 98%. É isso mesmo? O maior Estado do País. Praticamente um terço do território nacional. Por isso que o Brasil... Somos nove Estados da Amazônia. Assisti a uma palestra da Ministra do Meio Ambiente, ela colocando... E eu falava que a Amazônia Legal, os nove Estados da Amazônia Legal preservam 83%. Eu achava que eram 83%. Mas a diferença é muito pequena, são 81,5%. Dados oficiais do Ministério do Meio Ambiente: 81,5% da Amazônia brasileira estão hoje preservados. E graças ao Estado de V. Ex^a, que preserva 98%. Então, isso é muito bom. Outra coisa importante também que aconteceu na Rio+20 – além do *show* que o Brasil deu na área ambiental – foi o Rio de Janeiro. Hoje eu vi, inclusive na Globo News, delegações de outros países saindo, já estavam se despedindo do Rio de Janeiro, elogiando a segurança da cidade do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro. É muito bom saber que um companheiro nosso do PMDB, o Governador Sérgio Cabral, e o Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, também do nosso Partido, estão mudando a cara do Rio de Janeiro, dando mais segurança à população, desenvolvendo aquele Estado. No passado, o Rio de Janeiro era visto

com maus olhos, como um Estado violento, um Estado que não tinha segurança nenhuma, para onde as pessoas não queriam ir. Hoje, o Rio de Janeiro sedia eventos como esse e vai sediar a Copa do Mundo, vai sediar as Olimpíadas, já sediou os Jogos Militares e os Jogos das Confederações, e com segurança absoluta. Então, parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento. Parabenizo também a Presidente Dilma Rousseff, os Ministros da área ambiental e, especialmente, o Governador do Rio de Janeiro e o Prefeito da capital do Rio de Janeiro. Parabéns.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM)

– Eu queria dizer a V. Ex^a que concordo em número, gênero e grau com as colocações de V. Ex^a.

Gostaria aqui de fazer justiça ao esforço que o Governo brasileiro fez. A partir do momento em que assumiu a Presidência da Conferência Rio+20, a nossa diplomacia teve a capacidade de construir um texto que se transformou em consenso, evitando que se repetisse no Rio de Janeiro aquilo que vimos em Copenhague, capital da Dinamarca, um país dito desenvolvido, de melhor qualidade de vida do mundo. A conferência que ali foi realizada... Senador Valdir Raupp, já participei de Conferência do Clima que aconteceu em Bali, já participei de Conferência do Clima que aconteceu em Cancun, já participei da Conferência que aconteceu em Copenhague, já participei da Conferência que aconteceu em Durban, e posso dizer a V. Ex^a que a Conferência realizada no Rio de Janeiro foi um *show* de organização e um *show* de participação.

Do ponto de vista da Cúpula do Parlamento Mundial, com a Globe, presidida brilhantemente pelo nosso companheiro Cícero Lucena, o trabalho feito por parlamentares, representantes de mais de 90 países que lá estiveram presentes, foi um dos trabalhos mais expressivos e representativos da Conferência da Rio+20. Portanto, o trabalho que foi feito pela organização brasileira, pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, pelo Prefeito, pelo Governo brasileiro, pela diplomacia brasileira, é um trabalho que marca uma pauta e uma história importante da transição de uma economia a qualquer custo, um desenvolvimento a qualquer custo, onde os aspectos sociais e ambientais eram absolutamente ignorados.

Quero também destacar o papel que a nossa Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, teve na Rio+20, não só pelo conteúdo que a nossa eminente representante apresentou, mas pela participação em todas as reuniões, sejam as reuniões paralelas, sejam as reuniões oficiais, sejam nos encontros bilaterais. A Presidenta e a nossa Ministra do Meio Ambiente desenvolveram, possibilitaram a construção de um momento que, se não é o ideal, é o possível diante do cenário

mundial, para que nós pudéssemos não fracassar, não naufragar, como aconteceu em Copenhague; como, lamentavelmente, aconteceu na reunião de cúpula que houve em Cancun, no México; e, lamentavelmente, aconteceu em Durban.

Portanto, finalmente, temos um documento que é uma guia mestra e que tem um prazo. Até 2014, começaremos, finalmente, a migração de uma economia a qualquer custo, um desenvolvimento a qualquer custo, para uma economia verde, com responsabilidade social e com responsabilidade ambiental.

Amanhã, Sr. Presidente, na Comissão Mista que debate a MP nº 571, que é exatamente a MP que trata do complemento do nosso Código Florestal diante dos vetos apresentados pela Sr^a Presidenta, estarão aqui no Congresso Nacional os quatro Ministros das pastas pertinentes. Estará o Ministro da Agricultura, Ministro do nosso Partido, nosso companheiro Mendes Ribeiro, aqui presente; estará o Ministro do Desenvolvimento Agrário, o Deputado Pepe Vargas; estará também a Ministra Izabella Teixeira, debatendo conosco questões absolutamente importantes para o conhecimento, para o entendimento profundo que o Senado da República e a Câmara dos Deputados precisam ter para que possamos votar a MP nº 571.

Tenho grandes esperanças de que o Brasil continuará dando bons exemplos. Temos, mais uma vez, o nosso Partido fazendo história, porque o Relator dessa Medida Provisória é um Senador do nosso Partido, Luiz Henrique, que vem de um Estado cuja base da agricultura familiar é fundamental para a segurança alimentar do povo brasileiro.

E, ao mesmo tempo, estaremos lá, com Senadores como Jorge Viana, como V. Ex^a, como este humilde Senador, que representa o Estado do Amazonas, preocupados com a questão da floresta amazônica, mas preocupados também com os aspectos socioeconômicos de um povo que vive na floresta e que tem direito de ter perspectivas de vida.

Ora, nós não podemos estar diante de uma realidade, em nível mundial, em que os países mais ricos mais uma vez se negam a financiar a migração para uma economia verde, em que os nossos caboclos, os nossos ribeirinhos estariam incluídos. Mas, do mesmo jeito que nós não podemos nos silenciar diante dessa situação de que os países ricos não querem financiar a migração dessa economia, nós não podemos ficar vendo o Brasil rico, o Brasil produtivo, o Brasil que produz o nosso desenvolvimento não querer financiar, com justiça social, com justiça ambiental e com justiça um povo que guarda o maior patrimônio do povo brasileiro, que é o povo que guarda a Amazônia.

Portanto, eu tenho fé, Sr. Presidente, de que nós iremos, com a sabedoria e o equilíbrio do Parlamento, com a condução absolutamente firme e segura da Presidenta Dilma, mais uma vez – tal qual fizemos na Rio+20, em que o Brasil saiu maior do que entrou, por tudo o que já falamos, não só pela organização, pela segurança, mas pela firmeza com que construímos uma solução diplomática –, o Senado, junto com a Câmara, na MP 571, construir um caminho de bom senso, um caminho da razão, da ciência, da tecnologia, o equilíbrio entre um Brasil rico, que se desenvolve, que prospera, com um Brasil que guarda o maior patrimônio do nosso povo e que presta grandes serviços ao meio ambiente, que é a floresta amazônica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga, parabéns pelo belíssimo relato dos pontos positivos alcançados na Rio+20.

Eu indago o Senador Raupp se usaria a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Fora do microfone.) – Já falei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Já falou?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Então, não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a presente sessão, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2012, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. -ELETROBRAS a adquirir o controle acionário da CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D; institui o Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES; altera as Leis nºs 3.890-A, de 25 de abril de 1961, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, 10.883, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.651, de 7 de abril de 2008, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 12.101, de 27 de novembro de 2009, 12.429, de 20 de ju-

nho de 2011, 12.462, de 4 de agosto de 2011, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 559, de 2012).

(Lido no Senado Federal no dia 13.06.2012) Relator revisor: Senador Renan Calheiros (Sobrestando a pauta a partir de: 19.04.2012) Prazo final prorrogado: 02.07.2012

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 560, DE 2012

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 560, de 2012, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de quarenta milhões de reais, para o fim que especifica.

(Lido no Senado Federal no dia 14.06.2012) Relatora revisora: Senadora Angela Portela (Sobrestando a pauta a partir de: 22.04.2012) Prazo final prorrogado: 05.07.2012

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 561, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2012, que altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (proveniente da Medida Provisória nº 561, de 2012).

(Lido no Senado Federal no dia 21.06.2012) Relator revisor: Gim Argello (Sobrestando a pauta a partir de: 22.04.2012) Prazo final prorrogado: 05.07.2012

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda a Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Antonio Carlos Valadares, sob nºs:

– 1.058, de 2006, 1º Pronunciamento: (sobre a Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– 1.185, de 2007, 2º Pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário, à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004), pela rejeição; e

– 974, de 2010, 3º Pronunciamento: (sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007, nos termos do Requerimento nº 701, de 2009, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda a Constituição nº 38, de 2004, nos termos da Emenda nº 3-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, que tramita em conjunto.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007

(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004; e 86, de 2007)

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, nos termos da Subemenda (Substitutivo), que apresenta.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2011

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parecer sob nº 689, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2009

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Parecer sob nº 1.354, de 2011, da Comissão Diretora, Relator: Senador João Ribeiro, oferecendo a redação para o segundo turno.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2012 (nº 221/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das emendas à Convenção do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parecer favorável, sob nº 723, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2012 (nº 354/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre o Trabalho Remunerado de Dependentes de Membros de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, assinado em Ancara, em 21 de outubro de 2010.

Parecer favorável, sob nº 631, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senadora Ana Amélia.

11**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 123, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2012 (nº 540/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo entre a República Federativa do Brasil e a União Europeia sobre Isenção de Vistos de Curta Duração para Portadores de Passaportes Comuns, assinado em Bruxelas, em 8 de novembro de 2010.

Parecer favorável, sob nº 632, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Luiz Henrique.

12**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 215, DE 2012**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2012 (nº 475/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cameroun sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 4 de agosto de 2010.

Parecer favorável, sob nº 724, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

13**REQUERIMENTO Nº 493, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 493, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 169, de 2008, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 494, de 2009; e 148, de 2011 (isenção de IPI em bens adquiridos para serviços de reciclagem).

14**REQUERIMENTO Nº 494, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2012, do Senador Eduardo Lopes, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 494, de 2009, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 169, de 2008; e 148, de 2011 (utilização de aterros sanitários como fonte de energia elétrica).

15**REQUERIMENTO Nº 502, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 502, de 2012, do Senador Cyro Miranda, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da do Senado nº 148, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 718, de 2007; 169, de 2008; e 494, de 2009 (descarte de medicamentos de uso humano ou de uso veterinário).

16**REQUERIMENTO Nº 506, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2012, do Senador Clésio Andrade, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2004, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (gratuidade no transporte coletivo).

17**REQUERIMENTO Nº 513, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 513, de 2012, do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2011, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 329, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição).

18**REQUERIMENTO Nº 522, DE 2012**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 522, de 2012, do Senador Clésio Andrade, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (exclui do salário de contribuição valores pagos em indenização de alimentação e transporte).

19

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 523, de 2012, do Senador Clésio Andrade, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

20

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 525, de 2012, do Senador Valdir Raupp, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos

(distribuição de recursos públicos federais para a agricultura familiar).

21

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2012, do Senador Valdir Raupp, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR NA REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012
(art. 17-O, VI da Resolução nº 20, de 1993)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012****REPRESENTANTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE – PSOL****REPRESENTADO: SENADOR DEMÓSTENES TORRES****RELATOR: SENADOR HUMBERTO COSTA****RELATÓRIO (ART. 17- I, DA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993)****1. RELATÓRIO****1.1 DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR**

Analisa-se neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o presente Processo Disciplinar, oriundo da Representação nº 1, de 2012, ofertada pelo Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos, em desfavor do Senador Demóstenes Torres (sem partido/GO), com fulcro no art. 55, II e § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º, incisos II e III, 17 e seguintes da Resolução nº 20, de 1993 (SF), que institui o “Código de Ética e Decoro Parlamentar” do Senado Federal, com vistas a verificar quebra de decoro, decorrente de denúncias que vinculam o parlamentar a Carlos Augusto de Almeida Ramos, conhecido pela alcunha de *Carlinhos Cachoeira*, com indícios da prática de diversos atos ilícitos narrados na peça inicial, que sujeitam o Representado à perda de seu mandato.

Para a devida esclarecimento dos fatos, é mister fazer uma digressão do que está, efetivamente, sob análise deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no presente processo administrativo disciplinar.

Em 15 de setembro de 2009, a Polícia Federal encaminhou à Procuradoria-Geral da República os autos do Inquérito nº 042/2008, acompanhado da Medida Cautelar de Interceptação de Comunicações Telefônicas nº 2008.35.02.000871-4, que havia tramitado perante o Juízo Federal de Anápolis - Goiás, originariamente instaurado para apurar o crime de violação de sigilo profissional, consumado quando da realização de operação policial para o combate à prática de contrabando e exploração ilegal de jogos de azar naquela cidade. O inquérito era decorrente de uma operação denominada “Vegas”.

Posteriormente, no dia 29 de fevereiro de 2012, o “contraventor” Carlos Augusto de Almeida Ramos, vulgo *Carlinhos Cachoeira*, foi preso, apontado, após investigações da PF em outra operação, chamada “Monte Carlo”, como chefe de um forte esquema de corrupção montado para encobrir e facilitar a exploração de jogos de azar no Estado de Goiás e no Distrito Federal. Consistia tal esquema no pagamento de propinas a policiais civis, militares e federais, além de outros delitos. Juntamente com *Cachoeira* foram retidos outros integrantes do mesmo grupo, dentre eles dois Delegados de Polícia Federal e membros da Polícia Civil do Estado de Goiás. Tratava-se de medida preventiva, autorizada pela Justiça Federal do Estado de Goiás.

Sabe-se que o acervo de encontros fortuitos de interceptações telefônicas (devidamente autorizadas e monitoradas por autoridades judiciais, tanto em 2008/2009 como em 2011/2012) – que tinham como alvo aparelhos de *Carlinhos Cachoeira* e outros membros de seu grupo criminoso, registre-se – importou a sujeição da matéria à consideração do Procurador-Geral da República, por força de identificação de envolvidos portadores da prerrogativa de foro, junto ao Supremo Tribunal Federal.

Entrementes, a conexão entre o Representado e *Cachoeira* tornou-se pública, por divulgação, pela imprensa, de áudios das indigitadas interceptações telefônicas. A sequência de eventos que levou ao pedido de instauração de inquérito no STF e à propositura da presente Representação já foi narrada no meu informe inicial.

No dia 3 de maio de 2012, apresentei, perante este Colegiado, Relatório Preliminar pela admissibilidade da Representação nº 1, de 2012, onde restou consignada a existência de elementos que apontam para indícios de prática de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, que tornam o Senador Demóstenes Torres sujeito à perda de seu mandato.

Deixei de me debruçar, naquela peça decisória, sobre diversas questões suscitadas pela mídia como “vazamento” dos inquéritos das operações “Vegas” e “Monte Carlo”, que implicavam o Senador Demóstenes Torres em diversos crimes, fazendo a elas menção somente no que era tangencial ao centro dos fundamentos postos na peça decisória.

A opção – é de bom alvitre que se esclareça – não decorreu da suposta alegação de invalidade das provas feita reiteradamente pela defesa do Senador Demóstenes Torres. Derivou de não estarem os dados até aquele momento, oficialmente, sob o crivo deste Conselho, não podendo ser verificada sua autenticidade e, sobremaneira, por considerá-los desnecessários à análise preliminar, em que somente indícios da quebra de decoro parlamentar já se apresentavam como suficientes para o acolhimento da Representação.

Nos debates efetuados por ocasião da apresentação do Relatório Preliminar, o ilustre advogado de defesa proferiu sustentação oral, alegando desconhecimento dos argumentos postos naquela peça decisória, e solicitando, em decorrência, novo prazo para refutação dos fatos e raciocínios ali expendidos. No dia 7 de maio de 2012, a defesa do Representado apresentou pedido formal e escrito pela devolução do prazo regimental de 10 (dez) dias úteis (fls. 603/608), o que restou indeferido pelo Presidente do Conselho em decisão apartada (fl. 618).

Aprovado o Relatório Preliminar em votação unânime (dezesseis votos favoráveis e nenhum contrário), no dia 8 de maio do corrente ano, conforme Lista de Votação Nominal (fl. 19), foi instaurado o Processo Disciplinar, com fulcro no § 1º, do art. 15-A (decisão publicada no dia 9 de maio de 2012, nos termos do § 4º do art.15-A), da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

1.2 DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Iniciado o Processo Disciplinar, realizou-se reunião deste Conselho no dia 10 de maio de 2012, oportunidade em que se procedeu à votação de doze requerimentos apresentados por esta relatoria para a necessária instrução processual, nos moldes preconizados no art. 17-A a 17-E, da Resolução nº 20, de 1993, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 2008, ambas do Senado Federal.

Foram aprovados os seguintes requerimentos de oitiva de testemunhas e solicitação de documentos pertinentes à matéria suscitada na Representação nº 1, de 2012: a) Requerimento nº 4 – convite ao Delegado Federal Dr. Raul Alexandre Marques Sousa, que conduziu as investigações que culminaram na “Operação Vegas” da Polícia Federal; b) Requerimento nº 5 – convite ao Delegado Federal Dr. Matheus Mella Rodrigues, que conduziu as investigações que culminaram na “Operação Monte Carlo” da Polícia Federal; c) Requerimento nº 6 – convite ao Dr. Daniel de Resende Salgado, Procurador da República que acompanhou o inquérito e ofereceu denúncia criminal decorrente da “Operação Vegas”; d) Requerimento nº 7 – convite à Dra. Léa Batista de Oliveira, Procuradora da República que acompanhou o inquérito e ofereceu denúncia criminal decorrente da “Operação Monte Carlo”; e) Requerimento nº 8 – solicitação à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a

investigar práticas criminosas do Senhor Carlos Augusto Ramos, do compartilhamento de operações referentes ao uso de um aparelho celular-rádio vinculado à operadora telefônica *Nextel*, cedido pelo investigado ao Senador Demóstenes Torres; f) Requerimento nº 9 - solicitação à Presidência do Senado Federal de informações de registros de entrada e movimentações dos Senhores Carlos Augusto de Almeida Ramos, Gleyb Ferreira da Cruz, Geovani Pereira da Silva e Idalberto Matias de Araújo nas dependências do Senado Federal, por meio de protocolos de acessos e gravações por videocâmeras, desde 1º de fevereiro de 2003 até 6 de março de 2012; g) Requerimento nº 10 - solicitação à Presidência do Senado Federal de informações sobre a relação de servidores comissionados que hajam sido lotados no Gabinete do Senador Demóstenes Torres e no Gabinete da Liderança do *Democratas* no período que Sua Excelência exerceu o cargo de Líder daquele Partido; h) Requerimento nº 11 - solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, para que fornecesse a este Conselho cópias autênticas de inteiro teor das prestações de contas de Demóstenes Lázaro Xavier Torres referentes às eleições de 2002, 2006 e 2010; i) Requerimento nº 12 – solicitação à Secretaria Geral da Mesa de cópias autênticas ou autenticadas das declarações de bens e fontes de renda do Representado, bem como declarações de imposto de renda, ambos pedidos extensivos a cônjuge ou companheira desde o início da 52ª Legislatura; j) Requerimento nº 13 – solicitação às empresas Voar Táxi Aéreo Ltda. e Sete Táxi Aéreo Ltda. a relação de voos em que tenha sido passageiro o Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres no período entre no período entre 1º de agosto de 2002 e 6 de março de 2012, bem como os nomes de eventuais acompanhantes nos voos realizados e dos responsáveis pelos pagamentos dos respectivos fretamentos; k) Requerimento nº 14 – solicitação à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC da relação de voos, em todo o território nacional, de aeronaves das empresas Voar Táxi Aéreo Ltda. e Sete Táxi Aéreo Ltda., nos quais tenha sido elencado como passageiro o Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, bem como nominatas de eventuais acompanhantes, tendo como termo inicial o dia 1º de agosto de 2002 e termo final o dia 6 de março de 2012; l) Requerimento nº 15 – solicitação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA informações sobre os pedidos de reunião solicitados pelo Senador Demóstenes Torres no ano de 2011 com aquela instituição, bem como as pautas das referidas reuniões e os nomes dos acompanhantes do Representado aos encontros oficiais.

Definiu-se, na mesma reunião, o calendário de oitiva de testemunhas da seguinte forma, obedecendo-se ao critério definido no inciso I, do art. 17-C, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal: 1) dia 15/5/2012 – Delegados Federais Doutor Raul Alexandre Marques Sousa e Doutor Matheus Mella Rodrigues; 2) dia 16/05/2012 –

Procuradores da República Doutor Daniel de Resende Salgado e Doutora Léa Batista de Oliveira; 3) dia 22/5/2012 – Doutor Ruy Cruvinel, advogado militante no Estado de Goiás; 4) dia 23/5/2012 – Senhor Carlos Augusto Almeida Ramos; 5) dia 28/5/2012 – Senador Demóstenes Torres.

1.2.1 DAS OITIVAS

Passou-se o seguinte em relação às oitivas:

- a) 15/5/2012 - prestaram as autoridades, Doutor Raul Alexandre Marques Sousa, delegado de Polícia Federal responsável pela condução da “Operação Vegas” e Doutor Matheus Mella Rodrigues, delegado de Polícia Federal responsável pela “Operação Monte Carlo”, relevantes informações no que se refere, não ao objeto de suas respectivas investigações, mas aos chamados “encontros fortuitos”, onde o Senador Demóstenes Torres não era investigado, por ser autoridade detentora de foro privilegiado. O material sobre a oitiva encontra-se em envelope lacrado nestes autos, por tratar-se de material sigiloso;
- b) 16/5/2012 - os Senhores Procuradores da República – Doutor Daniel de Resende Salgado e Doutora Léa Batista de Oliveira – não compareceram à audiência marcada, tendo justificado suas ausências com antecedência de um dia e solicitado remarcação de depoimento para após o dia 31 de maio do corrente ano, data então prevista para julgamento da ação penal do caso “Monte Carlo”, em Vara da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiânia-GO;
- c) 22/5/2012 – o Doutor Ruy Cruvinel, testemunha arrolada pela defesa, não compareceu à reunião marcada, tendo enviado, na véspera, ofício à Secretaria do Conselho de Ética, refluindo do convite ante a alegação de motivos pessoais;
- d) 23/5/2012 – O Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, testemunha arrolada pelo Representante e pelo Representado também não compareceu à reunião marcada para ouvi-lo;
- e) 29/5/2012 – o Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres compareceu à reunião marcada para seu depoimento pessoal como Representado, apresentou termos de sua defesa, referentes ao conteúdo de degravações constantes na peça de pedido de instauração de inquérito perante o Supremo Tribunal Federal em que figura como indiciado (Inquérito nº 3.430), bem como acerca dos dados constantes no Relatório Preliminar aprovado por este Conselho.

1.2.2 DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS E ANALISADOS

Este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar recebeu da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a Agenda do Diretor-Presidente, Dr. Dirceu Bardano, onde constam os pedidos de audiência, as pautas solicitadas e realizadas e os nomes dos acompanhantes do Senador Demóstenes Torres no ano de 2011 com aquela instituição.

Foram colacionados aos autos as cópias autênticas dos documentos que constam no Relatório Preliminar, encaminhados pela Secretaria Geral da Mesa do Senado, que providenciou, ainda: documentos referentes às declarações de Imposto de Renda do Representado (Requerimento nº 12, de 2012), que se encontram em envelope lacrado (fl. 1.420); informações de registros de entrada e visita ao Gabinete do Senador Demóstenes Torres dos Senhores Gleyb Ferreira da Cruz e Idalberto Matias de Araújo, desde 1º de fevereiro de 2003 até 6

de março de 2012; por fim, a relação de servidores comissionados que estiveram lotados no Gabinete do Senador Demóstenes Torres e no Gabinete da Liderança do *Democratas* no período que Sua Excelência exerceu o cargo de Líder daquele Partido.

Foram ainda obtidos os documentos referentes à lotação e exoneração de Kenya Vanessa Ribeiro e dos demais servidores lotados no Gabinete da Liderança da Minoria (PSDB/DEM) no período em que foi Líder o Senador Demóstenes Torres, ora Representado (fls. 8.753 a 9.059)

Em 28 de maio de 2012, a Empresa Sete Táxi Aéreo Ltda. encaminhou ofício a este Conselho, onde sustenta, em síntese, não poder informar os nomes dos passageiros nos voos realizados.(fls. 7.668 a 7.671).

No dia 29 de maio foi recebido o documento da Empresa Voar Aviação, recebido durante a 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em resposta ao Of. CEDP nº 211/2012, informando sobre o regular pagamento do fretamento das aeronaves, sem o fornecimento dos nomes dos passageiros nos voos realizados (fl. 7.692).

A Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, em resposta ao Requerimento 14/2012, enviou ofício a este Conselho em 08 de junho de 2012, onde informa que não há obrigatoriedade legal por parte dos entes regulados no fornecimento da relação e identificação dos passageiros à Agência após a realização dos voos em que não haja acidentes, sendo esta uma prática discricionária das empresas (fls 9.068 a 9.071).

1.2.3 DA PROVA PERICIAL

Na reunião de 5 de junho próximo passado, este Conselho apreciou o requerimento de realização de prova pericial, apresentado pela defesa, o que foi indeferido nos termos de parecer que exarei sobre a solicitação, naquela oportunidade.

Em conformidade com o art. 17-I, da Resolução nº 20, de 1993, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 2008, a instrução probatória foi declarada encerrada em 12 de junho de 2012, não sem antes a Presidência decretar, após ouvir o Plenário deste Colegiado, a prejudicialidade de requerimento de renovação de pedido de perícia, apresentado pela defesa.

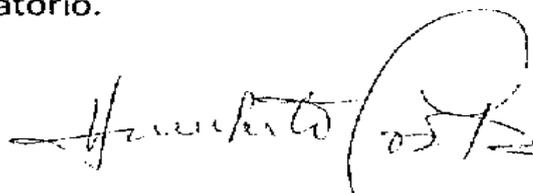
1.2.4 DAS ALEGAÇÕES FINAIS

No dia 15 de junho de 2012, a defesa apresentou suas alegações finais, repisando, em síntese, todas as preliminares ofertadas por ocasião da defesa prévia: inépcia da petição inicial, suspensão condicional do processo, exclusão da análise de atos praticados na legislatura anterior. Acrescentou, também, argumentos de outras nulidades que dizem com a condução do processo, reputando arbitrária a decisão deste Conselho de recusa de produção de prova pericial nas gravações telefônicas, bem como descumprimento dos prazos constantes na Resolução nº 20/1993 do Senado Federal, sobremaneira no que se refere à apresentação e votação deste Relatório que, segundo afirma, não poderia ser apreciado no mesmo dia que apresentado.

Requer, ainda em preliminares: a devolução do prazo de defesa de 3 dias úteis contados da nova intimação; seja atendido o prazo de 10 dias úteis entre a apresentação e votação do Relatório; seja acolhido o pleito de realização de perícia técnica, com o reconhecimento dos vícios na fundamentação no despacho que denegara o pedido, bem como no procedimento de votação do requerimento apresentado no dia 12 de junho último, por ausência de *quorum*.

No mérito, pugna pelo arquivamento da Representação ora examinada, nos termos do art. 17, I, § 2º, segunda parte, da Resolução nº 20/1993 do Senado Federal.

É o Relatório.



2. ANÁLISE

2.1 DAS PRELIMINARES SUSCITADAS NAS ALEGAÇÕES FINAIS DA DEFESA

As preliminares reiteradas pelo Representado em sua peça de alegações finais que dizem com a inépcia da Representação, a suspensão condicional do processo e a extemporaneidade dos fatos ocorridos na legislatura anterior já foram exaustivamente respondidas no Relatório Preliminar que apresentei, aprovado à unanimidade por este Conselho no dia 08 de maio de 2012, razão pela qual deixo de me debruçar novamente sobre seu conteúdo.

Mesma sorte possui o pedido de realização de perícia nos áudios, devidamente respondido em decisão própria quando formulado.

Quanto à alegação de descumprimento de prazo, valho-me da contundente resposta dada ao Representado pela Exma. Ministra Carmem Lúcia nos autos do Mandado de Segurança nº 31.404/DF, por ele impetrado no último dia 14 de junho, justamente para desconstituir as decisões deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tomadas nos autos desta Representação. Ao denegar a liminar requerida pelo Senador Demóstenes Torres para suspensão do processo disciplinar, quanto à questão de prazo e procedimento adotado por este Órgão por ocasião do indeferimento do reformulado pedido de perícia, assentiu a ilustre magistrada:

“16. No caso em exame, os argumentos desenvolvidos na petição inicial não se dotam da relevância jurídica legalmente estatuída, pois a simples constatação de que a fase instrutória já havia se encerrado quando do segundo requerimento de produção de prova pericial demonstram, de pronto, inexistir liquidez e certeza no alegado direito do Impetrante, que teria sido pretensamente violado.

.....

19. Assim, nesse juízo precário de deliberação, característico do exame de liminar, conclui-se que os vícios apontados pelo Impetrante relativamente à reunião do Conselho de Ética do dia 12.6.2012 resultaram de deliberação sobre a qual o Impetrante sequer tinha o direito de provocar, tornando despropositado, assim, o enfrentamento da matéria.”

(STF - Mandado de Segurança nº 31.404/DF – Relatora Ministra Carmem Lúcia – Decisão proferida em 15/06/2012)

A título de acréscimo, embora pareça irrelevante, devo dizer que o debate que pretende travar a defesa sobre a contagem de prazo é, no mínimo, curioso. Trata-se de alteração hermenêutica de interpretação gramatical que não encontra parâmetros sequer no Poder Judiciário.

Com efeito, diz o texto da Resolução nº 20/1993, na parte que pertine ao debate:

“Art. 17-I. Produzidas as provas, o relator declarará encerrada a instrução, intimará o representado ou denunciado para apresentar suas alegações finais no prazo de 3 (três) dias úteis e, após isso, entregará relatório que será apreciado pelo Conselho no prazo de 10 (dez) dias úteis. (grifei)

Ora, prazo, como se sabe, é a contagem de tempo dentro do qual se deve fazer alguma coisa; tempo este, em regra, fixo e determinado, seja por instrumento normativo ou pela autoridade com poder para aprazar. Tem como exemplos de sinônimos: limite, termo, conclusão, desfecho (BECHARA, Evanildo: **Moderna Gramática Portuguesa**. São Paulo. Edição 37. 2009. Nova Fronteira). A contagem de prazo nos termos da Resolução nº 20/1993 do Senado Federal é feita computando-se somente os dias úteis, único significativo diferencial em relação aos prazos processuais do Poder Judiciário, cuja contagem é realizada de forma contínua. São ambos prazos peremptórios, dentro do qual se deve cumprir uma obrigação. O *dies ad quem* (termo final) no julgamento deste Conselho, assim como no Judiciário, será sempre em dia útil. Trata-se, a toda evidência, de um limite a ser obedecido. Antecipá-lo, desde que iniciada a contagem do prazo (*dies a quo*) é critério de quem possui o encargo de cumpri-lo, decisão que, no caso que ora se discute, cabe ao relator do Processo Disciplinar. E devo aclarar, para que nenhuma dúvida subsista, que cumpri rigorosamente todos os prazos legais e regimentais.

Portanto, considero que a questão sobre prazos, além de ter sido respondida pela decisão judicial, configura-se mero esforço argumentativo, carecedor de legitimidade e desprovido de qualquer razoabilidade.

Contudo, tendo em vista a liminar deferida pelo Ministro Dias Toffoli, nos autos do Mandado de Segurança nº 31.407/DF, impetrado pelo Representado no mesmo dia 15/06/2012, obedeceu este Conselho o prazo de três dias entre a leitura da parte descritiva do Relatório, que ocorreu no dia 18/06/2012 e a discussão.

As demais questões fomentadas confundem-se com o próprio mérito da Representação e com ele serão decididas.

2.2 DOS FATOS

Em seu depoimento pessoal perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no dia 29 de maio de 2012, o Senador Demóstenes Torres, por diversas vezes, insistiu no bordão: “Julguem-me pelo que fiz e não pelo que disse”. Chegou até mesmo a fazer uso de um trecho de “Nem é bom falar”, o belo samba de Ismael Silva: “Nem tudo que se diz, se faz”, ponderou o Representado, frente a seus pares.

Julgaremos o Representado pelos seus atos, mas isso não nos exime de examinar suas palavras, pois a palavra é a essência do governo democrático-republicano. Atos e palavras não se desvencilham no processo de conformação de um juízo de valoração política.

O Poder Legislativo é *locus* privilegiado dessa problemática, nos regimes democráticos. Isso porque, aqui, no Parlamento, como assinala Habermas, apoiado nas reflexões de Hannah Arendt, ocorre “o fluxo livre de temas, contribuições, informações e argumentos”, que produz convicções compartilhadas intersubjetivamente e, assim, gera “potenciais de poder” (HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: Entre facticidade e validade**, volume I. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 186). Não por acaso, a instituição parlamentar tem seu nome formado por uma derivação baseada em um radical italiano que significa “palavra” (*parola*), de onde se apura o verbo para o ato de fala: *parlare*.

Esse fenômeno da produção do direito pela comunicação pode ser ilustrado – diz o eminente filósofo alemão –

“através do modelo de tomadas de posição em termos de sim/não em relação à oferta de um simples ato de fala. A convicção comum entre falante e ouvinte, que é produzida ou simplesmente reforçada através do reconhecimento intersubjetivo de uma pretensão de validade, significa a aceitação tácita de obrigações relevantes para ação; nesta medida, ela cria uma nova realidade social. A partir do momento em que as liberdades comunicativas dos civis são mobilizadas para a produção do direito legítimo, tais obrigações ilocucionárias se cristalizam num potencial com o qual os detentores do poder administrativo têm que contar”. (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 186)

Na medida em que cidadãos comuns elegem representantes para corpos da atividade estatal e lhes concedem poderes amplos para deliberar sobre assuntos que afetam o bem-estar de todos, tal representação enseja uma responsabilidade singular. O representante deve, para tornar efetivo seu mandato, – insisto – ter em conta, em suas decisões e ações, **geradas e conformadas por palavras**, a busca do bem comum, evitando a sedução pelo interesse privado e a exploração do cargo para usufruir de privilégios.

No Congresso Nacional, não nos tratamos reciprocamente como *“excelências”* porque temos origem em algum estamento aristocrático; ou porque somos obrigados a fazê-lo como código de identificação e pertencimento a uma confraria ou vocativo de compadrio; ou porque somos portadores da ilustração positivista capaz de lançar *“o claro raio ordenador”* que nos leve ao progresso social, econômico, ou cultural. Parlamentares de outras paragens, da mesma maneira, dirigem-se a seus colegas, valendo-se de vocativos análogos, como *“honrado”*. O que pode nos fazer homens e mulheres *honrados* ou *excelentes* é o grave dever de representar a comunidade política, com todas suas complexas contradições, e por ela, mediante procedimentos considerados legítimos, usar da palavra (por isso há a fase da *“discussão”* no processo legislativo) e, após o uso da palavra, decidir, também por palavras (*“sim”* ou *“não”*), quais valores e objetivos devem ser normatizados e quais são os melhores caminhos para atingi-los.

É por palavras que senadores firmam o compromisso inafastável com a promoção da defesa dos interesses autenticamente populares no círculo nacional, com o zelo pelo aprimoramento da ordem constitucional e legal do País, particularmente das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo, com o exercício do mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular; é por palavras que cumprem o dever de debater e tomar parte nas deliberações parlamentares (art. 2º da Resolução nº 20, de 1993).

Habermas nos expõe que o *“poder comunicativo de convicções comuns”* – constantes deste conjunto de propósitos que menciono – *“só pode surgir de estruturas da intersubjetividade intacta”* (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 191, **negritos meus**), isto é, aquela que não está colonizada pelo poder do dinheiro ou da administração. Alguns chegam a fazer chacota da punição com a perda de mandato por ter um

parlamentar “faltado com a verdade”. É bom que se diga, a propósito, que se trata de “faltar com a verdade” não apenas com seus colegas, mas com a comunidade política representada. Não percebem os zombadores que *mentir* desconstitui o paradigma da intersubjetividade *intacta* que cria o poder político legítimo. A fala deixa de ser genuína, deforma-se. Daí dizer Habermas que se “avalia a legitimidade de um poder pela harmonia entre palavras e feitos” (*idem, ibidem*, p. 189).

Passo, então, a aferir a harmonia entre “palavras e feitos” do Senador Demóstenes Torres.

2.2.1 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM OS NEGÓCIOS DE CARLINHOS CACHOEIRA NA EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR

Em seu depoimento pessoal, frente a este Conselho, no último dia 29 de maio, Sua Excelência confirmou os termos de seu pronunciamento na sessão ordinária de 6 de março próximo passado, no Plenário, ou seja, de que conhecera *Carlinhos Cachoeira* quando fora Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, na gestão do Governador Marconi Perillo. Desde logo, verifica-se que essa aproximação não se deu em circunstâncias meramente sociais. Pode-se perceber que, ali, o encontro de ambos se deu em torno de problemas relativos aos negócios de *Cachoeira*. Perguntado, o Senador Demóstenes Torres respondeu que *Carlinhos Cachoeira* o procurara com um pleito, que eu diria ser bizarro: a repressão aos operadores de jogos de azar *ilegais*, atuantes no Estado de Goiás. A cena evoca, de pronto, o clássico final do filme norte-americano de Michael Curtiz, *Casablanca*, quando o Capitão Renault manda prender os “suspeitos de costume” e sucumbe ao convite para uma grande amizade.

Mas, quem seriam os contraventores, cuja atuação *Carlinhos Cachoeira* desejava desbaratar? Os banqueiros do “jogo do bicho”? A resposta, por óbvio, é negativa, a não ser que a ação repressiva da polícia goiana se limitasse à eliminação da concorrência, pois era notório o envolvimento de *Carlinhos Cachoeira* com esse tipo de contravenção penal e posição de destaque nesse ramo de negócios. Até as pedras de Pirenópolis e as capistranas de Goiás Velho sabiam disso. Não é crível que um Secretário de Segurança Pública, que antes fora, por duas vezes, o chefe do Ministério Público Estadual, desconhecesse a folha corrida de seu interlocutor.

É importante, neste passo, registrar a ainda existente (e provavelmente decrescente) vinculação de *Cachoeira* com o jogo do

bicho. Não obstante a confissão que faz *Cachoeira* a uma interlocutora íntima, segundo a qual passaria a concentrar seus negócios na seara dos jogos de azar (ilegais) num *site* de loterias virtuais (pela internet), adquirido por oitocentos mil reais (conversa telefônica de 01/06/2011, às 19h52min), verifica-se a continuação da conduta delinquente pelos diálogos telefônicos do “contraventor” gravados pela Polícia Federal na “Operação Monte Carlo”. Com efeito, às 18h28min do dia 9 de março de 2011, logo após o carnaval do ano passado, conforme extrato de conversa registrada pela PF, *Cachoeira* comemora com um interlocutor a vitória da Beija-Flor (que tem como patrono Anísio Abraão David) – grêmio recreativo, no qual – de acordo com o registro da PF – *Cachoeira* tinha um “negócio” – e revela que o resultado teria sido obtido com uma “mutreta”. Na quarta conversa entabulada entre *Cachoeira* e o Senador Demóstenes Torres, na sequência dos alertas que Sua Excelência faz ao “contraventor” sobre possível operação conjunta do Ministério Público Federal e do Ministério Público Estadual, com vistas a reprimir a exploração de caça-níqueis, *Cachoeira* esclarece a Demóstenes, pouco antes de o Senador viajar para se encontrar com Roberto Coppola, sócio de *Cachoeira*, no negócio de jogos de azar pela internet, que a operação seria “sobre o jogo do bicho” (21/06/2011, às 9h51min). Assim, eliminar os bicheiros, de forma isonômica, naquela quadra, e ainda hoje, seria “dar um tiro no próprio pé”.

Cachoeira pretendia, de fato, afastar competidores e intermediários em relação a negócios que começara a vislumbrar como promissores no início dos anos 90: o mercado das *videoloterias*, vale dizer, das máquinas eletrônicas programadas, quaisquer que fossem suas marcas de fantasia: videopôquer, bingo eletrônico, caça-níqueis, etc. Pelo uso claudicante do vernáculo, nos diálogos telefônicos interceptados pela PF, observa-se que *Carlinhos Cachoeira* é um matuto, mas é, acima de tudo, astuto. Tinha notável descortínio quanto às possibilidades de negócios; antevia o pujante mercado na exploração de jogos de azar por meios virtuais (sistemas *on line real time* via internet). Daí sua verdadeira obsessão por alianças negociais com empreendedores que detivessem *expertise* nessa nova fronteira da jogatina. *Cachoeira* já prognosticava a “extrema comercialização do tempo disponível” como “algo a ser explorado no interesse da expansão do capital” (MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital: Rumo a uma Teoria da Transição**. São Paulo/Campinas: Boitempo/Unicamp, 2002, p. 668).

Em seu depoimento, o Delegado de Polícia Federal Raul Alexandre Marques Sousa destacou que o cerne dos negócios de *Carlinhos*

Cachoeira era a videoloteria. O que motivara a “Operação Vegas”, havia sido o vazamento, no âmbito da própria Polícia Federal, de uma *blitz* que se realizaria, em Anápolis (GO), quartel-general de *Cachoeira*, por requisição do Ministério Público Federal, para repressão ao contrabando de placas de circuitos eletrônicos de programação das máquinas caça-níqueis, conforme deixou patente, em seu depoimento, o delegado, após indagação do Senador Wellington Dias.

Em 1995, *Cachoeira* iniciou sua jornada no universo de uma atividade de exploração de jogatina mais sofisticada, como era seu intento: as máquinas eletrônicas programadas. A Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 – que ficara conhecida como “Lei Zico” – por seu art. 57 (regulamentado pelo art. 45 do Decreto nº 981, de 11 de novembro de 1993), excepcionando a aplicação da norma penal, autorizara às entidades de direção de prática desportiva, devidamente credenciadas junto às Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a explorar o jogo de bingo ou similar. A adição dessa equivalência ao jogo de bingo com cartelas abriu brecha para as operações com “bingos eletrônicos”. Assim concluiu a CPI dos Bingos do Senado Federal a esse respeito: “A autorização para exploração de jogo similar ao bingo, como consta na *Lei Zico*, e de modalidades lotéricas similares ao bingo, como consta no Decreto nº 981, de 1993, deram ensejo à autorização para exploração de videoloterias (caça-níqueis) pelas casas de bingo”. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 25)

Neste passo, já cumpre deixar assentado que o Representado, em seu depoimento, instado pelo Senador Randolfe Rodrigues, disse que não se lembrava de ter tomado parte nessa CPI, embora tivesse sido um dos responsáveis pela sua instalação, com a impetração de um Mandado de Segurança junto ao STF (MS nº 24.848) e que para ela tivesse sido designado como membro suplente. Mais relevante, porém, é a sua intensa participação, como implacável inquisidor, em todos os episódios da referida CPI que disseram respeito ao suposto envolvimento do então Ministro Antonio Palocci Filho com a “máfia angolana” de jogos, ou com o “dinheiro de Cuba na caixa de uísque”. (v.g Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 519) Mas o Senador Demóstenes Torres não guarda memória alguma desses eventos!

Como sabemos todos, aquela não era uma CPI qualquer. Era a comissão parlamentar de inquérito que tinha por motivação, conforme consta de seu próprio histórico, a divulgação pela imprensa, em fevereiro de 2004, “de uma fita gravada nos idos de 2002 por um empresário do setor de jogos, Carlos Augusto Ramos, conhecido como ‘Carlinhos

Cachoeira, [que] expôs o assessor parlamentar da Casa Civil, Waldomiro Diniz, à época Presidente da Loteria do Rio de Janeiro (Loterj)” (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 6)

O Representado, todavia, não obstante a natureza da CPI dos Bingos, em que pese o envolvimento direto de pessoa relevante na sociedade goiana, com quem o Representado mantinha relação de amizade, e apesar de sua destacada participação no processo de investigação parlamentar, foi tomado por súbita amnésia em relação a esses fatos recentes da vida nacional, nos quais o seu protagonismo muito contribuiu para sua própria projeção como político notável, de envergadura nacional!

O Relatório Final da CPI dos Bingos, em sua página 133, a partir de informe da Polícia Federal, traça um sumário da situação de controle territorial no Estado de Goiás, para, em seguida, anunciar a expansão dos negócios de *Cachoeira* no Estado do Rio de Janeiro, nos seguintes termos:

“O terceiro esquema envolve a associação entre o bingo tradicional e o bingo eletrônico (MEPs), em que espanhóis e brasileiros aproveitam-se da atividade para lavar dinheiro. Uma das estratégias usadas é alçar ao sucesso pessoas de origem humilde, os chamados “testas-de-ferro”, que, de uma hora para outra, tornam-se empresários. Esse esquema foi detectado no Rio de Janeiro, e está por trás da crise envolvendo as relações da Loterj com Carlinhos Cachoeira e Alejandro Ortiz (item 7.1 deste Relatório)”. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 135)

Convém recordar, neste ponto, que *Cachoeira*, além de buscar a expansão de seus negócios na praça do Estado do Rio de Janeiro, já se assentara em Minas Gerais (v. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 413).

Mas a conquista de espaço no mercado fluminense implicava a necessidade de entendimento com os espanhóis, controladores das operações de máquinas eletrônicas programadas (MEPs) naquele Estado. A Loterj estava “demarcando territórios”, fixando, numa mesma licitação, o que seria objeto de “concursos de prognósticos” *online/real time* e o que seria operado como jogos *off line*. Portanto, a “prensa” que *Cachoeira* exigia do então Secretário Demóstenes Torres à atuação dos espanhóis em Goiás – que operavam máquinas eletrônicas programadas sem a “devida” concessão da LEG – deveria ser dosada; deveria circunscrever-se apenas a uma demonstração de capacidade dissuasória.

Só nesse contexto é que se pode compreender uma relação – valendo-me da canção de famosa dupla sertaneja goiana – entre “tapas e beijos” que caracterizava o relacionamento de *Cachoeira* e a “máfia espanhola” (ou, para a CPI dos Bingos, “máfia italiana”, mesmo! – cf. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 13 e p. 135-147). Embora o Senador Demóstenes Torres tenha fingido não compreender a simples referência que fiz aos “espanhóis”, todos os atores envolvidos podem ser conhecidos e a trama pode ser elucidada pela leitura das páginas 219-236 do Relatório Final da CPI dos Bingos, inclusive o que teria se passado em Goiás, quando o Representado era Secretário de Segurança Pública. Cumpre reproduzir uma passagem da análise feita pela CPI: *“Em alguns Estados, como em Goiás e no Distrito Federal, constatou-se que as atividades de bingo e caça-níqueis estão intrinsecamente ligadas às atividades desenvolvidas anteriormente por bicheiros, que teriam firmado parcerias com grupos mafiosos, sendo o nome da família Ortiz frequentemente citado”*. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 138)

A necessidade de equacionamento da divisão do mercado de caça-níqueis no Estado do Rio de Janeiro impunha atitudes temperadas. *Cachoeira* perseguia seu objetivo: avançar nas videoloterias até se converter no rei dos jogos de azar pela internet. Como declarara na CPI dos Bingos, queria fazer do Rio de Janeiro “uma vitrine para seus negócios”, um “*showroom* para o Brasil”. A sua empresa, que atendia pelo sugestivo nome de “Capital & Limpeza”, havia se associado em consórcio (Combralog) a argentinos detentores de vasta *expertise* tecnológica em negócios de jogos de azar pela internet (conglomerado *Boldt* S.A). Não nos foi possível apurar, mas é bem provável que por detrás da *Boldt* já estivesse o atual sócio de *Cachoeira* em jogos de azar pela internet, o argentino Roberto Coppola, a quem o Senador Demóstenes Torres se refere, em uma dos diálogos, como “o nosso amigo” (diálogo de 21/06/2012, 9h49min).

A Combralog, por força do *know-how* dos argentinos, teria melhor tecnologia que a família Ortiz para operar os jogos de azar pela internet. “Vencera” (com prática criminosa de fraude ao processo licitatório, apontada no Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1005) a disputa pelo mercado de jogos “*on line/real time*” da Loterj. Mas havia um problema a ser resolvido. A operação de jogos via internet estava

adjudicada a uma empresa de fachada (uma distribuidora de papéis) vinculada à família Ortiz, que operava as máquinas eletrônicas programas *off line*, de suporte tecnológico-operacional inferior às máquinas da Combralog. Até então, a família Ortiz era dominante no setor de videoloterias em todo o País (v. Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 191).

Na novela entram agora dois novos atores: Waldomiro Diniz, presidente da Loterj (de quem *Cachoeira*, obviamente, já era conhecido) e a *Gtech*, a poderosa operadora do segmento de jogos da Caixa Econômica Federal – CEF, ambos inconformados com a outorga dos jogos por internet aos espanhóis. *Cachoeira*, porque queria um novo edital de licitação, no qual constasse o deslocamento das operações de internet dos jogos *off-line* para os jogos *on line/real time*. A *Gtech*, porque buscava a impugnação de toda a licitação.

A *Gtech* era simplesmente, pelas palavras de *Cachoeira*, a “líder mundial de tecnologia *on line* para loterias” (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1087). Em agosto de 2006, depois de todo escândalo em que se envolveu no Brasil, foi comprada pela italiana *Lottomatica SPA*.

Como Waldomiro Diniz, em 2002, arbitrara a disputa em favor da família Ortiz, mantendo os jogos via internet no setor das operações *off line*, as condições se apresentavam favoráveis a uma ação comum a ser levada a efeito pelos dois prejudicados: *Cachoeira* e *Gtech*. Os detalhes da parceria podem ser obtidos por meio do depoimento do Senhor Fernando Antônio de Castro Cardoso, presidente da *Gtech*, perante a CPI da Loterj (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 216)

Pelo que se deduz de uma intervenção do Deputado Estadual Luiz Paulo (PSDB), presidente da CPI da Loterj, *Gtech* e *Cachoeira* já eram velhos conhecidos (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 215). Muito provavelmente, pelo período indicado pelo ilustre parlamentar, o relacionamento vinha desde a assinatura do contrato Caixa Econômica Federal e Racimec/*Gtech*, no ano de 1997.

O desenrolar dos acontecimentos, até a extorsão de Waldomiro Diniz por *Cachoeira*, em janeiro de 2003, e a apresentação do requerimento de informações sobre a *Gtech*, pelo Senador Demóstenes Torres, em 22 de maio de 2003, já foram por mim exaustivamente narrados no Relatório Preliminar.

Em seu depoimento, o Representado disse que as denúncias que recebera, e que motivaram a apresentação do requerimento naquela data, também haviam sido encaminhadas ao Senador Artur Virgílio, Líder do PSDB. Dois detalhes relevantes: Sua Excelência nunca, nem agora em seu depoimento pessoal, declinou os nomes dos denunciantes; e o Senador Artur Virgílio, ainda que tivesse “recebido o pessoal para fazer a denúncia” (o Representado não diz quem seria o *pessoal*) só se manifestaria, com palavras medidas, sobre o assunto no ano seguinte, após a divulgação do escândalo *Cachoeira/Waldomiro Diniz* em fevereiro de 2004.

Essa justificativa do Representado não melhora a avaliação ética de sua conduta parlamentar. Estamos diante daquela situação que Habermas denomina de discurso pragmático de “partidos que agem voltados para o sucesso” (*idem, ibidem*, p. 207). Com efeito, frustrada, a composição direta entre *Cachoeira* e *Gtech*, em maio de 2003 (da qual apenas *Cachoeira*, *Gtech* e Waldomiro Diniz estavam a par), o que importava era fazer com que o Governo Federal exercesse seu poder de arbitragem. A provocação se dava pela insinuação de conhecimento dos meandros da matéria por quem formulasse o requerimento. Para isso, como adiantei no Relatório Preliminar, o Representado deu a sua contribuição ao “emparedar” a *Gtech* (que já obtivera a renovação de seu contrato com a CEF) com o requerimento de informações datado em 22 de maio de 2003.

Qualquer denunciante, ciente dos fatos, saberia que, para um parlamentar se inteirar dos fatos, em sua gênese, bastaria consultar o Processo nº 018.125/1996-4 do Tribunal de Contas da União. Por ali qualquer interessado ficaria sabendo que o TCU impugnara a primeira terceirização de loterias da Caixa, em 1993, por meio da contratação do sistema piloto de loterias *on line/real time* da Racimec (que já era sócia da *Gtech*). Teria ciência de que a licitação seguinte a essa ação experimental (Concorrência Pública CEF nº 001/1994) fora considerada “dirigida” pelo TCU, em favor do consórcio liderado pela Racimec/*Gtech*.

De igual maneira, para quem tivesse a ação voltada para o sucesso, não se poderia denunciar que, na adjudicação do objeto da referida licitação e subsequente contratação, em 1997, bem como no termo de distrato/contrato em 2000, haviam sido incluídos serviços não-lotéricos, não previstos no edital, e sem licitação. Para não falarmos dos

sucessivos termos aditivos de reajustes de preços havidos em 1998 e 1999. Essa situação, absolutamente irregular e criminosa, viria a ser analisada por aquela CPI, da qual o Senador Demóstenes não se lembra de ter participado: a CPI dos Bingos. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1043-1055)

Ainda no início de seu mandato, o Senador Demóstenes revelaria o interesse pela temática de legalização dos jogos de azar, como já adiantei no Relatório Preliminar. É interessante verificar que, em seu discurso de 18 de junho de 2003, Sua Excelência, sem declinar a fonte, menciona um número de acesso controlado, dadas as restrições legais aos jogos no Brasil: o de que “somente o segmento do cassino planeja investir no Brasil aproximadamente US\$1,5 bilhão”. Em seguida, demonstrou conhecimentos sobre o setor sobre o qual *Cachoeira* avançava: as apostas *on line real time*, via internet. Era a “menina dos olhos” de *Cachoeira*. Há, inclusive, evidências, colhidas pela Polícia Federal e pela CPI do *Cachoeira*, de que o “contraventor” já estaria operando empreendimentos *offshore* nesse segmento. Abordando o tema, o Representado fez uma referência introdutória – truncada – ao tratamento que os EUA dão aos jogos de azar. Citou números de arrecadação tributária com jogos naquele país. Não disse que as receitas advêm de jogos presenciais onde o controle de apostas e a fiscalização tributária são possíveis. Não mencionou que os jogos de azar pela internet já eram proibidos nos EUA, desde 1999 (*The Internet Gambling Prohibition Act*, alterada pelo *Unlawful Internet Gambling Enforcement Act*, 2006). Dentre motivos da proibição nos EUA podem ser arrolados os seguintes: imbricações com crimes de lavagem, sonegação fiscal, fraude bancária, evasão de divisas, fraude pela manipulação das máquinas de *videoloteria*, *videopôquer*, caça-níqueis, quando operados pelo sistema *on line/internet*, exacerbação da dependência, em caso de viciados em jogos de azar, ou a fácil indução de jovens à prática desses jogos. Eis as razões das operações em regime *off shore*.

Uma vez mais, um discurso pragmático. Disse, então, Sua Excelência: “São exatamente aqueles milhares de *sites*, operados a partir da Costa Rica, oferecendo toda modalidade de jogo virtual”. (Diário do SF, 19/06/2003, p. 15862)

Quem teve a oportunidade de assistir a recente documentário da *Globo News* (exibição em 26/05/2012) sobre a atuação da “máfia israelense/russa” – que já estaria associada aos bicheiros do Rio de Janeiro –, no segmento de jogos de azar pela internet, a partir de uma

base em Chipre, pode melhor entender a existência de portos seguros em Antigua, Granada, no enclave de Gibraltar (UK), na ilha de Alderney (UK), na reserva indígena de Mohawk/Canadá, ou mesmo em Costa Rica, como ancoradouros no uso da internet para viabilizar a jogatina imune a qualquer fiscalização.

Da referida reportagem é bom destacar que o interesse dos mafiosos domiciliados em Israel, no mercado brasileiro, seria a exportação de placas (viciadas) para as máquinas eletrônicas programadas - MEPs, o que nos reporta, de imediato, às questões de setembro de 2007 que suscitariam a "Operação Vegas" (contrabando de placas para MEPs, em Anápolis-GO).

Derivaram do *imbróglio* Waldomiro Diniz/Cachoeira duas ações fundamentais: concomitantemente à exoneração de Waldomiro Diniz de seu cargo na Casa Civil da Presidência da República, o Governo editou a Medida Provisória nº 168, de 2004; no Senado Federal iniciaram-se as mobilizações para a instalação da CPI dos Bingos.

No que diz respeito à conduta do Representado frente à MP nº 168, de 2004, eu próprio já adiantara que não se poderia chegar a uma conclusão peremptória sobre seu comportamento, posto que a rejeição da MP deu-se na votação preliminar dos pressupostos de constitucionalidade: urgência e relevância. Importa, porém, enfrentar a insinuação do Representado, de que a edição da MP seria uma confirmação de que, até então, os jogos de bingos eletrônicos seriam legais.

Disse o Representado em seu depoimento: *"Então, ao contrário do que disse o nobre Relator, não estava proibido o jogo a partir do final de 2002. Tanto é que o Presidente Lula editou uma medida provisória em 2004. E tanto é que o Líder do Governo na ocasião advertiu os seus liderados que se votassem o jogo voltaria a ser permitido como antes da medida provisória"*.

O argumento merece contradita.

Não fui eu quem descortinou o quadro de ilegalidade anterior à edição da MP nº 168, de 2004. Busquei essa informação no Relatório Final da CPI dos Bingos, que afirma:

O único prejuízo, portanto, do ponto de vista da repressão ao jogo de bingo, com a rejeição da MPV nº 168, de 2004, consistiu em se deixar de caracterizar a sua exploração como ilícito administrativo.

Aliás, a aprovação da MPV poderia até ensejar uma interpretação desfavorável à repressão do jogo de bingo. A edição de uma normal legal pressupõe a inovação do direito. Não se deve interpretar um dispositivo legal de forma a que resulte inútil. Trata-se de vício de antijuridicidade, que ofende o art. 7º, IV, da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis, segundo o qual “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”.

Portanto, quando a MPV proíbe a exploração dos jogos de bingo e das máquinas “caça-níqueis”, supõe-se que até então essa exploração era autorizada, o que é juridicamente falso. Essa interpretação poderia, inclusive, dar ensejo a que as empresas que exploram essa atividade se utilizassem desse argumento para legitimar a sua atividade anterior à edição da MPV.

O fato é que a rejeição da MPV nº 168, de 2004, não afastou a ilicitude da exploração do jogo de bingo e das máquinas “caça-níqueis”, como querem alguns, prevalecendo a norma penal que estabelece que a exploração dessas atividades constitui contravenção penal. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 30-31, negritos meus)

Para arrematar esse ponto, volto a meu Relatório Preliminar: a rejeição da MP nº 168, de 2004 implicou a restauração do art. 59 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001, segundo a qual “a exploração de jogos de bingo, serviço público de competência da União, será executada direta ou indiretamente, pela Caixa Econômica Federal, nos termos desta Lei e do respectivo regulamento”.

Quanto à CPI dos Bingos, embora o seu ponto de partida tenha sido, como já apontei, a questão entre Waldomiro Diniz e *Cachoeira*, a sua composição permitiu que as artilharias se voltassem para outros objetivos, de tal modo que o próprio autor do requerimento que ensejara a sua instalação, o Senador Magno Malta, por diversas vezes manifestou o seu desencantamento quanto aos desideratos da CPI que, segundo aquele parlamentar, passara a investigar tudo, menos bingo. Muitos até se reportavam a ela como a CPI do “Fim do Mundo”.

Quando se tratou da investigação das questões pertinentes a *Carlos Cachoeira*, naquela CPI, o Senador Demóstenes Torres adotou postura distinta da que usava para atacar autoridades públicas: recolheu-se, acautelou-se. O seu comportamento, neste particular, me faz lembrar a famosa paródia de Noel Rosa sobre o insolvente soberbo, atolado em dívidas com o bicheiro: “Não estou disposto a ficar exposto ao sol”.

Não é o caso de revisitar tudo o que a CPI dos Bingos apurou sobre *Cachoeira*. Entretanto, valendo-me também, como o Representado, da expressão usada pelo ex-Senador Roberto Campos em sua autobiografia – “a lanterna na popa” – nos é possível, hoje, com clarividência, responder à indagação formulada a *Cachoeira* pelo Senador Álvaro Dias – e que não foi respondida pelo delinquente – a respeito de quem teria sido o “araponga” com trânsito no setor aeronáutico, notadamente na Infraero, que lograra obter fitas gravadas sobre o encontro com Waldomiro Diniz no Aeroporto Internacional de Brasília. Hoje, sabemos todos qual era o seu destino recorrente, quando dito “araponga” visitava os recintos do Senado Federal.

É simplesmente inacreditável que o Representado, considerados todos esses prolegômenos, venha sustentar que ignorava tudo sobre os “afazeres ocultos” de *Cachoeira*; que tenha respondido candidamente ao Senador Mário Couto que não sabia que *Cachoeira* era contraventor; que não tenha sido tomado pela bisbilhotice mais elementar e verificado aquilo que o Senador Randolfe Rodrigues lhe apontou, isto é, os indiciamentos de *Cachoeira* na CPI dos Bingos, a saber: “CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RAMOS – incurso nos arts. 288 (formação de quadrilha) e 317, §1º (corrupção passiva), todos do Código Penal; nos arts. 90 e 92 da Lei nº 8.666/93 (crime contra o procedimento licitatório); e no art. 10, inciso XII, da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa)”. (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 1005)

Quando por mim indagado, em seu depoimento, sobre a invulnerabilidade dos aparelhos rádio-celulares marca *Nexitel*, o Senador Demóstenes Torres aditou à sua versatilidade algo que, creio eu, o Senado Federal ignorava: a sua vasta *expertise* acumulada em temas vinculados à inteligência, desde os tempos em que fora Secretário de Segurança Pública. Jactou-se até do fato de que fora a Israel, para aprimorar seus conhecimentos.

É incrível que alguém com tanto conhecimento na área de informação e contrainformação, simplesmente nada soubesse sobre uma pessoa que lhe era tão próxima, o *Carlinhos Cachoeira*. Tive o cuidado de anotar: apenas no interregno entre 02 de março de 2011 e 16 de agosto

de 2011, pelas gravações interceptadas pela “Operação Monte Carlo” e já deglavadas, é possível concluir que *Cachoeira* e o Senador Demóstenes Torres teriam se encontrado, no mínimo quarenta vezes; e que o Senador Demóstenes Torres teria ligado para *Cachoeira* 97 (noventa e sete) vezes, apenas com o uso do aparelho *Nextel*. Assinalo que, nessa ocasião, *Cachoeira* já era processado criminalmente, pelo menos, no Rio de Janeiro, no Mato Grosso e em Goiás. Ademais, admitindo-se, apenas para argumentar, a tese mais favorável ao Representado, sobre o marco inicial da ilegalidade dos negócios de *Cachoeira* (a edição da Súmula Vinculante nº 2, do STF em 2007) já fazia quatro anos que a ação de *Cachoeira* no ramo de jogos de azar era, sem mais nenhuma sombra de dúvidas, ilegal. Um detalhe curioso: pelas conversas telefônicas já deglavadas, em nenhuma vez trataram do problema conjugal que o Representado asseverara ao Plenário ser o grosso de suas conversas com *Cachoeira*.

Longe de fazer qualquer investigação mais aprofundada acerca das possibilidades de aquisição de conhecimentos do Representado, por sua própria assertiva, basta assistir a *Muniqué* – película sobre os desdobramentos do massacre de israelenses nos jogos olímpicos de 1972, na cidade de mesmo nome –, do consagrado diretor Steven Spielberg, para concluir que alguém que tenha passado pelos rigorosos treinamentos de inteligência em Israel não pode ser tão parvo assim.

Quanto à tramitação do PLS nº 274, de 2006, devo confirmar que me parece um tanto estranho que tenha sido atirado à vala comum das milhares de proposições que têm o arquivo como destino aquela que tratava de tema tão relevante e que tinha como autoria a própria CPI dos Bingos.

Temos, desde os acontecimentos de 2006, um intervalo que não foi dado a este Colegiado apurar. Mas, quando vem à tona a proximidade do Senador Demóstenes Torres com *Carlínhos Cachoeira*, a partir dos eventos que se sucedem a contar de fevereiro deste ano, torna-se evidente o relacionamento do Senador Demóstenes Torres com o argentino Roberto Coppola, megaempresário argentino do caça-níquel e sócio de *Cachoeira* nos negócios de azar pela internet, como informa a Polícia Federal (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, volume 1, p. 47 e Apenso 1, Volume 3, p. 568).

Sua Excelência, perguntado pelo Senador Eduardo Suplicy, respondeu que conhecia Coppola e que tinha estado com ele algumas poucas vezes. Eis o teor de suas declarações, após quantificar os encontros:

“Pouquíssimas vezes. Por quê? Porque eu fui apresentado ao Roberto Coppola. Na Argentina o jogo é legal, e o que ele me pediu, o Sr. Roberto Coppola? Que, no Estado de Santa Catarina, havia uma conversa de que haveria lá a legalização de jogos lotéricos, porque em Santa Catarina isso não existe. Não tem nada a ver com caça-níquel ou com uma coisa e outra. O advogado dele era o Sr. Geraldo Brindeiro. O Sr. Geraldo Brindeiro me procurou com um parecer falando da legalidade dessas loterias estaduais, e eu pedi a um amigo meu, o Secretário de Estado de Santa Catarina, Ênio Branco, que também é outro que não tem nada a ver com a história – está parecendo que deve estar sendo execrado –, que recebesse o Sr. Roberto Coppola e o encaminhasse ao Vice-Governador, porque o Sr. Roberto Coppola estava com dificuldade para ter acesso ao Vice-Governador de Santa Catarina, que também era Secretário de Estado e que estaria, segundo o Sr. Roberto Coppola, lidando com a legalização desses jogos. Foi isso que aconteceu. O Sr. Roberto Coppola se encontrou com Ênio Branco, que era Secretário de Infraestrutura – hoje ocupa outra secretaria –, e não sei se conversou ou não conversou com o responsável pela legalização dos jogos de Santa Catarina de loteria. E nem sei se isso foi adiante ou não.”

É importante registrar, nessa altura, que o Senador Demóstenes Torres esteve em Buenos Aires no final de junho do ano passado. Em diálogo no dia 18/06/2011, às 13h36min, *Cachoeira* informa-lhe que passaria “o contato de Roberto” e que esse, Roberto, se encontraria com Demóstenes no hotel. No dia 21/06/2011, às 9h49min Demóstenes disse a *Cachoeira* que precisaria “do nosso amigo lá para ajudar no transporte”. Em resposta, *Cachoeira* lhe diz que passaria o número do rádio de Coppola (é provável que Coppola também fizesse parte do clube *Nextel*; em seu depoimento, o Representado fala da comodidade de se usar o *Nextel* na Argentina). No dia seguinte, *Cachoeira* informa a Coppola sobre a ida de Demóstenes a Buenos Aires (15h05min). No dia 24/06/2011 (21h40min), Coppola informa a *Cachoeira* que se encontrava no México, mas que já havia resolvido tudo para Demóstenes.

No dia 10 de julho de 2011, às 11 horas, na residência do próprio Representado, ocorre um encontro entre Demóstenes, Ênio Branco – responsável pela SC Parcerias e que, antes, fora diretor da CELG – e Roberto Coppola. No final do mesmo dia (18h00min), *Cachoeira* indaga a uma pessoa do círculo íntimo de Demóstenes Torres quanto

ficara de dívida da mesa adquirida em Buenos Aires. Dezoito mil dólares é a resposta. Mais tarde (19h08min), *Cachoeira* informa a Demóstenes que “foi 18 mil dólares o que tem que passar a Roberto” (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, Volume 3, p. 394-398)

Como se vê, há uma circularidade de procedimentos. O modelo de legalização de jogos de Coppola repete a sistemática apontada pela CPI dos Bingos, por mim já mencionada (Relatório Final da CPI dos Bingos, p. 31-32). E o Senador Demóstenes Torres, em que pesem todas suas habilidades na área de inteligência, mais uma vez nada sabe sobre os “afazeres ocultos” de um interlocutor “amigo”, de que se vale para circular por Buenos Aires e quitar uma dívida de dezoito mil dólares.

O mais relevante, contudo, é que desse episódio extrai-se uma conclusão sobre a reversão de esforços na aprovação do famoso PL nº 7.228, de 2002.

Revolvamos o depoimento do Representado. Ao tematizar sua *performance* na tramitação do Projeto de Lei nº 7.228/2002 (diálogo telefônico de 24/04/2009, 17h05min), que busca autorizar loterias estaduais a concederem jogos de azar, mediante licitação, e tornar crime a exploração de jogos de azar exercida sem a devida concessão, o Representado teve de enfrentar o espanto da opinião pública frente às suas declarações, emblematizadas pela oração: “isso te pega”. O Senador Demóstenes, então, asseverou, em depoimento:

“...Nessa segunda fase, que eu coloco a partir de 2007 até o início de 2011, é que aparece uma ligação em que Carlos Cachoeira pede para que eu olhe um processo que se encontra na Câmara dos Deputados. Esse processo, é bom que se diga, foi aprovado no Senado no ano de 2002. Em 2004, ele recebeu um parecer e um substitutivo na Câmara dos Deputados e ficou sem movimentação até a data de hoje.

Nessa conversa, ele diz: “Olha, tem um projeto que transforma contravenção em crime”. E eu digo: qual é a importância disso? Isso, inclusive, te pega. Você pode vir, você quer que a atuação seja legalizada, então não vai poder ter atividade. E ele, como bem observa o Sr. Relator Humberto Costa, muito mais informado do que eu diz: “Tem os artigos 4-A e 4-B, em que a loteria estadual é permitida.”

Então, aí os senhores imaginam o seguinte: eu não tomei nenhuma providência em relação a isso. O projeto continua onde sempre esteve...”

Antes de mais nada, é bom que se diga que o PL nº 7.228, de 2002 (PLS nº 51, de 2002) foi aprovado no Senado Federal pela maneira mais conveniente quando não se quer que uma matéria seja debatida: num final de período da sessão legislativa de um ano eleitoral, no mês em que os partidos políticos realizam suas convenções (art. 8º da Lei nº 9.504, de 1997), sendo terminativo em comissão e relatado por um senador que não era candidato. (cf. tramitação do PLS nº 51, de 2002, em www.senado.gov.br)

Quanto à declaração em si, afinal, a que *atuação e atividade* o Senador Demóstenes teria se referido? Àquelas que repetiu insistentemente desconhecer? Tamanha contradição não pode prosperar como tese de defesa. Eu diria que isso demonstra evidente ato falho, em que o depoente termina por revelar, sem o sentir, os fatos que estão no seu inconsciente. Infelizmente, a única conclusão a que é plausível chegar é aquela afirmada pelo decepcionado depoimento do Senador Mário Couto, ao questionar o Representado sobre o mesmo tópico: está mais que provado que o Senador Demóstenes Torres tinha toda ciência de que *Carlinhos Cachoeira* era um contraventor. É essa verdade que se afigura em contraposição à mentira maior, que perpassa todas as outras: o relacionamento entre o Representado e o delinquente não era apenas de amizade.

Atualmente, tanto a exploração quanto a participação no jogo são contravenções penais, "crimes de menor potencial ofensivo", ações proibidas e punidas com penas mais brandas. O "te pega" não tinha outro significado senão o de que, transformada em crime a atividade de contravenção, seria *Carlinhos Cachoeira* atingido pelo agravamento penal. E somente faria essa afirmativa quem, obviamente, tivesse toda ciência das ações de *Carlinhos Cachoeira*.

Na hipótese em que se apresenta, a inverdade contada pelo Senador Demóstenes Torres não é um fato simples porque não se isola em si mesmo.

Concedam-me, ainda, espaço para um comentário adicional sobre a última ponderação do Senador Demóstenes Torres: *Então, aí os senhores imaginam o seguinte: eu não tomei nenhuma providência em relação a isso. O projeto continua onde sempre esteve...*

Na verdade, só seria conveniente a aprovação do PL nº 7.228, de 2002, depois que *Cachoeira/Coppola* conseguissem a *pole position* no *grid* de largada para futuros "certames licitatórios" nos Estados em que já faziam prospecção de negócios lotéricos. Quando o projeto viesse a ser

convertido em lei, já teriam dado partida antes dos concorrentes. Santa Catarina, como mencionou o Senador Demóstenes Torres, era um desses Estados. Pelo teor do Inquérito nº 3.430-STF, pode-se inferir que havia planos, também, para Paraná e Mato Grosso. Em suma, consideradas as inovações de produto que Coppola estava obtendo junto a um “amigo americano” (Inquérito nº 3.430-STF, Apenso 1, Volume 4, p. 784), nada difere do que se passou na contratação da Racimec/Gtech, pela Caixa Econômica Federal, em meados dos anos 90. Aqui também a história da experiência-piloto com nova tecnologia se repete. Aqui também se volta à velha tática, aplicada por *Cachoeira* desde 1995, de conquistar um monopólio, sob o manto protetor de uma concessão estadual para exploração e jogos, seguindo-se a isso o esmagamento dos concorrentes com o concurso de autoridades policiais. “Não há nada de novo debaixo do sol.” (Eclesiastes, 1, 9)

O freio reverso em relação à tramitação do PL nº 7.228, de 2002 foi puxado e a tramitação suspensa, até que se consolidasse essa vantagem preliminar; quem deu a ordem de comando e quando isso foi feito não nos é possível afirmar. Mas é inequívoca a articulação para a preparação do terreno, como irrefragável a intensa atuação do Senador Demóstenes para aprovar o texto que agradaria *Cachoeira*. Outra vez, o teor da conversa entre os dois fala por si:

“ Demóstenes: Ai, tem que pegar aquele pessoal que... é... tá trabalhando no negócio de verificar se o texto te agrada e também se satisfaz aquele presidente lá do negócio, porque senão ele consegue barrar lá. Então trabalha nesse negócio pra gente ver como é que faz eu vou lá e... consigo pautar”

(Inquérito nº 3.430/2012, diálogo telefônico de 24.4.2009 às 17h05min)

Tudo posto, é de se concluir que a vida política do Senador Demóstenes, desde 1999, gravita em tornos dos interesses de *Carlinhos Cachoeira* no ramo de jogos de azar. Tem razão o Representado em arrolar as diversas conclusões de delegados de polícia, membros do Ministério Público e um juiz quanto à exclusão de sua pessoa da tenebrosa engrenagem operacional dos empreendimentos de *Carlinhos Cachoeira*, sustentada por condutas criminosas que serão mais adiante examinadas. Seu papel, no que diz respeito especificamente a jogos de azar, não era operacional, mas o de braço político, um facilitador institucional que poderia auxiliar na manutenção e na satisfação dos interesses de *Cachoeira*.

As condutas do Senador Demóstenes Torres, nesse campo, me parecem observar o padrão que, no jargão jurídico, se define como *obrigação de meio* e não *obrigação de fim*: envidar esforços, na medida das oportunidades, para que certos objetivos pudessem ser alcançados, sem compromisso com o sucesso. Tudo com cautela, no diapasão do mesmo resguardo pessoal que encontrei em “Conversa de Botequim”: sem muita exposição ao sol. Afinal, como nos ensina a tão famosa e sempre repetida alocução do Juiz Louis Brandeis, da Suprema Corte dos EUA, “a luz do sol é o melhor desinfetante. A luz elétrica, o mais eficiente policial”.

2.2.2 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM A “LAVAGEM DE DINHEIRO” DE CARLINHOS CACHOEIRA

Na iniciativa empresarial de quem opera jogos de azar não autorizados podem-se identificar as clássicas etapas da lavagem de dinheiro: a *colocação*, isto é, a reunião do capital de origem ilegal a ser ocultado ou dissimulado e sua posterior inserção no sistema financeiro, com o objetivo de distanciar os recursos do verdadeiro beneficiário; a *dissimulação* ou *ocultação*, ou seja, a realização de operações financeiras sucessivas com o objetivo de eliminar a possibilidade de desconstituir o caminho percorrido pelo dinheiro (*paper trail*); e a *integração*, fase em que o capital, descolado de sua origem, retorna aos beneficiários com a aparência de legalidade e regular incorporação aos circuitos econômicos lícitos. Essa aparência de “empresário honesto” serviu para o Representado lustrar suas relações com o “contraventor”.

A instrução probatória carreou a estes autos um grande número de evidências das ações do Senador Demóstenes Torres em favor direto dos interesses “comerciais” de *Carlinhos Cachoeira*. Extraíndo-se questões relacionadas a outros aspectos do entrosamento entre o Representado e *Cachoeira*, as quais dizem respeito às suas gestões junto ao STJ, ao Tribunal de Justiça de Goiás, ao Ministério Público Estadual, Sua Excelência lidou com interesses do “empresário” *Cachoeira* em diversos órgãos e entidades, tais como Anvisa, DNPM, Ibram-DF, Ibama, DNIT, Infraero, Receita Federal, MEC, Governo de Goiás, Prefeituras em Goiás.

Cuidou, ainda, em sintonia com *Cachoeira*, de um caso da CELG, no STF e de matéria eleitoral, junto ao TSE. Atuou, outrossim, em diversos Estados, como por exemplo: Rio de Janeiro, Santa Catarina, Mato Grosso, GDF, Tocantins e São Paulo. Pela sua movimentação em outros entes federados, vê-se, de plano, que sua ação não se voltava precipuamente à promoção dos interesses do empresariado goiano em

termos genéricos. O que se vê em destaque é o seu empenho em favor dos interesses de *Cachoeira*, estivessem eles localizados em Goiás ou alhures. Nessa seara, o Representado agia com maior desenvoltura, em face da aparência de legalidade dos empreendimentos.

Em algumas situações, os conteúdos das conversas telefônicas já degravadas são reveladores de graves indícios de fraudes em processos licitatórios, o que não é novidade no currículo de *Cachoeira*. As atuações na área de construção civil, construção pesada, prestação de serviços urbanos e licenciamento ambiental já estão sendo escrutinadas pela CPI do *Cachoeira*. Em todos os casos, duas certezas: a) um parlamentar a valer-se do seu inegável prestígio para viabilizar interesses econômicos do “contraventor”; b) uma teia de ligações, consórcios, parcerias, sociedades e associações empresariais em que se pode averiguar a conhecida técnica de *commingling* (mescla) para obstaculização de qualquer investigação sobre o *paper trail*.

Para poupar os Senadores, limitar-me-ei a analisar alguns aspectos de suas gestões junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, ao MEC e Receita Federal.

Na Anvisa o Senador Demóstenes Torres, como admitiu verbalmente, atuou, em vários momentos, em favor da empresa farmacêutica Vitapan, sediada em Anápolis. A Vitapan é uma sociedade de *Cachoeira* com seu ex-cunhado, Adriano Aprígio de Souza (interlocutor frequente de Roberto Coppola) e sua ex-mulher, Andréa Aprígio de Souza. Andréa, por seu turno, é sócia no vistoso Instituto de Ciências Farmacêuticas de Estudos e Pesquisas Ltda. (faturamento de 30 milhões de reais em 2010, segundo o Inquérito nº 89/2011-SPF-DF – *Monte Carlo*), localizado em Goiânia-GO, de Marcelo Henrique Limírio Gonçalves Filho, ex-controlador do Laboratório Neoquímica, sócio da Hypermarcas e arrematador do antigo Hotel Nacional (processo sob sindicância na SUSEP), em São Conrado, Município do Rio de Janeiro. Marcelo Limírio, por sua vez, é sócio do Senador Demóstenes Torres no Instituto Nova Educação Ltda., localizado no Município de Contagem-MG, região metropolitana de Belo Horizonte, como consentiu o Representado em depoimento.

No MEC, além de buscar viabilizar a sua própria faculdade, em associação com Marcelo Limírio, o Senador Demóstenes Torres envidou esforços para que se conseguisse a autorização de funcionamento de uma escola de medicina em Goiás, vinculada à Faculdade *Padrão*, que pertence

a **Walter Paulo Santiago**, que vem a ser o adquirente de um imóvel onde **Carlos Cachoeira** foi preso, no final de fevereiro deste ano e que funcionava como sua residência.

Vale consignar, de passagem, que, há vasos comunicantes entre ações empresariais e ações políticas. O triunvirato **Cachoeira/Limírio/Demóstenes** é responsável pela chancela da candidatura de **Alexandre Baldy**, genro de **Limírio** e secretário de Estado, a uma prefeitura, para o pleito municipal deste ano. É o que se apura por conversas telefônicas degravadas, após tratativas havidas numa fazenda de **Marcelo Henrique Limírio**, para a qual **Cachoeira** e **Demóstenes** se deslocaram desde **Goiânia** (diálogo telefônico de 21/08/2011, às 10h47min), de helicóptero (provavelmente de propriedade de **Limírio**, segundo conversa telefônica de 20/05/2011, às 17h20min).

Antes, porém, de passar ao próximo tópico, devo mencionar a atuação de **Demóstenes** acerca de interesses de **Cachoeira** em torno da Receita Federal. Como já é notório, pelas informações veiculadas pela imprensa, a condição de sonegador contumaz de **Cachoeira** é patente. Ademais, seus interesses na importação (ilegal) de componentes das máquinas eletrônicas programadas fazem com que ter controle ou acesso a postos-chave da Receita Federal seja algo nevrálgico para o êxito de seus empreendimentos. Nas conversas telefônicas interceptadas há, à saciedade, diálogos que tratam de “jeitinhos” em despachos alfandegários ou “negócios” na tramitação de processos administrativos tributários. Chocou-me, porém, o diálogo entre o Representado e **Cachoeira** (24/03/2011, às 10h16min), no qual é relatada a abordagem, pelo Representado, de outro senador, com fito de obter, para **Cachoeira**, alguma vantagem não esclarecida, no âmbito da Receita Federal. Felizmente, por causa do rechaço do senador abordado, a manobra não resultou frutífera. Reputo grave a conduta do Representado neste particular.

Ante os elementos aqui coligidos, concluo que, no que diz respeito a capitais de **Cachoeira** já integrados, é evidente a atuação do Senador **Demóstenes Torres** como um “despachante de luxo” do “contraventor”. Considerado o relacionamento entre o Representado e **Cachoeira**, devidamente narrado no item anterior, não posso deixar de reconhecer que, por seus atos, o Senador **Demóstenes Torres**, praticou, de forma continuada, o crime de advocacia administrativa, capitulado no art. 321 do Código Penal, envidando esforços para o sucesso dos negócios de

Carlos Augusto de Almeida Ramos, capeados de legalidade, valendo-se da sua qualidade de Senador da República.

2.2.3 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM A LOGÍSTICA DE PROTEÇÃO À AÇÃO DE *CARLINHOS CACHOEIRA*

“Por toda a parte há uma grande confusão, sangue e crime, roubo e fraude, corrupção e deslealdade, revolta e perjúrio” – Livro da Sabedoria, 14, 25.

É gravíssima a ação de dublês brasileiros de *corleones*. A necessidade de formatação de uma amplíssima logística de segurança dos negócios leva os “contraventores” – eufemismo, creio eu, a ser repellido – à repetição do temerário quadro bíblico. Constata-se o envolvimento deles com: a) a prática de tráfico de influência com o objetivo de legalizar a exploração de jogos de azar; b) a prática, por agentes públicos associados, dos crimes de corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, advocacia administrativa, violação de sigilo funcional, violação de comunicação telefônica ou telemática, exercício de atividade com infração de decisão administrativa, exploração de prestígio e formação de quadrilha, com a finalidade de impedir a cessação das atividades ilícitas, bem como, em consequência, a obstrução da persecução, do processo e da punição criminal; c) a prática de transferência de dinheiro ilegalmente obtido por meio da exploração de jogos de azar para empreendimentos supostamente legais (lavagem de dinheiro); d) a fraude ao caráter competitivo de procedimentos licitatórios, com o objetivo de obter para empresas supostamente legais vantagens decorrentes da adjudicação do objeto da licitação; e) a manutenção, modificação ou prorrogação de contratos administrativos firmados em decorrência de procedimento licitatório irregular, com o objetivo de proporcionar vantagens a empresas supostamente legais, f) o contrabando; g) a evasão de divisas; i) a sonegação fiscal e outros delitos tributários; e até mesmo j) crimes de ameaça e privação de liberdade mediante sequestro.

A viabilidade do empreendedorismo de Carlos Augusto de Almeida Ramos dependia de uma bem azeitada logística de proteção às suas ações. Questão relevante e delicada é o envolvimento do Representado com o esquema de segurança dos negócios de *Cachoeira*. Há três campos de análise: a sua participação, como mensageiro, no episódio do vazamento de informações provenientes da Polícia Federal, em relação à campanha montada pelo delegado responsável pela “Operação Monte Carlo”; a coadjuvação na assistência, por *Cachoeira*, a policiais presos, integrantes da Polícia Civil e da Polícia Militar; e a

articulação com destacado membro da cúpula da Polícia Civil para exposição a público de adversários.

Este Conselho de Ética apurou, por depoimento do Delegado Matheus Mella Rodrigues, que, no transcurso das investigações da “Operação Monte Carlo”, precisamente no final de junho do ano passado, às vésperas da viagem do Senador Demóstenes Torres a Buenos Aires, houve-se por bem simular uma “blitz” para a apreensão de máquinas caça-níqueis em Goiás. O objetivo, com a operação fictícia, seria identificar a fonte de vazamentos, dentro da Polícia Federal, que permitia a *Cachoeira*, com antecedência, desativar pontos de funcionamento de suas máquinas eletrônicas programadas.

Algum membro da Polícia Federal, ciente dos preparativos, mas desconhecedor de sua natureza simulatória, fez chegar ao Senador Demóstenes Torres, direta ou indiretamente, a informação do que estaria por vir. Não poderíamos informar quem foi. Perguntado por *Cachoeira* sobre a origem da informação, o Senador Demóstenes Torres responde apenas: “o de sempre”, que provavelmente era servidor de hierarquia mais elevada na PF. Demóstenes diz que “o de sempre” obteve dados da operação pela “turma de baixo” (diálogos telefônicos de 20/06/2011, às 23h13min; 21/06/2011, às 9h49min13seg). Isso, por certo, será objeto de investigações, no desenrolar da Comissão Parlamentar de Inquérito em curso e nas apurações que serão levadas a efeito pelo Supremo Tribunal Federal. O fato principal é que a isca foi mordida: a “blitz”, como programado, foi desativada. Na sequência, os elementos coligidos levam a crer que a informação de “alarme falso” (“é negócio de *jogo do bicho*”) foi diretamente enviada a *Cachoeira*, que, prontamente, a repassou ao senador sob exame, oportunidade em que o Representado aproveitou para checar se os traslados ajustados por *Cachoeira* e Roberto Coppola estavam confirmados (diálogo telefônico de 21/06/2011, às 9h49min38seg). Aqui é inexorável reconhecer – sem prejuízo de ulteriores diligências para elucidar o papel desempenhado pelo Representado na violação de sigilo funcional – haver evidências de que o Senador Demóstenes Torres incorreu na prática do crime de favorecimento pessoal, tipificado no art. 348 do Código Penal.

A esse respeito, Sua Excelência, em seu depoimento, procurou responder. Disse que “jogou verde” com *Cachoeira*, para ver se ele estava envolvido com jogos de azar, “porque ele tinha dito ao governador e a mim também que não lidava mais com jogo”. Aqui se vê como o Representado se contradiz. Antes, afirmava que desconhecia o envolvimento de *Cachoeira* com jogos; agora, deixa ventilar que, talvez, soubesse que *Cachoeira* estivesse envolvido com jogos, não obstante o

tivesse explicitamente alertado, antes, em 2009, a respeito da agravação da pena para jogos de azar no art. 4º-A do PL nº 7.228, de 2002 (“inclusive te pega”). Mesmo na versão do Senador, o advérbio “mais”, acima reproduzido, dá a entender que, pelo menos, em algum momento do passado, tivesse sabido do envolvimento de *Cachoeira* com jogos. O mesmo se dá em relação a outro advérbio: “realmente”, quando o Representado diz – “O único propósito era para saber se ele *realmente* estava no jogo”.

A versão de que o “de sempre” seria um jornalista não se sustenta, pois Demóstenes informara a *Cachoeira* que o “de sempre” recebera a informação “da turma de baixo” e, como se sabe, jornalismo é ofício que se exerce sem hierarquia. A especulação de que poderia ser algo montado pelo Ministério Público é irrelevante. Como é do conhecimento do Representado, a Polícia Federal articula-se – e bem – com o Ministério Público Federal para efetuar operações como aquela.

Por fim, a tese não se sustenta quando se verifica que, no dia seguinte, *Cachoeira* responde a Demóstenes, com o fito de tranquilizá-lo, que a operação era “em cima do jogo do bicho”, e não “caça-níquel”, como alertara Demóstenes (diálogo telefônico 21/06/2011, às 9h49min). Por que, uma vez tendo “jogado verde”, não se sentiu, doravante, incomodado com a companhia do amigo que sabia, com contundência, que a operação – que o Representado pressentia ser “uma armação” – era “em cima do jogo do bicho”? Por que *Cachoeira* não se preocupava com o “jogo do bicho” e se preocuparia com “caça-níquel” e Demóstenes, com tudo isso, não se preocupou com *Cachoeira*?

A versão é, simplesmente, fantasiosa!

No segundo bloco, temos a movimentação do Representado em torno de questões jurisdicionais. Tanto em relação ao processo criminal em que são réus policiais civis como no caso da ação penal em que os denunciados são policiais militares, ambos envolvendo feitos submetidos à jurisdição do Tribunal de Justiça de Goiás – e mencionados pelo Senador Demóstenes Torres em seu depoimento – não há provas de que tenha havido algum tipo de composição entre o Representado e membros do Ministério Público ou da magistratura. Se, efetivamente, contatos houve – o que não se tem como comprovado –, tudo indica que se teriam limitado a sondagens acerca de alternativas decisórias e informações sobre desdobramentos procedimentais. O mesmo pode-se dizer em relação a processos que tramitavam no STJ e no TSE. Parece-me, pelas conversas telefônicas entre o Representado e *Cachoeira*, que havia

um quê de gabolice da parte de Sua Excelência para com *Cachoeira* em relação a esses fatos: repetindo a clássica expressão dos doutrinadores do Direito Penal, o Senador por Goiás "vendia fumaça" a *Cachoeira*. O comportamento que se examina, tendo-se em conta as vantagens obtidas pelo Representado, que serão mais diante apreciadas, é o de condutas que se enquadram no tipo penal previsto no art. 357 do Código Penal: exploração de prestígio.

Para além disso, todavia, não se pode deixar de comentar a participação do Senador Demóstenes Torres na assistência aos policiais militares presos que respondiam a processo, como resultado da chamada "Operação Sexto Mandamento" (fevereiro de 2011), na qual se investigou o envolvimento daqueles agentes com grupo de extermínio de pessoas em Goiás. *Cachoeira*, àquela época, visava conseguir, primeiro, a transferência desses policiais, que se encontravam presos na Penitenciária de Segurança de Campo Grande - MS para Goiânia; depois, a revogação da prisão preventiva. O Representado estava ciente, acompanhou de perto os acontecimentos e, na hipótese que lhe seria mais vantajosa, como já adiantei, explorou seu prestígio (diálogo telefônico 03/03/2011, às 17h41min). Os policiais foram transferidos para a Academia de Polícia Militar de Goiás. Porém, não foram postos em liberdade.

As coisas, entretanto, não param por aí. Indagado pelo Senador Pedro Taques, o Representado, em seu depoimento, admitiu que um oficial da Polícia Militar de Goiás, de nome Hrollner Ananias, prestava-lhe serviços de segurança. A situação funcional desse oficial não está esclarecida, mas tudo indica que era regularmente cedido pelo Estado para fazer segurança ao Senador. Na coletânea de conversações telefônicas em foco, há registro de visita do Senhor Hrollner Ananias a tais presos e, depois, do informe por ele repassado a *Cachoeira* acerca do estado de espírito dos internos e -- o que chega a ser patético, partindo de um oficial da PM -- da expectativa deles de que *Cachoeira* conseguiria o relaxamento da prisão. Mais tarde trocam impressões sobre as possibilidades de êxito na Justiça, em relação ao pleito dos policiais presos (diálogos telefônicos de 18/07/2011, às 18h05min e 03/08/2011, às 18h26min). No dia 4 de agosto de 2011 Hrollner vai ao encontro de *Cachoeira* (diálogo telefônico de 04/08/2011, às 20h10min).

Com efeito, há também outra gravação de áudio de diálogo (23/02/2012 às 12h39min), na qual *Cachoeira* dá instruções a uma pessoa de sua intimidade para o pagamento da quantia de "cem" a Hrollner (segundo relatório da PF, seriam "cem mil reais"), transação essa que se realizaria com a transferência da quantia, que se encontrava em pacotes

plásticos de notas de "cinquenta", mediante conferência do beneficiário. Hrilner informa a *Cachoeira* que pegaria o montante depois de resolver um "negócio para o chefe". Não parece muito, ao verificar a estreita ligação do segurança do Senador Demóstenes com *Carlinhos Cachoeira*, envolvendo recebimento de dinheiro aventar a hipótese de que os serviços de proteção por ele prestados fossem remunerados pelo contraventor. São fatos que reputo gravíssimos e que deverão ser investigados no inquérito presidido pelo Ministro Ricardo Lewandowski. De toda maneira, pelas evidências já existentes, é inescapável a constatação de que o Representado teria cometido o crime de favorecimento real, capitulado no art. 349 do Código Penal.

Finalmente, neste item, cabe tratar da relação entre o Representado com o Delegado de Polícia Civil Aredes Correia – preso em 29 de fevereiro deste ano –, que respondia pela Superintendência da Corregedoria de Polícias do Estado de Goiás. Por um diálogo telefônico entre *Cachoeira* e terceiro (29/03/2011 às 9h39min) verifica-se que Aredes estaria sob observação do setor de inteligência da Polícia Civil, acusado de receber propina do jogo do bicho. Sua relação com *Cachoeira* é de proximidade. Os diversos diálogos entre ambos revelam preocupações sobre o controle da cúpula da segurança pública em Goiás e que se articulavam para que houvesse uma reconfiguração das posições de comando que lhes fosse mais favorável. A participação do Representado neste episódio está descrita no item 15 da Representação do Procurador-Geral da República em desfavor do Senador, a partir de diálogo entre *Cachoeira* e Demóstenes, ocorrido em 29 de abril do ano passado. Depreende-se que havia uma mobilização para o lançamento de contramedidas, com o intuito de fortalecer a posição de Aredes pela desqualificação de adversários na cúpula da Polícia Civil. O estratagema passaria pela repetição de ardilosa divulgação pela imprensa de dados sigilosos, contando com a decisiva participação do Senador Demóstenes Torres. Pela semelhança deste fato com outros episódios, o caso será tratado em capítulo à parte.

2.2.4 DA PERCEPÇÃO DE VANTAGENS ILÍCITAS PELO REPRESENTADO

O cientista político Bruno Wilhelm Speck, publicou no *Le Monde Diplomatique*, edição brasileira, maio de 2010, p. 7, um ensaio intitulado "O Dinheiro e a Política no Brasil". Reproduzo, neste passo, um extrato do artigo:

“Por serem as doações privadas uma das principais fontes de arrecadação da sociedade política (eleições, parlamentos, partidos) servem também como porta de entrada para a corrupção. Na hora em que doadores cobram a fatura das contribuições, passam a exigir tratamento diferenciado, desde a intermediação na resolução de problemas com a administração pública até a influência sobre o processo legislativo”.

A descrição cabe como uma luva no presente caso. Não se pense que possa haver nas prestações de contas do Senador Demóstenes Torres, perante a Justiça Eleitoral, desde 2002, algum vestígio de contribuição para suas campanhas que tenha sido doada por *Cachoeira*. Não há espaços para ingenuidade ou amadorismo nesse tipo de assunto. As contribuições seguem o surrado *padrão* do “caixa dois”: receitas de campanha não contabilizadas. Lida-se com profissionais de inteligência. Para que se possa aquilatar o paroxismo com a cautela, a preocupação exacerbada em não deixar a “digital” em nada, há registro de uma conversa telefônica entre *Cachoeira* e um empresário, na qual o “contraventor” solicita a seu interlocutor gestionar junto a um jornalista para “apagar as fotos em que está ao lado de Demóstenes” e que haviam sido tiradas na véspera, na festa de aniversário do empresário (diálogo telefônico em 08/08/2011, às 10h36min). Pouco tempo antes, como já relatei, em 20/06/2011, às 9h57min, *Cachoeira* já havia advertido seu contador, Geovani Pereira da Silva, a não usar o telefone porque estaria grampeado.

Não fossem os encontros fortuitos entre Cláudio Abreu, Geovani Pereira da Silva, *Cachoeira* e certo Rodrigo, em feéricas e exaltadas conversações telefônicas ocorridas nos dias 22 e 23 de março do ano passado, em torno da contabilização de “um milhão de reais”, certamente o País jamais tivesse conhecimento de movimentação de vultosas quantias na campanha eleitoral do Representado, em 2010, não informadas à Justiça Eleitoral, e que, de acordo com o diálogo telefônico de 22/03/2011, às 11h18min, teriam alcançado a cifra de três milhões e cem mil reais. Este Conselho espera, creio eu, que tais fatos sejam rigorosa e exaustivamente investigados no âmbito do Inquérito nº 3.430-STF e, se possível, pela CPI em curso. Igualmente espera-se que o STF vá fundo na questão que veio a lume por iniciativa do Senador Pedro Taques: as relações entre o Senador Demóstenes Torres e Bruna Bordoni, a jornalista “que chegou a ser nomeada” para o gabinete parlamentar do Representado, mas que “não foi aprovada no exame médico”. Como se

sabe, Bruna teria recebido, em sua conta bancária, pagamento em favor de seu pai, o jornalista Luiz Carlos Bordoni, por serviços por ele prestados à campanha do Governo do Estado de Goiás, sendo a origem dos recursos uma empresa “fantasma” de *Cachoeira*, de nome “Alberto e Pantoja Construções e Transportes Ltda”.

Passo à questão do aparelho rádio-celular *Nextel*.

Perante este Conselho de Ética, o Senador ora Representado confirmou o já consignado em sua defesa prévia: que recebera um celular-rádio marca *Nextel* de presente de *Cachoeira*. Em resposta a questionamento feito por esta relatoria, o Senador Demóstenes Torres admitiu verbalmente que a conta do celular era paga, “pelo que supõe”, por *Cachoeira* e que não fazia ideia de que mais pessoas foram beneficiárias do mesmo presente. Todavia, como já mencionei, *Cachoeira* lhe informara que passaria o rádio de Roberto Coppola.

Arrostou saber que qualquer telefone pode ser grampeado. Aliás, o próprio *Cachoeira* considerava essa hipótese, como ficou claro em seu diálogo com Geovani Pereira da Silva, em 20/06/2011. A versão simplista apresentada pelo Senador Demóstenes Torres, em seu depoimento pessoal, para tudo credenciar, levou-o a um diálogo com o Senador Randolfe Rodrigues, que o questionou sobre o fato de que, além de presenteá-lo com o celular-rádio *Nextel*, *Carlinhos Cachoeira* pagava as contas mensais das despesas do Senador com o uso da linha, ao que o Representado respondeu: “*Quarenta reais, cinquenta reais, isso, me desculpe...*” como se verdadeiramente estivesse em questão o valor do aparelho, ou o valor das faturas mensais e não o caráter de uma relação com um empresário, melhor dizendo, um meliante, que cobria as despesas de um Senador da República.

O aparelho celular-rádio *Nextel* doado por *Cachoeira* não apenas ao Senador Demóstenes, mas a todos os ditos importantes membros de seu grupo criminoso e cujas contas eram todas pagas por ele, constituía objeto significativo da parte operacional da rede de contravenção que comandava. Pelas informações colhidas nos depoimentos dos Delegados de Polícia Federal, e pelos conteúdos de gravações obtidas nos autos dos inquéritos decorrentes das Operações “Vegas” e “Monte Carlo”, os membros da organização criminoso, ainda que pudessem ter dúvidas, fiavam-se em que a habilitação nos EUA tornaria o celular-rádio *Nextel* imune à ação do poderoso “Guardião” da Polícia Federal. Essa contrainformação aparece nos autos dos inquéritos, passada pelo próprio Delegado Raul Alexandre Marques Sousa ao Delegado Fernando Antônio Hereda Byron Filho - membro da organização

de *Cachoeira* - no curso das investigações. Desse modo, tem-se que o celular-rádio *Nextel* doado por *Carlinhos Cachoeira* ao Senador Demóstenes Torres e a outras pessoas, com a garantia de conta paga, era uma peça na engenharia do crime organizado, uma rede fechada de comunicação utilizada para a prática de crimes, não podendo ser reduzido a um mero presente para, supostamente, facilitar a vida do parlamentar, como afirmou em seu depoimento. De fato, além de ser elemento importante para apuração da prática, em tese, de crime de quadrilha (art. 288, Código Penal), a ser corroborado na investigação em curso perante o STF, tal fato configura evidente percepção de vantagem indevida pelo Senador Demóstenes Torres, cuja vedação está expressa no art. 55, § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Ao tentar defender-se, neste ponto, o Senador Demóstenes Torres derramou o leite. Disse, textualmente, que o mimo de *Cachoeira* servia para ser utilizado “para sua comodidade”; “falava nos Estados Unidos, falava na Argentina, falava no Brasil”.

Aí está o busílis. A figura de *Cachoeira* está sempre presente quando se trata de proporcionar comodidade, conforto, bem-estar ao Senador. *Cachoeira* está junto quando se cuida de pagar uma dívida de dezoito mil dólares pela aquisição de uma mesa; é o amigo do peito que se preocupa com todos os detalhes da aquisição de uma aparelhagem de som de vinte e sete mil dólares; é quem destaca um estafeta para comprar cinco garrafas de vinho ao preço de quinze mil dólares; é o padrinho oculto que dá uma geladeira e um fogão ao casal querido, ao preço de vinte e cinco mil dólares; é o benfeitor secreto que paga a queima de fogos por ocasião da formatura da Senhora Demóstenes Torres.

Cachoeira, com o devido respeito, é um verdadeiro anjo-da-guarda do Senador da República.

A alegação do Senador Demóstenes Torres de que todas essas “utilidades” – expressão que caracteriza vantagem indevida em alguns tipos penais – seriam, posteriormente, pagas por ele não melhora a sua situação. Com efeito, como poderia alguém que, em seu depoimento, declarou possuir poucos rendimentos, manter tão elevado padrão de gastos conspícuos? A esse propósito, chamou-me a atenção, ouvindo as conversas telefônicas, o fato de, no carnaval do ano passado, ter o Representado se deslocado, em tão poucos dias, de Goiânia para Angra dos Reis, de Angra dos Reis para Búzios, voltando de Búzios para o Centro-Oeste. Se não fosse por avião, essa triangulação não seria possível. Quem teria pagado tais deslocamentos, se a remuneração do Representado é

tão regrada? A propósito: por que a empresa Sete Táxi Aéreo só forneceu informações de traslados do Representado no ano de 2010, sem se referir à inteireza da solicitação? Em que aeronave o Representado teria feito o trecho final para o Centro-Oeste, após desembarcar de uma viagem à Alemanha, em agosto do ano passado? O que explica a carona (ida e volta no trecho Brasília-Goiânia) em um avião que estava sob responsabilidade de Cláudio Abreu?

Questões que o Inquérito nº 3.430-STF, seguramente, logrará elucidar.

Não poderia encerrar esse tópico sem tecer algumas considerações sobre o rumoroso encontro entre Gleyb Ferreira da Cruz, o estafeta de *Cachoeira*, e o Senador Demóstenes Torres, no dia 12 de julho de 2011, na antevéspera da viagem do Senador em lua-de-mel.

Cuida-se de debates travados acerca de “20 mil” a serem entregues ou recolhidos pelo Senhor Gleyb Ferreira da Cruz no apartamento do Senador Demóstenes Torres. Durante sua explanação, o Senador Demóstenes buscou demonstrar contradições coloquiais que colocariam em xeque a existência dos “20 mil”. Assumiu o Senador ter tido a conversa por telefone com Gleyb, no dia 12 de julho de 2011 às 13h36min, e ter dado a ele seu endereço para a entrega do “negocinho” – que ele, Senador Demóstenes, afirma tratar-se de seis taças de vinho – “lá pelas três horas”, portanto no exato horário marcado, Gleyb encontra-se nos *pilotis* do Bloco G da SQS 309, onde reside o Senador Demóstenes Torres, e onde trava com *Carlinhos Cachoeira* o seguinte diálogo:

“GLEYB: Oi CARLINHOS.

CARLINHOS: Ô NEGÃO, o problema é o seguinte: Aqueles 20 mil lá, você deixa pra ele entregar aqui.

GLEYB: Uai. Eu to aqui na porta quase da casa dele. Você marcou pra mim pegar aqui. Você quer que eu leve aí?

CARLINHOS: Não... é... já ta aí, já fala com ele inclusive dos trem aí, tá? Então ta bom. Você conseguiu pegar a assinatura do MATEUS?

(...)”

Ora, a expressão “na porta quase da casa dele” não deixa qualquer dúvida de que a pessoa referida no trato dos 20 mil é o Senador Demóstenes Torres; o lugar da conversa é justamente onde se encontrava

Gleyb Ferreira da Cruz, no endereço passado pelo próprio Representado. A discussão, portanto, de emprego gramatical pronominal de se ele iria “levar ou pegar 20 mil” não é a mais importante. A única pessoa que prima pelo domínio da língua, nos diálogos interceptados, é o Representado. Ainda assim Sua Excelência, por vezes, apela para a linguagem coloquial. O fato central é que houve uma transação entre Gleyb e *Cachoeira* que envolvia Demóstenes e “vinte mil”.

De forma seletiva, o Representado assumiu ser sua a voz em diversos momentos das gravações das escutas telefônicas, assim como reconheceu ser ele o Demóstenes tratado pelos demais em conversas das quais não participava. Negou, contudo, os contextos de diálogos entre membros da organização criminosa quando se tratava da entrega de valores e demais comprometimentos em práticas ilícitas que o envolviam.

Nesse aspecto, oportuno asseverar que as interceptações telefônicas que envolvem os demais membros da organização de *Cachoeira* são documentos legais e inquestionáveis no aspecto da forma, uma vez que feitas com ordem judicial e dentro dos trâmites legais. Tampouco há sobre elas questionamento de caráter geral, que as desqualifique ou lhes imprima atestado de falsidade.

O Representado fez uma espécie de defesa indireta, mencionando pontos que se apresentariam como conflitantes com a presunção de verdade dos fatos alegados na inicial, em decorrência do que considera estar “descontextualizado” nas degravações feitas pela Polícia Federal. Ocorre que os fatos são, aqui como no todo, considerados em seu conjunto, em razão das consequências fáticas e jurídicas deles decorrentes. Nenhuma alegação feita pelo Senador Demóstenes teve o condão de atenuar ou muito menos eliminar a gravidade dos fatos e de seus desenlaces. E mesmo que, por hipótese, se pudesse questionar esse ou aquele tópico de conteúdo de degravações, tendo-os por descontextualizados, o que permanece posto é que a relação do Senador Demóstenes Torres com o grupo criminoso comandado por *Cachoeira* é sistêmica e somente o todo verificado durante o processo dos chamados “encontros fortuitos” expressa essa articulação.

Contudo, devo considerar que, por desnecessária a este relatório, ainda que considerada de caráter gravíssimo, a quereia em torno da origem e destino dos “vinte mil” será deixada para a averiguação nas instâncias próprias.

Mas não posso deixar de anotar aspectos concernentes ao relacionamento de ambos, para além desse episódio específico. Sobre Gleyb, o Senador Demóstenes afirmou que ele fora ao seu gabinete no Senado levar cabos de som e ao seu apartamento levar “seis taças de vinho” de presente às vésperas de seu casamento. Assumiu, ainda, que Gleyb comprou para ele um som no valor de vinte e sete mil dólares, mas não entregou. Segundo o Senador, Gleyb *“entregou uma parte do som, cabos e tudo o mais. Eu encomendei para ele, porque ele ia sistematicamente aos Estados Unidos”* (fl. 49 das notas taquigráficas). Questionado se pagou o valor do som a Gleyb, Senador Demóstenes respondeu: *“eu vou pagar”* (fl. 50 das notas taquigráficas). Em momento anterior, havia afirmado o Senador, a respeito das atribuições do Gleyb: *“o Gleyb também, desculpe-me, era uma espécie de serviçal. Ninguém imaginava que houvesse essa dimensão”* (fl. 27 das notas taquigráficas) e posteriormente repetiria de outro modo: *“O Gleyb até, confesso, fiquei surpreso, porque a função dele, que conhecíamos, era de um leva-e-traz”* (fl. 53 das notas taquigráficas)

“Serviçal” de quem? “Leva-e-traz” do quê? O que significam essas afirmações? Qual era, afinal, a profissão de Gleyb? Que funções ele exercia dentro dos negócios “legais” de *Cachoeira*, aqueles que o Senador Demóstenes Torres assume ter conhecimento? Como um “serviçal” teria condições de ir “sistematicamente aos Estados Unidos”? Como possui dinheiro para comprar um aparelho de som de vinte e sete mil dólares para ser ressarcido depois? Como pode comprar cinco garrafas de vinho ao preço de quase quinze mil dólares? E, principalmente, como um Senador da República, relacionando-se com um indivíduo, beneficiando-se de seu ofício de “leva-e-traz”, sabendo e afirmando que ele não passava de um “serviçal” – portanto alguém de poucos recursos – pode alegar que nem desconfiava de seus afazeres ilícitos? São muitas perguntas sem respostas ou, pior, cujas tentativas de resposta somente revelam a verdade oculta pela obviedade do que é negado. Oficialmente, tanto Gleyb quanto *Dadá*, Idalberto Matias de Araújo, sobre quem falaremos a seguir, eram personagens fundamentais no grupo comandado por *Carlinhos Cachoeira*, presos junto com ele, no mesmo dia 29 de fevereiro, acusados de diversos crimes. O Senador Demóstenes Torres, confessadamente, mantinha relações também com eles, assume que recebeu um sofisticado presente de um deles – Gleyb Ferreira da Cruz –, embora reitere desconhecimento sobre suas atividades e seu caráter. Negativas essas – importante que se afirme – impossíveis de merecer credibilidade diante dos fatos e das contradições.

2.2.5 DE OUTROS LIAMES ENTRE O REPRESENTADO E CACHOEIRA

Aspecto relevante do relacionamento entre *Cachoeira* e o Representado é o empenho de Demóstenes em conseguir postos na administração pública em favor de pessoas do círculo de *Cachoeira*. Em seu depoimento, o Senador Demóstenes Torres assumiu a intermediação para a nomeação de uma pessoa, a pedido de *Cachoeira* em órgão público do Estado de Minas Gerais. Verifica-se, por áudio disponibilizado, que o Representado sabia que essa pessoa era uma prima de *Cachoeira* (diálogo telefônico de 16/05/2011, às 20h46min). Há, entre as gravações postas à disposição deste Conselho, uma conversa em que Demóstenes comunica a *Cachoeira* o sucesso na lotação de uma pessoa na Base Aérea de Anápolis, da Aeronáutica (diálogo de 03/08/2011, às 20h38min).

O mais importante para avaliarmos, contudo, creio eu, seriam as nomeações aqui no Senado Federal.

Algumas degravações de conversas entre o Senador Demóstenes Torres e o Sr. *Carlos Cachoeira* a que tive acesso por ordem expedida por Sua Excelência, o Ministro Ricardo Lewandowski (fl. 679) – que autorizou a este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar o compartilhamento dos dados repassados à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI criada pelo Requerimento nº 01/2012 do Congresso Nacional –, dentre eles as constantes dos autos do Inquérito Policial nº 3.430, instaurado em 27/03/2012, dão conta da nomeação de servidores pelo Senador Demóstenes Torres a pedido de *Carlos Cachoeira*. O Senador afirma, durante um colóquio telefônico, que teria de demitir uma pessoa de nome *Kenya* e “outro rapaz”, tendo em vista que estaria o Senado procurando servidores fantasmas nos gabinetes, o que foi definido pelo parlamentar como “caça às bruxas” e que iria renomeá-los em período posterior, quando as coisas se acalmassem.

É o seguinte o teor do diálogo:

“CARLINHOS CACHOEIRA - Fala Doutor.

DEMÓSTENES - Fala Professor. Ó, é o seguinte: tem uma notícia ruim aí. Tô...tem que demitir aqui é... a... QUÊNIA e o... outro rapaz lá que... tão aqui no...nos gabinetes procurando servidores fantasmas, você entendeu ?

Então, pra evitar problema, no futuro a gente volta a resolver isso aí, falou ?

CA - Tá bom.

DE - Caça as bruxas aqui. Mas daqui a uns dois, três meses a coisa aquieta e a gente retoma, falou ?

CA - Ok, Doutor."

A conversação ocorreu no dia 22 de junho de 2009. A esse tempo, cumpre lembrar, o Senado passava por uma revisão na política de nomeação de servidores, a partir do afastamento do Diretor-Geral da Casa, no dia 3 de março de 2009. Através do Ato nº 294, de 13 de julho de 2009, assinado pelo Presidente da Casa, Senador José Sarney, foram anulados seiscentos e sessenta e três atos administrativos, cuja divulgação desrespeitara o princípio constitucional da publicidade. Em consequência, as designações para funções comissionadas – aquelas exercidas por servidores efetivos do órgão - foram convalidadas automaticamente, enquanto as nomeações para cargos em comissão – de livre nomeação e exoneração - sofreram um procedimento para que fossem tornadas válidas.

Questionado a respeito em seu depoimento pessoal no dia 29/05/2012, o Senador Demóstenes Torres assumiu que contratou Kenya Vanessa Ribeiro como servidora a pedido de *Cachoeira* e que a mesma exercia suas funções em Anápolis-GO. Justificou que a exonerou no dia 22 de maio de 2009 – em virtude de ato da Comissão Diretora do Senado, que determinava que servidores ocupantes de cargo em comissão em exercício no gabinete dos senadores somente poderiam ser lotados no respectivo escritório de apoio, mediante solicitação à Diretoria Geral. Em sua análise, a atuação era preventiva, para que nenhum funcionário fosse considerado em situação de irregularidade. Consignou que não havia irregularidade nem na nomeação nem na lotação da servidora, haja vista que *"todas as pessoas que trabalhavam no Senado, em qualquer gabinete, poderiam prestar serviço em qualquer lugar do Brasil, e alguns Srs. Senadores tinham funcionários até fora do Brasil, porque isso não era proibido. Com várias denúncias que apareceram, o Senado começou a discutir qual era a melhor maneira de fazer com que os servidores comissionados prestassem, efetivamente, serviço no gabinete do Senador."* (folha 17 das notas taquigráficas)

São de diversas ordens os aspectos a serem analisados neste caso. Preliminarmente, o ato de nomeação de um cidadão para exercer um cargo em comissão configura-se como ato administrativo, tendo por finalidade equipar os recursos humanos da Administração Pública com

peessoas capazes, aptas e da confiança do administrador, no sentido de que o interesse público seja melhor atendido. Posto isso, tem-se que referido ato de nomeação deve respeito aos princípios constitucionais que regem a administração pública, quais sejam: legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade.

O que, na fala do Senador Demóstenes Torres, era apelidado de forma politicamente incorreta de “caça às bruxas” – termo que tem origem na Europa, no Século XV, a partir da histeria coletiva fundada no fanatismo religioso que durou até o Século XVIII, quando ocorre a ascensão do iluminismo – era, na verdade, uma disposição da Administração do Senado Federal de corrigir procedimentos. Buscava-se promover fiscalização para verificação se a regra geral, constitucionalmente estabelecida como direito fundamental da ampla publicidade dos atos administrativos, estava sendo efetivamente cumprida por todos os membros da Casa Legislativa. Ao mesmo tempo, procuravam os gestores informações sobre a existência, nas diversas unidades administrativas que compõem o Senado Federal, de pessoas nomeadas que não desempenhassem as atribuições que lhes caberiam, percebessem vencimentos sem trabalhar, se locupletassem à custa do erário público. No bom jargão popular, os “funcionários fantasmas”.

Como se extrai da peça de informação oriunda da Secretaria-Geral da Mesa, em resposta ao aditamento ao Requerimento nº 10/2012, deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos autos da Representação nº 01/2012, Kenya Vanessa Ribeiro foi nomeada no dia 06 de maio de 2008, através do Ato do Diretor-Geral nº 862, de 2008, para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, composto pelos partidos DEM e PSDB, do qual o Senador Demóstenes era Líder. Como já enunciado e assumido verbalmente pelo próprio Representado, a indicação e nomeação se dera a pedido de *Cachoeira*.

O Ato da Mesa do Senado Federal nº 16, de 20 de agosto de 2009 – a que se referiu o Senador Demóstenes Torres em seu pronunciamento e em resposta aos questionamentos que lhe foram feitos no dia 29 de maio de 2002 – teve, de fato, o condão de criar os escritórios de apoio às atividades parlamentares nos Estados de origem dos Senadores, que não existiam até então. O que significa que todos os servidores deveriam estar lotados e com exercício em Brasília. Tampouco havia qualquer autorização para que funcionários do Senado ficassem fora do País, como consignado pelo Senador Demóstenes. Melhor exemplo

disso foi a Representação ajuizada neste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar contra o ex-Senador Arthur Virgílio, em agosto de 2009, em decorrência da autorização por ele dada para que um de seus servidores, Carlos Alberto Nina Neto, fizesse um curso na Espanha, mantendo a remuneração do Senado. O então Senador Arthur Virgílio reconheceu, àquele tempo, o que chamou de "equivoco" e estornou todos os valores recebidos pelo servidor durante o período em questão no total de R\$ 328.723,77. O fato demonstra que não havia a suposta "autorização" mencionada pelo Senador Demóstenes Torres para que servidores exercessem suas funções fora de Brasília e no exterior, sobremaneira servidor lotado em um gabinete de liderança, que sequer se vincula à atuação de um parlamentar, mas de vários que pertencem à legenda ou bloco, portanto oriundos de diversos Estados da Federação. Não se olvida, portanto, que a situação da servidora Kenya Vanessa Amaral era irregular.

Por outro lado, o que efetivamente desponta dessa situação – para além de que, em nenhum momento o Senador Demóstenes Torres ofertou qualquer explicação sobre as atribuições e qualificações da servidora, ou que tipo de função ela desempenhava residindo na cidade de Anápolis e recebendo remuneração no Senado Federal – é o compromisso assumido com *Cachoeira* de que ela e o "outro rapaz" - que, a propósito, o Representado não deu a conhecer de quem se tratava, somente seriam afastados em virtude da procura pela Administração do Senado por "funcionários fantasmas" e que seriam renomeados no futuro. A conversa indica que os servidores foram empregados como uma espécie de serviço ou favor do Senador Demóstenes ao "contraventor" *Carlos Cachoeira*. A inexistência de renomeação da servidora Kenya Vanessa Amaral parece ter decorrido não da vontade do detentor da prerrogativa de indicação, mas da fiscalização implementada pelo Senado Federal, que impossibilitou a lotação de servidores que efetivamente não cumprissem funções, tanto no escritório do Estado quanto no gabinete em Brasília. A coisa não se "acquietou" como esperava o Senador Demóstenes, o que somente reforça a suspeita de que Kenya Vanessa Amaral fazia jus à mais elementar definição de "funcionário fantasma", qual seja um indivíduo que recebe sem desempenhar o ofício para o qual fora nomeado, ganhando ilicitamente à custa do tesouro público, indicado por um "padrinho", e configurando uma relação clientelista. O padrinho de Kenya Vanessa Amaral chama-se Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Calinhos Cachoeira* - que mais tarde saberíamos ser seu tio em primeiro grau - e sua nomeação desponta como mais uma dentre as várias práticas de favorecimento do Senador Demóstenes Torres ao "contraventor".

2.2.6 DO ENVOLVIMENTO DO REPRESENTADO COM PERNICIOSO ENGENHO DE NOTÍCIAS

Quando, há poucos dias, Jairo Martins de Souza, compareceu à CPI do *Cachoeira* para prestar depoimento, preferiu exercer o seu direito constitucional de ficar calado para não se autoincriminar. Era, naquele momento, um Jairo bem diferente daquele que havia comparecido à CPI dos Correios, em 2005, para explicar como havia montado a geringonça que teria permitido a Arthur Wascheck, por interposta pessoa, gravar o "petequeiro" Maurício Marinho recebendo propina e quais os motivos o teriam levado a, não obstante fosse um ex-sargento da PMDF, repassar a fita a um órgão de imprensa, em vez de comunicar o fato às autoridades policiais.

Àquela época o País ficou sabendo que Jairo era um "araponga", que já havia trabalhado na Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e que tinha relacionamento pessoal com Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Cachoeira*. Pouca atenção, porém, se deu a tais aspectos. Indagado pelo Deputado Osmar Serraglio sobre o porquê de suas atitudes, Jairo respondeu com todo ardor cívico: "O que me move é o meu País. É ver a melhora do meu País. É ver a melhora do Brasil".

Hoje temos um Brasil um pouco melhor. Jairo faz companhia a *Cachoeira* na cadeia.

Enquanto o herói com pés de barro prestava esclarecimentos àquela CPI, seu parceiro de "arapongagem", Idalberto Matias de Araújo, o *Dadá*, operava. Só o maior dos estultos não reconheceria nele, hoje, o especialista em assuntos de inteligência e segurança na Aeronáutica, que poderia ter acesso à gravação de imagens do encontro de *Cachoeira* e Waldomiro Diniz no Aeroporto Internacional de Brasília, em 2003; que poderia copiá-la e repassá-la, posteriormente, a *Cachoeira*. Resolve-se, aqui, a curiosidade do Senador Alvaro Dias a respeito de tal expediente, desde a sonegação de tal informação, por *Cachoeira* à CPI dos Bingos.

Por seu turno, o documento de fls. 1617-1619 informa-nos do número de visitas de Idalberto Matias de Araújo, sargento reformado da Aeronáutica, ao Gabinete do Senador Demóstenes Torres. Idalberto Matias de Araújo e Gleyb Ferreira da Cruz, como já disse, foram presos juntamente com *Carlinhos Cachoeira* no último dia 29 de fevereiro, na "Operação Monte Carlo". Idalberto, ou *Dadá*, como é conhecido, é acusado de ser "araponga" do grupo, especialista em espionagem.

Considerado como dominador da técnica de escutas telefônicas e intrusão telemática, trabalhou vários anos em serviços de inteligência de órgãos públicos e privados. Integrou o Centro de Inteligência da Aeronáutica. É acusado pela Polícia Federal pelos crimes de corrupção ativa, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro e a contravenção de exploração de jogo de azar. Também é acusado de arregimentar policiais federais, civis e militares para as atividades criminosas, além de atuar na promoção dos sites de aposta eletrônica da organização e nas frentes de fechamento de bingos rivais.

Segundo informações oficiais obtidas junto à Polícia do Senado, em documento que consta nos autos como resposta a requerimento aprovado neste Conselho de Ética, *Dadá*, esteve no Gabinete do Senador Demóstenes oito vezes dos anos de 2007 a 2011. As visitas ocorreram nos dias 10 de abril de 2007, 25 de setembro de 2007, 10 de outubro de 2007, 05 de dezembro de 2007, 13 de fevereiro de 2008, 14 de fevereiro de 2008, 26 de fevereiro de 2008, 12 de março de 2008. Ao responder oralmente sobre seu relacionamento com *Dadá* e acerca das visitas que o “contraventor” fez ao seu Gabinete, o Senador Demóstenes afirmou possuir com ele relações cordiais, sabendo que ele é um homem “de informações” e que suas visitas devem ter ocorrido ainda em maior número que a informação oficial obtida. Sobre o conteúdo afirmou: “talvez tenha sido a CPI do Apagão, mas tratava também de outros assuntos” (folha 53 das notas taquigráficas). O Senado instalou a CPI do Apagão Aéreo no dia 17 de maio de 2007 e teve seu Relatório final votado no dia 31 de outubro do mesmo ano. As visitas do Sr. Idalberto Matias de Araújo ao Gabinete do Senador Demóstenes, que se alongaram ao ano de 2008, devem, portanto, ter tido como pauta, os “outros assuntos” a que o Senador se referiu, embora não tenha elucidado a este Conselho quais seriam. Questionado sobre seu conhecimento sobre as implicações de caráter criminal de Idalberto Matias de Araújo, indiciamento pela CPI das Escutas Telefônicas da Câmara dos Deputados em 2009, resposta a inquéritos policiais em Goiás, a tudo o Senador afirmou desconhecimento.

Hoje sabemos que *Dadá* e Jairo foram peças fundamentais para *Cachoeira* e Demóstenes Torres perseverarem na prática do discurso partidário pragmático voltado ao sucesso, a que já aludi, fazendo uso de veículos da imprensa para reverberar e amplificar suas palavras de combate. Creio não ser necessário fazer referências aos inúmeros “escândalos” que chegaram a páginas de revistas militantes, seguindo o modelo: obtenção de informações sigilosas ou reservadas, filtragem,

divulgação por órgãos de imprensa e suíte com ações políticas que levem ao enfraquecimento, ou mesmo à liquidação de adversários. O já mencionado e grotesco esquema de defesa do Delegado de Polícia Civil, Aredes Correia, ligado ao grupo de *Cachoeira* e investigado por receber propinas do jogo do bicho, é um arquétipo microcósmico da manipulação do noticiário. "A falsificação das palavras pingando nos jornais", diria o poeta. E em tudo está o dedo do Senador Demóstenes Torres. Lamentavelmente, Sua Excelência, a esse respeito, contribuiu de maneira decisiva, reiteradamente, para que a ética jornalística cedesse passo a uma tortuosa e reprovável dialética editorialística, onde não há espaço para notícias que informem que amigos e inimigos podem, às vezes, ser "farinha do mesmo saco". Para o Senador Demóstenes Torres deveriam ser divulgadas notícias que conviessem a si próprio e a seu grupo de relacionamento. O que fosse do desagrado dos seus deveria ser escondido ou neutralizado. Conflitos deveriam ser amortecidos, se alguma publicação desfavorável ocorresse, fugindo-lhe ao controle, tal como se deu em relação a uma empreiteira, com a qual ele próprio e *Cachoeira* estavam comprometidos. Nesse ponto, me parece que o Representado desonrou o seu compromisso de respeitar a Constituição (art. 4º, §§ 2º e 3º, RISF), ao inviabilizar aos cidadãos o acesso a informações na plenitude, de maneira imparcial, isenta, como conclama o Texto Constitucional no inciso XIV do seu art. 5º e em seu art. 220.

2.3 DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO

Embora o mandato parlamentar não seja detentor do monopólio da função de representação no Estado Democrático de Direito, particularmente no sistema presidencialista de governo, pode-se afirmar que nele se encontra o âmago da democracia representativa. Confere-lhe o indispensável suporte ao regime político. É por meio dele, sobretudo, que se instrumentaliza a participação político-partidária do cidadão no poder de legislar.

Os parlamentares exercem uma função pública de grande relevância: são os representantes do povo para a elaboração das leis que integram o ordenamento jurídico da sociedade. Dessa forma, têm o dever de primar pela obediência a princípios éticos.

Ocorre que, embora legítimo detentor do poder, o povo, ao delegá-lo a um representante, não dispõe de qualquer garantia jurídica que os sujeite a executar sua vontade. A ideia de mandato imperativo, como se sabe, não se viabilizou. O professor Alexandre de Moraes assente preocupação com esse distanciamento: *"a representação política não deve ser meramente retórica, pois uma democracia autêntica e real exige*

efetiva participação popular nas decisões governamentais e, em especial, na escolha de seus representantes.” (MORAES, Alexandre de: **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional**. São Paulo: Atlas. 2002, p. 132)

Em entrevista concedida à **Revista É**, nº 54 (São Paulo. Ano 8. Novembro de 2001.) o professor de Filosofia e Ética da Universidade de São Paulo, Renato Janine Ribeiro, respondendo ao questionamento sobre como a referência à ética de princípio e à ética de responsabilidade se aplica ao Brasil, asseverou:

“No Brasil, há uma tendência muito forte de pensar que o político não é um indivíduo ético. Isso significa dizer que ele é alguém que até pode seguir alguns preceitos morais, mas que quando precisa escolher entre esses valores e o bolso, entre esses valores e o poder, geralmente opta pelo próprio interesse. O que quero dizer é que o preconceito contra a política que vigora no Brasil é extremamente danoso, porque construímos uma imagem de nós que, ao mesmo tempo em que se mostra muito moralizada, encontra muita dificuldade de lidar com a vida real; construímos uma espécie de esquizofrenia do brasileiro. De um lado, o discurso que proferimos se apresenta como um discurso altamente ético e moralizante, mas, de outro lado, a prática - de todos nós, não só dos políticos - é um Deus nos acuda.

Esse quadro é particularmente agudo na política. Achamos que a política deveria ser pautada pela ética, por isso insistimos em nos atermos a grandes princípios, mas no momento de executá-los, falhamos.”

No meu Relatório Preliminar, citei, não por acaso, um trecho do discurso inaugural de Thomas Jefferson, em seu primeiro mandato presidencial. Repito o axioma que o ilustre político arrolara como um dos pontos fulcrais do “credo da fé política” dos cidadãos norte-americanos: “A difusão da informação e a denúncia de todos os abusos à barra da razão pública”.

Calçado nesse fundamento enunciado pelo grande patriarca, um cidadão de nome Daniel Ellsberg, então servidor de uma empresa comissionada pelo Pentágono, repassou ao jornal *New York Times*, no ano de 1969, em flagrante violação à legislação de segurança nacional, documentos ultrassecretos do Departamento de Defesa, pelos quais se evidenciava que o Governo dos EUA faltara com a verdade, perante o próprio povo norte-americano, a respeito das circunstâncias do

envolvimento daquele país na Guerra do Vietnã e das perspectivas de vitória no conflito bélico. A publicação dos documentos alertou o povo norte-americano sobre como eles haviam sido enganados por seu próprio governo, em sucessivas administrações, desde Harry Truman, a respeito da intervenção militar na Indochina. Imediatamente após a edição, por aquele jornal nova-iorquino, de matérias contendo dados sensíveis sobre os papéis em questão, a Casa Branca tentou impedir judicialmente a continuação das divulgações, mas foi derrotada, em julgamento histórico, pela Suprema Corte. A vinda a público de tais relatórios apressou, significativamente, a retirada dos EUA do conflito e o fim da guerra.

Pouco tempo depois, um diretor do FBI, W. Mark Felt, que ficou amplamente conhecido pelas páginas do *Washington Post* por seu codinome – *Deep Throat* (Garganta Profunda) –, repassou a esse jornal, ao arrepio de toda legislação de proteção do sigilo profissional, informações sobre o envolvimento da Administração Nixon no episódio da invasão da sede do Partido Democrata, localizada no edifício *Watergate*, e a subtração ilícita de documentos relativos à estratégia eleitoral da agremiação para as eleições presidenciais de 1972. Dois anos após a ocorrência, o Presidente Richard Nixon (que havia sido reeleito de forma esmagadora) viu-se forçado a renunciar ao cargo, sob ameaça de *impeachment*.

Reavivo esses acontecimentos para lembrar que, sob a égide da forma republicana de governo e do regime democrático, os homens públicos devem respeito a condicionalidades inafastáveis para a legitimação do poder político. Reporto-me a *accountability* e a *responsiveness*, dois conceitos anglo-saxões, de difícil conversão para o vernáculo, mas que podem assim ser sintetizados: os que governam devem prestar contas de suas ações e por elas responder “à barra da razão pública”. Para que haja consecução desses postulados é que a Constituição Federal confere *a todos*, como dispõe seu art. 5º, inciso XIV, o *acesso à informação e resguardo do sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional*; ou ainda prescreve, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 o direito de *todos* a receber informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral. De fato, não haveria possibilidade de aferição de conduta dos governantes, pelos governados, se a esses fossem interditados elementos essenciais para que, como cidadãos, pudessem formar convicções e decidir, livremente, entre manter ou mudar os rumos das ações governamentais.

A “razão pública – ensina-nos Canotilho, com lastro nas reflexões de John Rawls – busca a realização de uma coletividade política de cidadãos iguais, regidos por uma constituição e por leis legitimadoras de *instituições políticas básicas*”, o que, no caso brasileiro, encontra sua formulação linguística na expressão “Estado Democrático de Direito”, constante do art. 1º, *caput*, CF. O ilustre constitucionalista português adiciona, para adequada compreensão do conceito de “razão pública”, o que ele próprio chama de “esclarecimento indispensável”. “O Estado Democrático de Direito – dita o insígne jurista – é um *padrão legitimatório aceitável*”. (v. CANOTILHO, J.J. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. Coimbra: Almedina, 1998, p. 230-231, *itálicos do autor*)

Partindo dessa digressão é que podemos melhor entender aspectos relevantes postos à nossa consideração por meio da presente representação. Valendo-me, ainda, dos doutos ensinamentos de Canotilho (*op. cit.*, p. 223), ao cuidar ele da importante questão de densificação da forma republicana de governo, tenho para mim que o que deve pautar a decisão deste Colegiado, neste momento, é exatamente a articulação – com suas integrações e tensões – dos impulsos de *liberdade antigos* (direito de participação política), expressa na postulação do PSOL, e a *liberdade dos modernos* (direitos de defesa individuais), invocada na contestação do Senador Demóstenes Torres.

Com efeito, na medida em que não acolhemos, em nosso ordenamento jurídico, a instituição do *recall*, outra não é a pretensão do Representante senão a de submeter ao crivo dos pares do Senador Demóstenes Torres – que conformam um órgão de representação popular, o Senado Federal – a conduta de um agente político que, fosse na Atenas Clássica, estaria, guardadas as circunstâncias, submetido a processo de exclusão da *polis* e, em caso de decisão desfavorável, fadado ao ostracismo. Não obstante nossa Constituição tenha acolhido, originariamente, expedientes de democracia direta (art. 1º, *parágrafo único* e art. 14, CF), não admitiu, dentre eles, o instituto da revogação popular de mandato político. Registro, de passagem, que o Presidente deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Antonio Carlos Valadares, coincidentemente, é autor de proposição que visa inserir na Carta Magna essa possibilidade de manifestação popular (Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 2003).

Não nos é dado, pois, consoante o Texto Constitucional, aplicar, em matéria de expurgo político, o que Protágoras explicava ser o cerne da vida societal em Atenas: “Quando o objeto de sua deliberação

implica sabedoria política (...) eles ouvem cada homem, porque supõem que todos devem participar desta virtude; do contrário, não poderiam existir *poleis*". (apud. FINLEY, M.I, Política. Em: ***O Legado da Grécia: Uma Nova Avaliação***. Brasília: UnB, 1998, p. 31).

Todavia, nossa Constituição manteve, no âmbito do *padrão legitimatório aceitável* e no quadro das *instituições políticas básicas*, a memória de uma das matérias submetidas à consideração da assembleia dos atenienses, a eclésia, que se reunia no alto da colina conhecida como Pnyx: a expunção de pessoas da vida pública. "A Atenas clássica – assinala Habermas – fornece apenas um dos muitos exemplos de como as reuniões populares ou parlamentos se reservam *funções jurisdicionais*" (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 215). Com efeito, ecoam ainda entre nós as reminiscências dessa *praxis* excludente, em desfavor de qualquer cidadão (art. 15, CF) e, também, dos que estejam no exercício das elevadas magistraturas do poder público, ao arrimo do Estado Democrático de Direito (v.g. arts. 37, § 4º, 52, I e II, 55, 85 e 86, 128, §§ 2º e 4º, CF).

Há, portanto, situações, em que, sob a ótica do interesse público, nossa ordem constitucional considera legítimos os atos de extrusão de pessoas que podem comprometer as *instituições políticas básicas*. Uma dessas situações reside no que o eminente Senador Pedro Taques, em outra oportunidade, denominou "expressão viajante", ou, que, em outras palavras, pode ser chamado de "textura aberta" (CANOTILHO, J.J. *op. cit.*, p. 1037): o "procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar". A prerrogativa de fazer tal declaração foi outorgada, pelo Estatuto Político Fundamental, à soberana decisão das próprias casas legislativas.

É importante observar que inexistem arrolamentos das condutas que sejam precisamente tipificadas como incompatíveis com o decoro parlamentar. A Constituição faz menção a duas – abuso de prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional e percepção de vantagens indevidas – e remete para o regimento interno a definição das demais hipóteses (art. 55, § 1º, CF). Na Resolução nº 20, de 1993, que dispõe sobre o *Código de Ética e Decoro Parlamentar* do Senado Federal, adita-se às previsões constitucionais o caso de "prática de irregularidades graves no desempenho do mandato ou de encargos decorrentes" (art. 5º, inciso III), conceito igualmente impregnado de elevado grau de abstração e indeterminabilidade, a carecer de mediações concretizadoras.

Infere-se que estamos diante de uma situação em que o PSOL insta-nos a um juízo de valoração eminentemente política. Como compatibilizá-lo com as demandas da defesa de interdição deste

juízo, forte na alegação de aviltamento do devido processo legal, em face da continuada perscrutação de conversas telefônicas do Representado com o Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos, o *Carlinhos Cachoeira*, e na exposição escancarada pela TV, pelo rádio, pela internet, pelas revistas e jornais, dos conteúdos dos diálogos, fatos esses que alicerçam a fundamentação da representação?

Instalado o processo, passamos a ter um senador, experimentado no ofício de inquirir e na arte de acusar, a responder, perante seus pares, sobre sua conduta parlamentar. Dworkin nos adverte:

“Os legisladores que foram eleitos, e precisam ser reeleitos, por uma maioria política tendem mais a tomar partido de tal maioria em qualquer discussão séria sobre os direitos de uma minoria contrária; se se opuserem com excessiva firmeza aos desejos da maioria, esta irá substituí-los por aqueles que não se opõem. Por esse motivo, os legisladores parecem menos inclinados a tomar decisões bem fundadas sobre os direitos das minorias do que as autoridades que são menos vulneráveis nesse sentido.” (DWORKIN, R. *O Império do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 449)

Com efeito, a se ter por única referência para tão grave pronunciamento aquilo que se rotula “a voz rouca das ruas”, o Representado só poderia esperar, desta instância, o linchamento político sumário. Não posso deixar de reproduzir aqui as percucientes reflexões do mesmo Thomas Jefferson, publicadas em *Notes on State of Virginia* e copiadas por James Madison no artigo 48 dos “Federalistas”:

“Todos os poderes governamentais, legislativo, executivo e judiciário, acabam por recair no corpo legislativo. A concentração desses poderes nas mesmas mãos é precisamente a definição do governo despótico. O fato de serem exercidos por uma pluralidade de mãos, e não por uma única, não melhora nada. Centa e setenta e três déspotas seriam sem dúvida tão opressivos como um só. Os que duvidam, que voltem seus olhos para a república de Veneza. O fato de eles serem escolhidos por nós também não adianta muito. O despotismo eletivo não é o governo por que lutamos; lutamos por um que não somente seja fundado em princípios livres, mas em que os poderes de governo sejam de tal modo dividido e equilibrados entre vários corpos da magistratura que nenhum deles possa transgredir seus limites legais sem ser efetivamente controlado e restringido pelos outros.”

(HAMILTON, A., MADISON, J. e JAY, J. **Os Artigos Federalistas: 1787-1788**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993, p. 340-341, destaques do autor)

Os legisladores constituintes pátrios, entretanto, por meio do § 2º do art. 55 da Lei Maior, proporcionaram aos que se submetem a tal constrangimento, em homenagem aos direitos de defesa individuais, aqueles escudos que consideraram adequados para que fossem evitadas decisões movidas pela algaravia: o voto secreto, a exigência de quórum qualificado para validação de decisão favorável à defenestração do mandatário político, e sobretudo, a “ampla defesa”.

Ninguém contesta a exigência de maioria absoluta para que seja declarada a perda de um mandato parlamentar. Quanto ao voto secreto, é a regra a ser seguida, até o presente momento. Alinho-me, contudo, àqueles que consideram urgente suprimir tal requisito. O imperativo da publicidade, nesse caso, se impõe. É bom registrar que a constituição norte-americana – fonte inspiradora de nosso constitucionalismo, desde o advento da República – faculta às câmaras legislativas do Congresso a manutenção do sigilo acerca dos seus trabalhos, mas, **“os sim e os não dos membros de cada uma das Câmaras sobre qualquer questão constarão, se assim o exigir um quinto dos presentes, do referido Diário”** (§ 3º da seção 5 do art. 1º, Constituição dos EUA, negritos meus).

No que diz respeito à cláusula da ampla defesa, é tênue a linha divisória entre sua veneração e a tentação de sufocá-la por reprovável crença na vocação da advocacia defensiva para a procrastinação, para o tumulto, para interdição do ofício de decidir quando a causa parece estar perdida.

Quanto a isso, entendo deva ser nossa obrigação, como já adiantei, enfrentar aquilo que o ilustre procurador do Senador Demóstenes Torres sustentou, em sua defesa prévia e logo no início de seu depoimento pessoal, ser o alicerce da contestação: as evidências apontadas pelo Representante estariam, como os *frutos da árvore envenenada*, contaminadas e não poderiam ser levadas em consideração. Ninguém pode ignorar que esse ponto deva ser objeto de alta indagação, para o mais perfeito exercício da jurisdição, caso o Representado venha a ser submetido a processo de natureza penal. Posso asseverar, por dolorosa experiência pessoal, quão relevantes são os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal para que se faça valer a ideia-força de *dignidade da pessoa humana* (art. 1º, III, CF).

É importante anotar, a esse propósito, que, em que pese haver protestado pela imprestabilidade das provas, o Representado viu-se na contingência de admitir como verdadeiras, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, indigações – que, segundo ele, teriam vindo à baila de forma ilegal – constantes da Representação do PSOL, a saber: que conversara por telefone, às centenas, com *Carlinhos Cachoeira*; que se valia, para tanto, de um aparelho rádio-celular da operadora *Nextel*, que lhe fora cedido, em confiança, pelo mesmo *Carlinhos Cachoeira*; que tinha ciência da existência de milhares de referências à sua pessoa em diálogos havidos entre *Carlinhos Cachoeira* e terceiros; que, de fato, ambos discutiram, por telefone, sobre o fretamento de uma aeronave; que recebera, sim, juntamente com sua esposa, presentes de *Carlinhos Cachoeira*, por ocasião de seu matrimônio.

Em seu depoimento, admitiu outras imputações derivadas das primeiras: que o “contraventor” pagava as contas de seu aparelho de rádio-celular *Nextel*; que nomeou como servidora em seu gabinete parlamentar de Brasília, a pedido de *Cachoeira*, uma pessoa com residência fixa em Anápolis; que intercedeu para que uma pessoa, a pedido de *Cachoeira*, fosse nomeada em órgão público estadual em Minas Gerais; que um estafeta de *Cachoeira* comprou para ele, Senador Demóstenes, nos EUA, por encomenda, um som no valor de vinte e sete mil dólares, além de cinco garrafas de vinho francês, no valor aproximado de quinze mil dólares; que adquiriu por dezoito mil dólares uma mesa na Argentina; que *Cachoeira* pagou os serviços de queima de fogos de artifício da festa de formatura de sua esposa, Flávia Gonçalves Coelho.

Por que haveria o Representado de mencionar tais fatos, se teriam vindo por meios que advogou serem irregulares? Por que não ignorá-los, simplesmente? Parece-me ser simples a causa dessa estratégia da defesa: a percepção correta de que a natureza deste rito é distinta do processo penal. A defesa, a despeito de sua legítima tentativa de impugnação de provas, compreendeu que, onde prevalecem os valores republicanos e o regime democrático, os que governam devem prestar contas de suas ações e por elas responder “à barra da razão pública”. Aos norte-americanos pouco importou se os meios utilizados por Daniel Ellsberg ou Mark Felt eram ilegais ou se suas motivações haviam sido conduzidas por interesses egoísticos. Muito importou que, uma vez transparentes fatos gravíssimos inerentes à ação de agentes públicos, os cidadãos se imbuíssem da necessidade imperiosa de censurá-los, posto que punham em xeque o *padrão legítimo aceitável das instituições políticas básicas*. Nesses contextos, repetindo Camões, “outro valor mais alto se alevanta”.

É isso que leva a doutrina e a jurisprudência a enfatizarem que os processos de “cassação” de políticos tornam destacada uma regra ética que se sobrepõe a quaisquer outras considerações: o Estado – que se intitula “*democrático de direito*” – para que possa regular adequadamente, os conflitos interpessoais existentes na sociedade civil ou, ainda, por meio do direito, organizar-se, isto é, produzir instituições políticas, procedimentos e competências, não pode ser corromper. Corrompido, perde o assentimento da cidadania.

Dessa maneira é que, na esteira dos ensinamentos do expoente da escola de Frankfurt, só podemos ter no procedimento democrático da conformação dos órgãos de poder e na prevalência do critério republicano de translucidez das ações políticas o fundamento de legitimidade do direito, pois os grupos concorrentes pela maior representação política se orientam mais por bandeiras de interesses específicos que por valores morais genéricos e abstratos. Reside aí, na rigorosa observância do procedimento democrático e na permanente exigência de *accountability* e *responsiveness*, o garante de legitimação da ação parlamentar capaz de gerar poder normativo que obtenha consentimento dos cidadãos.

É preciso estar atento também para o seguinte. Não pode haver processo democrático se a “força da grana” (Caetano Veloso), especialmente do dinheiro sujo, viola a lisura do modo de escolha dos delegados “encarregados das tarefas de formação e compromisso”, pondo por terra os pressupostos legitimadores da “representação equitativa de situações de interesses e preferências dadas”; se a sedução do vil metal deixa de garantir a “inclusão de todas as perspectivas de interpretação relevantes, mediada através de decisões pessoais”. (HABERMAS, J. *op. cit.*, p. 228)

Perdoem-me a insistência, mas considero fundamental que se discutam os perigos da deturpação da *vontade democrática* pela influência malévola derivada da capacidade de mobilização de vozes para fazer vezes na satisfação de interesses espúrios, no plano das *instituições políticas básicas*. Servir a *Mamon* impede que se tenha a “representação simétrica de todos os atingidos”, numa prática de negociação política teoricamente regulada equitativamente. A pressão do dinheiro impede que todos os “interesses e orientações valorativas tenham o mesmo peso nas negociações”. (*idem, ibidem*, p. 226)

Nessa altura, a questão que se põe, concretamente, com base na mesma formulação adiantada pelo Senador Jefferson Peres, quando do exame da representação em desfavor do Senador Luiz Estevão é: poderia o cidadão Demóstenes Torres, ex-delegado de polícia, duas vezes

procurador-geral de Justiça, ostentar a honraria de um mandato senatorial se os cidadãos do Estado de Goiás soubessem de seus compromissos com a viabilização dos interesses de *Carlinhos Cachoeira*; se soubessem de seus vínculos com os “afazeres ocultos” de *Carlinhos Cachoeira*? E ainda: como avaliariam os eleitores goianos a contradição entre o senador que, da tribuna, alega ser um paladino na cruzada contra os jogos de azar e, nos corredores e adjacências, empenha-se por sua legalização?

A nós cabe, nesta difícil hora, dar a resposta, em nome do próprio povo.

O melhor testemunho, entre nós, da precisa compreensão da autonomia dos processos de impedimentos ou de “expulsão” (§ 2º, da Seção 5, do art. 1º, da Constituição dos EUA), frente a ritualística do processo penal, não é encontrado entre os incontáveis acórdãos do Supremo Tribunal Federal, que poderiam ser aqui colacionados, *ad nauseam*, a respeito da natureza *interna corporis* desses feitos, mas na condução irretorquível dos trabalhos deste Senado Federal, no processo de *impeachment* do então Presidente Fernando Collor de Mello, pelo, à época, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sidney Sanches. De igual maneira, podemos encontrar na irreparável postura do Juiz William Rehnquist, chefe da Suprema Corte dos EUA, quando do julgamento do *impeachment* do Presidente Bill Clinton, pelo Senado norte-americano, paradigma jurídico de observância, sob o pálio da Constituição de 1787, da regra de acatamento, pelo poder judicial, de deliberação parlamentar soberana.

O minimalismo adotado pelo Senador Demóstenes Torres, segundo o qual todas as falhas apontadas circunscrever-se-iam ao campo da irrelevância, põe em xeque a referência que se deve passar à sociedade acerca do grau e dos limites do que seria aceitável como *republicano* na conduta dos membros do Senado Federal.

Como asseverou com muita propriedade o Senador Randolfe Rodrigues, em sua interpelação ao Representado no dia 29 de maio próximo passado, não importa que seja uma dívida de um real ou cinquenta reais. O que possui implicância ética é a falta de decoro de um parlamentar quando aceita que terceiro assumo o pagamento de suas faturas telefônicas e outras despesas. Ainda mais quando esse terceiro é um delinquente. Quanto à insignificância em si da quantia – pretensos cinquenta ou quarenta reais por mês nos termos postos pelo Senador Demóstenes – é sempre bom lembrar que, sob a alegação do pagamento de vinte e seis reais a dois eleitores a Justiça Eleitoral já declarou a perda de mandato de um senador da República.

A lacuna existente entre o que é eticamente aceitável e o controle formalmente institucionalizado das atividades de um

parlamentar, por óbvio, não pode ser preenchida aos largos critérios do titular do mandato. Ela se vincula aos princípios que regem o Estado Democrático de Direito, aplicáveis às esferas da Administração Pública por seus agentes como forma de reger suas atividades e seus atos, a saber: a finalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, discricionariedade, consensualidade, razoabilidade, proporcionalidade, executoriedade, continuidade e a especialidade.

A atuação de ocupantes de mandatos, como de todos os agentes públicos, não pode ser movida por seus interesses ou satisfação das próprias necessidades ou daqueles que lhes são próximos. Deve ter como finalidade essencial o adimplemento do interesse público, buscando as melhores alternativas para a sociedade como um todo. Por certo que "interesse público", a par de poder adquirir um sem número de conceituações, não poderá jamais ser compreendido como alguma concepção ideológica pessoal do agente, mas o que é moldado como tal pelo Direito. Logo, o princípio da impessoalidade decorre diretamente do princípio da legalidade. Atuar impessoalmente, portanto, significa ter sempre a finalidade de satisfazer os interesses coletivos, independentemente do fato de que, nesse processo, eventuais interesses privados sejam beneficiados ou prejudicados. O que se veda é a atuação administrativa com o objetivo de apenas beneficiar ou prejudicar pessoas ou grupos específicos.

Portanto, ao julgar o Senador Demóstenes Torres nesta Representação, por suas palavras e atos, estamos julgando contornos da nossa definição do que é *republicano* no exercício do mandato senatorial. Os limites, creio, não são um nó górdio. Não necessitamos de um Alexandre da Macedônia para nos cortar a corda. Podemos desatá-las sob os auspícios da boa prática parlamentar.

Tornou-se notório o envolvimento do Senador Demóstenes Torres com *Carlinhos Cachoeira*. O próprio Representado o admitiu, não obstante tenha tentado, da tribuna, "dourar a pílula" perante seus pares. Tornou-se também notório que são relações que não se limitam a tertúlias sociais, a encontros para degustação de finas iguarias ou vinhos franceses de safras nobres. Seria, talvez, apropriada, para a ocasião, a famosa declaração do oráculo da Escola de Chicago: "*There's no such thing as free lunch*" (tradução livre: não há almoço grátis).

Há provas, como espero ter exposto, de ter o Representado praticado diversos crimes para favorecer interesses de *Cachoeira*, dele percebendo, para tanto, vantagens indevidas.

Foram quatrocentas e dezesseis conversas telefônicas em trezentos e dezesseis dias, mais vinte e cinco diálogos entre o Representado e membros da organização criminosa controlada por *Carlinhos Cachoeira*. Em outros trezentas e quinze telefonemas entre terceiros, regularmente interceptados, o Senador Demóstenes Torres é citado. Acredito que a todos nós ocorreu o mesmo que se passou com o Senador Randolfe Rodrigues: a constatação de que nem mesmo com os membros de nossas famílias falamos tanto!

A narrativa do Senador Demóstenes em seu depoimento pessoal causou espécie. Suas razões, além de se chocarem com todas as práticas que ele sempre condenara como parlamentar, foram postas em termos que, a cada momento, envolviam versões improváveis, inverossímeis, quase fantasiosas dos fatos, como aquela usada para justificar um diálogo em que passara ao “contraventor” *Carlinhos Cachoeira* informações sobre uma operação da Polícia Federal a ser realizada. Disse o Senador que “jogou verde” para saber se o amigo operava com jogos de azar. Seria necessário um esforço hercúleo de boa-fé para crer que alguém inteligente e perspicaz como o Senador Demóstenes Torres precisasse desse tipo de expediente para confirmar o que era de conhecimento público, sobretudo para os que conviviam com *Cachoeira*. No mesmo sentido está a afirmativa de que passou quase quatro anos à frente da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, realizando diversas operações contra jogos, sendo detentor das informações de inteligência que o cargo permite, sem ter a menor noção de quem, de fato, era *Carlinhos Cachoeira* e quais eram suas atividades. Um espectador mais atento ou irônico poderia sugerir que o Senador Demóstenes, como Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás, abusou do direito à desinformação acerca dos afazeres de um indivíduo sobre o qual deveria saber tudo, por obrigação de ofício, ou poderia questioná-lo diretamente: se “jogou verde”, Senador, é porque desconfiava das atividades do amigo. Por que, então, não conferiu se a desconfiança fazia sentido?

Diante de tantas, robustas e manifestas provas que ligam o Senador ao “contraventor” nos mais diversos campos e interesses, como subsistir o frágil argumento, sem qualquer base de sustentação, de tratar-se de uma relação de amizade? Inequivocamente, o Senador Demóstenes Torres deixou-se instrumentalizar por aquele empresário que “frequentava a alta sociedade goiana”, o *Carlinhos Cachoeira*, que por sua

vez se valeu do inegável prestígio de Sua Excelência, junto aos demais membros do Congresso Nacional, junto ao Poder Judiciário, junto ao Ministério Público, junto à Administração Pública, junto a autoridades policiais, para fazer prevalecer os seus interesses.

Além das várias provas do uso de seu mandato para buscar influenciar as diversas esferas de poder em favor dos negócios, do “contraventor”, é simplesmente patética a declaração do Representado, em um dos diálogos com *Cachoeira*, sobre a aprovação do já discutido projeto de lei que regularizaria as loterias estaduais: “Vou fazer o que você quer”! Nos diálogos telefônicos interceptados há expressões equivalentes a essa, ditas pelo Senador Demóstenes Torres a mancheias, a evidenciar uma humilhante subalternidade de um Senador da República aos interesses de Carlos Augusto de Almeida Ramos. Verifica-se uma inaceitável subordinação de um parlamentar a negócios escusos; um laço de vassalagem a atá-lo a um delinquente. Estamos diante de um mandato parlamentar corrompido.

Em diversas oportunidades, já expressei meu entendimento quanto à inconveniência de relações entre o poder econômico e o poder político, que tornem este refém daquele. O *poder* político só é digno de portar o epíteto *autoridade* quando se sobrepõe à influência dos agentes econômicos e dos difusores de ideologia. Sou forçado a reconhecer que há muito ainda a ser percorrido até que alcancemos uma democracia madura, na qual os representantes políticos possam sustentar, de forma corajosa, desabrida, posições favoráveis a postulações dos donos do dinheiro não como seus servçais, mas como homens livres, pautados apenas pela força argumentativa de suas próprias convicções.

Contudo, no caso submetido à nossa consideração, não se trata de uma situação de mera vassalagem de um senador a um empresário. Trata-se de avaliar o devotamento de um mandato parlamentar aos interesses de um empresário, cujos negócios primordiais são, como já expus em meu Relatório Preliminar, escusos e ilegais, ou, para usar um eufemismo de *Cachoeira*, “irregulares”.

Pude concluir, após a instrução probatória, que não se cuida aqui de termos, enquanto agentes públicos, na formulação de juízo de valor, uma tolerância com os jogos de azar, em face da eficácia social da ilicitude, como foi defendido, neste mesmo colegiado, para se justificar a aposição do selo de legalidade a essas atividades. Com a coleta de provas, foi-nos dado apurar – e assim compreendemos, antecipadamente, a posição da comissão de juristas que elabora o anteprojeto de um novo código penal – a relevância da conversão dessa contravenção penal em crime. Com efeito, o problema não está em si nessa espécie de “acumulação primitiva”, mas nos requisitos para o seu “regular” exercício e nos seus consectários desse tipo de empreendedorismo.

A tomar por referência, para fins de indução, o espantoso espectro de ilicitudes que envolvem a pessoa do Senhor Carlos Augusto de Almeida Ramos é deveras preocupante a liberdade de ação de todo o ramo empresarial de jogos de azar não autorizados. Como foi justificado no requerimento de instalação de uma CPMI (Requerimento nº 1, de 2012-CN), em relação a *Carlinhos Cachoeira* “seu tentacular envolvimento com o poder público pode levar a perigoso comprometimento do fundamento republicano e da credibilidade das instituições, sob a égide do Estado Democrático de Direito”.

Logo no início deste processo, afirmei que essa era, provavelmente, a mais difícil função que eu jamais exercera na atividade política: decidir sobre o destino de um par, interditando-lhe a fala e condenando-o ao ostracismo. Para que todos possam entender o meu desconforto – que é, certamente, o mesmo de todos os demais senadores – só encontro referência nas tocantes palavras de Tocqueville sobre o legítimo – enfatizo, legítimo – exercício da ditadura de maioria nas repúblicas democráticas:

“Sob o governo absoluto de um só, o despotismo, para chegar à alma, atingia grosseiramente o corpo; e a alma, escapando desses golpes, se elevava gloriosa acima dele. Mas, nas repúblicas democráticas, não é assim que a tirania procede; ela deixa o corpo e vai direto à alma. O amo não diz mais: ‘pensará como eu ou morrerá’. Diz: ‘você é livre de não pensar como eu; sua vida, seus bens, tudo lhe resta; mas a partir deste dia você é um estrangeiro dentre nós. Irá conservar seus privilégios na cidade, mas eles se tornarão inúteis, porque, se você não lutar para obter a escolha de seus concidadãos, eles não a darão, e mesmo se você pedir apenas a estima deles, ainda assim simularão recusá-la. Você permanecerá entre os homens, mas perderá seus direitos à humanidade. Quando se aproximar de seus semelhantes, eles fugirão de você como de um ser impuro, e os que acreditarem em sua inocência, mesmo estes o abandonarão, porque os outros fugiriam dele por sua vez. Vá em paz, deixo-lhe a vida, mas deixo-a pior, para você, do que a morte”. (TOCQUEVILLE, Alexis de. *A Democracia na América*, Livro I. São Paulo: Martins Fontes, 2001, p. 294)

O Senador Demóstenes Torres, desde o dia de sua primeira posse portou-se nesta Casa como cobrador da boa conduta de seus pares e de todas as autoridades públicas. Estando do outro lado da situação, firmou-se como um feroz defensor da ética, da moral, da probidade, sublimando, por vezes, princípios gerais, como a presunção de inocência para alçar colegas à condição de investigados. Um pequeno fragmento do longo discurso proferido por Sua Excelência no dia 17/08/2006, ao mostrar sua posição contrária ao arquivamento de denúncias contra senadores acusados de quebra de decoro parlamentar no âmbito deste Conselho de Ética, o Representado assentiu:

“Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as instituições brasileiras passam por um momento delicado, não propriamente pela estabilidade institucional que adquirimos e que a crise ou as crises não conseguiram abalar, mas porque vários membros, especialmente do Congresso Nacional, têm sido sistematicamente atingidos pelos mais variados escândalos.

A importância do mandato parlamentar é inquestionável. Não podemos, de forma alguma, ter um desencanto por parte da população em relação à atuação parlamentar, em relação à importância do Parlamento. O Parlamento é soberbo e tem funções vitais como a de fiscalizar o Poder Executivo, de manter a estabilidade, com a elaboração de leis e com a revogação de outras, e até de promover investigações quanto a seus próprios membros e quanto a irregularidades praticadas nos Poderes da União.

Por isso, a perda de um mandato é de uma gravidade extraordinária. Primeiro, porque quem faz a escolha do Parlamentar é o eleitor. É aquele que vota em um conjunto de proposta e de idéias esperando que o Brasil possa ir adiante e melhorar. E muitos Parlamentares têm se descuidado dessa verdadeira missão que a Constituição nos confia e que também devemos trilhar.”

Faço esse registro não por sarcasmo ou para demonstrar a ironia da situação, mas sobremaneira porque ousou concordar com o Senador Demóstenes em sua anterior postura: o parlamento é soberano e não podemos deixar que ele fique maculado pelo descuido de membros à missão confiada.

Ante todo o exposto, afirmo, sem tergiversar, que o Senador Demóstenes Torres teve um comportamento incompatível com o decoro parlamentar: percebeu vantagens indevidas; praticou irregularidades graves no desempenho do mandato, incidindo no disposto no art. 55, inciso II e § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º, incisos, II e III, e art. 11, inciso II, da Resolução-SF nº 20, de 1993.

Antes de concluir, não poderia deixar de me reportar ao argumento levantado pelo ilustre patrono do Senador Demóstenes Torres a respeito de meu Relatório Preliminar. Sua Senhoria sustentou que meu texto era “uma peça de retórica”, comparável a vezeiro artifício de advogados em tribunais do júri.

Aqui não é o momento para divagarmos sobre as belas páginas de Ésquilo que tratam da origem do tribunal do júri, no julgamento de Orestes no Areópago, a mesma colina de onde o apóstolo Paulo pregou para os atenienses.

Mas a provocação me transportou à história de um dos mestres da retórica na Atenas clássica. Ainda menino, aquele que seria reconhecido pela posteridade como um dos mais hábeis oradores do período helênico, assistiu a um julgamento, no qual um jurista chamado Calístrato tivera um desempenho notável e, com sua verve, mudou um veredicto que parecia irreversível. O garoto, extasiado com o poder da palavra do tribuno, invejou a glória de Calístrato ao ver a multidão exultar-se e exaltar o seu desempenho no manejo das palavras. Justificava-se a inveja do infante: aquela honra parecia-lhe inalcançável, pois era gago. Conta-se que o jovem, perseverante, passou a declamar poemas, enquanto corria na praia contra o vento com a boca cheia de seixos.

Aquele menino, antes tomado pela gagueira, tornar-se-ia na idade adulta o maior orador da Grécia antiga. Devotou sua oratória à defesa da autonomia de Atenas frente às tentativas de unificação do mundo grego, intentadas por Felipe da Macedônia. Seus discursos passaram à posteridade como as *Filípicas*, nos quais procurava persuadir seus concidadãos da necessidade de Atenas se precaver contra o líder macedônio, antes que fosse tarde demais. Atenas sucumbiu à Macedônia na batalha de Queroneia, em 338 a.C. Três anos depois, o exímio orador cairia em desgraça. Havia se deixado cooptar por Alexandre, o Grande, filho de Felipe, que lhe propusera a fuga de Atenas. É, então, preso pelos atenienses, mas logra fugir e exilar-se por longo período, só retornando a Atenas após a morte de Alexandre.

Esse grande maestro da retórica era Demóstenes.

Mais que a simples homonímia, o exercício da retórica é o elo de ligação entre um e outro Demóstenes. Ambos dotados de vasta e invejável cultura, exímios esgrimistas da palavra na formulação de libelos. Ambos bafejados pela glória e colhidos pela fraqueza.

Tenho por concluída minha árdua tarefa com a apresentação deste alentado Relatório. Sua Excelência pediu que o julgássemos pelos seus feitos, não por suas palavras. Procurei explicar que, nesse tipo de julgamento, importa aferir a "harmonia entre palavras e feitos". De fato, o

Senador Demóstenes Torres procurou, perante este conselho, passar a imagem de que seria boquirroto e gaboia. Considerado todo o conjunto da obra, é impossível não concluir que ela o desabona. Quem o julga somos nós; mas é o seu passado que o condena.

Que o Senador Demóstenes Torres possa, de tudo isso, haurir ensinamentos do sábio magistério da poetisa e contista goiana Cora Coralina: *“Aceitei contradições/Lutas e pedras/Como lições de vida./Aprendi a viver.”*

3. VOTO

Ao expressar meu voto, gostaria de fazer minhas as palavras do congressista Peter Rodino, presidente da poderosa Comissão de Assuntos Judiciários da Câmara dos Deputados dos EUA, por ocasião das audiências preliminares à instauração do processo de *impeachment* do Presidente Richard Nixon:

“Qualquer que seja o resultado, o que quer que aprendamos ou concluamos, deixemo-nos proceder agora com tal cuidado e decência, profundidade e honradez, que a vasta maioria do povo americano e seus filhos depois deles dirão: Este foi o curso certo. Não havia outro caminho.” (apud GREEN, Mark J. *Who runs Congress*. New York: Grossman, 1975, p. 139)

O Senado Federal não é um sarau de compadres. O Senado é, como conquista da Revolução Americana, uma “instituição duradoura para a opinião”. (ARENDDT, Hannah. *A tradição revolucionária e seu tesouro perdido*. Em: **Sobre a Revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 290).

Por todo o exposto e em face do disposto no art. 55, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º; incisos, II e III e art. 11, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, opino, nos termos do art. 17-I, § 2º, da Resolução nº 20, de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 25, de 2008, **pela procedência da presente Representação e, em consequência, voto pela decretação de perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, nos termos do seguinte projeto de resolução:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2012

Decreta a perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É decretada a perda do mandato do Senador Demóstenes Lázaro Xavier Torres, nos termos do art. 55, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º, incisos II e III, e 11, inciso II, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, _____ de junho de 2012

President
Senador HUMBERTO COSTA - Relator

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**17ª REUNIÃO DE 2012**

Em 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18h, no Plenário nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

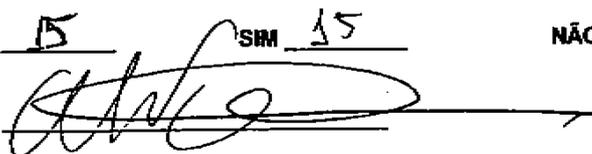
Parecer do Senador Humberto Costa, Relator da Representação nº 1, de 2012

Presidente: Antonio Carlos Valadares**Vice-Presidente: Jayme Campos**

Titulares	Sim	Não	Abstenção	Suplentes	Sim	Não	Abstenção
PMDB				PMDB			
Eunício Oliveira	X			Sérgio Souza	X		
João Alberto Souza				Vago			
Renan Calheiros	X			Vago			
Romero Jucá	X			Vago			
PT				PT			
Humberto Costa	X			Anibal Diniz			
Wellington Dias	X			Walter Pinheiro			
José Pimentel	X			Angela Portela			
PSDB				PSDB			
Mário Couto	X			Paulo Bauer			
Cyro Miranda	X			Vago			
PTB				PTB			
Jim Argello	X			João Vicente Claudino			
DEM				DEM			
Jayme Campos	X			Maria do Carmo Alves			
PR				PR			
Vicentinho Alves	X						
PP				PP			
Ciro Nogueira	X						
PDT				PDT			
Acir Gurgacz	X						
PSB				PSB			
Antonio Carlos Valadares							
Corregedor (art. 25)				Sim	Não	Abstenção	
Vital do Rêgo				X			

TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

VISTO:



Sala de Reuniões, em 25 de junho de 2012.

17ª REUNIÃO DE 2012

Em 25 de junho de 2012, segunda-feira, às 18h, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho

REPRESENTAÇÃO Nº 1, DE 2012

ASSINAM O PARECER OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Titulares	Suplentes
PMDB	
Eunício Oliveira	Sérgio Souza
João Alberto Souza	Vago
Renan Calheiros	Vago
Romero Jucá	Vago
PT	
Humberto Costa	Anibal Diniz
Wellington Dias	Walter Pinheiro
José Pimentel	Angela Portela
PSDB	
Mário Couto	Paulo Bauer
Cyro Miranda	Vago
PTB	
Gim Argello	João Vicente Claudino
DEM	
Jayme Campos	Maria do Carmo Alves
PR	
Vicentinho Alves	
PP	
Ciro Nogueira	
PDT	
Acir Gurgacz	
PSB	
Antonio Carlos Valadares	

Corregedor (art. 25 da Resolução 20, de 1993)
 Vital do Rêgo

VISTO: 

SALA DE REUNIÕES, em 25 de junho de 2012.

**TRECHO DO DISCURSO PROFERIDO
PELO SR. SENADOR EDUARDO SUPPLY
NA SESSÃO DO DIA 21 DE JUNHO DE 2012,
QUE, RETIRADO PARA TRADUÇÃO, ORA
SE PUBLICA.**

Para conseguir uma cidade produtiva devem-se garantir os seguintes direitos humanos trabalhistas:

- Direito ao trabalho em condições satisfatórias e equitativas em termos sociais e de gênero.
- Direito de organizar (sindicatos, cooperativas entre outros).
- Direito à segurança social.
- Direito a participar na produção da cidade.
- Direito a gerar empreendimentos produtivos autogestionários.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
SENADOR EDUARDO SUPPLY NA SESSÃO
DO DIA 21 DE JUNHO DE 2012, QUE, RETI-
RADO PARA TRADUÇÃO, ORA SE PUBLICA.**

3.4 – Cidade produtiva

3.4.1 – Para conseguir uma cidade produtiva devem-se garantir os seguintes direitos humanos trabalhistas:

- Direito ao trabalho em condições satisfatórias e equitativas em termos sociais e de gênero.
- Direito de organizar (sindicatos, cooperativas entre outros).
- Direito à segurança social.
- Direito a participar na produção da cidade.
- Direito a gerar empreendimentos produtivos autogestionários.

3.4.2 – Pra garantir a função social da cidade em apoio à economia popular deve-se:

- Garantir solo e propriedades para a produção e serviços que facilitem a inserção produtiva dos setores populares na cidade e nos desenvolvimentos habitacionais.
- Incluir espaços e atividades geradoras de renda em novos desenvolvimentos habitacionais privados.
- Estabelecer programas para gerar atividades e espaços produtivos ligados à produção e a gestão social de habitat.
- Espaços destinados à geração de renda em domicílio.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lidice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Adcio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
S/PARTIDO - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Várria**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cicero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima** (S)
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PR - Antônio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁷⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(0,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁷⁾	
^(0,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

** Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicaram a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (OF. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Pontella e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lidice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lidice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lidice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (Of. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (Of nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (Of nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lidice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽³⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUP/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiofficio@senado.gov.br

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL****Finalidade:** Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)**Número de membros:** 17**PRESIDENTE:** Gilson Dipp ⁽¹⁾**RELATOR:** Luiz Carlos Gonçalves**Aprovação do Requerimento:** 10/08/2011**Designação:** 21/09/2011**Instalação:** 18/10/2011**Prazo final:** 25/05/2012**Prazo prorrogado:** 24/06/2012**MEMBROS**

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muiños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

VAGO ⁽³⁾

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:^{*}. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.^{**}. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.^{***}. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.^{****}. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPL, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.^{*****}. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

*****. Em 22.05.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012/GMGD, de 9.05.2012, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por trinta dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 22.05.2012.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

3. Em 2.04.2012, foi lido o Ofício nº 022/2012-CJECF, comunicando a solicitação do Doutor René Ariel Dotti de seu afastamento dos trabalhos a partir de 21 de março do corrente.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 061 33033501

E-mail: ref.codigcpenal@senado.gov.br

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

Instalação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

Designação: 07/03/2012

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ^{(1),(2)}
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) ⁽¹⁰⁾
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^{(5),(6)}	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello (PTB) ⁽²⁾
Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁴⁾	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽⁴⁾
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu ^{(8),(9)}

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

** Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

*** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (Of. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (Of. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (Of. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 04/04/2012

Prazo final: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB Nº 093/2012).

**COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO
DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS**

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

Instalação: 12/04/2012

Prazo final: 10/06/2012

Prazo prorrogado: 22/09/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

Adib Jatene

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Márcio Aurélio Marrafin

Notas:

* Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins

Telefone(s): 061 33033501

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Instalação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾	1. Senador Paulo Davim (PV) ⁽²⁾
Senador Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).

2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeza Perrella (PDT) ^(1,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) ⁽³⁴⁾
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) ^(4,8,17,24,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁷⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) ^(31,32,33)
Jayme Campos (DEM) ⁽³²⁾	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁰⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) ^(27,28,29)	3. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) ⁽⁷⁾	4. Alfredo Nascimento (PR) ⁽²²⁾

PSD PSOL (26)

Kátia Abreu (PSD) (34,35)

1. Randolfê Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfê Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Cim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Malckner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eumécio Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amelia, Waldemir Mota, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lidice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Pontella, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Redatário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zaque Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redatário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-OSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunica ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (Of. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scmcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Argela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽²⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(1,3)

Notas:

- Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
- Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB. (Of. nº 159/2011-CAE).
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
- Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scmcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes****PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)****VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Ângela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lidice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (7,18,24)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) (24)
Romero Jucá (PMDB) (8,9,24)	3. Lobão Filho (PMDB) (24)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Eduardo Braga (PMDB) (24)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Roberto Requião (PMDB) (24)
Ana Amélia (PP) (3,5,16,17,21,24)	6. Benedito de Lira (PP) (1,24)
VAGO (24)	7. VAGO (24)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cláudio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyrol Miranda (PSDB) (6,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (25)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gilm Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyrol Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lidice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eduardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecção e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMNPV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecção, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSP de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (OF. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (OF. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (OF.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o OF. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).

Secretário(a): Dulcélia Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽⁸⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

8. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

9. Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(6,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).

2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).

3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUI/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

8. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

9. Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rêgo e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme CF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado do 25 de fevereiro de 2011.

** Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcélia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁶⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ara Rita (PT) ⁽⁶⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Aríbal Diniz (PT) ^(6,10)
Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(5,26)
Antônio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁷⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(33,34)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Eunício Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	1. Roberto Requião (PMDB) ^(2,4,16,21,23,40)
Pedro Simon (PMDB) ^(3,17,40)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,16,37,40,47)
Romero Jucá (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(4,16,40)
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁰⁾	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(5,16,40)
Renan Calheiros (PMDB) ^(21,40)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Luiz Henrique (PMDB) ^(37,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) ⁽⁴⁰⁾
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁴⁰⁾	7. Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cicero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
José Agripino (DEM) ^(18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) ^(19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ^(12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) ^(11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) ^(46,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão ^(41,42,43)	1. Kátia Abreu ^(30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antônio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgrário, Aníbal Dixiz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Domelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolff Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (Of. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (Of. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (Of. Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cicero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Moacir do Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (Of. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Costa (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
24. O PR deixa de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito o novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bamer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012-GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL, cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (Of. Nº 009/2012/CLBUF/SF).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁾	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUP/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (Of. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011;

a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes****PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁵⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴¹⁾
Wellington Dias (PT)	2. Aríbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,36)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁰⁾
Lidíe da Mata (PSB)	7. Zeze Ferrelle (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) ⁽⁴⁶⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) ^(29,30,32,42,46)	2. VAGO ^(46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) ⁽⁴⁶⁾
Benedito de Lira (PP) ^(31,34,43,46)	4. VAGO ^(46,49)
Ana Amélia (PP) ^(20,46)	5. VAGO ^(46,49)
Romero Jucá (PMDB) ^(46,49)	6. VAGO ^(23,46,49)
Valdir Raupp (PMDB) ^(46,48)	7. VAGO ^(11,46)
Waldemir Moka (PMDB) ^(46,49)	8. ⁽⁴⁶⁾
Ciro Nogueira (PP) ^(46,49)	9. ⁽⁴⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁵⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁴⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁶⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁹⁾	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁴⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) ^(1,45)
Magno Malta (PR) ^(12,27)	3. Antonio Russo (PR) ^(39,40)
João Ribeiro (PR) ⁽²⁷⁾	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL ⁽³⁷⁾	
Kátia Abreu (PSD) ^(35,38)	1. Rauldolfé Rodrigues (PSOL)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lidice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lima e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (Of. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PS/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PS/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme Of. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (Of. 192/2011 - GLPSDB).
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requilo, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o Of. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁶⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(1,23,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO ^(32,34,37)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,27)	6. VAGO ^(9,20,31,33,38)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cicero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁸⁹⁾	
Gim Argello (PTB) ^(1,26)	1. João Vicente Claudino (PTB) ⁽²⁾
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR)
PSD PSOL ⁽³⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁶⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(3,6,10,35)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**.. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLP/PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cicero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Anibal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (OF. SF/GSMB nº 0276/2011).

6. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL, e a Senadora Marincor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSALB.

19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 059/2011-GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (OF. nº 125/2011 - GLPTB).

27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011-GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

36. Em 16.02.2012, foi lido o OF nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o CF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (CF nº 154/2012-GLPMDB).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scmema@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,2,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Aníbal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁵⁾	
⁽⁹⁾	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).

2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

8. Em 16.11.2011, vago em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.

9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.

10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).

12. Em 27.2.2012, o Senador Aníbal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.

15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.2012, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares, e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: secomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPIADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽¹⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(2,5)
Aríbal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7)	1. Vicentinho Alves (PR) ⁽⁷⁾

Notas:

1. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).

2. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 16.11.2011, vago em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.

5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg, como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Souza, primeiro titular, Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aríbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁹⁾	1. Aríbal Diniz (PT) ^(9,11)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,8)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹²⁾
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,11)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).

2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 11.08.2011, o Senador Reclutário Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).

6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redutário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

7. Em 16.11.2011, vago em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.

8. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

9. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

11. Em 16.04.2012, os Senadores Aríbal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

12. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares, e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,12)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽³⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁶⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,8,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cicero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,14)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁶⁾	
Vicentinho Alves (PR) ^(11,17)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davina, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 11.08.2011, o Senador Redirario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
- Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redirario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do Of. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

14. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

15. Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).

16. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o CF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

17. Em 30.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 177/2012/CMA e CF. Nº 054/2012/GLBUF/SF).

*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrano e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Argela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(4,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Aníbal Diniz (PT) ^(5,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(12,38,40)	6. Lídio da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,26,35)
VAGO ^(2,13,28,29,30,41)	2. VAGO ⁽³⁹⁾
VAGO ^(31,34,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,32)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(7,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,23)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) ^(19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁵⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹⁾	1.
Eduardo Amorim (PSC) ^(11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO ⁽³⁵⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cicero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Juracy Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Rauloff Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cicero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixa de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licencia-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Senador Garibaldi Alves licencia-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDDB)

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
41. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).
45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clóvis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).
46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(4,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seis partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão, e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽³⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUE/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes****PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾****VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽³⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Aríbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(8,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(11,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antônio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. VAGO ^(13,14,15,22)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁵⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Blairo Maggi (PR)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular, e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 034/2011 - GLPTB / Of. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSC AND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomere@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares, e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Domelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Domelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

*** Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Domelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Deleídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(3,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CRE/PRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (Of. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e Of. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o CF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Deleídio do Amaral (PT)	2. José Pimental (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (31,32)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Valdir Raupp (PMDB) ⁽²⁷⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽²⁷⁾
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁷⁾	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁷⁾	3. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁷⁾
Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁷⁾	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁷⁾	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁷⁾
Ciro Nogueira (PP) ⁽²⁷⁾	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,19,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayne Campos (DEM) ⁽³⁰⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC') ⁽²⁶⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Mezariildo Cavalcanti (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾
PSD	
Kátia Abreu (24,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Alcyrio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozanildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PS/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Rediatario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PS/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Rediatario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o CF, Nº 004/2012-CLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISEF, foi feito o novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.

29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.

30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).

31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scmci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pirineiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽⁴⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).

2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CL, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.

3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CL, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.

4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.

5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUP/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CL, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.

8. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pirineiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(4,2)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) ^(4,5)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).

2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº 058/2012 - CI).

3. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

4. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).

5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).

*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.

**. Em 10.05.2012, foi lido o Of. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾****VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(1,22,24,28,33,36)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zezé Petrella (PDT) ^(6,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁶⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cicero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfé Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁵⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cicero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Emílio Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esglério, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lina e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 091/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Alcino Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Maísa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zezé Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 120/2011 - GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSALB.
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSP de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1458 e 1459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício nº 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (Of. GLPMDB nº 151/2012).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lidice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cicero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(4,6,9,11,12)	

Notas:

- Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
- Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
- Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
- O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
VAGO ⁽¹¹⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).

2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).

3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

6. Em 18.08.2011, o Senador Redentário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redentário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (OF. Nº 656/2011-OSICAS).

8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).

11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012-GLBUF/SF).

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: secomedr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Miriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: secomedr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPIÁDA E PARAOLIMPIÁDA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lidice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lidice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(3,6)	1. José Pimentel (PT)
Lidice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cicero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lidice da Mata e do senador Aтаides Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme CF, N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude de o Senador Aтаides Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Aтаides Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o CF, N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lidice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Aтаides Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cicero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes****PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾****VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁶⁾	
Dalcídio do Amaral (PT)	1. Ângela Portela (PT)
Antônio Russo (PR) ^(8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zezé Perrella (PDT) ^(13,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO ^(28,20,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO ^(26,27,29,36)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(15,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽⁶⁾
Alfredo Nascimento (PR) ^(24,34,35)	2. Blairo Maggi (PR) ⁽²⁴⁾
PSD PSOL ⁽³²⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³¹⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽³³⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Dalcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o Of. Nº 064-GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (CF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Redatário Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Redatário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecio é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes****Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br**10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA
BRASILEIRA**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3303 3506**Fax:** 3303 1017**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Ângela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,15)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cicero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁵⁾	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) ^(4,18)	2. João Ribeiro (PR) ⁽¹⁴⁾
PSD PSOL ⁽²¹⁾	
⁽⁶⁾	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular, e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLP/PSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes e Cicero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Rensan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF nº 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Rauloff Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Cupiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scm.cct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes****Notas:**

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3303-1120**Fax:** 3303-2025**E-mail:** scomect@senado.gov.br**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR***(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011**Notas:**

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(7,8)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁹⁾**1º Eleição Geral:** 19/04/1995 **5º Eleição Geral:** 23/11/2005**2º Eleição Geral:** 30/06/1999 **6º Eleição Geral:** 06/03/2007**3º Eleição Geral:** 27/06/2001 **7º Eleição Geral:** 14/07/2009**4º Eleição Geral:** 13/03/2003 **8º Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁹⁾	1. Sérgio Souza (PR) ⁽¹⁰⁾
João Alberto Souza (MA) ⁽⁹⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO ⁽⁹⁾
Romero Jucá (RR)	4. VAGO ⁽¹⁾
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Aníbal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Argela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 12/06/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o Of. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (S/PARTIDO/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾**1º Designação:** 03/12/2001**2º Designação:** 26/02/2003**3º Designação:** 03/04/2007**4º Designação:** 12/02/2009**5º Designação:** 11/02/2011**MEMBROS****PMDB**VAGO ^(9,16)**PT**Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PTBMozarildo Cavalcanti (RR) ⁽³⁾**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾**PR**VAGO ^(8,14,15)**PP**Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾**PDT**Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽⁹⁾**PSOL**VAGO ^(6,11)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE) 
PSD
PPS
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of. nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of. nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of. nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GSAGUR nº 027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²²⁾**1º Designação:** 23/03/2010**2º Designação:** 14/03/2011**MEMBROS****PMDB**Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾**PSDB**Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾**PTB**Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾**DEM**José Agripino (RN) ⁽⁸⁾**PR**VAGO ^(11,19,20)**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁵⁾**PDT**Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁷⁾**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾**PSOL**VAGO ^(13,14)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ^(1,18,21)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ^(2,16)**PSD**

PPS**PMN**Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³⁾**PV**Paulo Davim (RN) ⁽⁶⁾**Atualização:** 13/06/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of.º 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of.º 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.º 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of.º 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.º 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.º 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.º 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.º 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.º 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.º 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of.ºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
14. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of.º 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.º 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of.º 34/2012-GSMC).
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of.º 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
22. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁴⁾**1º Designação:** 30/11/2010**2º Designação:** 14/03/2011**3º Designação:** 21/03/2012**MEMBROS****PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽⁷⁾**PSDB**Cicero Lucena (PB) ⁽³⁾**PTB**Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾**DEM****PR**Vicentinho Alves (TO) ⁽⁶⁾**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹³⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁹⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽¹⁰⁾

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of. GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽⁶⁾

DEM

Clovis Fecury (MA) ⁽¹²⁾

PR

Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹³⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁴⁾

PSC**PSD**

Kátia Abreu (TO) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁷⁾

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012-GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO (Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

COMPOSIÇÃO ²

Presidente: Deputado Paulo Pimenta ⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima ⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja ⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves ⁴

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares ⁶
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá ⁶
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty ⁶

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. ³
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD ¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Cf. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Giro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puly (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8**9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3.
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁴
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA)
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobbo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO)	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN ¹	
²	²

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGMP, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

- 7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
- 8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
- 9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
- 10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas

Telefones: (51) 3216-6892 / 3216-6893

Fax: (51) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Cláudio Puty (PT/PA)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foleto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Márcio Macedo^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012^{16 e 20}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 18 e 19}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ⁷	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 15}	4. ^{3 e 15}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ²
Jayme Campos (DEM/MT) ^{8 e 13}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{8 e 16}
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{4, 9 e 12}
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2008-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 16-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 8/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciato (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5, 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9, 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2, 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2, 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2, 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. ^{2, 7}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Samey Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2, 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciato, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ilioshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Samey Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, da Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ilioshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambas da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PDTdoB/PR/PHS/PTC/PSUPRTB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimbicas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO
FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA**

(Citada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
	1.
PSOL¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.003/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor ⁶
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida ⁵

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jlmar Tatto (PT/SP) ¹	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29/05/2012)

Notas:

- 1- Conforme Of. nº 86/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jlmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente suscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Domelles (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 06/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/h, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 23/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=448&.origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011**Designação da Comissão:** 14-12-2011**Instalação da Comissão:** 8-2-2012**Prazo final da Comissão:** 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) 11	2. Lídice da Mata (PSB/BA) 10*11
Angela Portela (PT/RR)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
	4. 5
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) 2, 8*12	1. 12
Ana Amélia (PP/RS) 3, 4, 9*13	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) 7
PSOL 8	
5	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cede uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 148/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vaga em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Genivaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa de condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 98/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cede uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 19-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 166/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ²⁺⁴
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1. Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁴
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliem Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 485/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Circeu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514

E-mail: sscapi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 15 (quinze) Senadores e 15 (quinze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
- **Designação da Comissão:** 24-4-2012
- **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
- **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Wellington Dias (PT/PI)
Jorge Viana (PT/AC) ^a	2. Aníbal Diniz (PT/AC) ^b
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Walter Pinheiro (PT/BA)
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Acir Gurgacz (PDT/RO)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. Rauloide Rodrigues (PSOL/AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Blairo Maggi (PR/MT) ²
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²
PSD¹	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecção (PSD/AC)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁴
PMDB	
Iris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Piciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Domingos Sávio (PSDB/MG)
Fernando Francischini (PSDB/PR)	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) ³
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Glauber Braga (PSB/RJ)
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) ⁵

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Piciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone: (61) 3303-3480 / 3303-3514

E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ORGÃO**CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**COMPOSIÇÃO****Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocência Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Jilmar Tatto (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 65/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes**COMPOSIÇÃO****Presidente:** _____**Vice-Presidente:** _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁵
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁴
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁵

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
vago ¹⁶	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Wellton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geráldo
PMDB	
Iris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Vakir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ³	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁶
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Assis Melo ¹¹	Manuela D'ávila ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cassio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizado em 16/3/2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Ronaldo Azambuja, conf. Of. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 20, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

12- Designada para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 19, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	GESTÃO - 00001
--------------------	-----------------------

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	GESTÃO - 00001	COD. - 70815-1
--------------------	-----------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no **SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>** código de recolhimento apropriado e o número de referência: **20815-9 e 00002** e o código da Unidade favorecida – **UG/gestão: 020054/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 368 páginas

(OS: 12834/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

